



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXX Nº 064 SEXTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 2015



BRASÍLIA - DF

## MESA DO SENADO FEDERAL \*

**PRESIDENTE**  
Renan Calheiros - (PMDB-AL)  
**1º VICE-PRESIDENTE**  
Jorge Viana - (PT-AC)  
**2º VICE-PRESIDENTE**  
Romero Jucá - (PMDB-RR)  
**1º SECRETÁRIO**  
Vicentinho Alves - (PR-TO)  
**2º SECRETÁRIO**  
Zeze Perrella - (PDT-MG)

**3º SECRETÁRIO**  
Gladson Cameli - (PP-AC)  
**4º SECRETÁRIA**  
Angela Portela - (PT-RR)  
**SUPLENTES DE SECRETÁRIO**  
1º Sérgio Petecão - (PSD-AC)  
2º João Alberto Souza - (PMDB-MA)  
3º Elmano Férrer (PTB-PI)  
4º Douglas Cintra - (PTB-PE)

\* As notas referentes à Mesa do Senado Federal encontram-se publicadas na Composição do Senado Federal (Vide Sumário).

## LIDERANÇAS

<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24</b> <b>Líder</b> <b>Humberto Costa - PT</b> (22,28) Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41) ..... <b>Líder do PT - 13</b> <b>Humberto Costa</b> (22,28) Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34) <b>Líder do PDT - 6</b> <b>Acir Gurgacz</b> (3,37) Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,42) <b>Líder do PP - 5</b> <b>Benedito de Lira</b> (16,18,44)	<b>Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 22</b> ..... <b>Líder do PMDB - 18</b> <b>Líder do PSD - 4</b> <b>Omar Aziz</b> (13) Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)	<b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16</b> <b>Líder</b> <b>Alvaro Dias - PSDB</b> (20) Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (46) Antonio Anastasia (47) ..... <b>Líder do PSDB - 11</b> <b>Cássio Cunha Lima</b> (17) Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40) <b>Líder do DEM - 5</b> <b>Ronaldo Caiado</b> (6) Vice-Líder do DEM José Agripino (39)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdO B) - 9</b> <b>Líder</b> <b>Lídice da Mata - PSB</b> (11,25) Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27) ..... <b>Líder do PSB - 6</b> <b>João Capiberibe</b> (1,14) Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45) <b>Líder do PPS - 1</b> <b>José Medeiros</b> (15,19,29) <b>Líder do PSOL - 1</b> <b>Randolfe Rodrigues</b> (24,27) <b>Líder do PCdO B - 1</b> <b>Vanessa Grazziotin</b> (21,26)	<b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</b> <b>Líder</b> <b>Fernando Collor - PTB</b> (5,10) Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7) ..... <b>Líder do PTB - 3</b> <b>Fernando Collor</b> (5,10) <b>Líder do PR - 4</b> <b>Blairo Maggi</b> (9) <b>Líder do PSC - 1</b> <b>Eduardo Amorim</b> (8) <b>Líder do PRB - 1</b> <b>Marcelo Crivella</b> (2,7)	<b>Governo</b> <b>Líder</b> <b>Delcídio do Amaral - PT</b> (48)

## EXPEDIENTE

<b>Ilana Trombka</b> Diretora-Geral do Senado Federal <b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Coordenador Industrial	<b>Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho</b> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Rogério de Castro Pastori</b> Diretor da Secretaria de Atas e Diários <b>Quésia de Farias Cunha</b> Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar
---	--

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – LEGISLAÇÃO E ATOS NORMATIVOS

#### 1.1 – EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº 88/2015, que altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

7

### 2 – ATA DA 63ª SESSÃO, DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, EM 7 DE MAIO DE 2015 .....

8

#### 2.1 – ABERTURA.....

10

#### 2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE.....

10

##### 2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação .....

10

###### 2.2.1.1 – Requerimentos

Nº 480/2015, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a retirada do Requerimento nº 200/2015. **Deferido**, tendo o Projeto de Lei do Senado nº 2/2015, objeto do requerimento, retornado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa .....

10

Nº 481/2015, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando a retirada do Requerimento nº 201/2015. **Deferido**, tendo o Projeto de Lei do Senado nº 2/2015, objeto do requerimento, retornado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa .....

10

Nº 482/2015, de autoria do Senador Paulo Paim, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Rodolpho Tourinho Neto.....

10

###### 2.2.1.2 – Pareceres

Nº 129/2015, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60/2013 .....

11

Nº 130/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Ofício "S" nº 12/2015.....

23

Nº 131/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Ofício "S" nº 35/2014 (**conclui pela apresentação do Requerimento nº 483/2015**) .....

26

Nº 132/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Ofício "S" nº 38/2014 (**conclui pela apresentação do Requerimento nº 484/2015**) .....

30

Nº 133/2015, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 454/2013 (**conclui pela apresentação do Requerimento nº 485/2015**) .....

35

Nº 134/2015, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46/2014.....

40

###### 2.2.1.3 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros do Senado, para que o Projeto de Lei da Câmara nº 60/2013 seja apreciado pelo Plenário (**Ofício nº 19/2015**) .....

45

###### 2.2.1.4 – Arquivamento

Arquivamento do Ofício "S" nº 12/2015 .....

45

###### 2.2.1.5 – Abertura de prazo

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 46/2014 .....

45

###### 2.2.1.6 – Projeto de Lei do Senado

Nº 277/2015, de autoria do Senador Wilder Morais, que altera a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, para permitir que as concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica desenvolvam atividades de geração de energia elétrica.....

45

###### 2.2.1.7 – Projeto de Resolução

Nº 23/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que altera os arts. 224 e revoga o inciso II do 225 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de permitir o envio de indicação a outro Poder para que proponha projeto de lei sobre matéria de sua competência.....

49

<b>2.2.1.8 – Abertura de prazo</b>	
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 23/2015.....	51
<b>2.2.1.9 – Projeto de Decreto Legislativo</b>	
Nº 87/2015, de autoria do Senador Ronaldo Caiado, que <i>susta o § 5º do art. 9º e o inciso III do § 2º do art. 10, ambos do Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, com redação dada pelo Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005</i> .....	51
<b>2.2.1.10 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados</b>	
Projeto de Lei da Câmara nº 35/2015 (nº 8.122/2014, na Casa de origem, do Deputado Pedro Paulo), que <i>altera a Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP, tornando obrigatória a publicação da taxa de elucidação de crimes de forma padronizada</i> .....	57
Projeto de Lei da Câmara nº 36/2015 (nº 985/2015, na Casa de origem), que <i>altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para alterar as penas nele previstas para o crime de pichação de edificação ou monumento urbano</i> .....	63
<b>2.2.1.11 – Comunicações</b>	
Da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, de retirada do Deputado Rômulo Gouveia da composição da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização ( <b>Ofício nº 302/2015</b> ) .....	66
Da Liderança do PSDB na Câmara dos Deputados, de retirada da Deputada Shéridan da composição da Comissão Mista Permanente de Combate à Violência contra Mulher ( <b>Ofício nº 648/2015</b> ) .....	66
<b>2.2.1.12 – Aviso do Tribunal de Contas da União</b>	
Nº 6/2015-CN (nº 142/2015, na origem), encaminhando cópia do Acórdão nº 338/2015 proferido no Plenário da Corte, sobre os Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e Órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, correspondentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2014 .....	66
<b>2.2.1.13 – Mensagens da Presidente da República</b>	
Nº 130/2015, na origem, encaminhando o Projeto de Lei nº 2/2015-CN, que <i>abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em Favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$368.258.333,00, para o fim que especifica</i> .....	87
Nº 131/2015, na origem, encaminhando o Projeto de Lei nº 3/2015-CN, que <i>altera o Anexo V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2015"</i> .....	95
<b>2.2.1.14 – Estabelecimento de calendário</b>	
Estabelecimento de calendário para tramitação dos Projetos de Lei nºs 2 e 3/2015-CN .....	102
<b>2.2.2 – Oradores</b>	
SENADOR OTTO ALENCAR – Voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Rodolpho Tourinho Neto.....	102
<b>2.2.3 – Leitura de Requerimento</b>	
Nº 479/2015, de autoria do Senador Otto Alencar, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Rodolpho Tourinho Neto.....	103
<b>2.2.4 – Oradores (continuação)</b>	
SENADOR LASIER MARTINS – Preocupação com os prejuízos causados às classes mais pobres da população em decorrência do cenário macroeconômico do País; e outro assunto. ....	103
SENADOR SÉRGIO PETECÃO, como Líder – Repúdio à recepção do Presidente da Bolívia Evo Morales pelo Governador Tião Viana no Estado do Acre.....	106
2.3 – ORDEM DO DIA	
<b>2.3.1 – Item 3 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 34/2015 (nº 1.298/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Quebec, celebrado em Brasília, em 26 de outubro de 2011. Aprovado. À promulgação</i> .....	110
<b>2.3.2 – Item 4 (Inversão da pauta com aquiescência do Plenário)</b>	
Projeto de Decreto Legislativo nº 35/2015 (nº 1.410/2013, na Câmara dos Deputados), que <i>aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné, assinado em Brasília, em 21 de novembro de 2011. Aprovado. À promulgação</i> .....	111
<b>2.3.3 – Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária</b>	
2.4 – APÓS ORDEM DO DIA	
<b>2.4.1 – Oradores</b>	
SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Reflexões sobre a necessidade de uma ampla reforma político-eleitoral	112
SENADOR REGUFFE – Defesa de PEC que estabelece a aprovação em concurso público de provas e títulos como condição de ingresso no cargo de Ministro de Tribunal Superior e de Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios .....	116
SENADORA ANA AMÉLIA – Satisfação com a autorização do Senado para criação da CPI dos Fundos de Pensão de estatais; e outros assuntos .....	117

SENADOR PAULO PAIM – Relato histórico do processo de equiparação de direitos trabalhistas entre trabalhadores urbanos e rurais e trabalhadores domésticos; e outros assuntos .....	121
SENADOR EDUARDO AMORIM, como Líder – Críticas ao Governo do Estado de Sergipe .....	125
SENADOR DONIZETI NOGUEIRA – Manifestação contrária à redução da maioridade penal; e outros assuntos .....	127
SENADORA ROSE DE FREITAS – Satisfação com a regulamentação do trabalho doméstico ocorrida ontem no Plenário do Senado Federal; e outro assunto .....	129
SENADOR GLADSON CAMELI, como Líder – Homenagem ao ex-Governador do Acre Orleir Messias Cameli; e outro assunto .....	133
2.5 – ENCERRAMENTO.....	135

### **SENADO FEDERAL**

#### **3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL**

Por Unidade da Federação .....	136
Bancadas dos Partidos .....	137

Por ordem alfabética .....	138
----------------------------	-----

#### **4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL**

5 – LIDERANÇAS .....	139
----------------------	-----

#### **6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS .....**

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO .....	142
--	-----

#### **8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos .....	148
---	-----

CAS – Comissão de Assuntos Sociais .....	151
--	-----

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania .....	154
---	-----

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte .....	156
--	-----

CMA – Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle .....	158
---	-----

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa .....	161
---	-----

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional .....	166
---	-----

CI – Comissão de Serviços de Infraestrutura .....	168
---	-----

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo .....	170
--	-----

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária .....	173
---	-----

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática .....	175
--	-----

CSF – Comissão Senado do Futuro .....	177
---------------------------------------	-----

#### **9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17/1993).....	178
--	-----

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20/1993).....	180
--	-----

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2/2001).....	181
--	-----

Conselho de Estudos Políticos (Ato da Comissão Diretora nº 21/2006; e Portaria do Presidente nº 8/2015)....	182
---	-----

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35/2009).....	183
--	-----

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14/2010).....	184
---	-----

Conselho do Prêmio Mérito Ambiental (Resolução nº 15/2012).....	185
---	-----

Conselho da Comenda Dorina Gouveia Nowill (Resolução nº 34/2013).....	186
---	-----

Conselho da Comenda Senador Abdias Nascimento (Resolução nº 47/2013).....	187
---	-----

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40/1995).....	188
--	-----

Procuradoria Especial da Mulher (Resolução nº 9/2013).....	188
--	-----

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1/2005).....	188
--	-----

Comissão do Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42/2010).....	189
---	-----

### **CONGRESSO NACIONAL**

#### **10 – COMISSÕES MISTAS**

CMO – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (Resolução nº 1/2006).....	190
---	-----

CMMC – Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas (Resolução nº 4/2008).....	192
---	-----

Comissão Mista Representativa do Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas – Fipa (Resolução nº 2/2007).....	193
--	-----

CCAI – Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência (Lei nº 9.883/1999).....	194
---	-----

CMCPLP – Comissão Mista de Assuntos Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (Resolução nº 2/2014).....	195
--	-----

CMCVM – Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher (Resolução nº 1/2014).....	195
---	-----

CMCFL – Comissão Mista de Consolidação da Legislação Federal (Ato Conjunto dos Presidentes do Senado e da Câmara nº 1/2015).....	197
--	-----

**11 – CONSELHOS E ÓRGÃO**

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 1/2011-CN) .....	198
Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70/1972) .....	200
Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389/1991) .....	201

---

**EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 88**

Altera o art. 40 da Constituição Federal, relativamente ao limite de idade para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral, e acrescenta dispositivo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 40 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 40.....  
§ 1º.....  
.....  
II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 (setenta) anos de idade, ou aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, na forma de lei complementar;  
....." (NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 100:

"Art. 100. Até que entre em vigor a lei complementar de que trata o inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Contas da União aposentar-se-ão, compulsoriamente, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, nas condições do art. 52 da Constituição Federal."

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de maio de 2015.

**Mesa da Câmara dos Deputados**

Deputado Eduardo Cunha, Presidente  
Deputado Waldir Maranhão, 1º Vice-Presidente  
Deputado Giacobo, 2º Vice-Presidente  
Deputado Beto Mansur, 1º Secretário  
Deputado Felipe Bornier, 2º Secretário  
Deputada Mara Gabrilli, 3ª Secretária  
Deputado Alex Canziani, 4º Secretário

**Mesa do Senado Federal**

Senador Renan Calheiros, Presidente  
Senador Jorge Viana, 1º Vice-Presidente  
Senador Romero Jucá, 2º Vice-Presidente  
Senador Vicentinho Alves, 1º Secretário  
Senador Zeze Perrella, 2º Secretário  
Senador Gladson Cameli , 3º Secretário  
Senadora Ângela Portela, 4ª Secretária

# Ata da 63ª Sessão, Deliberativa Extraordinária, em 7 de maio de 2015

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Elmano Férrer, Paulo Paim, da Srª Vanessa Grazziotin,  
do Sr. Reguffe, da Srª Rose de Freitas e do Sr. Eduardo Amorim*

*(Inicia-se a sessão às 12 horas e 23 minutos e encerra-se às 15 horas e 50 minutos.)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

## REGISTRO DE COMPARECIMENTO

**Senado Federal  
55ª Legislatura  
1ª Sessão Legislativa Ordinária**

### 63ª SESSÃO DELIBERATIVA EXTRAORDINÁRIA, ÀS 12 HORAS

**Período : 07/05/15 07:00 até 07/05/15 20:35**

Partido	UF	Nome	Pres
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X
PP	RS	ANA AMÉLIA	X
PT	RR	ÂNGELA PORTELA	X
PSDB	MG	ANTONIO ANASTASIA	X
PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X
PSDB	TO	ATAÍDES OLIVEIRA	X
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X
PSDB	PB	CÁSSIO CUNHA LIMA	X
PP	PI	CIRI NOGUEIRA	X
PMDB	SC	DÁRIO BERGER	X
DEM	AP	DAVI ALCOLUMBRE	X
PT	MS	DELcíDIO DO AMARAL	X
PT	TO	DONIZETI NOGUEIRA	X
PMDB	MA	EDISON LOBÃO	X
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X
PTB	PI	ELMANO FÉRRER	X
PSB	PE	FERNANDO BEZERRA COELHO	X
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X
PP	AC	GLADSON CAMELI	X
PMDB	PA	JADER BARBALHO	X
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X
PPS	MT	JOSÉ MEDEIROS	X
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	X
PDT	RS	LASIER MARTINS	X
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	X
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X
PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X
PT	SP	MARTA SUPLICY	X
PSD	AM	OMAR AZIZ	X
PSD	BA	OTTO ALENCAR	X
PSDB	SC	PAULO BAUER	X
PT	RS	PAULO PAIM	X

PT	PA	PAULO ROCHA	X
PMDB	PB	RAIMUNDO LIRA	X
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X
PT	PI	REGINA SOUSA	X
PDT	DF	REGUFFE	X
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X
PSB	MA	ROBERTO ROCHA	X
PSB	RJ	ROMARIO	X
DEM	GO	RONALDO CAIADO	X
PMDB	ES	ROSE DE FREITAS	X
PMDB	AM	SANDRA BRAGA	X
PSD	AC	SÉRGIO PETECÃO	X
PMDB	MS	SIMONE TEBET	X
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X
PDT	RR	TELMÁRIO MOTA	X
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X
PMDB	MS	WALDEMIRO MOKA	X
PR	MT	WELLINGTON FAGUNDES	X
DEM	GO	WILDER MORAIS	X

**Compareceram: 65 Senadores**

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Bom dia a todos.

Havendo número regimental, declaro aberta esta sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*.

É o seguinte o expediente:

## REQUERIMENTOS

### REQUERIMENTO Nº 480, DE 2015

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 200/2015.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2015. – Senador **Paulo Paim**, PT/RS.

(*Deferido*)

### REQUERIMENTO Nº 481, DE 2015

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 201/2015.

Sala das Sessões, 6 de maio de 2015. – Senador **Paulo Paim**, PT/RS.

(*Deferido*)

### REQUERIMENTO Nº 482, DE 2015

Requeiro, nos termos regimentais, e de acordo com as tradições desta Casa, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento, na cidade de São Paulo, do ex-senador, que muito honrou esta Casa, e ex-ministro de Minas e Energia, o economista **RODOLPHO TOURINHO**, ocorrido na manhã de hoje, dia 07 de maio, no Hospital Sírio Libanês:

- a) Inserção em ata de Voto de Profundo Pesar;
- b) Apresentação de condolências à família.

#### Justificação

É com profundo pesar que anuncio a Casa o falecimento do amigo e brilhante homem público Rodolpho Tourinho Neto.

Nascido na cidade de Salvador em 27 de dezembro de 1941, filho de Rodolpho e Ana junqueira Tourinho, o ex-Senador Rodolpho Tourinho faleceu nesta manhã no Hospital Sírio Libanês. deixando esposa e filhos.

Formado em Economia pela Universidade de São Paulo e pós graduado em Economia e Administração de Empresas pela Bradley University, nos Estados Unidos, Rodolpho Tourinho iniciou sua vida pública, depois de uma exitosa carreira na iniciativa privada, como Secretário da Fazenda do Estado da Bahia, cargo que exerceu entre 1991 e 1998.

De 1999 a 2001 Rodolpho Tourinho assumiu o Ministério de Minas e Energia no governo Fernando Henrique Cardoso quando foram criados por sua iniciativa programas de grande importância para o Brasil, como foram o Luz no Campo, programa de universalização da energia elétrica precursor do Luz para Todos, e os Programas de Termeletricidade, o PPT (Programa Prioritário de Termeletricidade) e o PET (Programa Emergencial de Termeletricidade). Se não fosse por estas duas ultimas iniciativas, que viabilizaram a construção de várias usinas termelétricas no país, seguramente teríamos enfrentado novos racionamentos de energia nas crises hídricas recentes.

Aliás, vale lembrar que o próprio Luz para Todos decorre da utilização, com aprimoramentos, de um projeto de autoria do Senador Rodolpho Tourinho que com seu consentimento foi incluído numa Medida Provisória que tramitava no Congresso Nacional.

Filiado originalmente ao Partido da Frente Liberal e, posteriormente, ao Democratas, chegou ao Senado federal em 2003 onde permaneceu até 2007 e neste período desempenhou seu mandato com grande destaque

tendo sido, apesar de membro de um partido de oposição, relator de projetos de grande importância para o governo Lula, o que demonstra a qualidade de homem público sério e compromissado efetivamente com o país.

Como exemplo da sua atuação destacada no Senado Federal vale citar alguns temas que tramitaram na Casa e tiverem a participação direta e decisiva do Senador Rodolpho Tourinho. Como relator: Estudo da Igualdade Racial; Lei que criou o PROUNI; PEC Paralela da Previdência; Reforma Tributária; PEC dos Agentes Comunitários de Saúde; Reforma do setor elétrico através da criação da Empresa de Pesquisa Energética. Como autor de 91 proposições legislativas destaco a Lei do Marco Regulatório do Gás, a Tipificação do Sequestro Relâmpago e a Pensão Alimentícia já durante a gravidez.

Volto ao Estatuto da Igualdade para registrar que em 2005, tivemos eu e o Senador Rodolpho Tourinho, como relator da matéria, a honra de realizar a primeira audiência pública de uma Comissão Permanente fora do Senado Federal, no âmbito da CAS, que ocorreu no Bairro da Liberdade, na cidade de Salvador, no centro cultural Ilê Ayê, no Curuzu.

O Brasil e especialmente a Bahia perde hoje um dos seus grandes homens públicos, uma verdadeira referência política que deixou sua história registrada entre os grandes Senadores que honraram esta Casa.

Sala das Sessões, 7 de maio 2015. – Senador **Paulo Paim**.

(Encaminhe-se)

Tendo em vista o deferimento dos **Requerimentos nºs 480 e 481, de 2015**, do Senador Paulo Paim, a Presidência retira, em caráter definitivo, os **Requerimentos nºs 200 e 201, de 2015**.

O **Projeto de Lei do Senado nº 2, de 2015**, objeto dos requerimentos, retorna ao exame da CCJ, em decisão terminativa.

## PARECERES

### **PARECER Nº 129, DE 2015**

**Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2013 (nº 6.376/2009, na Casa de origem), que altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências.**

**RELATOR: Senador JOSÉ PIMENTEL**

#### **I – RELATÓRIO**

Nos termos do *caput* do art. 65 da Constituição Federal, foi enviado à consideração do Senado Federal o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 60, de 2013 (Projeto de Lei nº 6.376-C, de 2009, na origem), de iniciativa do Deputado José Mentor, formulado com o objetivo de alterar a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – para possibilitar ao proprietário indicar ao órgão executivo de trânsito o principal condutor do veículo automotor.

O projeto consta de cinco artigos. O primeiro especifica o objeto da lei. O segundo acrescenta inciso ao art. 123 do CTB, a fim de possibilitar a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) quando houver indicação do principal condutor do veículo. O art. 3º acrescenta parágrafo ao art. 257 do CTB – que trata dos sujeitos passivos das penalidades de trânsito – para facultar ao proprietário do veículo a indicação, ao órgão executivo de trânsito, do nome do principal condutor do veículo, o qual, após aceita a indicação, terá seu nome também inscrito no CRV e passará a ser responsável pelo veículo em trânsito e fora dele. O art. 4º determina que o CRV será adaptado ao disposto na lei no prazo de 90 (noventa) dias, a partir de sua publicação, e o art. 5º contém cláusula de vigência.

Ao justificar sua iniciativa, o autor destaca a possibilidade de dar tranquilidade ao proprietário do veículo em relação ao seu condutor principal, que será responsável pelas infrações de trânsito cometidas. Ressalta também a melhoria da identificação do responsável nos conflitos de trânsito, seja na esfera cível ou criminal.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi apreciada conclusivamente pelas Comissões de Viação e Transportes (CVT), e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). O Projeto de Lei obteve parecer favorável na CVT, e foi aprovado na CCJC na forma do substitutivo apresentado pelo relator.

Encerrado o trâmite na Câmara dos Deputados, a proposição foi enviada ao Senado Federal e aqui distribuída exclusivamente à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), para decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 101, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania opinar acerca da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade das matérias que lhe forem submetidas. Por ter sido distribuída a esta Comissão com exclusividade, compete-lhe, ainda, o exame da questão de mérito.

O PLC nº 60, de 2013, não contém vícios de iniciativa, apresenta-se em conformidade com os preceitos constitucionais e jurídicos. Além disso, atende à competência exclusiva da União para legislar sobre trânsito e transporte, conforme determina a Constituição Federal em seu art. 22, XI.

Quanto ao mérito, a proposição representa avanço ao criar a figura do principal condutor que, uma vez cadastrado, passará a ser responsável pelo veículo.

Na prática, a medida será de grande valia para os proprietários de veículos que são utilizados habitualmente por terceiros, como filhos, parentes, ou motoristas profissionais. Indicado o condutor principal, será este o responsável pelas infrações de trânsito de responsabilidade do condutor (art. 257, § 3º, do CTB), assim como pelas demais, nos casos em que não for identificado de imediato o infrator.

Evita-se, nestes casos, que o proprietário tenha que recorrer ao trâmite burocrático de indicar o infrator, no prazo de quinze dias, sob pena de ser considerado responsável pela infração (art. 257, § 7º). O principal condutor será presumidamente responsável pelas infrações, por ser o responsável pelo veículo.

No entanto, em que pese a medida ser oportuna e representar um avanço, entendemos que alguns pontos devem ser aprimorados.

O objetivo do projeto é o de que o principal condutor assuma, quanto às infrações, a responsabilidade que antes era atribuída ao proprietário do veículo, qual seja, uma responsabilidade decorrente de presunção relativa.

Seria absurdo pensar que o objetivo da norma seria o de que o principal condutor nominado passasse a ser o responsável por todas as infrações, mesmo quando não fosse o condutor na ocasião da infração.

Deve-se ressaltar que interesse público que orienta o Código é o da identificação do real infrator. Por isso a responsabilidade do proprietário do veículo decorre de presunção relativa e é determinada nos moldes do § 7º do art. 257:

§ 7º Não sendo imediata a identificação do infrator, o proprietário do veículo terá quinze dias de prazo, após a notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o CONTRAN, ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração.

Assim, para que seja atingido o objetivo de imputar ao principal condutor o mesmo tipo de responsabilidade que antes era restrita ao proprietário do veículo, deve-se alterar também o dispositivo mencionado acima:

§ 7º Não sendo imediata a identificação do infrator, o principal condutor ou o proprietário do veículo terão quinze dias de prazo, após a notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o CONTRAN, ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração o principal condutor ou, na sua ausência, o proprietário do veículo.

A alteração do § 7º também se faz necessária para que o principal condutor seja notificado da autuação, e para que seja possível da sua parte a indicação do real infrator, quando necessária.

Outra questão relevante diz respeito à ausência de previsão da forma que o principal condutor poderá ter seu nome desvinculado de determinado veículo.

No caso do proprietário, há norma prevendo a forma de se livrar da responsabilidade quando há transferência de propriedade:

**Art. 134.** No caso de transferência de propriedade, o proprietário antigo deverá encaminhar ao órgão executivo de trânsito do Estado dentro de um prazo de trinta dias, cópia autenticada do comprovante de transferência de propriedade, devidamente assinado e datado, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação.

Quanto ao principal condutor, entendemos que também deverá haver disposição que preveja a forma de cessação da responsabilidade. Não pode o principal condutor ficar vinculado ao veículo até que o proprietário resolva modificar sua situação, sem meios de se desvincilar por conta própria da responsabilidade assumida quanto ao veículo. Basta pensar no caso do motorista profissional que deixou o emprego e precisa se desvincular da responsabilidade pelo veículo do antigo empregador.

Por fim, entendemos que a previsão de expedição de novo Certificado de Registro de Veículo para o cadastramento do principal condutor, implicará custos desnecessários e maior burocratização no procedimento de inscrição e alteração do principal condutor. Tal problema pode ser evitado com a criação de um cadastro de principal condutor no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM.

### III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2013, na forma do substitutivo proposto a seguir:

#### **EMENDA N° 1 – CCJ**

(Substitutivo)

### **PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 60, DE 2013**

Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar ao proprietário cadastrar o principal condutor do veículo automotor no Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, para fins de responsabilidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera o art. 257 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar ao proprietário indicar o principal condutor do veículo automotor.

**Art. 2º** O art. 257 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte alteração ao § 7º e acrescido dos §§ 10 e 11:

**“Art. 257. ....**

.....

§ 7º Não sendo imediata a identificação do infrator, o principal condutor ou o proprietário do veículo terão quinze dias de prazo, após a notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o CONTRAN, ao fim do qual, não o fazendo, será

considerado responsável pela infração o principal condutor ou, na sua ausência, o proprietário do veículo.

.....

§ 10. O proprietário poderá indicar ao órgão executivo de trânsito o principal condutor do veículo, o qual, após aceitar a indicação, terá seu nome inscrito em campo próprio do cadastro do veículo no RENAVAM.

§ 11. O principal condutor será excluído do RENAVAM:

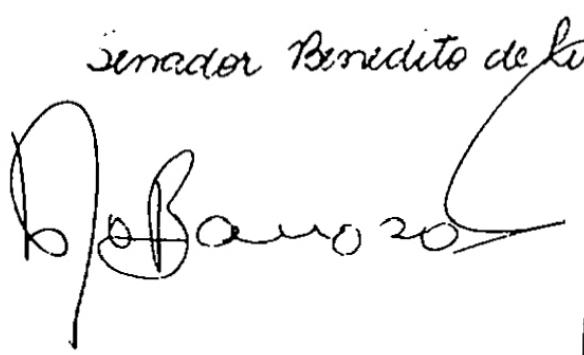
I – quando houver transferência de propriedade do veículo;

II – mediante requerimento próprio ou do proprietário do veículo;

III – a partir da indicação de outro principal condutor.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 15 de abril de 2015.

*Senador Benedito de Lira, Presidente eventual*  
  
*João Barrozo*, Relator

## SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 5ª Reunião, Ordinária, da CCJ

Data: 15 de abril de 2015 (quarta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Marta Suplicy (PT)	1. Walter Pinheiro (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	2. Jorge Viana (PT)
José Pimentel (PT)	3. Lindbergh Farias (PT)
Fátima Bezerra (PT)	4. Angela Portela (PT)
Humberto Costa (PT)	5. Zeze Perrella (PDT)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Paulo Paim (PT)
Benedito de Lira (PP)	7. Ivo Cassol (PP)
Ciro Nogueira (PP)	8. Ana Amélia (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Roberto Requião (PMDB)
Edison Lobão (PMDB)	2. Omar Aziz (PSD)
Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Garibaldis Alves Filho (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
Simone Tebet (PMDB)	5. Dário Berger (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	6. Rose de Freitas (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	7. Sérgio Petecão (PSD)
José Maranhão (PMDB)	8. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
José Agripino (DEM)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Ronaldo Caiado (DEM)	2. Alvaro Dias (PSDB)
Aécio Neves (PSDB)	3. Ataídes Oliveira (PSDB)
José Serra (PSDB)	4. Maria do Carmo Alves (DEM)
Antonio Anastasia (PSDB)	5. Wilder Morais (DEM)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Roberto Rocha (PSB)	2. João Capiberibe (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. José Medeiros (PPS)
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Douglas Cintra (PTB)
Marcelo Crivella (PRB)	2. Blairo Maggi (PR)
Magno Malta (PR)	3. Elmano Férrer (PTB)

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

## LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – SUBSTITUTIVO AO PLC 60/2013.

TITULARES – Bloco de Apoio ao Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES – Bloco de Apoio no Governo (PDT, PT, PP)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO
MARTA SUPlicy (PT)	X				1 WALTER PINHEIRO (PT)				
GLEISI HOFFMANN (PT)	X				2 JORGE VIANA (PT)				
JOSÉ PIMENTEL (PT) [RELATOR]	X				3 LINDBERGH FARIA (PT)				
FATIMA BEZERRA (PT)	X				4 ANGELA PORTELA (PT)				
HUMBERTO COSTA (PT)	X				5 ZEZÉ PERRELLA (PDT)				
ACIR GURGACZ (PDT)					6 PAULO PAIM (PT)				
BENEDITO DE LIRA (PP)					7 IVO CASSOL (PP)				
CIRO NOGUEIRA (PP)					8 ANA AMÉLIA (PP)				
TITULARES – Bloco da Maioría (PMDB, PSD)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES – Bloco da Maioría (PMDB, PSD)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	
EUNÍCIO OLIVEIRA (PMDB)	X			1 ROBERTO REQUIÃO (PMDB)					
EDISON LÓBÃO (PMDB)	X			2 OMAR AZIZ (PSD)					
RICARDO FERRAZÃO (PMDB)				3 GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB)					
ROMERO JUCÁ (PMDB)	X			4 WALDEMAR MOKA (PMDB)					
SIMONE TEBET (PMDB)				5 DÁRIO BERGER (PMDB)					
VALDIR RAUPP (PMDB)	X			6 ROSE DE FREITAS (PMDB)					
LUIZ ENRIQUE (PMDB)				7 SÉRGIO PETECÃO (PSD)					
JOSÉ MARANHÃO (PMDB)				8 VAGÃO					
TITULARES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES – Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	
JOSÉ AGRIPIÑO (DEM)				1 ALOYSIO NUNES FERREIRA (PSDB)					
RONALDO CAIADO (DEM)	X			2 ALVARO DIAS (PSDB)		X			
AÉCIO NEVES (PSDB)				3 ATAIDES OLIVEIRA (PSDB)		X			
JOSÉ SÉRRA (PSDB)	X			4 MARIA DO CARMO ALVES (DEM)					
ANTONIO ANASTÁSIA (PSDB)	X			5 WILDER MORAIS (DEM)					
TITULARES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES – Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PCdoB, PPS, PSB, PSOL)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	X			1 VANESSA GRAZZIOTIN (PCDOB)		X			
ROBERTO ROCHA (PSB)	X			2 JOÃO CAPITERIBE (PSB)					
RANDOLFE RODRIGUES (PSOL)				3 JOSE MEDEIROS (PPS)					
TITULARES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLEMENTES – Bloco Parlamentar União e Força (PTB, PSC, PR, PRB)		SIM	NAO	ABSTENÇÃO	
EDUARDO AMORIM (PSC)				1 DOUGLAS CINTRA (PTB)		X			
MARCELO CRIVELLA (PRB)				2 BLAIRO MAGGI (PR)		X			
MAGNO MALTA (PR)				3 ELMANO FERREIRA (PTB)					

Quórum: 19  
 Votação: TOTAL 18 SIM 18 NAO 0 ABS 0  
 • Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR NILO COELHO, PLENÁRIO N° 2, EM 15/04/2015

Senador BENEDITO DE LIRA  
 Presidente Eventual

OBS: O PRESIDENTE TERÁ APENAS VOTO DE DESEMPATE NAS VOTAÇÕES OSTENSIVAS, CONTANDO-SE, PORÉM, A SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUÓRUM (RISF, art. 51)

**Relatório de Registro de Presença**  
**CCJ, 06/05/2015 às 10h - 8ª, Ordinária**

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JORGE VIANA	1. WALTER PINHEIRO	PRESENTE
GLEISI HOFFMANN	2. DELCÍDIO DO AMARAL	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	3. LINDBERGH FARIA	
FÁTIMA BEZERRA	4. ANGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA	5. ZEZE PERRELLA	
ACIR GURGACZ	6. PAULO PAIM	
BENEDITO DE LIRA	7. IVO CASSOL	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	8. ANA AMÉLIA	PRESENTE

<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
EUNÍCIO OLIVEIRA	1. ROBERTO REQUIÃO	
EDISON LOBÃO	2. OMAR AZIZ	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	3. GARIBALDI ALVES FILHO	
ROMERO JUCÁ	4. WALDEMAR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	5. DÁRIO BERGER	PRESENTE
VALDIR RAUPP	6. ROSE DE FREITAS	PRESENTE
LUIZ HENRIQUE	7. SÉRGIO PETECÃO	✓ PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO	8. VAGO	

<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
JOSÉ AGripino	1. ALOYSIO NUNES FERREIRA	
RONALDO CAIADO	2. ALVARO DIAS	
AÉCIO NEVES	3. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
JOSÉ SERRA	4. MARIA DO CARMO ALVES	
ANTONIO ANASTASIA	5. WILDER MORAIS	

<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
ANTONIO CARLOS VALADARES	1. VANESSA GRAZZIOTIN	PRESENTE
ROBERTO ROCHA	2. JOÃO CABERIBE	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES	3. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE

<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>		
<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>	
EDUARDO AMORIM	1. DOUGLAS CINTRA	PRESENTE
MARCELO CRIVELLA	2. BLAIRO MAGGI	PRESENTE
MAGNO MALTA	3. ELMANO FÉRRER	

Não Membros Presentes

LÚCIA VÂNIA

**SECRETARIA-GERAL DA MESA  
SECRETARIA DE COMISSÕES  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**TEXTO FINAL  
Do PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 60, DE 2013  
Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que:**

Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar ao proprietário cadastrar o principal condutor do veículo automotor no Registro Nacional de Veículos Automotores - RENAVAM, para fins de responsabilidade.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Esta Lei altera o art. 257 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar ao proprietário indicar o principal condutor do veículo automotor.

**Art. 2º** O art. 257 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar com a seguinte alteração ao § 7º e acrescido dos §§ 10 e 11:

“**Art. 257.** .....

.....  
§ 7º Não sendo imediata a identificação do infrator, o principal condutor ou o proprietário do veículo terão quinze dias de prazo, após a notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o CONTRAN, ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração o principal condutor ou, na sua ausência, o proprietário do veículo.

.....

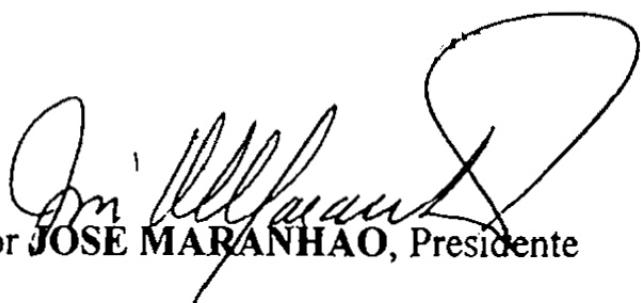
§ 10. O proprietário poderá indicar ao órgão executivo de trânsito o principal condutor do veículo, o qual, após aceitar a indicação, terá seu nome inscrito em campo próprio do cadastro do veículo no RENAVAM.

§ 11. O principal condutor será excluído do RENAVAM:

- I -- quando houver transferência de propriedade do veículo;
- II -- mediante requerimento próprio ou do proprietário do veículo;
- III -- a partir da indicação de outro principal condutor.” (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2015.



Senador JOSE MARANHAO, Presidente

**Ofício nº 19/2015 – PRESIDÊNCIA/CCJ**

Brasília, 6 de maio de 2015.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador **RENAN CALHEIROS**  
Presidente do Senado Federal

**Assunto:** decisão terminativa.

**Senhor Presidente,**

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 282, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o **Substitutivo** do Senador José Pimentel ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2013, de autoria do Deputado José Mentor, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências*”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Senador **JOSE MARANHAO**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

(À publicação)

# PARECER

## Nº 130, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício “S” nº 12, de 2015, por meio do qual a Editora Jornal de Londrina S.A. *comunica, em cumprimento ao disposto no art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002, a composição de seu capital social.*

**RELATOR:** Senador **FLEXA RIBEIRO**

### I – RELATÓRIO

A Editora Jornal de Londrina S.A., com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, encaminhou ao Congresso Nacional declaração de composição de seu capital social, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002. O referido documento foi registrado, nesta Casa, como Ofício “S” nº 12, de 2015.

A matéria foi distribuída à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT).

### II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, entre outros.

A Lei nº 10.610, de 2002, que dispõe sobre a participação de capital estrangeiro nas empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de

sons e imagens, conforme o § 4º do art. 222 da Constituição, determina em seu art. 3º que as **alterações de controle societário** de empresas jornalísticas e de radiodifusão sonora e de sons e imagens deverão ser comunicadas ao Congresso Nacional.

Estabelece também que, no caso das empresas de radiodifusão, a comunicação será de responsabilidade do órgão competente do Poder Executivo e a comunicação de alterações de controle societário de empresas jornalísticas será de responsabilidade destas empresas.

Já o art. 4º do diploma legal preceitua que as empresas jornalísticas deverão apresentar, até o último dia útil de cada ano, aos órgãos de registro comercial ou de registro civil das pessoas jurídicas, declaração com a composição de seu capital social, incluindo a nomeação dos brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos titulares, direta ou indiretamente, de pelo menos setenta por cento do capital total e do capital volante.

No caso em tela, a documentação encaminhada ao Congresso Nacional não menciona qualquer alteração de controle societário, atendo-se, exclusivamente, à descrição do capital social da empresa. Nesse sentido, seu encaminhamento para conhecimento do Parlamento era prescindível, não se revestindo em obrigação legal.

### III – VOTO

Em vista do exposto, opinamos pelo arquivamento da declaração encaminhada pela Editora Jornal de Londrina S.A., empresa com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, acerca da composição de seu capital social, registrada, nesta Casa, como Ofício “S” nº 12, de 2015.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2015.



Vice  
Presidente, no exercício  
da Presidência  
(Sen. Hélio Furtado)

, Relator

**Reunião: 12ª Reunião, Extraordinária, da CCT**  
**Data: 05 de maio de 2015 (terça-feira), às 09h**  
**Local: Anexo II, Ala Sonador Alexandre Costa, Plenário nº 7**

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco do Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zézé Perrella (PDT)
Castor Martíns (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Dulcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Vadimir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edilson Lobão (PMDB)
Sórgio Polocino (PSD)	3. Lulz Henrique (PMDB)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio Jardim (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Fuxa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfo Rodrigues (PSOL)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

(À publicação.)

# PARECER

## Nº 131, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício “S” nº 35, de 2014, de iniciativa da Câmara dos Deputados (nº 231/2014, na Casa de origem), que encaminha, nos termos do art. 222, §5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 17/2014, de que trata o PDC nº 151/1989, que “comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Televisão Planalto Central Ltda., concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Porangatu, Estado de Goiás”.

**RELATOR:** Senador **JOSÉ MEDEIROS**

**RELATOR AD HOC:** Senador **LASIER MARTINS**

### I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício “S” nº 35, de 2014 (OFC nº 231, de 2014, na origem), a Câmara dos Deputados encaminha ao Senado Federal a Mensagem nº 219, de 2014, que comunica ter sido autorizada pelo Poder Executivo, conforme Despacho de 23 de julho de 2014, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da *Televisão Planalto Central Ltda.*, concessionária de serviço de radiodifusão de sons e imagens, no município de Porangatu, Estado da Goiás.

A alteração contratual se dá nos termos do § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795,

de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

O processado está instruído com informações sobre o novo quadro societário e diretivo da concessionária e respectivas participações acionárias, além da Exposição de Motivos do Ministério das Comunicações.

## II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 2º, o ato determina que Ofícios “S” datados a partir de 1º de janeiro de 2011 devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.

Com efeito, diante da atribuição de fiscalizar os atos do Poder Executivo, o Legislativo deve atentar à necessidade de avaliar, inclusive, uma eventual concentração de outorgas na localidade envolvida, bem como o cumprimento de mandamento constitucional que limita a participação de estrangeiros em empresas de radiodifusão.

De outra parte, o ato estabelece que as informações que não constem do processo sejam solicitadas ao Ministro das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição federal, e determina que a tramitação dos processados com informação incompleta seja sobrestada até que a resposta ao pedido de informação correspondente tenha sido recebida pela Comissão.

### III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo **encaminhamento ao Ministro de Estado das Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrerestamento da tramitação do Ofício “S” nº 35, de 2014, nos termos do art. 335 do RISF.**

## REQUERIMENTO Nº 483, de 2015

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Ofício “S” nº 35, de 2014:

I - data de publicação do ato de outorga do serviço de radiodifusão cujo controle foi transferido;

II - data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão;

III - números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

V - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2015

Vice  
Presidente no exercí-  
cio da Presidência  
(Sen. Heitor José)

, Relator

Lemos Martins  
(relator ad hoc)

## SECRETARIA DE COMISSÕES

**Reunião:** 12ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 do maio de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

### COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Cristovam Buarque (PDT)	1. Zezé Perrella (PDT)
Lasier Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinholero (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
David Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfo Rodrigues (PSOL)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC) <i>(Assinatura)</i>
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

*(A publicação)*

# PARECER

## Nº 132, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Ofício “S” nº 38, de 2014, de iniciativa da Câmara dos Deputados (nº 234/2014, na origem), que *encaminha, nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística e de Radiodifusão - CAC nº 20/2014, de que trata o PDC nº 2.625/2010, “que comunica a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA., concessionária dos serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, ondas tropicais, frequência modulada e de sons e imagens, no município de São Luís, Estado do Maranhão.”*

**RELATOR:** Senador **JOÃO ALBERTO SOUZA**

**RELATOR AD HOC:** Senador **OMAR AZIZ**

### I – RELATÓRIO

Por meio do Ofício “S” nº 38, de 2014 (OFC nº 234, de 2014, na origem), a Câmara dos Deputados encaminha ao Senado Federal a Mensagem nº 256, de 2014, que comunica ter sido autorizada pelo Poder Executivo, a transferência indireta, para outro grupo de cotistas, do controle societário da Rádio e TV Difusora do Maranhão Ltda., concessionária dos serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, ondas tropicais, frequência modulada e de sons e imagens, no município de São Luís, Estado do Maranhão.

A alteração contratual se dá nos termos do § 2º do art. 89 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e vem ao Congresso Nacional em cumprimento ao que determinam o § 5º do art. 222 da Constituição Federal, e o art. 3º da Lei nº 10.610, de 20 de dezembro de 2002.

O processado está instruído com informações sobre o novo quadro societário e diretivo da concessionária e respectivas participações acionárias, além da Exposição de Motivos do Ministério das Comunicações.

## II – ANÁLISE

De acordo com o art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Ciência e Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), entre outras atribuições, examinar questões atinentes aos serviços de radiodifusão, inclusive a outorga, renovação e transferência de suas licenças.

A apreciação, pelo Colegiado, das comunicações de transferências diretas ou indiretas em empresas executantes de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, encontra disciplina no Ato Normativo nº 2, de 2011 – CCT.

Em seu art. 2º, o ato determina que Ofícios “S” datados a partir de 1º de janeiro de 2011 devem conter informações mínimas que permitam ao Senado Federal a verificação do efetivo cumprimento das obrigações legais associadas às transferências diretas e indiretas de outorgas.

Com efeito, diante da atribuição de fiscalizar os atos do Poder Executivo, o Legislativo deve atentar à necessidade de avaliar, inclusive, uma eventual concentração de outorgas na localidade envolvida, bem como o cumprimento de mandamento constitucional que limita a participação de estrangeiros em empresas de radiodifusão.

De outra parte, o ato estabelece que as informações que não constem do processo sejam solicitadas ao Ministro das Comunicações, na forma prevista no § 2º do art. 50 da Constituição federal, e determina que a tramitação dos processados com informação incompleta seja sobrestada até que a resposta ao pedido de informação correspondente tenha sido recebida pela Comissão.

### III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado das Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrerestamento da tramitação do Ofício “S” nº 38, de 2014, nos termos do art. 335 do RISF.

## REQUERIMENTO Nº 484, DE 2015

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações as seguintes informações referentes à transferência de controle societário de que trata o Oficio "S" nº 38, de 2014:

I - data de publicação de ato, se existir, que tenha autorizado a última alteração no controle societário da entidade que detém a outorga do referido serviço de radiodifusão;

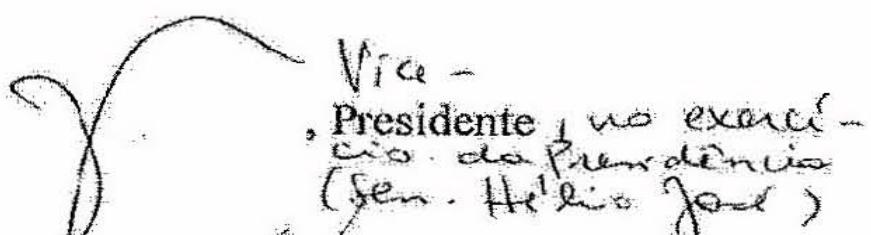
II - números de registro nos cadastros oficiais de pessoas físicas ou jurídicas de todos que passaram a ter alguma participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

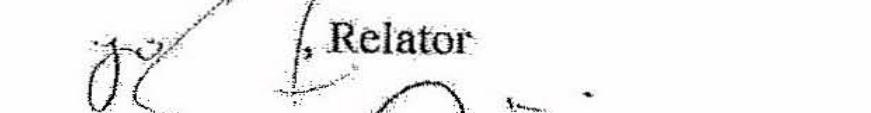
III - comprovação da nacionalidade de cada pessoa física que, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

IV - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão;

V - relação de outras outorgas de serviço de radiodifusão detidas, direta ou indiretamente, por cada pessoa física ou jurídica que direta ou indiretamente, detenha participação no capital social da entidade que, após a transferência, controla o referido serviço de radiodifusão.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2015

  
Vice -  
, Presidente, no exercício  
da Presidência  
(Sen. Hélio José)

  
Relator

  
RELATOR ad hoc Sen. OMAR AZIZ

## SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 12ª Reunião, Extraordinária, da CCT

Data: 05 de maio de 2015 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Crislovam Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Laster Martins (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC) <i>(Assinatura)</i>
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

# PARECER

## Nº 133, DE 2015

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2013 (nº 979/2013, na Casa de origem), que *aprova o ato que outorga permissão à Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo.*

**RELATOR:** Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

### I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 454, de 2013 (nº 979, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Orlândia, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Nada obstante, existe uma circunstância que demanda uma análise mais aprofundada acerca da Concorrência nº 012/2002-SSR/MC,

por meio da qual houve a adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada à empresa Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. para as localidades de Califórnia/PR, Cambira/PR, Pontal do Paraná/PR, Barbacena/MG e Orlândia/SP.

Refiro-me à denúncia apresentada perante esta CCT contra a referida empresa por ocasião da apreciação do PDS nº 388, de 2013 (nº 1.218, de 2013, na Câmara dos Deputados), que trata da apreciação da Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011, que outorgou à denunciada permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora na cidade de Barbacena/MG.

A denúncia trazia a alegação de que a empresa Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda. teve o seu contrato social e diretivo alterado sem o conhecimento do Ministério durante o processo licitatório. Além disso, informava a condição de funcionária pública federal da sócia Simone Oliveira de Albuquerque, o que contraria a legislação vigente.

A denúncia também se fez acompanhar de cópia do Parecer nº 1.133/2013/RVP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações (CONJUR/MC), segundo o qual as alterações contratuais realizadas pela empresa contrariaram o que determina a legislação e violaram o disposto no art. 177, inciso X, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Estatuto dos Servidores Públicos Federais).

Essas as razões para que a Conjur/MC tenha se posicionado pela impossibilidade de prosseguimento do certame e “pela desclassificação superveniente da licitante Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., com fulcro no art. 43, § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PARA TODAS AS LOCALIDADES NAS QUAIS PARTICIPAVA e pela anulação da homologação da Concorrência nº 012/2002, para as localidades de Califórnia/PR, Cambira/PR, Pontal do Paraná/PR e Barbacena/MG.” Determina, ainda, que a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica averigue “outras concorrências em que a licitante tenha participado, afim de apreciação quanto à denúncia ora formalizada”.

Ressalte-se, por oportuno, que, embora o Parecer da Conjur/MC seja datado de 13 de setembro de 2013, a CCT tomou conhecimento de sua existência e de seu teor apenas por ocasião da denúncia. Posteriormente, portanto, à apresentação dos relatórios inicialmente oferecidos aos PDS nºs 388 e 454, ambos de 2013.

### III – VOTO

Em vista do exposto, voto pelo encaminhamento ao Ministro de Estado das Comunicações do requerimento de informações a seguir, e pelo sobrerestamento da tramitação do PDS nº 454, de 2013, nos termos do art. 335 do RJSF.

## REQUERIMENTO Nº 485, de 2015

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando o disposto no Ato nº 2, de 2011, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), requeiro sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Comunicações informações sobre as providências que foram ou estão sendo tomadas em vista das conclusões constantes do Parecer nº 1.133/RVP/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, sobre o processo licitatório objeto do edital de Concorrência nº 012/2002-SSR/MC, especialmente com relação a projetos de decreto legislativo em tramitação no Congresso Nacional que envolvam a empresa Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2015

  
, Vice -  
Presidente, no  
exercício do Presidente  
da Comissão (Sem.  
Hélio Júnior)  
, Relator



## SECRETARIA DE COMISSÕES

**Reunião:** 12ª Reunião, Extraordinária, da CCT

**Data:** 05 de maio de 2015 (terça-feira), às 09h

**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

### COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco do Apolo no Governo(PDT, PT, PP)</b>	
Ciro Gomes Buarque (PDT)	1. Zeze Perrella (PDT)
Castor Martíns (PDT)	2. Jorge Viana (PT)
Walter Pinholero (PT)	3. Delcídio do Amaral (PT)
Angela Portela (PT)	4. Telmário Mota (PDT)
Ivo Cassol (PP)	5. Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria(PMDB, PSD)</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Sandra Braga (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	2. Edison Lobão (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Omar Aziz (PSD)	4. Rose de Freitas (PMDB)
Hélio José (PSD)	5. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)</b>	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. José Agripino (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. VAGO
Flexa Ribeiro (PSDB)	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)</b>	
José Medeiros (PPS)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Marcelo Crivella (PRB)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Vicentinho Alves (PR)	2. VAGO

(À Publicação)

# PARECER

## Nº 134, DE 2015

Da COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2014 (nº 1.151/2011, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor, para definir regras sobre a oferta e a apresentação de produtos ou serviços.*

**RELATOR:** Senador **EDUARDO AMORIM**

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 46, de 2014, de autoria da Deputada Nilda Gondim, tem por fim permitir ao fornecedor a complementação de informações sobre a oferta e apresentação de produtos ou serviços ao consumidor por meio de endereço virtual na rede mundial de computadores, de correspondência eletrônica ou de número telefônico apto a receber ligações gratuitas do consumidor.

O art. 1º contém o objetivo do projeto.

O art. 2º visa acrescentar art. 31-A à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor - CDC).

O *caput* prevê que na divulgação de informações ao consumidor, independentemente da mídia em que se veicular o anúncio, admitir-se-á que o provimento de informações relevantes sobre o produto ou serviço seja complementado, com indicações das formas de acesso especificadas na peça publicitária, por um dos seguintes meios: endereço virtual na rede mundial de computadores – internet, correspondência eletrônica (e-mail) ou número telefônico apto a receber ligações gratuitas do consumidor.

O § 1º diz que os dados e as informações veiculados e complementados pelos meios admitidos no *caput* deverão estar obrigatoriamente disponíveis nos pontos de venda ou de prestação de serviços e integram o contrato, nos termos do art. 30 do CDC.

O § 2º vedo o emprego de letras e caracteres com equivalência de visualização inferior à que seria obtida com a utilização da fonte tipográfica *Times New Roman*, tamanho 11 (onze), nos anúncios veiculados em jornais, revistas e outras mídias impressas.

O § 3º estabelece que as comunicações registradas pelos meios disponibilizados pelo fornecedor, em forma gravada ou escrita, mesmo eletronicamente, constituem meios idôneos de prova relativamente à relação de consumo e passam a integrar o contrato quanto às obrigações assumidas pelas partes.

O art. 3º prevê que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor na data da sua publicação.

Na justificação, sua autora esclarece que o projeto é uma reapresentação de projeto de iniciativa do então Deputado Vital do Rêgo Filho, no qual esclarece que o objetivo é permitir ao consumidor “a busca por detalhes e esclarecimentos imprescindíveis sobre a oferta, e não somente informações genéricas e superficiais”.

O projeto foi distribuído a esta Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (CMA).

Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

O projeto cuida de matéria inserida na competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, e é legítima a iniciativa parlamentar, nos termos dos arts. 48 e 61 da Lei Maior.

Quanto à regimentalidade, cabe destacar que seu trâmite observou o disposto no art. 102-A do Regimento Interno desta Casa, de acordo com o qual compete à Comissão de Meio Ambiente, Defesa do

Consumidor e Fiscalização e Controle opinar sobre assuntos atinentes à defesa do consumidor.

Acerca da técnica legislativa, o projeto observa as regras previstas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001. Não há inclusão de matéria diversa do tema tratado na proposição, e a sua redação, a nosso ver, apresenta-se adequada.

No mérito, a alteração proposta visa a garantir mais direitos ao consumidor e representa aperfeiçoamento da legislação consumerista e concorrencial. Somos, assim, pela aprovação do projeto sugerido.

O projeto permite ao consumidor dispor de mais informações e esclarecimentos a respeito das ofertas veiculadas pelos fornecedores. Será possível obter informações por intermédio de algum dos seguintes instrumentos: por meio de acesso ao endereço eletrônico do fornecedor na rede mundial de computadores, pelo recebimento de mensagem eletrônica destinada à caixa de correio do consumidor, e por meio de ligação telefônica gratuita ao serviço de atendimento ao consumidor mantido pelo fornecedor.

O acesso às informações nos pontos de venda e de prestação dos serviços permitirá ao consumidor ter conhecimento pleno sobre os dados de produtos ou serviços apresentados, possibilitando a busca por detalhes e esclarecimentos imprescindíveis sobre a oferta. Essas informações disponibilizadas pelo fornecedor terão caráter vinculativo, servirão de meios de prova e integrarão o contrato celebrado entre as partes da relação de consumo.

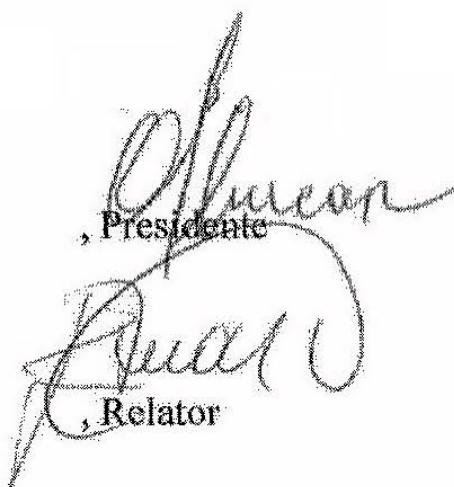
Quanto a esse último aspecto, vale destacar que o projeto de lei está em sintonia com o *caput* do art. 30 do CDC, que prevê que toda informação ou publicidade, suficientemente precisa, veiculada por qualquer forma ou meio de comunicação com relação a produtos e serviços oferecidos ou apresentados, obriga o fornecedor que a fizer veicular ou dela se utilizar c integrar o contrato que vier a ser celebrado. O § 3º do art. 31-A acrescentado pelo projeto ao CDC é necessário e vem explicitar que as informações prestadas mediante comunicações registradas pelos meios disponibilizados pelo fornecedor, em forma gravada ou escrita, mesmo eletronicamente, têm o efeito de servir de meio de prova e vinculam o fornecedor no contrato que vier a ser formalizado.

Além disso, o dever de informar os consumidores por meio de letras e caracteres com tamanho suficiente para possibilitar a leitura resultará na diminuição das reclamações e da insatisfação quanto aos anúncios veiculados em jornais, revistas e outras mídias impressas. Essa obrigação tornará efetiva a obtenção de informações pelo consumidor.

### III – VOTO

Assim, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2014.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2015



A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Orleneon", is positioned above a smaller, also handwritten signature that appears to read "Quatá". Below the "Orleneon" signature, the word "Presidente" is written in a smaller, printed-style font. Below the "Quatá" signature, the word "Relator" is written in a similar small, printed-style font.

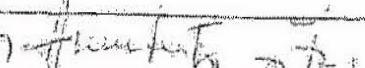
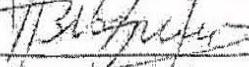
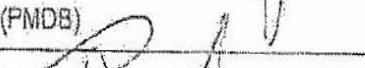
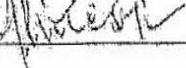
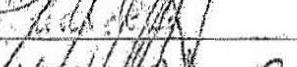
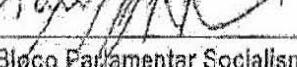
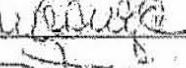
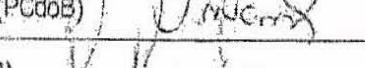
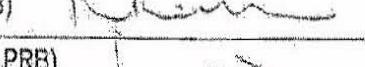
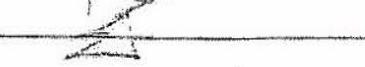
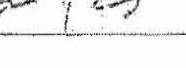
## SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 12ª Reunião, Extraordinária, da CMA

Data: 05 de maio de 2015 (terça-feira), às 09h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 6

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE -  
CMA

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT, PP)	
Jorge Viana (PT) 	1. Humberto Costa (PT) 
Donizeti Nogueira (PT) 	2. Regina Sousa (PT)
Reguffe (PDT) 	3. Aclir Gurgacz (PDT)
Paulo Rocha (PT) 	4. Delcídio do Amaral (PT) 
Ivo Cassol (PP) 	5. Benedito de Lira (PP) 
Bloco da Maioria(PMDB, PSD)	
Valdir Raupp (PMDB) 	1. João Alberto Souza (PMDB) 
Jader Barbalho (PMDB) 	2. Romero Jucá (PMDB) 
Otto Alencar (PSD) 	3. Luiz Henrique (PMDB)
VAGO	4. Sandra Braga (PMDB)
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM)	
Ronaldo Caiado (DEM) 	1. Alvaro Dias (PSDB)
Alaídes Oliveira (PSDB) 	2. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB) 	3. Davi Alcolumbre (DEM)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, PSOL)	
Ildice da Mata (PSB) 	1. Vanessa Grazziotin (PCdoB) 
João Capiberibe (PSB) 	2. Roberto Rocha (PSB) 
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR, PRB)	
Eduardo Amorim (PSC) 	1. Blairo Maggi (PR) 
Douglas Cintra (PTB) 	2. VAGO

(À Publicação)

**Os Pareceres nºs 131 a 133, de 2015, da CCT, sobre os Ofícios nºs S/35 e S/38, de 2014; e sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 454, de 2013, respectivamente, concluem pela apresentação dos Requerimentos nºs 483 a 485, de 2015, que solicitam informações ao Ministro de Estado das Comunicações.**

Os requerimentos vão à Mesa, para decisão

### **ABERTURA DE PRAZO**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2013**, seja apreciado pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno. (**Ofício nº 19/2015**)

É o seguinte o ofício:

Ofício nº 19/2015 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 6 de maio de 2015.

**Assunto:** decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, combinado com o art. 282, do Regimento Interno desta casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada nesta data, esta Comissão, em turno suplementar, adotou definitivamente o **Substitutivo** do Senador José Pimentel ao Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2013, de autoria do Deputado José Mentor, que “Altera dispositivos da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro, e dá outras providências*”.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **José Maranhão**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

### **ARQUIVAMENTO**

O Ofício nº S/12, de 2015, em cumprimento à conclusão do **Parecer nº 130, de 2015 – CCT**, vai ao Arquivo.

### **ABERTURA DE PRAZO**

O **Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2014**, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI DO SENADO**

#### **PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 277, DE 2015**

**Altera a Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, para permitir que as concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica desenvolvam atividades de geração de energia elétrica.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§13 e 14:

“Art. 4º .....

.....  
§13. As concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica poderão desenvolver a atividade de geração de energia elétrica, desde que:

I – com base em fonte solar fotovoltaica;

II – destinada à injeção em sua rede elétrica a partir de equipamentos instalados em suas unidades consumidoras; e

III – proveniente de equipamentos adquiridos e instalados nos cinco anos posteriores à manifestação de interesse das concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica junto à Aneel.

§14. A aquisição, a instalação e a manutenção dos equipamentos destinados à geração de energia elétrica de que trata o §13 deste artigo serão remuneradas pelas tarifas de suprimento de energia elétrica das concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica.” (NR)

Art. 2º A Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

"Art. 2º-A As unidades consumidoras classificadas na Subclasse Residencial Baixa Renda, como condição adicional para aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica, deverão permitir, sem exigência de compensação, que as concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica instalem e realizem a manutenção dos equipamentos destinados à geração de energia elétrica de que tratam os §§ 13 e 14 do art. 4º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

O potencial brasileiro para gerar energia elétrica a partir da fonte solar está cada vez mais em evidência. As dificuldades pelas quais tem passado o setor elétrico apenas mostram mais uma oportunidade para que o Brasil aumente a diversificação da sua matriz de energia elétrica e contribua para o desenvolvimento sustentável.

A irradiação solar global incidente no Brasil é de 4.200 a 6.700 kWh/m<sup>2</sup>/ano), superior às verificadas na Alemanha (900 a 1.250 kWh/m<sup>2</sup>/ano), na França (900 a 1.650 kWh/m<sup>2</sup>/ano) e na Espanha (1.200 a 1.850 kWh/m<sup>2</sup>/ano), países que lideram o uso dessa fonte de energia. Corroborando esse fantástico potencial, estudo da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), a "Nota Técnica DEA 19/14 – Inserção da Geração Fotovoltaica Distribuída no Brasil – Condicionantes e Impactos", aponta que as residências brasileiras podem gerar 32.820 MW (megawatts) médios, a partir da instalação de painéis fotovoltaicos em seus telhados. Esse montante equivale a 230% da energia elétrica que consomem.

Deve ser reconhecido que já há incentivos destinados à fonte solar fotovoltaica no Brasil, desde benefícios tributários a subsídios tarifários. Todavia, o aporte inicial de recursos para aquisição dos equipamentos ainda persiste como obstáculo.

Para mitigar esse grave problema, propomos que as distribuidoras de energia elétrica possam, excepcionalmente e por um prazo de 5 anos, adquirir e instalar equipamentos destinados à geração de energia elétrica a partir da fonte solar para ser injetada em suas redes, com a devida remuneração desses investimentos por suas tarifas de suprimento.

A alternativa que propomos pode propiciar ainda a aquisição dos equipamentos a preços menores e incentivar que mais empresas se instalem no Brasil para produzir esses bens. Isso porque vislumbramos que as distribuidoras farão grandes aquisições para aproveitar a excepcionalidade de atuarem como geradoras de energia elétrica.

Como forma de contribuir para reduzir os subsídios cruzados, propomos que os beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica devam permitir a instalação e a manutenção dos equipamentos nos telhados de suas residências sem ônus para as distribuidoras de energia elétrica e para os demais consumidores que arcam com o subsídio que gozam. Trata-se de uma condição justa perante aqueles que pagam uma tarifa maior de energia elétrica para que aqueles menos favorecidos possam usufruir de uma tarifa menor. Obviamente, os consumidores de baixa renda poderão optar pela cobrança de alguma compensação por permitir a instalação e a manutenção dos equipamentos em lugar da Tarifa Social de Energia Elétrica.

Acreditamos que a proposta apresentada nesse projeto de lei aumentará a participação da fonte solar fotovoltaica no Brasil, gerando menos poluição, mais emprego e mais energia elétrica.

Sala das Sessões, – Senador **Wilder Moraes**.

### **LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 9.074, DE 7 DE JULHO DE 1995

Mensagem de veto

Texto compilado

Conversão da MPV nº 1.017, de 1995

(Vide Decreto nº 1.717, de 1995)

(Vide Decreto nº 2.003, de 1996)

(Vide Decreto nº 7.805, de 14.9.2012)

(Vide Lei nº 12.783, de 2013)

**Estabelece normas para outorga e prorrogações das concessões e permissões de serviços públicos e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I Das Disposições Iniciais

## CAPÍTULO II Dos Serviços de Energia Elétrica

### Seção I Das Concessões, Permissões e Autorizações

Art. 4º As concessões, permissões e autorizações de exploração de serviços e instalações de energia elétrica e de aproveitamento energético dos cursos de água serão contratadas, prorrogadas ou outorgadas nos termos desta e da [Lei nº 8.987](#), e das demais.

§ 1º As contratações, outorgas e prorrogações de que trata este artigo poderão ser feitas a título oneroso em favor da União.

§ 2º As concessões de geração de energia elétrica anteriores a 11 de dezembro de 2003 terão o prazo necessário à amortização dos investimentos, limitado a 35 (trinta e cinco) anos, contado da data de assinatura do imprescindível contrato, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) anos, a critério do Poder Concedente, observadas as condições estabelecidas nos contratos. ([Redação dada pela Lei nº 10.848, de 2004](#))

§ 3º As concessões de transmissão e de distribuição de energia elétrica, contratadas a partir desta Lei, terão o prazo necessário à amortização dos investimentos, limitado a trinta anos, contado da data de assinatura do imprescindível contrato, podendo ser prorrogado no máximo por igual período, a critério do poder concedente, nas condições estabelecidas no contrato.

4º As prorrogações referidas neste artigo deverão ser requeridas pelo concessionário ou permissionário, no prazo de até trinta e seis meses anteriores à data final do respectivo contrato, devendo o poder concedente manifestar-se sobre o requerimento até dezoito meses antes dessa data.

§ 5º As concessionárias, as permissionárias e as autorizadas de serviço público de distribuição de energia elétrica que atuem no Sistema Interligado Nacional – SIN não poderão desenvolver atividades: ([Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004](#))

I – de geração de energia elétrica; ([Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004](#))

II – de transmissão de energia elétrica; ([Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004](#))

III – de venda de energia a consumidores de que tratam os arts. 15 e 16 desta Lei, exceto às unidades consumidoras localizadas na área de concessão ou permissão da empresa distribuidora, sob as mesmas condições reguladas aplicáveis aos demais consumidores não abrangidos por aqueles artigos, inclusive tarifas e prazos; ([Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004](#))

IV – de participação em outras sociedades de forma direta ou indireta, ressalvado o disposto no [art. 31, inciso VIII, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995](#), e nos respectivos contratos de concessão; ou ([Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004](#))

V – estranhas ao objeto da concessão, permissão ou autorização, exceto nos casos previstos em lei e nos respectivos contratos de concessão. ([Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004](#))

§ 6º Não se aplica o disposto no § 5º deste artigo às concessionárias, permissionárias e autorizadas de distribuição e às cooperativas de eletrificação rural: ([Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006](#))

I – no atendimento a sistemas elétricos isolados; ([Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004](#))

II – no atendimento ao seu mercado próprio, desde que seja inferior a 500 (quinquinhos) GWh/ano e a totalidade da energia gerada seja a ele destinada; ([Redação dada pela Lei nº 11.292, de 2006](#))

III – na captação, aplicação ou empréstimo de recursos financeiros destinados ao próprio agente ou a sociedade coligada, controlada, controladora ou vinculada a controladora comum, desde que destinados ao serviço público de energia elétrica, mediante anuência prévia da ANEEL, observado o disposto no [inciso XIII do art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996](#), com redação dada pelo art. 17 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, garantida a modicidade tarifária e atendido ao disposto na [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#). ([Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004](#))

§ 7º As concessionárias e as autorizadas de geração de energia elétrica que atuem no Sistema Interligado Nacional – SIN não poderão ser coligadas ou controladoras de sociedades que desenvolvam atividades de distribuição de energia elétrica no SIN. ([Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004](#))

§ 8º A regulamentação deverá prever sanções para o descumprimento do disposto nos §§ 5º, 6º e 7º deste artigo após o período estabelecido para a desverticalização. ([Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004](#))

§ 9º As concessões de geração de energia elétrica, contratadas a partir da [Medida Provisória nº 144, de 11 de dezembro de 2003](#), terão o prazo necessário à amortização dos investimentos, limitado a 35 (trinta e cinco) anos, contado da data de assinatura do imprescindível contrato. ([Incluído pela Lei nº 10.848, de 2004](#))

§ 10. Fica a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL autorizada a celebrar aditivos aos contratos de concessão de uso de bem público de aproveitamentos de potenciais hidráulicos feitos a título oneroso em favor da União, mediante solicitação do respectivo titular, com a finalidade de permitir que o início do pagamento pelo uso de bem público coincida com uma das seguintes situações, a que ocorrer primeiro: ([Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007](#))

I – o início da entrega da energia objeto de Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEAR; ou ([Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007](#))

II – a efetiva entrada em operação comercial do aproveitamento. ([Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007](#))

§ 11. Quando da solicitação de que trata o § 10 deste artigo resultar postergação do início de pagamento pelo uso de bem público, a celebração do aditivo contratual estará condicionada à análise e à aceitação pela ANEEL das justificativas apresentadas pelo titular da concessão para a postergação solicitada. ([Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007](#))

§ 12. No caso de postergação do início do pagamento, sobre o valor não pago incidirá apenas atualização monetária mediante a aplicação do índice previsto no contrato de concessão. ([Incluído pela Lei nº 11.488, de 2007](#))

Art. 4º-A. Os concessionários de geração de aproveitamentos hidrelétricos outorgados até 15 de março de 2004 que não entrarem em operação até 30 de junho de 2013 terão o prazo de 30 (trinta) dias para requerer a rescisão de seus contratos de concessão, sendo-lhes assegurado, no que couber: ([Incluído pela Lei nº 12.839, de 2013](#))

I – a liberação ou restituição das garantias de cumprimento das obrigações do contrato de concessão; ([Incluído pela Lei nº 12.839, de 2013](#))

II – o não pagamento pelo uso de bem público durante a vigência do contrato de concessão; ([Incluído pela Lei nº 12.839, de 2013](#))

III – o resarcimento dos custos incorridos na elaboração de estudos ou projetos que venham a ser aprovados para futura licitação para exploração do aproveitamento, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996. ([Incluído pela Lei nº 12.839, de 2013](#))

§ 1º O poder concedente poderá expedir diretrizes complementares para fins do disposto neste artigo. ([Incluído pela Lei nº 12.839, de 2013](#))

§ 2º A fim de garantir a condição estabelecida no inciso II do caput, fica assegurada ao concessionário a devolução do valor de Uso de Bem Público – UBP efetivamente pago e ou a remissão dos encargos de mora contratualmente previstos. ([Incluído pela Lei nº 12.839, de 2013](#))

Art. 4º-B. As concessionárias de distribuição de energia elétrica sujeitas a controle societário comum que, reunidas, atendam a critérios de racionalidade operacional e econômica, conforme regulamento, poderão solicitar o reagrupamento das áreas de concessão com a unificação do termo contratual. ([Incluído pela Lei nº 12.839, de 2013](#))

LEI N° 12.212, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

### Mensagem de veto

#### **Dispõe sobre a Tarifa Social de Energia Elétrica; altera as Leis nºs 9.991, de 24 de julho de 2000, 10.925, de 23 de julho de 2004, e 10.438, de 26 de abril de 2002; e dá outras providências.**

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 2º A Tarifa Social de Energia Elétrica, a que se refere o art. 1º, será aplicada para as unidades consumidoras classificadas na Subclasse Residencial Baixa Renda, desde que atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

I – seus moradores deverão pertencer a uma família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com renda familiar mensal per capita menor ou igual a meio salário mínimo nacional; ou

II – tenham entre seus moradores quem receba o benefício de prestação continuada da assistência social, nos termos dos [arts. 20 e 21 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993](#).

§ 1º Excepcionalmente, será também beneficiada com a Tarifa Social de Energia Elétrica a unidade consumidora habitada por família inscrita no CadÚnico e com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, que

tenha entre seus membros portador de doença ou patologia cujo tratamento ou procedimento médico pertinente requeira o uso continuado de aparelhos, equipamentos ou instrumentos que, para o seu funcionamento, demandem consumo de energia elétrica, nos termos do regulamento.

§ 2º A Tarifa Social de Energia Elétrica será aplicada somente a uma única unidade consumidora por família de baixa renda.

§ 3º Será disponibilizado ao responsável pela unidade familiar o respectivo Número de Identificação Social – NIS, acompanhado da relação dos NIS dos demais familiares.

§ 4º As famílias indígenas e quilombolas inscritas no CadÚnico que atendam ao disposto nos incisos I ou II deste artigo terão direito a desconto de 100% (cem por cento) até o limite de consumo de 50 (cinquenta) kWh/mês, a ser custeado pela Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, criada pelo [art. 13 da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002](#), conforme regulamento.

§ 5º [\(VETADO\)](#)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última decisão terminativa)

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 23, DE 2015

*Altera o arts. 224 e revoga o inciso II do 225 do Regimento Interno do Senado Federal, a fim de permitir o envio de indicação a outro Poder para que proponha projeto de lei sobre matéria de sua competência.*

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** O art. 224 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 224. A indicação corresponde a sugestão em que Senador ou comissão:

I – sugere providência ou estudo pelo órgão competente da Casa, com a finalidade de esclarecer ou formular proposição legislativa sobre assunto de sua competência;

II – sugere a outro Poder a apresentação de projeto sobre matéria de sua iniciativa privativa." (NR)

**Art. 2º.** Revoga-se o inciso II do art. 225.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O projeto visa a disponibilizar um instrumento legislativo para que a Casa provoque outro Poder, especialmente o Executivo, a deflagrar o processo legislativo sobre assuntos reservados à sua iniciativa privativa.

Há tempos o instituto é largamente utilizado no âmbito da Câmara dos Deputados e tem praticamente o mesmo efeito dos projetos de lei autorizativos, porém sem a mácula da constitucionalidade e injuridicidade presente nestes.

É certo que, por determinação constitucional, as proposições de origem extracongressual devem ser apresentadas perante a Câmara dos Deputados. Isso, no entanto, não obsta o uso do instrumento, que é destinado a outro Poder, a quem caberá decidir pelo aproveitamento ou não da sugestão senatorial.

Além de ampliar o espaço da Casa para cobrar dos demais Poderes, notadamente do Executivo, medidas legislativas de interesse geral, a proposta evitará o vexame dos chamados projetos autorizativos, frequentemente rechaçados pela Câmara dos Deputados, onde há até súmula da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, considerando-os constitucionais e injurídicos.

Sala das Sessões, em

  
Senador RONALDO CAIADO  
Democratas/GO

**SENADO FEDERAL PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 18, DE 2005** Acrescenta §§ 1º e 2º ao art. 224 e revoga o inciso II do art. 225 do Regimento Interno do Senado Federal, para permitir que Senador possa sugerir a outro Poder a adoção de determinada providência ou o envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva. O Senado Federal resolve: Art. 1º O art. 224 do Regimento Interno passa vigorar acrescido dos seguintes parágrafos: “Art. 224. .... § 1º Considera-se também indicação a proposição mediante a qual Senador sugere a outro Poder a adoção de determinada providencia ou o envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva. § 2º Na hipótese do § 1º, a indicação será despachada pela Mesa, encaminhada à autoridade competente e publicada no Diário do Senado Federal. (NR)” Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º Revoga-se o inciso II do art. 225 do Regimento Interno do Senado Federal.

**Justificação** A presente iniciativa tem o objetivo de permitir que Senador possa sugerir a outro Poder a adoção de determinada providência, ou o envio de projeto de lei cuja matéria se insira no seu âmbito de competência quanto à iniciativa. Ocorre que os chamados projetos de lei autorizativos em geral têm a sua tramitação encerrada sem que sejam apreciados pela Casa, sob a alegação de inconstitucionalidade. Dessa forma, os Senadores que pretendam sugerir que os demais Poderes adotem alguma medida, incluída na esfera da sua competência, encontram-se hoje desprovidos de instrumento que lhes permitam efetuar tais sugestões. Isso porque o Regimento Interno do Senado Federal veda, no inciso II, do art. 225, que o Senador possa fazer as espécies de sugestão de que tratamos aqui. Ocorre que o Regimento Interno da Câmara dos Deputados vai a sentido diverso, permitindo que tais sugestões possam ser efetivadas (art. 113, inciso I). Desse modo, a presente iniciativa tem o objetivo de alterar a nossa Carta regimental, para que, em termos similares ao que ocorre na Câmara dos Deputados, os Senadores possam sugerir a outro Poder a adoção de determinada providência ou o envio de projeto sobre matéria de sua iniciativa exclusiva. Em face da relevância da presente proposição e para que possamos melhor desempenhar os nossos mandatos, solicitamos aos nobres colegas o devido apoio para a sua aprovação. Sala das Sessões, 2 de junho de 2005. – Senador Magno Malta.

**LEGISLAÇÃO CITADA REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL** ..... Art. 224. Indicação corresponde à sugestão de Senador ou comissão para que o assunto, nela focalizado, seja objeto de providência ou estudo pelo órgão 2 competente da Casa, com a finalidade do seu esclarecimento ou formulação de proposição legislativa.

Art. 225. A indicação não poderá conter: I – consulta a qualquer comissão sobre: a) interpretação ou aplicação de lei; b) ato de outro Poder; II – sugestão ou conselho a qualquer Poder.

**Regimento Interno da Câmara dos Deputados** ..... Art. 113. Indicação é a proposição através da qual o Deputado: I – sugere a outro Poder a adoção de providência, a realização de ato administrativo ou de gestão, ou o envio de projeto sobre a matéria de sua iniciativa exclusiva.

..... Publicado no Diário do Senado Federal de 03 - 06 - 2005

Ficará perante a Mesa pelo prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas.

## ABERTURA DE PRAZO

O Projeto de Resolução nº 23, de 2015, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas.

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 87, DE 2015

**Susta o §5º do art. 9º e o inciso III do § 2º do art. 10, ambos do Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, com redação dada pelo Decreto nº 5.570, de 31 de outubro de 2005.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam sustados, nos termos do art. 49, inciso V, da Constituição Federal, o §5º do art. 9º e o inciso III § 2º do art. 10, ambos do Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, com a redação dada pelo Decreto nº 5.570, de 2005, por exorbitarem do poder regulamentar previsto no art. 84, IV, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## Justificação

O Decreto Presidencial nº 5.570, de 31 de outubro de 2005, foi editado com o objetivo de regulamentar a Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, que deu nova redação a dispositivos da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73).

Para se compreender a exorbitância do referido Decreto, faz-se necessário conhecer, primeiramente, os arts. 176 e 225 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), com redação dada pela Lei nº 10.267/01:

"Art. 176. O Livro nº 2 - Registro Geral - será destinado, à matrícula dos imóveis e ao registro ou averbação dos atos relacionados no art. 167 e não atribuídos ao Livro nº 3.

§1º .....

II – São requisitos da matrícula:

.....  
3) a identificação do imóvel, que será feita com indicação:

a) se rural, do código do imóvel, dos dados constantes do CCIR, da denominação e de suas características, confrontações, localização e área;

.....  
§ 3º Nos casos de desmembramento, parcelamento ou remembramento de imóveis rurais, a identificação prevista na alínea 'a' do item 3 do inciso II do § 1º será obtida a partir de memorial descritivo, assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo INCRA, garantida a isenção de custos financeiros aos proprietários de imóveis rurais cuja somatória da área não exceda a quatro módulos fiscais.

§ 4º A identificação de que trata o § 3º tornar-se-á obrigatória para efetivação de registro, em qualquer situação de transferência de imóvel rural, nos prazos fixados por ato do Poder Executivo.

.....  
"(grifamos)

"Art. 225. .....

3º Nos autos judiciais que versem sobre imóveis rurais, a localização, os limites e as confrontações serão obtidos a partir de memorial descritivo assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo INCRA, garantida a isenção de custos financeiros aos proprietários de imóveis rurais cuja somatória da área não exceda a quatro módulos fiscais." (grifamos)

Conclui-se que a obrigatoriedade da apresentação da descrição georreferenciada dos imóveis rurais é adstrita às hipóteses previstas em lei. Os prazos, – fixados no Decreto nº 4.449/02, posteriormente alterado pelo Decreto nº 5.570/05 e Decreto 7.620/11 – foram escalonados segundo a dimensão do imóvel, fazendo-

-se obrigatórios e de exigência imediata para o registro imobiliário em: i) qualquer situação de transferência do imóvel rural (alienação, por exemplo); ii) loteamento, desmembramento e remembramento do solo rural.

Observa-se, no entanto, que nessas modalidades em que se exige a descrição georreferenciada, não estão os institutos da unificação de matrículas e/ou transcrições, tampouco a retificação.

A primeira – unificação de matrículas e/ou transcrições – é regida pelo art. 235 da Lei nº 6.015/73, a seguir transcrito:

"Art. 235. Podem, ainda, ser unificados, com abertura de matrícula única:

I – dois ou mais imóveis constantes de transcrições anteriores a esta Lei, à margem das quais será averbada a abertura da matrícula que os unificar;

II – dois ou mais imóveis, registrados por ambos os sistemas, caso em que, nas transcrições, será feita a averbação prevista no item anterior, e as matrículas serão encerradas na forma do artigo anterior.

.....

Já a faculdade retificatória é assegurada pelo art. 1245 do Código Civil, que dispõe que "se o teor do registro não exprimir a verdade, poderá o interessado reclamar que se retifique ou anule". Tal dispositivo serve de embasamento para o art. 213 da referida Lei 6.015/73, verbis:

"Art. 213. O oficial retificará o registro ou a averbação:

I - .....

II - a requerimento do interessado, no caso de inserção ou alteração de medida perimetral de que resulte, ou não, alteração de área, instruído com planta e memorial descritivo assinado por profissional legalmente habilitado, com prova de anotação de responsabilidade técnica no competente Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, bem assim pelos confrontantes.

§ 1º Uma vez atendidos os requisitos de que trata o caput do art. 225, o oficial averbará a retificação.

.....

"(grifamos)

Cabe mencionar que as citadas disposições do art. 213 são resultantes da Lei nº 10.931/04, que alterou a Lei 6.015/73. Alterações, portanto, subsequentes à Lei nº 10.267/01 (Lei do Georreferenciamento), editada três anos antes.

A Lei nº 10.931/04, repita-se, subsequente à Lei 10.267/01, cuida, sim, da adequação da descrição dos imóveis rurais às exigências dos arts. 176, §§3º e 4º, e 225, §3º da Lei 6.015/73, mas lhe empresta situação de mera adequação descritiva do imóvel a cargo do oficial do registro. Em outras palavras, a certificação georreferenciada cinge-se aos casos de **desmembramento, loteamento, remembramento e qualquer situação de transferência de imóvel rural**. Trata-se de disciplina diversa da prevista para as hipóteses elencadas no art. 213, incisos I e II.

Mais explicitamente, a Lei nº 10.267/01 instituiu o regime de certificação destinado apenas às situações de desmembramento, loteamento, remembramento e transferência de imóveis rurais, conforme a nova redação dos arts. 169, inciso II, 176, §1º, inciso II, item 3, alíneas "a" e "b", §§3º e 4º, 225, §3º, 246, §§1º, 2º, 3º e 4º, da Lei nº 6.015/73. As alterações não alcançaram os arts. 213 e 235 dessa Lei. A Lei nº 10.931/04 alcançou apenas os arts. 167, inciso II, item 21, 212, 213 e 214, mantendo diversas as exigências nos casos de **georreferenciamento**. Nos casos de **retificação**, casuisticamente enumerados, dispensa-se a identificação geodésica certificada.

No entanto, ao regulamentar a Lei nº 10.267/01, o Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002, por intermédio de seu §5º do art. 9º, estendeu a exigência de certificação a toda e qualquer situação em que o memorial descrito altere o registro. Vejamos:

Art. 9º .....

§5º O memorial descritivo que de **qualquer modo** possa alterar o registro, resultará numa nova matrícula com encerramento da matrícula anterior no serviço de registro de imóveis competente, mediante requerimento do interessado, contendo declaração firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, com firma reconhecida, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, **acompanhado da certificação prevista no §1º deste artigo**, do CCIR e da prova de quitação do ITR dos últimos cinco exercícios, quando for o caso." (grifamos)

Ora, a Lei nº 10.267/01 apenas cogita das situações previstas nos incisos I e II, não alcançando o disposto no inciso III ("**criação ou alteração de descrição do imóvel, resultante de qualquer procedimento judicial**

**ou administrativo”.** Desta feita, o normativo infralegal alarga o regime de certificação para além das situações de **desmembramento, parcelamento, remembramento e transferência**, abrangendo, indevidamente, todos os demais atos registrais dos imóveis rurais. Com esse dispositivo, portanto, a imposição regulamentar ultrapassou o comando legal e passou a exigir, a outros imóveis rurais, a certificação georreferenciada.

Não bastasse a exorbitância acima mencionada, o mesmo Decreto nº 4.449/02 fixou prazos dentro dos quais se deve pautar a exigência das indicações de identificação dos imóveis rurais, conforme se vê pelo §2º ao art. 10, nestes termos:

“Art. 10. ....

§2º Após os prazos assinalados nos incisos I a IV, fica defeso ao oficial do registro de imóveis a prática de quaisquer atos registrais envolvendo as áreas rurais de que tratam aqueles incisos, até que seja feita a identificação do imóvel na forma prevista neste Decreto.”

Por todo o exposto, entendemos que o Decreto nº 4.449, de 30 de outubro de 2002 (com redação dada pelo Decreto nº 5.570, de 2005) extrapolou – no §5º do art. 9º e no inciso III do § 2º do art. 10 – de seu poder regulamentar.

Assim, submetemos o presente Projeto de Decreto Legislativo ao Plenário desta Casa, com vistas à sua aprovação e, consequentemente, sustação definitiva dos dispositivos mencionados do ordenamento legal brasileiro.

Sala das Sessões, – Senador **Ronaldo Caiado**, Democratas/GO.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### DECRETO N° 4.449, DE 30 DE OUTUBRO DE 2002

#### Texto compilado

**Regulamenta a Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001, que altera dispositivos das Leis nºs. 4.947, de 6 de abril de 1966; 5.868, de 12 de dezembro de 1972; 6.015, de 31 de dezembro de 1973; 6.739, de 5 de dezembro de 1979; e 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.267, de 28 de agosto de 2001,

Decreta:

Art. 1º A apresentação do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, exigida no art. 22 e nos seus §§ 1º e 2º da Lei nº 4.947, de 6 de abril de 1966, far-se-á sempre acompanhada da prova de quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, correspondente aos últimos cinco exercícios, ressalvados os casos de inexigibilidade e dispensa de sua comprovação, previstos no art. 20 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, bem como os casos de imunidades, extinção e exclusão do crédito tributário.

Art. 2º Dos títulos de domínio destacados do patrimônio público constará obrigatoriamente o código do imóvel rural constante do CCIR, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, relativo à área do patrimônio público cadastrada no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR.

§ 1º Quando for o caso de área pública rural destacada de outra maior, o beneficiário do título, no prazo de trinta dias, procederá à atualização cadastral do imóvel perante o INCRA.

§ 2º Incumbe ao INCRA normatizar os critérios e procedimentos referentes à abertura de cadastros das áreas destacadas a qualquer título do patrimônio público fundiário, ficando obrigado a abrir de ofício cadastros individualizados para as áreas que por sua iniciativa fizer destacar, incumbindo aos demais órgãos públicos promoverem perante o INCRA os cadastros individualizados das áreas destacadas de terras sob sua administração.

Art. 3º Nos casos de usucapião de imóvel rural, após o trânsito em julgado da sentença declaratória, o juiz intimará o INCRA de seu teor, para fins de cadastramento.

§ 1º Para dar maior celeridade ao cadastramento do imóvel rural, poderá constar no mandado de intimação a identificação do imóvel na forma do § 3º do art. 225 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e o endereço completo do usucapiente.

§ 2º Recebendo a intimação, o INCRA convocará o usucapiente para proceder às atualizações cadastrais necessárias.

Art. 4º Os serviços de registros de imóveis ficam obrigados a comunicar mensalmente ao INCRA as modificações ocorridas nas matrículas, decorrentes de mudanças de titularidade, parcelamento, desmembramento,

loteamento, unificação de imóveis, retificação de área, reserva legal e particular do patrimônio natural, bem como outras limitações e restrições de caráter dominial e ambiental, para fins de atualização cadastral.

§ 1º O informe das alterações de que trata o **caput** deste artigo deverá ser encaminhado ao INCRA, até o trigésimo dia do mês subsequente à modificação ocorrida, pela forma que vier a ser estabelecida em ato normativo por ele expedido.

§ 2º Acompanhará o informe de que trata o § 1º certidão da matrícula atualizada, abrangendo as modificações mencionadas neste artigo. ([Revogado pelo Decreto nº 5.570, de 2005](#))

Art. 5º O INCRA comunicará, mensalmente, por escrito, aos serviços de registros de imóveis os códigos dos imóveis rurais decorrentes de mudança de titularidade, parcelamento, desmembramento, loteamento e unificação, na forma prevista no § 1º do art. 4º.

Art. 5º O INCRA comunicará, mensalmente, aos serviços de registros de imóveis os códigos dos imóveis rurais decorrentes de mudança de titularidade, parcelamento, desmembramento, loteamento e unificação, na forma prevista no § 1º do art. 4º. ([Redação dada pelo Decreto nº 5.570, de 2005](#))

Parágrafo único. Os serviços de registro de imóveis efetuarão na matrícula respectiva, de ofício, a averbação do novo código do imóvel fornecido pelo INCRA.

Art. 6º As obrigações constantes dos arts. 4º e 5º deste Decreto aplicam-se, inclusive, aos imóveis rurais destacados do patrimônio público.

Art. 7º Os critérios técnicos para implementação, gerenciamento e alimentação do Cadastro Nacional de Imóveis Rurais - CNIR serão fixados em ato normativo conjunto do INCRA e da Secretaria da Receita Federal.

§ 1º A base mínima de dados comum do CNIR contemplará as informações de natureza estrutural que vierem a ser fixadas no ato normativo referido no **caput** e as de interesse substancial das instituições dele gerenciadoras, bem como os dados informativos do [§ 6º do art. 22 da Lei nº 4.947, de 1966](#).

§ 2º São informações de natureza estrutural obrigatórias as relativas aos dados sobre identificação, localização, dimensão, titularidade e situação jurídica do imóvel, independentemente de estarem ou não acompanhadas de associações gráficas.

§ 3º Além do INCRA e da Secretaria da Receita Federal, todos os demais órgãos da Administração Pública Federal serão obrigatoriamente produtores, alimentadores e usuários da base de informações do CNIR.

§ 4º As instituições gerenciadoras do CNIR poderão firmar convênios específicos para o estabelecimento de interatividade dele com as bases de dados das Administrações Públicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

§ 5º As instituições gerenciadoras do CNIR deverão convidar e incentivar a participação de entidades da sociedade civil detentoras de bases de dados cadastrais correlatos, para interagirem com o esforço de alimentação e gerenciamento do CNIR.

§ 6º O código único do CNIR será o código que o INCRA houver atribuído ao imóvel no CCIR, e deverá ser mencionado nos atos notariais e registrais de que tratam os [§§ 6º e 7º do art. 22 da Lei nº 4.947, de 1966](#), e a [alínea "a" do item 3 do art. 176 da Lei nº 6.015, de 1973](#).

§ 7º O ato normativo conjunto previsto no **caput** estabelecerá as normas para compartilhamento e sistema de senhas e níveis de acesso às informações constantes do CNIR, de modo a não restringir o acesso das entidades componentes da rede de interação desse Cadastro aos informes de natureza pública irrestrita, sem, contudo, permitir acesso indiscriminado a dados de natureza sigilosa, privilegiada, de divulgação expressa ou implicitamente vedada em lei, ou potencialmente vulneradores do direito à privacidade.

Art. 8º Os custos financeiros de que tratam o [§ 3º do art. 176](#) e o [§ 3º do art. 225 da Lei nº 6.015, de 1973](#), compreendem os serviços técnicos necessários à identificação do imóvel, garantida a isenção ao proprietário de imóvel rural cujo somatório das áreas não exceda a quatro módulos fiscais.

§ 1º A isenção de que trata este artigo abrange a identificação do imóvel rural, nos casos de transmissão de domínio da área total cujo somatório não exceda a quatro módulos fiscais, na forma e nos prazos previstos no art. 10.

§ 2º O INCRA proporcionará os meios necessários para a identificação do imóvel rural, devendo o ato normativo conjunto de que trata o art. 7º deste Decreto estabelecer os critérios técnicos e procedimentos para a execução da medição dos imóveis para fim de registro imobiliário, podendo, inclusive, firmar convênio com os Estados e o Distrito Federal, propiciando a interveniência dos respectivos órgãos de terra.

§ 3º Para beneficiar-se da isenção prevista neste artigo, o proprietário declarará ao órgão responsável pelo levantamento que preenche os requisitos do **caput** deste artigo, de acordo com as regras a serem estabelecidas em ato normativo do INCRA.

§ 4º A isenção prevista neste Decreto não obsta que o interessado promova, a suas expensas, a medição de sua propriedade, desde que atenda aos requisitos técnicos fixados no art. 9º.

Art. 9º A identificação do imóvel rural, na forma do [§ 3º do art. 176](#) e do [§ 3º do art. 225 da Lei nº 6.015, de 1973](#), será obtida a partir de memorial descritivo elaborado, executado e assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e com precisão posicional a ser estabelecida em ato normativo, inclusive em manual técnico, expedido pelo INCRA.

§ 1º Caberá ao INCRA certificar que a poligonal objeto do memorial descritivo não se sobreponha a nenhuma outra constante de seu cadastro georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio.

§ 2º A certificação do memorial descritivo pelo INCRA não implicará reconhecimento do domínio ou a exatidão dos limites e confrontações indicados pelo proprietário.

~~§ 3º Para os fins e efeitos do § 2º do art. 225 da Lei nº 6.015, de 1973, a primeira apresentação do memorial descritivo segundo os ditames do § 3º do art. 176 e do § 3º do art. 225 da mesma Lei, e nos termos deste Decreto, respeitadas as divisas do imóvel e os direitos de terceiros confrontantes, não caracterizará irregularidade impeditiva de novo registro, devendo, no entanto, os subsequentes estar rigorosamente de acordo com o referido § 2º, sob pena de incorrer em irregularidade sempre que a caracterização do imóvel não for coincidente com a constante do primeiro registro de memorial georreferenciado, excetuadas as hipóteses de alterações expressamente previstas em lei.~~

~~§ 4º Visando a finalidade do § 3º, e desde que mantida a descrição das divisas do imóvel e os direitos de terceiros confrontantes, não serão opostas ao memorial georreferenciado as discrepâncias de área que não excederem os limites preestabelecidos na legislação vigente.~~

~~§ 5º O memorial descritivo, que de qualquer modo possa alterar o registro, será averbado no serviço de registro de imóveis competente mediante requerimento do interessado, contendo declaração firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, com firma reconhecida, de que não houve alteração das divisas do imóvel registrado e de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, acompanhado da certificação prevista no § 1º deste artigo, do CCIR e da prova de quitação do ITR dos últimos cinco exercícios, quando for o caso.~~

§ 3º Para os fins e efeitos do [§ 2º do art. 225 da Lei nº 6.015, de 1973](#), a primeira apresentação do memorial descritivo segundo os ditames do [§ 3º do art. 176](#) e do [§ 3º do art. 225](#) da mesma Lei, e nos termos deste Decreto, respeitados os direitos de terceiros confrontantes, não caracterizará irregularidade impeditiva de novo registro desde que presente o requisito do [§ 13 do art. 213 da Lei nº 6.015, de 1973](#), devendo, no entanto, os subsequentes estar rigorosamente de acordo com o referido § 2º, sob pena de incorrer em irregularidade sempre que a caracterização do imóvel não for coincidente com a constante do primeiro registro de memorial georreferenciado, excetuadas as hipóteses de alterações expressamente previstas em lei. ([Redação dada pelo Decreto nº 5.570, de 2005](#))

§ 4º Visando a finalidade do § 3º, e desde que mantidos os direitos de terceiros confrontantes, não serão opostas ao memorial georreferenciado as discrepâncias de área constantes da matrícula do imóvel. ([Redação dada pelo Decreto nº 5.570, de 2005](#))

§ 5º O memorial descritivo, que de qualquer modo possa alterar o registro, resultará numa nova matrícula com encerramento da matrícula anterior no serviço de registro de imóveis competente, mediante requerimento do interessado, contendo declaração firmada sob pena de responsabilidade civil e criminal, com firma reconhecida, de que foram respeitados os direitos dos confrontantes, acompanhado da certificação prevista no § 1º deste artigo, do CCIR e da prova de quitação do ITR dos últimos cinco exercícios, quando for o caso. ([Redação dada pelo Decreto nº 5.570, de 2005](#))

§ 6º A documentação prevista no § 5º deverá ser acompanhada de declaração expressa dos confinantes de que os limites divisórios foram respeitados, com suas respectivas firmas reconhecidas.

§ 7º Quando a declaração for manifestada mediante escritura pública, constituir-se-á produção antecipada de prova.

~~§ 8º Não sendo apresentadas as declarações constantes no § 6º e a certidão prevista no § 1º, o oficial encaminhará a documentação ao juiz de direito competente, para que a retificação seja processada nos termos do [art. 213 da Lei nº 6.015, de 1973](#).~~

§ 8º Não sendo apresentadas as declarações constantes do § 6º, o interessado, após obter a certificação prevista no § 1º, requererá ao oficial de registro que proceda de acordo com os [§§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 213 da Lei nº 6.015, de 1973](#). ([Redação dada pelo Decreto nº 5.570, de 2005](#))

§ 9º Em nenhuma hipótese a adequação do imóvel às exigências do [art. 176, §§ 3º e 4º](#), e do [art. 225, § 3º, da Lei nº 6.015, de 1973](#), poderá ser feita sem a certificação do memorial descritivo expedida pelo INCRA. ([Incluído pelo Decreto nº 5.570, de 2005](#))

Art. 10. A identificação da área do imóvel rural, prevista nos §§ 3º e 4º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 1973, será exigida, em qualquer situação de transferência, na forma do art. 9º, somente após transcorridos os seguintes prazos, contados a partir da publicação deste Decreto:

Art. 10. A identificação da área do imóvel rural, prevista nos §§ 3º e 4º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 1973, será exigida nos casos de desmembramento, parcelamento, remembramento e em qualquer situação de transferência de imóvel rural, na forma do art. 9º, somente após transcorridos os seguintes prazos: (Redação dada pelo Decreto nº 5.570, de 2005)

- I - noventa dias, para os imóveis com área de cinco mil hectares, ou superior;
- II - um ano, para os imóveis com área de mil a menos de cinco mil hectares;
- III - dois anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares; e
- IV - três anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares.

§ 1º Quando se tratar da primeira apresentação do memorial descritivo, aplicar-se-ão as disposições contidas no § 4º do art. 9º.

§ 2º Após os prazos assinalados nos incisos I a IV, fica defeso ao oficial do registro de imóveis a prática de quaisquer atos registrais envolvendo as áreas rurais de que tratam aqueles incisos, até que seja feita a identificação do imóvel na forma prevista neste Decreto.

III - cinco anos, para os imóveis com área de quinhentos a menos de mil hectares; (Redação dada pelo Decreto nº 5.570, de 2005)

IV - oito anos, para os imóveis com área inferior a quinhentos hectares. (Redação dada pelo Decreto nº 5.570, de 2005)

IV - dez anos, para os imóveis com área de duzentos e cinquenta a menos de quinhentos hectares; (Redação dada pelo Decreto nº 7.620, de 2011)

V - treze anos, para os imóveis com área de cem a menos de duzentos e cinquenta hectares; (Incluído pelo Decreto nº 7.620, de 2011)

VI - dezesseis anos, para os imóveis com área de vinte e cinco a menos de cem hectares; e (Incluído pelo Decreto nº 7.620, de 2011)

VII - vinte anos, para os imóveis com área inferior a vinte e cinco hectares. (Incluído pelo Decreto nº 7.620, de 2011)

§ 1º Quando se tratar da primeira apresentação do memorial descritivo, para adequação da descrição do imóvel rural às exigências dos §§ 3º e 4º do art. 176 e do § 3º do art. 225 da Lei nº 6.015, de 1973, aplicar-se-ão as disposições contidas no § 4º do art. 9º deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 5.570, de 2005)

§ 2º Após os prazos assinalados nos incisos I a IV do caput, fica defeso ao oficial do registro de imóveis a prática dos seguintes atos registrais envolvendo as áreas rurais de que tratam aqueles incisos, até que seja feita a identificação do imóvel na forma prevista neste Decreto: (Redação dada pelo Decreto nº 5.570, de 2005)

I - desmembramento, parcelamento ou remembramento; (Incluído pelo Decreto nº 5.570, de 2005)

II - transferência de área total; (Incluído pelo Decreto nº 5.570, de 2005)

III - criação ou alteração da descrição do imóvel, resultante de qualquer procedimento judicial ou administrativo. (Incluído pelo Decreto nº 5.570, de 2005)

§ 3º Ter-se-á por início de contagem dos prazos fixados nos incisos do caput deste artigo a data de 20 de novembro de 2003. (Incluído pelo Decreto nº 5.570, de 2005)

Art. 11. A retificação administrativa de matrícula, registro ou averbação, prevista no art. 8º-A da Lei nº 6.739, de 5 de dezembro de 1979, será adotada para as hipóteses em que a alteração de área ou limites promovida pelo ato registral venha a instrumentalizar indevida transferência de terras públicas, e objetivarão apenas a reversão do registro aos limites ou área anteriores, seguindo-se preferencialmente o procedimento previsto nos parágrafos do art. 8º-A, mediante requerimento direto ao oficial do serviço registral da comarca de localização do imóvel, mas não suprime as competências de ofício e por provocação, que os arts. 1º e 5º da Lei nº 6.739, de 1979, fixam para o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de localização do imóvel.

Art. 12. O pedido de cancelamento administrativo da matrícula e do registro, previsto no art. 8º-B da Lei nº 6.739, de 1979, não suprime as competências de ofício e por provocação que os arts 1º e 5º da mesma Lei fixam para o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de localização do imóvel, e será adotado para as hipóteses em que não seja possível o requerimento de que cuida o art. 8º-A da mesma Lei.

Art. 13. Nos casos de interesse da União e de suas autarquias e fundações, será competente para examinar o pedido de cancelamento de que cuida a Lei nº 6.739, de 1979, o juiz federal da seção judiciária a que as leis processuais incumbirem o processamento e julgamento da causa.

Art. 14. O registro retificado ou cancelado na forma dos arts 8º-A, 8º-B e 8º-C da Lei nº 6.739, de 1979, não poderá ser realizado novamente, exceto se houver expressa autorização do ente público titular do domínio.

Art. 15. O INCRA e a Secretaria da Receita Federal baixarão, conjuntamente, atos administrativos, visando à implantação do CNIR, no prazo de noventa dias a contar da publicação deste Decreto.

Art. 16. Os títulos públicos, particulares e judiciais, relativos a imóveis rurais, lavrados, outorgados ou homologados anteriormente à promulgação da Lei nº 10.267, de 2001, que importem em transferência de domínio, desmembramento, parcelamento ou remembramento de imóveis rurais, e que exijam a identificação da área, poderão ser objeto de registro, acompanhados de memorial descritivo elaborado nos termos deste Decreto.

Art. 16. Os títulos públicos, particulares e judiciais, relativos a imóveis rurais, lavrados, outorgados ou homologados anteriormente à publicação deste Decreto, que importem em transferência de domínio, desmembramento, parcelamento ou remembramento de imóveis rurais, e que exijam a identificação da área, poderão ser objeto de registro, acompanhados de memorial descritivo elaborado nos termos deste Decreto, observando-se os prazos fixados no art. 10. (Redação dada pelo Decreto nº 5.570, de 2005)

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de outubro de 2002; 181º da Independência e 114º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Pedro Malan – José Abrão.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

## PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2015

(Nº 8.122/2014, na Casa de origem do Dep. Pedro Paulo)

Altera a Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP, tornando obrigatória a publicação da taxa de elucidação de crimes de forma padronizada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 3º da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º .....

§ 1º Os dados e informações de que trata esta Lei deverão ser padronizados e categorizados e serão fornecidos e atualizados pelos integrantes do Sinesp, na forma disciplinada pelo Conselho Gestor.

..... " (NR)

Art. 2º O art. 6º da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"Art. 6º .....

.....

IX - taxas de elucidação de crimes.

..... " (NR)

Art. 3º O art. 6º da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 3º e 4º:

"Art. 6º .....

.....

§ 3º Os integrantes do Sinesp deverão repassar compulsoriamente os dados sobre homicídios reportados e taxas de elucidação de crimes.

§ 4º Os dados e informações de que trata este artigo deverão ser disponibilizados na rede mundial de computadores, com ampla transparéncia." (NR)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 8.122, DE 2014

Acrescenta dispositivos na lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas (SINESP), tornando obrigatória a publicação da taxa de elucidação de crimes de forma padronizada e cria mecanismo punitivo aos estados que coletarem os dados fora dos critérios estabelecidos em lei.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. O parágrafo 2º do art. 3º da lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas (SINESP), passa a vigorar da seguinte forma:

*Art. 3º.....*

*§ 2º. O estado que deixar de fornecer ou atualizar os dados e informações no SINESP terá uma diminuição em 2% no valor total dos repasses e transferências recebidas da União.*

Art. 2º. O art. 6º da lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas (SINESP), fica acrescido do inciso IX.

*Art. 6º.....*

*IX – Taxas de elucidação de crimes.*

Art. 3º. O art. 6º da lei nº 12.681, de 04 de julho de 2012, que institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas (SINESP), fica acrescido do § 3º.

*Art. 6º.....*

*§ 3º. Fica a cargo do Ministério da Justiça a padronização e categorização da coleta dos dados a que se refere o art. 6º da presente lei, cujo os estados deverão seguir para o fornecimento e atualização de seus dados no SINESP.*

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

As informações advindas da análise de estatísticas criminais são de suma importância para a boa gestão da Segurança Pública por parte do Estado. Através dessas informações, o Estado fica possibilitado de gerir mais eficaz e eficientemente seus recursos, com o propósito de controlar, mitigar e neutralizar manifestações da criminalidade e da violência.

Nesse sentido, no fim da década de 1990 os primeiros estados brasileiros começaram a exigir, por meios legais, a publicação periódica de estatísticas criminais, delegando tal função às respectivas Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou outros órgãos competentes. Contudo, foi apenas em junho de 2000, com a criação do Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP), que foi dado o primeiro passo em direção à uma política nacional de estatísticas criminais. O PNSP, em sua ação de número 123, compromisso 15, "Sistema Nacional de Segurança Pública", prevê a construção de uma "Base de Dados para o Acompanhamento das Polícias", ação que vai enunciada no plano nos seguintes termos:

*"Criar um programa informatizado que permita acompanhar, por intermédio de (funções eletrônicas), as características operacionais das forças policiais brasileiras, incluindo dados de desempenho, treinamento, ocorrências atendidas e transformadas em inquéritos, delitos esclarecidos, controle de munição e armamento, tipo de equipamentos utilizados, etc"*

Em 2003, o Governo Federal iniciou a implantação do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), com o objetivo de articular as ações federais, estaduais e municipais na área da Segurança Pública e da Justiça Criminal. Um dos eixos do SUSP era justamente a Gestão Unificada de Informações, e, consequentemente, em 2004 foi iniciada a construção do Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC), que tinha como premissa básica a coleta e unificação dos dados estatísticos de órgãos estaduais de Segurança Pública.

Nos anos subsequentes, cada vez mais estados começaram a exigir a publicação de suas estatísticas criminais, como é o caso do Rio de Janeiro, que, em janeiro de 2005, por meio do Decreto Estadual 36.782/05, criou o Sistema Estadual de Estatísticas de Segurança Pública e Justiça Criminal – SEESP e delegou ao Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ISP) a competência da "análise de dados estatísticos relativos à Segurança Pública, finalizando promover a otimização da gestão administrativa das Polícias Civil e Militar, da seguinte forma: I - Centralizar, consolidar e divulgar os dados estatísticos oficiais relativos à segurança pública; (...)".

Os dados estaduais começaram a ser coletados e agrupados pelo SINESPJC e, em 2007, foi publicado o primeiro Anuário Estatístico de Segurança Pública do Brasil, representando a primeira grande publicação de caráter nacional com enfoque exclusivo nos índices estatísticos de criminalidade e segurança pública do país.

Em 2013, a 7ª edição publicada do Anuário ainda guarda dificuldades de elaboração que evidenciam alguns dos problemas enfrentados pelo Brasil na consolidação estatística de delitos. Os maiores problemas encontrados estão listados e explicados abaixo:

### i) Omissão de Dados

Apesar do Anuário Estatístico de Segurança Pública já estar em sua 7ª publicação, ainda existem estados que não enviam dados de forma completa. Em 2013, dois estados brasileiros foram enquadrados nessa categoria: Rio Grande do Norte e Amapá. Obviamente, a omissão de dados dificulta o posterior diagnóstico da criminalidade e violência nessas localidades.

### ii) Categorização Divergente

A falta de padronização das categorias de crimes nos balanços enviados pelos estados brasileiros causa enorme dificuldade aos elaboradores do Anuário, além de possibilitar a consolidação errônea de dados e posteriores conclusões inverossímeis. Um trecho do Anuário de 2013 evidencia e exemplifica tal problemática:

*"Desde o inicio de 2013, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública tem solicitado às Secretarias Estaduais de Segurança Pública e Defesa Social que produzam uma série histórica de vitimização e letalidade policial. Os órgãos que não enviaram os dados até agosto foram acionados pela lei de acesso à informação e, ainda assim, alguns se omitiram. Mesmo entre os que enviaram, existem divergências quanto ao uso de categorias e quanto ao que foi informado ao Sistema Nacional de Estatísticas em Segurança Pública e Justiça Criminal (SINESPJC) nos últimos anos, de modo a impedir a comparação dos dados. Por exemplo, alguns Estados simplesmente enviaram informações sobre "policiais mortos em serviço", outros informaram adicionalmente os que morreram nos seus dias de folga; outros ainda incluiram "policiais que tiveram morte natural em serviço", o que prejudica o mapeamento correto dos óbitos em confronto."*

### iii) Baixa Qualidade de Dados

O Anuário Estatístico de Segurança Pública, prevendo a possibilidade de disponibilização de dados inconsistentes por parte dos estados, faz correlações de alguns índices enviados pelos órgãos estaduais de Segurança Pública com dados do Ministério da Saúde (como as taxas de homicídios), visando determinar se há coerência nos dados de ambas as partes. O Anuário de 2013, contudo, verificou inconsistência nos dados de 7 estados brasileiros (Maranhão, Piauí, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, Tocantins e Amapá), o que dificulta a melhor gestão estatística do estudo.

Nessa toada, observamos como é intuitiva a importância que a taxa de elucidação de crimes guarda no conjunto das estatísticas criminais. Dentre os índices de criminalidade, a elucidação de delitos é talvez o único que consegue aferir com clareza e objetividade a eficiência da polícia local. É um indicativo direto da capacidade investigativa e conclusiva da polícia e pode servir de base para ações governamentais visando conceder maior dignidade à população vitimada pela violência.

Entretanto, os órgãos de segurança estaduais responsáveis atualmente pela coleta de dados não compilam as taxas de elucidação de delitos ou mesmo as taxas de elucidação de homicídios, que já seriam bons indicadores. O Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (ISP), responsável pela divulgação das estatísticas criminais do estado desde a outorga do Decreto Estadual 36.782 de 2005, emitiu nota de esclarecimento ao Ministério Público, em janeiro de 2012, informando que “*em virtude de alterações implantadas nos sistemas informatizados das Delegacias Legais ao longo dos anos, os dados que são disponibilizados atualmente para o ISP não permitem que sejam consolidadas informações sobre a elucidação de delitos nas delegacias policiais*”, e que “*para que tais informações sejam consolidadas e divulgadas, há necessidade de participação efetiva da Polícia Civil nesse processo, emitindo o relatório solicitado ou permitindo acesso do ISP à ferramenta que o permita fazê-lo, (...)*”.

Nesse sentido, o Ministério Público do Rio de Janeiro, em Ação Civil Pública com requerimento liminar ([Processo 0045384-90.2014.8.19.0001](#)) proposta em 4 de fevereiro de 2014, analisou a situação e concluiu que:

*“Como se vê, a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, ao não-divulgar as taxas de elucidação de crimes no Estado do Rio de Janeiro, viola os Princípios da Publicidade e da Eficiência, positivados no art. 37 da Constituição Federal, bem como as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 36.872/2005 (fls. 75/77). Pelo exposto, requer o Ministério Público a liminar antecipação dos efeitos da tutela final pretendida para o fim de determinar aos réus que, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da concessão da liminar, dêem início à publicação semestral, no Diário Oficial e também nas páginas que a Secretaria de Estado de Segurança e o Instituto de Segurança Pública mantêm na internet, das taxas de elucidação de crimes no Estado do Rio de Janeiro, sob pena de multa de R\$ 50.000,00 por cada dia de atraso no cumprimento da decisão”.*

Em 1º de abril de 2014, a juíza Neusa Regina Larsen de Alvarenga Leite, da 14ª Vara de Fazenda Pública da Capital, deferiu a liminar pedida pelo Ministério Público, exigindo que o Governo do Estado e o Instituto de Segurança Pública providenciem a publicação semestral da taxa de elucidação de crimes no Estado do Rio de Janeiro, prevendo ainda a criação de um programa que viabilize tal procedimento, tendo em vista a dificuldade comunicada pelo ISP em recolher as informações necessárias junto às Delegacias Legais do estado. Foi a primeira medida jurídica de um estado brasileiro exigindo a divulgação das taxas de elucidação de delitos. Ainda circunscrito a este tema, cabe salientar que as evoluções legais no Brasil também vêm deixando brechas no que se refere à taxa de elucidação de delitos.

Por todo o exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 19 de novembro de 2014.

**PEDRO PAULO**  
Deputado Federal – PMDB/RJ

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA****LEI N° 12.681, DE 4 DE JULHO DE 2012.**

Institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP; altera as Leis nºs 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e 11.530, de 24 de outubro de 2007, a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal; e revoga dispositivo da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001.

---

Art. 3º Integram o Sinesp os Poderes Executivos da União, dos Estados e do Distrito Federal.

§ 1º Os dados e informações de que trata esta Lei serão fornecidos e atualizados pelos integrantes do Sinesp, na forma disciplinada pelo Conselho Gestor.

---

Art. 6º Constarão do Sinesp, sem prejuízo de outros a serem definidos pelo Conselho Gestor, dados e informações relativos a:

---

VIII - repressão à produção, fabricação e tráfico de crack e outras drogas ilícitas e a crimes conexos, bem como apreensão de drogas ilícitas.

§ 1º Na divulgação dos dados e informações, deverá ser preservada a identificação pessoal dos envolvidos.

§ 2º Os dados e informações referentes à prevenção, tratamento e reinserção social de usuários e dependentes de crack e outras drogas ilícitas serão fornecidos, armazenados e tratados de forma agregada, de modo a preservar o sigilo, a confidencialidade e a identidade de usuários e dependentes, observada a natureza multidisciplinar e intersetorial prevista na legislação.

Art. 7º Caberá ao Ministério da Justiça:

---

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 36, DE 2015  
(Nº 985/2015, na Casa de origem)**

Altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para alterar as penas nele previstas para o crime de pichação de edificação ou monumento urbano.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65. Quem pichar ou, por outro meio, conspurcar edificação ou monumento urbano será submetido às seguintes penas:

I - prestação de serviços à comunidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) meses, preferencialmente em ações de conservação de edificações, patrimônio ou vias públicas; e

II - reparação do dano à vítima.

§ 1º (Revogado).

§ 2º (Revogado).

§ 3º Em caso de reincidência, a pena prevista no inciso I do caput será aplicada pelo prazo máximo de 10 (dez) meses."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 985, DE 2015

Altera o art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, para majorar as penas ali previstas para o crime de pichação de edificação ou monumento urbano e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 65.....

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos e multa.

§ 1º Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a pena é de 1 (um) a 2 (dois) anos de detenção e multa.

.....  
§3º O condenado às penas previstas neste artigo perderá os benefícios dos Programas de Governo previstos na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, na Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, na Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, na MP nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001 e no Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002

§4º Caso o agente seja encontrado em flagrante delito, o juiz determinará a imediata suspensão dos benefícios mencionados no §3º deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto inteta majorar as penas atualmente previstas para o crime de pichação ou conspurcação de edificação ou monumento urbano, previstas no art. 65 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, bem como acrescer ao mesmo texto legal sanção específica para os delitos praticados por beneficiários de programas sociais.

As paisagens urbanas estão sendo exponencialmente deterioradas pela pichação de suas edificações. Esta prática, além do prejuízo material e financeiro, causa desconforto à sociedade que passa a encarar os centros urbanos como locais feios e sujos.

Ademais, cada vez mais jovens brasileiros têm se tornado adeptos à conduta de pichar, sem refletir nos malefícios por ela ocasionados, sem mencionar os perigos que tal prática representa como verdadeira porta de entrada para delitos mais graves e o envolvimento em rixas e drogas.

Não obstante, verifica-se que as sanções atualmente previstas pela Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988, não têm se mostrado suficientes para elidir a prática do crime que, na contramão da intenção do legislador, tem revelado aumento estatístico de sua ocorrência.

Nesse diapasão, acredita-se que o endurecimento das penas ali previstas, aliado ao incremento de ações dos Governos Estaduais de fiscalização e da participação da sociedade civil, configura uma alternativa viável e eficaz com vistas à solução do problema.

Desde a última década do século XX, a pichação cresceu nas cidades brasileiras em proporções epidêmicas e vem sendo encarada como um problema insolúvel para os administradores. Os motivos desse fenômeno apontam para o crescimento desordenado dos centros urbanos nos países da América Latina e para a má distribuição da renda que agravaram as diferenças sociais na maioria das grandes cidades brasileiras desde os anos 1980.

Estudos demonstram que esse crime é, de ordinário, praticado por pessoas desempregadas, com baixa remuneração ou que exercem alguma atividade informal, sendo em sua maioria beneficiários de programas assistenciais do Governo Federal como o Bolsa Família, Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Programa Auxílio-Gás, entre outros. Não se coaduna com os fins almejados pelo Governo que pessoas contempladas por seus programas sociais, utilizem a verba percebida para praticar crimes contra o patrimônio das cidades e contra o meio ambiente.

Sala das Sessões, em 30 de março de 2015.

Deputado DOMINGOS NETO  
(PROS/CE)

#### LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

##### LEI N° 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências

Art. 65. Pichar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano: (Redação dada pela Lei nº 12.408, de 2011)

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa. (Redação dada pela Lei nº 12.408, de 2011)

§ 1º Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a pena é de 6 (seis) meses a 1 (um) ano de detenção e multa. (Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 12.408, de 2011)

§ 2º Não constitui crime a prática de grafite realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que consentida pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, com a autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional. (Incluído pela Lei nº 12.408, de 2011)

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)*

## COMUNICAÇÕES

A Presidência, tendo em vista o **Ofício nº 302 de 2015** da Liderança do PSD, torna sem efeito a designação do Deputado Rômulo Gouveia (PR) como membro suplente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

O ofício será encaminhado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

É o seguinte o ofício:

Of. n. 302/15/PSD

Brasília, 5 de maio de 2015.

**Assunto:** tornar sem efeito a indicação de parlamentar do PSD para compor comissão mista

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, solicito tornar sem efeito a indicação do Deputado **Rômulo Gouveia (PSD-PB)** na **Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**, na qual ocupa a vaga de SUPLENTE, tendo em vista que o mesmo não manifestou interesse em fazer parte da composição da Comissão. Logo, que guarde ainda a oportunidade do parlamentar, em caso de interesse manifesto, ser indicado para fazer parte da composição na sessão legislativa subsequente.

Esclareço que tal pedido dar-se em razão de que o referido parlamentar não participou de nenhuma reunião da CMO.

Atenciosamente, – Deputado **Rogério Rosso**, Líder do PSD.

Of. nº 648/2015/PSDB

Brasília, 6 de maio de 2015

**Assunto:** Desligamento de Membro de Comissão

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência o desligamento da Deputada Shéridan, como membro Titular, na Comissão Mista Permanente de Combate à Violência contra Mulher.

Respeitosamente, – Deputado **Carlos Sampaio**, Líder do PSDB.

## AVISO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

– **Aviso nº 6 de 2015-CN** (Aviso nº 142/2015, na origem) que encaminha, em cumprimento à Lei 12.919/13, art. 115, Acórdão nº 338/2015, proferido no Plenário da Corte, sobre os Relatórios de Gestão fiscal dos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, correspondentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2014.

É o seguinte o Aviso:

## AVISO Nº 6, DE 2015 – CN (Nº 142, na origem)

Aviso nº 142-Seses-TCU-Plenário

Brasília-DF , 5 de março de 2015.

Senhor Presidente ,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 025.649/2014-0 , na Sessão Ordinária de 4/3/2015, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam.

Esclareço, por oportunidade, que o mencionado Acórdão produzirá efeitos após o seu trânsito em julgado e que eventuais providências a cargo dessa Presidência serão posteriormente comunicadas.

RAUIMUNDO CARREIRO

Vice-Presidente ,

no exercício da Presidência

A Sua Excelência, o Senhor Deputado DEVANIR RIBEIRO

Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos

Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes, Anexo II, Ala C, Sala 8- Térreo Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 338/2015 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 025.649/2014-0.

2. Grupo II – Classe de Assunto: VII - Acompanhamento.

3. Interessados/Responsáveis: não há.

4. Órgãos: Presidência da República (vinculador); Senado Federal; Câmara dos Deputados; Tribunal de Contas da União; Conselho Nacional de Justiça; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Justiça do Trabalho (vinculador); Justiça Militar (vinculador); Justiça Eleitoral (vinculador); Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios; Conselho Nacional do Ministério Público; Ministério Público Federal.

5. Relator: Ministro Augusto Nardes.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag).

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos para o acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) referentes ao 2º quadrimestre de 2014, publicados pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar atendidas as exigências de publicação e encaminhamento ao Tribunal de Contas da União (TCU) dos Relatórios de Gestão Fiscal pelos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, correspondentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2014, em obediência aos seus arts. 54 e 55, bem como ao inciso I do art. 5º da Lei nº 10.028/2000;

9.2 considerar atendida a exigência de disponibilização dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2014 no SISTN, por parte dos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000;

9.3. considerar cumpridas as determinações contidas nos subitens 9.5 do Acórdão nº 3.403/2012-TCU-Plenário, 9.3 do Acórdão nº 1.093/2013-TCU-Plenário e 9.5 do Acórdão nº 2.378/2014-TCU-Plenário;

9.4. considerar em cumprimento a determinação contida no subitem 9.2 do Acórdão nº 2.153/2014-TCU-Plenário, autorizando a Semag a prosseguir com o seu monitoramento nos próximos acompanhamentos de Relatórios de Gestão Fiscal;

9.5. dar ciência, com fulcro no art. 529, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, à Secretaria do Tesouro Nacional quanto a necessidade de fazer constar do Manual de Demonstrativos Fiscais, válido para o

exercício financeiro de 2015 e seguintes, de orientação específica, destinada a todos os entes da federação, acerca da obrigatoriedade de publicação do Relatório de Gestão Fiscal por parte de todos os órgãos autônomos, tenham esses sido instituídos antes ou após a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal;

9.6. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional e à Secretaria Federal de Controle Interno, nos termos do parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar nº 101/2000, que, na publicação do RGF do Poder Executivo Federal referente ao terceiro quadrimestre de 2014, acrescentem o saldo das contas 1.1.2.5.2.02.07 e 1.1.2.5.2.03.07 aos ativos denominados "Disponibilidades do FAT no BNDES e Sistema Bancário", em todos os períodos evidenciados no demonstrativo da dívida consolidada líquida do RGF;

9.7. considerar o endividamento da União compatível com os limites das dívidas mobiliária e consolidada, propostos pelo Presidente da República e em apreciação pelo Senado Federal, mediante os Projetos de Lei da Câmara dos Deputados nº 54/2009, e de Resolução do Senado Federal nº 84/2007, respectivamente;

9.8. considerar atendidos os limites previstos na Resolução do Senado Federal nº 48/2007, para o montante de operações de crédito contratadas e de garantias concedidas pela União;

9.9. encaminhar cópias do relatório, do voto e do acórdão que vierem a ser proferidos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional;

9.10. arquivar os presentes autos, com fulcro no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.

10. Ata nº 7/2015 – Plenário.

11. Data da Sessão: 4/3/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0338-07/15-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes (Relator), Ana Arraes e Bruno Dantas.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO NARDES

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Procurador-Geral

**GRUPO II – CLASSE VII – Plenário**

TC 025.649/2014-0

**Natureza: Acompanhamento**

**Órgãos:** Presidência da República (vinculador); Senado Federal; Câmara dos Deputados; Tribunal de Contas da União; Conselho Nacional do Ministério Público; Ministério Público Federal; Conselho Nacional de Justiça; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Justiça Federal; Justiça do Trabalho (vinculador); Justiça Militar (vinculador); Justiça Eleitoral (vinculador); Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

**Interessado:** Tribunal de Contas da União.

**Advogado constituído nos autos:** não há.

**Sumário:** Acompanhamento. Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 2º quadrimestre de 2014. Apuração quanto ao atendimento dos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Diligências acerca da natureza jurídica do auxílio-moradia. Análise dessas diligências nos próximos acompanhamentos. Ciência à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. Arquivamento do processo.

**RELATÓRIO**

Trata-se de acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGFs) referentes ao 2º quadrimestre de 2014, publicados pela Presidência da República, Câmara dos Deputados, Senado Federal, Tribunal de Contas da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Ministério Público Federal, Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Justiça Militar, Justiça do Trabalho e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, com o objetivo de apurar se as determinações estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000 (LRF), estão sendo atendidas.

2. Transcrevo, preliminarmente, a instrução elaborada pela equipe da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag), com alguns ajustes de forma (peça 60):

**“RESUMO”**

Foi realizado o acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGFs), referentes ao 2º quadrimestre de 2014, publicados pela Câmara dos Deputados, Presidência da República, Ministério Público da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Senado Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Tribunal de Contas da União, órgãos da Justiça Federal, Justiça do Distrito Federal e Territórios, órgãos da Justiça Eleitoral, Justiça Militar e órgãos da Justiça do Trabalho, com o objetivo de apurar se as determinações estabelecidas pela Lei Complementar 101, de 4/5/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), estão sendo atendidas.

As análises são referentes ao acompanhamento das publicações e do envio ao Tribunal de Contas da União dos RGFs concernentes ao 2º quadrimestre de 2014 pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal, nos termos dos arts. 54 e 55 da LRF e do inciso I do art. 5º da Lei 10.028, de 19/10/2000 (Lei de Crimes Fiscais); bem como às apurações da receita corrente líquida, da despesa com pessoal, da dívida pública, das operações de crédito, das garantias concedidas e contragarantias recebidas – itens que, por força do § 1º do art. 55 da LRF, compõem apenas o RGF do Poder Executivo.

Nesse contexto, verificou-se o atendimento dos dispositivos estabelecidos na LRF, bem como dos limites impostos pelo Senado Federal à União por intermédio da Resolução 48, de 21/12/2007.

Como forma de direcionar os esforços da equipe, em face da grande quantidade de informações, uma vez que os trabalhos compreendem a análise dos relatórios de todos os órgãos autônomos da União, foi efetuada a consolidação dos valores das despesas com pessoal dos órgãos em tela, no período de setembro/2013 a agosto/2014.

De forma a avaliar se os números divulgados pelos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da LRF estão de acordo com as determinações nela contidas, dividiu-se a despesa líquida com pessoal de cada Poder e órgão pela receita corrente líquida da União e, por intermédio dos resultados obtidos, realizaram-se comparações com os limites legal (art. 20), prudencial (art. 22) e de alerta pelo Tribunal de Contas da União (art. 59).

As constatações podem ser resumidas nos seguintes achados:

a) Todos os órgãos cumpriram as exigências de publicação e encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2014, em cumprimento aos arts. 54 e 55 da LRF e ao inciso I do art. 5º da Lei 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais);

b) Houve disponibilização tempestiva dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 2º quadrimestre de 2014 no SISTN por parte da totalidade dos órgãos listados no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) Foram cumpridos os itens 9.5 do Acórdão 3.403/2012-TCU-Plenário, 9.3 do Acórdão 1.093/2013-TCU-Plenário e 9.5 do Acórdão 2.378/2014-TCU-Plenário. No entanto, não foi cumprido o item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário. Assim, foi proposta a realização de audiência do Senhor secretário do Tesouro Nacional para que apresente, no prazo de quinze dias, razões de justificativa pelo não cumprimento do item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário;

d) Os níveis de endividamento da União se apresentam compatíveis com os limites das dívidas mobiliária e consolidada líquida, constantes nos Projetos de Lei da Câmara 54/2009 e de Resolução do Senado 84/2007, respectivamente;

e) Houve omissão parcial de haveres financeiros correspondente às 'Disponibilidades do FAT no BNDES e Sistema Bancário', da Tabela 3 – Demonstrativo da Dívida Consolidada. Trata-se do saldo das contas 1.1.2.5.2.02.07 e 1.1.2.5.2.03.07, que registram, respectivamente, montantes de R\$ 142,4 milhões e R\$ 71,6 milhões. Em consequência, houve subestimação dos ativos e superestimação da dívida consolidada da União no valor de R\$ 214 milhões;

f) Foram observados os limites fixados pelo Senado Federal na RSF 48/2007 para o montante de operações de crédito contratadas e de garantias concedidas pela União.

Entre os benefícios esperados decorrentes deste acompanhamento, destacam-se o aumento da transparência da gestão fiscal e a melhoria na apuração e divulgação das informações econômicas, financeiras e contábeis.

(...)

## I. INTRODUÇÃO

1. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) determina que o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) deverá ser emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos autônomos da União, publicado quadrimensalmente e disponibilizado ao acesso público, inclusive em meios eletrônicos, até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder. Prazo esse que, para o 2º quadrimestre, encerra-se em 30 de setembro.

2. Nesse sentido, os presentes autos versam sobre o acompanhamento das publicações e do envio a esta Corte de Contas dos RGFs concernentes ao 2º quadrimestre de 2014 pelos titulares dos Poderes e órgãos da esfera federal, nos termos dos arts. 54 e 55 da LRF e do inciso I do art. 5º da Lei 10.028, de 19/10/2000 (Lei de Crimes Fiscais), bem como sobre a análise do conteúdo neles divulgado, nos termos do art. 115 da Lei 12.919, de 24/12/2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

## II. PUBLICAÇÃO E ENVIO DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

3. Os Relatórios de Gestão Fiscal referentes ao 2º quadrimestre de 2014 foram publicados e encaminhados a este Tribunal pelos Poderes e órgãos públicos federais relacionados no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, cumprindo a determinação contida no inciso I do art. 5º da Lei 10.028/2000. As informações relativas às datas e instrumentos das publicações, bem como das eventuais republicações, dos Relatórios de Gestão Fiscal, constam do Anexo I deste relatório.

4. Todos os órgãos publicaram seus respectivos relatórios dentro do prazo legal, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## III. RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

5. A Receita Corrente Líquida (RCL) é o denominador comum de vários limites da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sobre ela são calculados os percentuais de despesas de pessoal, de operações de crédito, de garantias e contragarantias e da dívida consolidada.

6. No contexto da verificação da RCL, podem ocorrer desdobramentos como corte de pessoal, de serviços terceirizados ou a necessidade de redução de outras despesas correntes. Portanto, é de fundamental importância a precisa identificação de seu montante.

7. No segundo quadrimestre de 2014, a RCL atingiu o montante de R\$ 676,6 bilhões, com uma pequena redução de 0,241% em relação ao quadrimestre anterior e um aumento de 8,19% em relação ao segundo quadrimestre de 2013, cujo montante foi de R\$ 625,4 bilhões. A tabela a seguir mostra a evolução analítica da RCL nos últimos três anos, por quadrimestre:

Tabela 1 – Evolução Analítica da Receita Corrente Líquida por Quadrimestre

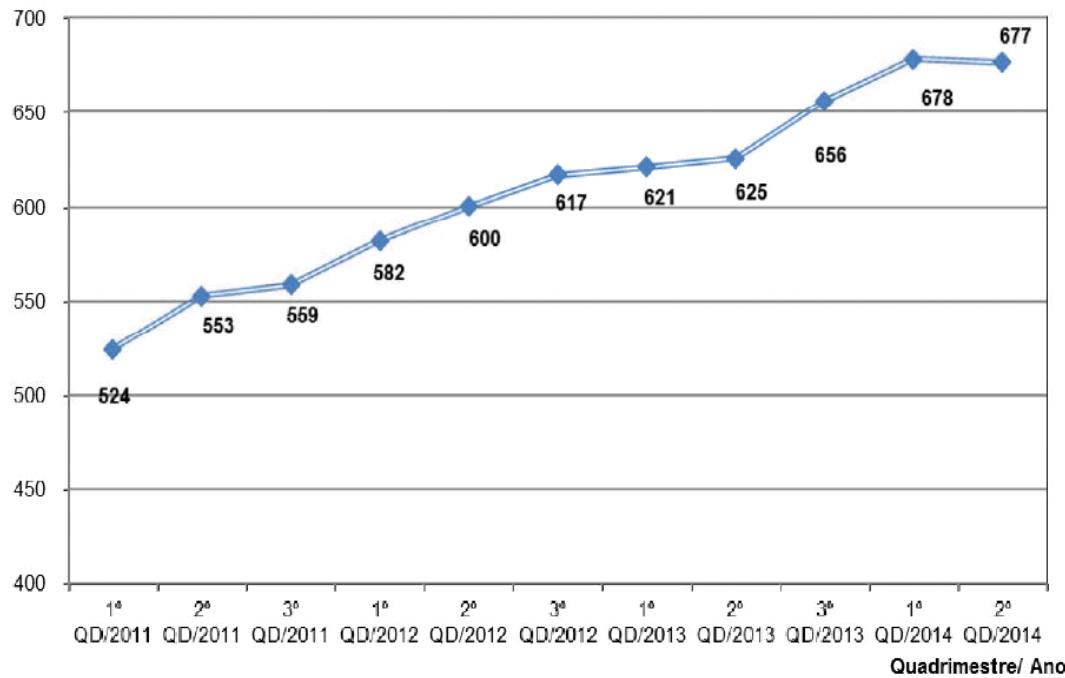
ESPECIFICAÇÃO	2º QD/2011	3º QD/2011	1º QD/2012	2º QD/2012	3º QD/2012	1º QD/2013	2º QD/2013	3º QD/2013	1º QD/2014	2º QD/2014	R\$ Milhares
<b>RECEITA CORRENTE(I)</b>	<b>998.468.616</b>	<b>1.029.613.468</b>	<b>1.073.222.420</b>	<b>1.106.150.305</b>	<b>1.134.717.335</b>	<b>1.149.238.068</b>	<b>1.163.853.348</b>	<b>1.219.645.809</b>	<b>1.252.871.132</b>	<b>1.263.252.771</b>	
Receita Tributária	325.700.559	338.048.828	352.493.129	346.621.107	347.752.024	351.132.716	365.895.032	376.042.389	388.042.615	394.653.863	
Receita de Contribuições	529.121.407	545.486.602	563.432.190	579.390.651	590.425.208	605.274.561	614.096.672	624.688.581	637.665.287	667.198.386	
Receita Patrimonial	67.655.557	65.708.554	70.050.241	74.167.960	81.046.659	77.386.237	79.529.491	85.183.285	93.951.155	92.839.329	
Receita Agropecuária	21.768	21.014	22.369	22.261	24.733	24.437	26.456	26.494	27.898	28.543	
Receita Industrial	625.510	562.510	670.839	695.878	756.044	777.899	868.846	925.163	775.198	694.260	
Receita de Serviços	44.860.479	47.975.847	49.895.180	49.566.898	47.919.701	48.127.765	47.579.367	49.545.002	47.533.022	45.951.900	
Transferências Correntes	322.759	450.679	563.513	829.910	844.445	822.245	630.040	732.973	702.344	765.361	
Recetas Correntes a Classificar	(25.652)	(0)	(1.463)	(1.111)	0	416	468	100	(289)	(1.594)	
Outras Receitas Correntes	30.206.230	30.759.445	36.098.422	54.856.751	65.948.522	65.691.793	55.226.976	64.501.823	64.173.902	61.122.724	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>445.735.554</b>	<b>470.907.081</b>	<b>491.371.936</b>	<b>505.962.510</b>	<b>517.783.986</b>	<b>528.079.228</b>	<b>538.391.781</b>	<b>563.551.591</b>	<b>574.578.689</b>	<b>586.596.931</b>	
Transf. Constitucionais e Legais	164.564.481	172.276.009	180.295.968	180.655.564	184.414.018	186.330.369	190.738.309	202.275.700	204.888.578	208.810.992	
Contrib. Emp. e Trab. p/ Seg. Social	225.452.113	245.227.992	256.917.988	267.093.618	274.088.483	280.842.268	287.297.000	297.443.746	305.114.441	312.415.567	
Contrib. Plano Seg. Social do Servidor	9.114.048	9.291.949	9.383.809	9.486.186	9.489.911	9.609.351	9.940.211	10.170.039	10.518.486	10.588.315	
Compensação Financeira RGPS/RPPS	1.362	1.644	3.624	4.143	12.975	11.847	12.184	3.843	5.353	5.676	
Contr. p/ Custo de Pensões Militares	1.976.091	2.025.441	2.032.091	2.038.120	2.001.211	1.989.851	2.056.302	2.170.714	2.237.620	2.312.357	
Contribuição p/ PIS/PASEP	44.627.459	41.584.047	42.738.456	46.084.879	47.777.389	49.295.543	48.347.775	51.187.458	52.214.212	52.464.023	
PIS	33.893.425	34.643.337	35.452.625	37.762.804	39.038.059	40.218.293	39.677.160	42.311.768	42.955.153	43.009.938	
PASEP	10.734.034	6.940.709	7.285.831	8.322.075	8.739.330	9.077.249	8.670.615	8.875.690	9.259.059	9.454.085	
<b>RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>552.733.063</b>	<b>558.706.387</b>	<b>581.850.483</b>	<b>600.187.795</b>	<b>616.933.349</b>	<b>621.158.840</b>	<b>625.461.567</b>	<b>656.094.218</b>	<b>678.292.443</b>	<b>676.655.840</b>	

FONTE: SIAFI - STN

8. Pelo Gráfico 1, abaixo, percebe-se que a RCL da União tem apresentado uma trajetória de crescimento contínuo, saindo de um valor de R\$ 524,3 bilhões no 1º quadrimestre de 2011 para R\$ 677 bilhões no 2º quadrimestre de 2014, gerando uma situação confortável para os órgãos federais no que tange ao cumprimento dos limites de despesas com pessoal estabelecidos na LRF.

Gráfico 1 – Receita Corrente Líquida da União

R\$ Bilhões



Fonte: STN.

#### IV. SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS E FISCAIS DOS ENTES DA FEDERAÇÃO (SISTN)

9. A Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 (Lei 12.919/2013) determina, no art. 115, que os titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 54 da LRF deverão disponibilizar, por meio do Sistema de Coleta de Dados Contábeis e Fiscais dos Entes da Federação (SISTN), os respectivos Relatórios de Gestão Fiscal, no prazo de até quarenta dias após o encerramento de cada quadrimestre. Para o 2º quadrimestre de 2014, tal prazo encerrou-se em 10/10/2014.

10. Com base em informações obtidas no sítio da Internet da Caixa Econômica Federal que hospeda o sistema, [www.contaspublicas.caixa.gov.br](http://www.contaspublicas.caixa.gov.br), observou-se que todos os órgãos federais disponibilizaram os Relatórios de Gestão Fiscal no SISTN.

#### V. DESPESAS COM PESSOAL

11. Objetivando a visualização geral do cumprimento da LRF, no que diz respeito às despesas com pessoal, com base nos Relatórios de Gestão Fiscal publicados, é apresentado a seguir o sumário correspondente, cujos valores foram calculados e conferidos por esta equipe no Anexo II do presente relatório. A conferência dos valores de despesa com pessoal apresentados pelos órgãos da União é feita por meio de cotejamento de informações extraídas do Siafi, módulo gerencial, levando-se em consideração os elementos de despesa que compõem o Grupo de Natureza da Despesa (GND) 1 – Pessoal e Encargos Sociais e o elemento de despesa 34 – Terceirizações em Substituição de Servidor ou Empregado Público, do GND 3 – Outras Despesas Correntes. A Tabela 2 apresenta as despesas de pessoal consolidadas, conforme informado pelos órgãos.

Tabela 2 – Despesa com Pessoal – 2º Quadrimestre de 2014

Receita Corrente Líquida (RCL) = R\$ 676.655.839.930

Poder / Órgão	Despesa Líquida com Pessoal1 (DLP)	DLP/RCL	Limite Máximo	Limite Prudencial <sup>2</sup>	Limite Alerta TCU <sup>3</sup>	Realizado/ Limite Máximo	Realizado/ Limite Prudencial	Realizado/ Limite Alerta TCU
						(A)	(B)	(95% x B)
<b>1. TOTAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>172.558.672.266</b>	<b>25,501690%</b>	<b>40,900000%</b>	<b>38,855000%</b>	<b>36,810000%</b>	<b>62,351319%</b>	<b>65,632968%</b>	<b>69,279244%</b>
1.1 Poder Executivo Federal	160.158.534.480	23,669128%	37,900000%	36,005000%	34,110000%	62,451524%	65,738446%	69,390582%
1.2 Outros Órgãos Federais e Transferências a Entes <sup>4</sup>	12.400.137.786	1,832562%	3,000000%	2,850000%	2,700000%	61,085400%	64,300421%	67,872667%
1.2.1 Amapá	313.516.750	0,046333%	0,273000%	0,259350%	0,245700%	16,971892%	17,865150%	18,857658%
1.2.2 Roraima	145.167.490	0,021454%	0,160000%	0,152000%	0,144000%	13,408542%	14,114255%	14,898380%
1.2.3 Distrito Federal (FCDF)	10.188.424.640	1,505703%	2,200000%	2,090000%	1,980000%	68,441028%	72,043187%	76,045586%
1.2.4 MPDFTS	405.921.087	0,059989%	0,092000%	0,087400%	0,082800%	65,205759%	68,637641%	72,450843%
1.2.5 TJDFTS	1.347.107.819	0,199083%	0,275000%	0,261250%	0,247500%	72,393876%	76,204080%	80,437640%
<b>2. TOTAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>6.745.091.263</b>	<b>0,996827%</b>	<b>2,500000%</b>	<b>2,375000%</b>	<b>2,250000%</b>	<b>39,873099%</b>	<b>41,971683%</b>	<b>44,303443%</b>
2.1 Câmara dos Deputados	3.133.474.402	0,463082%	1,210000%	1,149500%	1,089000%	38,271276%	40,285554%	42,523640%
2.2 Senado Federal	2.528.192.778	0,373631%	0,860000%	0,817000%	0,774000%	43,445410%	45,732011%	48,272678%
2.3 Tribunal de Contas da União	1.083.424.084	0,160114%	0,430000%	0,408500%	0,387000%	37,235929%	39,195715%	41,373255%
<b>3. TOTAL DO PODER JUDICIÁRIO</b>	<b>19.636.942.519</b>	<b>2,902058%</b>	<b>6,000000%</b>	<b>5,700000%</b>	<b>5,400000%</b>	<b>48,367627%</b>	<b>50,913292%</b>	<b>53,741808%</b>
3.1 Supremo Tribunal Federal	230.891.718	0,034122%	0,073726%	0,070040%	0,066353%	46,282824%	48,718762%	51,425360%
3.2 Conselho Nacional de Justiça	36.594.909	0,005408%	0,017000%	0,016150%	0,015300%	31,812948%	33,487313%	35,347720%
3.3 Superior Tribunal de Justiça	604.384.467	0,089319%	0,223809%	0,212619%	0,201428%	39,908731%	42,009190%	44,343034%
3.4 Justiça Militar	210.786.810	0,031151%	0,080576%	0,076547%	0,072518%	38,660716%	40,695491%	42,956351%
3.5 Justiça Federal	5.837.502.815	0,862699%	1,628936%	1,547489%	1,466042%	52,960887%	55,748302%	58,845430%
3.6 Justiça Eleitoral	2.906.412.438	0,429526%	0,922658%	0,876525%	0,830392%	46,553105%	49,003269%	51,725673%
3.7. Justiça do Trabalho	9.810.369.362	1,449831%	3,053295%	2,900630%	2,747966%	47,484160%	49,983326%	52,760178%
<b>4. TOTAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>2.683.999.953</b>	<b>0,396657%</b>	<b>0,600000%</b>	<b>0,570000%</b>	<b>0,540000%</b>	<b>66,109431%</b>	<b>69,588875%</b>	<b>73,454923%</b>
<b>TOTAL DA UNIÃO</b>	<b>201.624.706.002</b>	<b>29,797231%</b>	<b>50,000000%</b>	<b>47,500000%</b>	<b>45,000000%</b>	<b>59,594463%</b>	<b>62,731013%</b>	<b>66,216070%</b>

Fonte: Relatórios de Gestão Fiscal dos Poderes e órgãos federais do 2º quadrimestre de 2014.

Notas:

1 Art. 20 da LC 101/2000;

2 Parágrafo único, art. 22 da LC 101/2000;

3 Inciso II, §1º, art. 59 da LC 101/2000;

4 Amapá, Roraima e Distrito Federal;

5 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

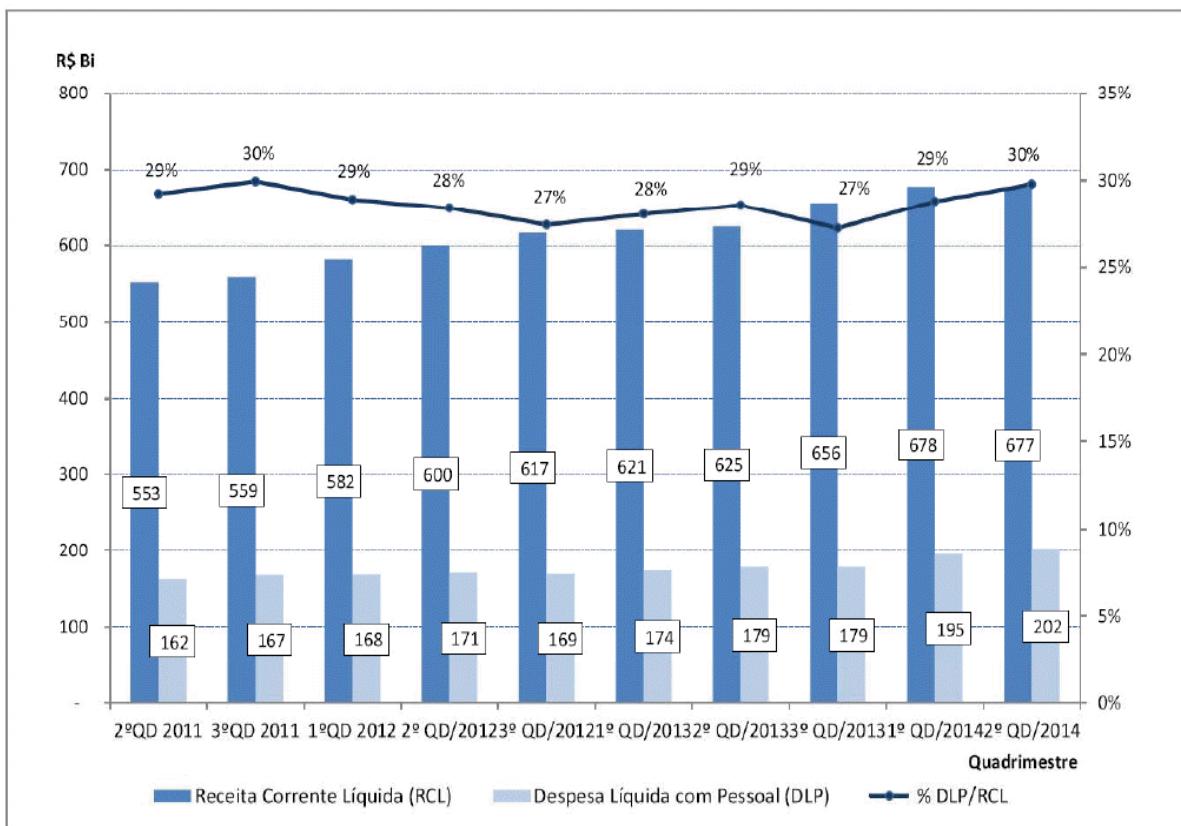
6 Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios

12. Dos montantes e percentuais calculados apresentados na tabela anterior, verifica-se que os limites prudencial (art. 22) e máximo (art. 20) referentes às despesas com pessoal dos três Poderes, do Tribunal de Contas da União e do Ministério Público da União foram cumpridos no 2º quadrimestre de 2014.

13. Em relação ao crescimento nominal da despesa líquida com pessoal (DLP) da União, tem-se que ela vem crescendo, em média, 2,9% a cada quadrimestre no período 2011/2014. Neste último quadrimestre, o crescimento foi de 3,15% em relação ao quadrimestre anterior. A relação DLP/RCL, parâmetro adotado pela

LRF como forma de controle, se manteve aproximadamente estável, com relação ao quadrimestre anterior, estando por volta de 30% da RCL.

Gráfico 2 – Relação entre Despesa Líquida de Pessoal da União e a Receita Corrente Líquida



Fonte: STN.

14. Deve-se salientar que, durante as conferências realizadas nos dispêndios com pessoal, pôde ser observado o cumprimento integral, por parte dos órgãos, do disposto no Acórdão 894/2012-TCU-Plenário, o qual estabeleceu que não deveriam ser contabilizados como despesas com pessoal os valores associados a auxílio-creche ou assistência pré-escolar, nem os benefícios não previdenciários previstos no Plano de Seguridade Social do Servidor, atualmente representados pelo auxílio-natalidade, pelo auxílio-funeral e pela assistência-saúde, com fulcro no disposto no art. 5º da Lei 9.717/1998, c/c o art. 18 da Lei 8.213/1991 e o art. 185 da Lei 8.112/1990.

15. De forma a verificar a acurácia dos gastos com pessoal publicados pelos órgãos, confirmando se estão de fato aderentes à metodologia de cálculo elaborada pela STN, todos os valores foram conferidos, utilizando-se dados extraídos do Siafi, de acordo com a metodologia da STN. Todos os órgãos apresentaram conformidade com a metodologia de cálculo da Secretaria do Tesouro Nacional.

16. Isso posto, cumpre informar que em 7/10/2014 o Conselho Nacional de Justiça – CNJ e o Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP editaram as resoluções 199/2014 e a 117/2014, respectivamente, alterando os critérios para a concessão do auxílio-moradia pago aos membros daqueles órgãos. Tais mudanças acarretaram dúvidas quanto a se o referido auxílio ainda permanece com natureza indenizatória ou se adquiriu características remuneratórias.

17. A definição da despesa de pessoal positivada pela LRF é ampla e abrange quaisquer espécies remuneratórias com ativos, inativos e pensionistas; sendo incluídas todas as vantagens, vencimentos, salários, proventos, adicionais, gratificações, horas extras, encargos sociais e subsídios dos agentes públicos.

18. A aludida definição é fundamental para o cálculo e o cumprimento dos mínimos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal pelos entes integrantes das três esferas de governo, concorrendo para a prevenção de riscos e a correção de desvios que possam comprometer a responsabilidade da gestão fiscal

no âmbito de toda a federação, devendo ser observada por todos os entes que a compõem, nos termos do art. 1º, §2º, da LRF.

19. Nesse sentido, foi realizada diligência ao CNJ (peça 52), ao CNMP (51), à Secretaria de Orçamento Federal – SOF (peça 50) e à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN (peça 49), para indagar acerca da natureza jurídica do benefício do auxílio-moradia, consoante as resoluções 199/2014 do CNJ e 117/2014 do CNMP. Nos próximos acompanhamentos dos Relatórios de Gestão Fiscal, as respostas dessas diligências serão analisadas.

#### VI. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS ACÓRDÃOS ANTERIORES

##### VI.1 – Verificação do Cumprimento do Acórdão 3.403/2012-TCU-Plenário

20. No que tange ao Acórdão 3.403/2012-TCU-Plenário, por meio do item 9.5 determinou-se ao Ministério Público da União – MPU e ao CNMP que publiquem o demonstrativo bimestral com os montantes aprovados e os valores da limitação de empenho e movimentação financeira por unidade orçamentária na forma exigida no art. 67, § 11, da LRF.

21. O referido item do acórdão vem sendo cumprido regularmente, conforme relatórios extraídos das páginas de transparência dos referidos órgãos (peças 57 e 58).

##### VI.2 – Verificação do Cumprimento do Acórdão 1.093/2013-TCU-Plenário

22. Por meio do item 9.3 do Acórdão 1.093/2013-TCU-Plenário determinou-se ao Tribunal Superior Eleitoral – TSE que, a partir do 1º quadrimestre de 2013, apurasse as despesas com pessoal dos órgãos da Justiça Eleitoral por Unidade Orçamentária – UO, exceto para as ações orçamentárias nacionais que compartilham da mesma UO do TSE e que são voltadas para a realização e organização das eleições e para o cadastramento biométrico dos eleitores, cujos valores devem ser apurados por Unidade Gestora – UG.

23. Conforme análise feita no conteúdo dos RGFs dos órgãos da Justiça Eleitoral, o referido item do acórdão vem sendo cumprido regularmente desde o 2º quadrimestre de 2013.

##### VI.3 – Verificação do Cumprimento do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário

24. No item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário foi determinado à STN que procedesse às alterações no Manual de Demonstrativos Fiscais, válido para 2014 e exercícios subsequentes, no sentido de deixar clara a obrigatoriedade de publicação do RGF por todos os órgãos autônomos, consoante o art. 54, c/c os arts. 48, 20 e 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos seguintes termos:

'9.2. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, à Secretaria do Tesouro Nacional que proceda às alterações no Manual de Demonstrativos Fiscais, válido para 2014 e demais anos subsequentes, no sentido de deixar clara a obrigatoriedade de publicação do Relatório de Gestão Fiscal por todos os órgãos autônomos, independentemente da data de criação, consoante o art. 54, c/c os arts. 48, 20 e 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal;'

25. A STN foi notificada da decisão por meio do Ofício 335/2014-TCU/Semag em 25/8/2014 (peça 62 do processo TC 002.901/2014-5). Ocorre que mesmo faltando quatro meses à época para o encerramento do exercício de 2014, bem como que o Manual de Demonstrativos Fiscais é disponibilizado em forma eletrônica, a Secretaria do Tesouro Nacional entendeu por bem cumprir o disposto no item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário apenas a partir do exercício de 2015, ainda assim de forma parcial.

26. Na peça 40 do presente processo constam mensagens eletrônicas trocadas entre esta equipe técnica e os técnicos do Tesouro Nacional, cobrando o cumprimento integral do disposto no item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário. Em resposta, a STN encaminhou o Ofício 408/2014/Coger/Gabin/STN/MF-DF, datado em 23/9/2014, informando que 'incluirá no MDF 6ª edição a determinação acima referida, válida para 2015, haja vista que a 5ª edição do citado Manual, ainda em vigência, fora aprovado pela Portaria STN nº 637/2012, ou seja, em data anterior à ciência do mencionado Acórdão, que se deu em 22/08/2014' (peça 40, p. 4).

27. A STN informou ainda que disponibilizou a aludida determinação desta Corte no Manual SiafiWeb, no capítulo 02.13.00 – Procedimentos para Elaboração de Demonstrativos Fiscais da União.

28. Ao se analisar a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, válido para 2015, (disponível em [http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/367031/MDF\\_6a\\_edicao/38fc07ec-07c7-4e83-b43a-fc7372be5eb5](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/367031/MDF_6a_edicao/38fc07ec-07c7-4e83-b43a-fc7372be5eb5), consultado em 12/11/2014), constata-se o seguinte texto proposto pela STN:

'A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou à Defensoria Pública Estadual autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO;386 e a EC nº 74/2013 conferiu autonomia orçamentário-financeira às Defensorias da União e do

Distrito Federal. Todavia, sua inclusão como órgão de autonomia orçamentário-financeira ocorreu após a edição da LRF. Em que pese a Defensoria Pública não possuir limites expressos na LRF, é facultado ao órgão preencher os demonstrativos do RGF, em especial os de despesa com pessoal, de disponibilidade de caixa e de restos a pagar, conforme modelo apresentado neste manual, para fins de transparência da gestão fiscal, não preenchendo, entretanto, os campos relativos aos limites. Por oportuno, vale ressaltar que, para fins de limites da LRF, os dados relativos às defensorias públicas deverão estar contemplados nos demonstrativos do RGF do Poder Executivo. Nesse sentido, caso sejam criados pela Constituição Federal outros órgãos com autonomia funcional e administrativa, à semelhança da Defensoria Pública Estadual (que dependem de alteração da LRF para o estabelecimento de limites), para fins de transparência na gestão fiscal, é facultado ao órgão preencher os demonstrativos do RGF, em especial os de despesa com pessoal, de disponibilidade de caixa e de restos a pagar, conforme modelo apresentado neste manual, não preenchendo, entretanto, os campos relativos aos limites.'

29. Ainda por correio eletrônico, esta equipe alertou a STN de que o texto proposto acima não atende à determinação contida no item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário. Dessa forma, a STN mandou por correio eletrônico a seguinte proposta de texto, que ainda não foi incorporada ao MDF:

'A Emenda Constitucional nº 45, de 2004, assegurou às Defensorias Públicas Estaduais autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na LDO; Todavia, essa autonomia orçamentário-financeira foi concedida após a edição da LRF. Em que pese as Defensorias Públicas Estaduais não possuírem limites expressos na LRF, para fins de transparência da gestão fiscal, é facultado a esses órgãos preencherem os demonstrativos do RGF, em especial o da despesa com pessoal e o da disponibilidade de caixa e dos restos a pagar, conforme modelo apresentado neste manual, não preenchendo, entretanto, os campos relativos aos limites.

Quanto às Defensorias da União e do Distrito Federal, para as quais a EC nº 74/2013 também conferiu autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária, há a obrigatoriedade de publicação do RGF, a partir do quadrimestre seguinte à data de criação, tendo em vista a determinação contida no Acórdão nº 2153/2014 – TCU – Plenário. De acordo com o acórdão citado, a publicação do Relatório de Gestão Fiscal por todos os órgãos autônomos deve ocorrer independentemente da data de criação do órgão.'

30. No que se refere às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal esta equipe entende que o texto estaria adequado. No entanto, em relação às defensorias estaduais, em que pese o TCU não ter jurisdição sobre esses órgãos, a manutenção da facultatividade de publicação do RGF configura um total desrespeito ao texto constitucional insculpido no §2º do art. 134 da Carta Magna, o qual tem prevalência sobre a LRF e aplicação imediata.

#### Constituição Federal de 1988

'Art. 134. A Defensoria Pública é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados, na forma do inciso LXXIV do art. 5º desta Constituição Federal. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 80, de 2014)

§ 1º Lei complementar organizará a Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e dos Territórios e prescreverá normas gerais para sua organização nos Estados, em cargos de carreira, providos, na classe inicial, mediante concurso público de provas e títulos, assegurada a seus integrantes a garantia da inamovibilidade e vedado o exercício da advocacia fora das atribuições institucionais. (Renumerado do parágrafo único pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 2º Às Defensorias Públicas Estaduais são asseguradas autonomia funcional e administrativa e a iniciativa de sua proposta orçamentária dentro dos limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e subordinação ao disposto no art. 99, § 2º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004)

§ 3º Aplica-se o disposto no § 2º às Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 74, de 2013)' (grifo no original)

31. Veja que o §2º do art. 134 da Constituição assegura autonomia funcional e administrativa e iniciativa de proposta orçamentária às Defensorias Públicas, tal qual é garantido para os tribunais no art. 99 da Constituição. Por essa razão, no item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário, fez-se menção genérica a todos os órgãos autônomos instituídos após a edição da LRF, independentemente de serem estaduais ou

federais. Desta feita, assentir com o texto na forma proposta pela STN seria admitir uma atuação do Tesouro Nacional manifestamente constitucional e contrária ao disposto no item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário.

32. Não há dúvidas de que cabe ao Tesouro Nacional a edição do Manual de Demonstrativos Fiscais e também não há dúvidas de que a STN está sob jurisdição do TCU. Ocorre que, ainda assim, para proceder às alterações nos moldes determinados pelo item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário, os responsáveis da Secretaria do Tesouro Nacional resolveram submeter previamente o referido acórdão ao crivo da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios e Demonstrativos Fiscais – GTREL, instituído por meio da Portaria-STN/MF 135, de 6/3/2007, tendo sido modificado e atualizado pelas Portarias STN/MF 416, de 15/7/2010, 110, de 21/2/2011 e 511, de 28/8/2014.

33. É de relevo destacar, ainda, que as determinações do TCU não dependem de deliberação ulterior de qualquer órgão ou grupo de trabalho para serem cumpridas.

34. Assim, considerando que a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, válida para 2014, não foi alterada consoante determinou o item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário, bem como que a 6ª edição do MDF, válida para 2015, não foi alterada de acordo com o que dispôs o mencionado acórdão e que a Secretaria do Tesouro Nacional preferiu submeter a aplicação do acórdão previamente à apreciação da PGFN e do GTREL, propõe-se determinar, com fulcro no inciso II do art. 43 da Lei 8.443/1992, c/c o inciso IV do art. 250 do Regimento Interno do TCU, a realização de audiência do Senhor secretário do Tesouro Nacional para que apresente, no prazo de quinze dias, razões de justificativa pelo não cumprimento do disposto no item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário.

## VII. DO ENDIVIDAMENTO PÚBLICO

35. Além de definir os limites para despesa com pessoal e a metodologia para apuração da RCL, a LRF estabelece normas de finanças públicas voltadas para o controle do endividamento público, cujo acompanhamento também é feito por este Tribunal.

36. Esse controle do endividamento se processa por vários mecanismos, merecendo destaque a previsão de relatórios que devem ser publicados bimestral e quadrimensalmente, assim como o sistema eletrônico centralizado que deve manter atualizadas as informações detalhadas das dívidas públicas interna e externa – com encargos e condições de contratação, saldos e limites do endividamento – para acompanhamento por parte do cidadão e dos órgãos de controle (art. 32, § 4º, da LRF).

37. No exercício de sua competência constitucional, o Senado Federal estabeleceu os limites globais para os montantes de operações de crédito e concessão de garantias por parte da União. Carece de regulamentação, todavia, a fixação dos limites das dívidas consolidada e mobiliária federal, o primeiro de competência do Senado Federal e o segundo, do Congresso Nacional.

38. Em face disso, a verificação das dívidas consolidada líquida e mobiliária da União realizada nestes autos adota como parâmetro os limites propostos pelo Poder Executivo Federal aos órgãos competentes, na ordem de 350% e 650% da RCL, respectivamente.

39. A análise ora empreendida tem como base as informações constantes dos demonstrativos das dívidas consolidada e mobiliária, concessão de garantias e operações de crédito, elementos essenciais à avaliação do endividamento público expresso no RGF do 2º quadrimestre de 2014. Tais demonstrativos estão previstos no art. 54 da LRF e devem ser publicados quadrimensalmente de forma a garantir amplo acesso público, bem como o controle pelos órgãos competentes nos termos do art. 59 do mesmo diploma legal.

### VII.1 – Dívida Pública

40. A dívida pública pode ser classificada em mobiliária e contratual, sendo a primeira um dos principais itens da dívida consolidada bruta. É de se registrar que a dívida consolidada não inclui as obrigações existentes entre as administrações diretas da União e seus respectivos fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes, ou entre essas entidades da administração indireta.

41. A dívida mobiliária é apurada em valores brutos, o que justifica a proposição de um limite consideravelmente superior ao aplicado à dívida consolidada líquida, a qual resulta da diferença entre a dívida consolidada bruta e o ativo disponível e haveres financeiros.

42. O não cumprimento dos limites de endividamento e a falta de medidas saneadoras, nos prazos e condições estabelecidos na LRF e resoluções do Senado, podem sujeitar o chefe do Poder Executivo às punições previstas na legislação citada no art. 73 da LRF.

43. A tabela seguinte destaca valores constantes do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (DCL) da União nº 2º quadrimestre de 2014, bem como o montante acumulado ao final do ano anterior.

Tabela 3 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida  
(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')

<b>SPECIFICAÇÃO</b>	<b>SALDO</b>	<b>Até o 2º</b>	<b>Variação</b>
	<b>2013</b>	<b>Quadrimestre</b>	<b>Percentual</b>
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>3.130.872.779</b>	<b>3.244.360.314</b>	<b>3,62</b>
Dívida Mobiliária do Tesouro Nacional	3.067.041.594	3.141.545.831	2,43
Dívida Mobiliária do TN Interna (em mercado)	2.044.084.754	2.089.753.272	2,23
(-) Aplicações em Títulos Públicos	-30.986.519	-37.002.210	19,41
Dívida Mobiliária do TN Interna (em carteira do Bacen)	956.645.766	991.915.226	3,69
Dívida Securitizada	11.205.096	10.592.768	-5,46
Dívida Mobiliária Externa	86.092.497	86.286.776	0,23
Operações de Equalização Cambial (MP nº 435/08)	9.900.595	51.223.608	417,38
Dívida Contratual	39.735.234	42.140.817	6,05
recatórios posteriores a 5/5/2000 <sup>2</sup>	92.978	3.830.043	4.019,30
Dívida Assumida pela União (Lei nº 8.727/93)	4.159.248	3.103.830	-25,38
ass reconh insuf créd/recursos	9.943.130	2.516.184	-74,69
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>2.010.786.068</b>	<b>1.983.823.746</b>	<b>-1,34</b>
Ativo Disponível	657.157.656	563.105.234	-14,31
Depósitos do TN no BCB	652.408.050	550.079.113	-15,68
Depósitos à vista	570.031	658.366	15,50
Arrecadação a Recolher	4.179.575	12.367.755	195,91
Operações Financeiras	1.387.236.310	1.468.789.727	5,88
Aplicações Financeiras	426.983.063	462.839.303	8,40
Dispon do FAT no BNDES e Sistema Bancário	186.988.007	195.685.133	4,65
Aplic Fundos Diversos Junto ao Setor Privado	239.995.056	267.154.170	11,32
Renegociação de Dívidas de Entes da Federação	523.748.972	530.652.473	1,32
Dívida Renegociada Est/Mun:Lei nº 9.496/97/MP nº 2.185/01	481.114.257	491.624.570	2,18
Créditos da Lei nº 8.727/93	15.087.768	13.069.887	-13,37
Dívida Externa Renegociada (Aviso MF nº 30 e outros)	5.207.665	4.853.850	-6,79
Demais (Royalties, créditos da CEF cedidos à União/outros)	22.339.282	21.104.166	-5,53
Demais Ativos Financeiros	436.504.275	475.297.950	8,89
Restos a Pagar Processados	-33.607.898	-48.071.215	43,04
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (III) = (I - II)</b>	<b>1.120.086.711</b>	<b>1.260.536.568</b>	<b>12,54</b>
<b>RECEITA CORR LÍQUIDA - RCL</b>	<b>656.094.218</b>	<b>676.655.840</b>	<b>3,13</b>
<b>da DC sobre a RCL</b>	<b>477,20%</b>	<b>479,47%</b>	<b>0,48</b>
<b>da DCL sobre a RCL</b>	<b>170,72%</b>	<b>186,29%</b>	<b>9,12</b>
<b>da Dívida Mobiliária sobre a RCL</b>	<b>467,47%</b>	<b>464,28%</b>	<b>-0,68</b>

Fontes: Siasi e Bacen.

44. Os valores da tabela precedente mostram crescimento de cerca de R\$ 113,5 bilhões (ou +3,62%) do saldo da Dívida Consolidada Bruta, dos quais R\$ 45,7 bilhões e R\$ 35,3 bilhões referem-se, respectivamente, ao aumento do saldo da Dívida Mobiliária em mercado e em carteira do Banco Central, totalizando R\$ 81 bilhões. As operações de equalização cambial, por sua vez, aumentaram em R\$ 41,3 bilhões o saldo da Dívida Consolidada Bruta.

45. O saldo total das deduções, referentes aos ativos considerados da União, apresentou ligeira queda de 1,34%, num montante de R\$ 27 bilhões, com as maiores variações tendo ocorrido nos depósitos do

Tesouro Nacional no Bacen, com redução de R\$ 102,3 bilhões e aumentos de R\$ 35,9 bilhões nas aplicações financeiras e de R\$ 38,8 bilhões nos demais ativos financeiros.

46. As disponibilidades do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), da ordem de R\$ 195,7 bilhões, representam 42% das aplicações financeiras e 13% do total de haveres financeiros, sem que tais recursos possam, de fato, influenciar a trajetória da dívida pública. O risco do cômputo desse item na metodologia da dívida consolidada líquida já foi apontado em vários processos de apreciação do Relatório de Gestão Fiscal, merecendo o tema ser tratado em estudos específicos.

47. Já o saldo dos haveres referentes à renegociação das dívidas de estados e municípios com a União, outro componente importante que interfere diretamente na Dívida Consolidada Líquida, aumentou 1%, passando de R\$ 523,7 bilhões para R\$ 530,7 bilhões. Contudo, chama a atenção a variação percentual dos precatórios (+ 4019,3%), dos passivos reconhecidos por insuficiência de créditos (-74,69%) e da arrecadação a recolher (+195,91%).

48. Foram examinados, ainda, os registros das contas contábeis indicadas nos Demonstrativos da Dívida Consolidada Líquida (e Mobiliária) em cotejo com os valores publicados no Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2014. Foram verificadas as contas das classes especificadas que serviram de item de divulgação da Tabela 3 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida.

49. A Secretaria do Tesouro Nacional e a Secretaria Federal de Controle Interno assinam e são responsáveis pela elaboração e adequada apresentação do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (e da dívida mobiliária) em conformidade com a LRF, assim como pelos controles internos que elas determinaram como necessários para permitir a elaboração do demonstrativo livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

50. De acordo com as consultas feitas à base de dados do Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, acredita-se que a evidência de auditoria é suficiente e apropriada para fundamentar a presente opinião, no sentido de que não foram encontradas diferenças, com exceção da enfatizada nos parágrafos seguintes, entre os registros das contas contábeis no Siafi e os valores publicados por itens do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida (e Mobiliária) no Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal do 2º quadrimestre de 2014.

51. Foi executada consulta de saldo devedor até agosto de 2014 no Siafi sobre o item dos ‘Haveres Financeiros’, denominado ‘Disponibilidades do FAT no BNDES e Sistema Bancário’, da Tabela 3 – Demonstrativo da Dívida Consolidada, seguindo a metodologia que acompanha o Relatório de Gestão Fiscal publicado conjuntamente pela STN e pela Secretaria Federal de Controle Interno.

52. O registro de valores nas contas indicadas pela metodologia como integrantes da dívida consolidada no Siafi evidenciou um saldo devedor de R\$ 195.899,1 milhões, montante R\$ 214 milhões superior ao saldo de R\$ 195.685,1 milhões divulgado no Demonstrativo. Essa diferença subestima os haveres da União e, por consequência, superestima a dívida consolidada líquida.

53. O valor não demonstrado de R\$ 214 milhões refere-se às contas 1.1.2.5.2.02.07 e 1.1.2.5.2.03.07, que registram, respectivamente, montantes de R\$ 142,4 milhões e R\$ 71,6 milhões. Essas contas não estão sendo consideradas na metodologia de elaboração do demonstrativo adotada pela STN e merecem a devida correção na próxima publicação do RGF, tanto na coluna referente ao saldo do exercício anterior, quanto nas três colunas que espelham os saldos nos três quadrimestres de 2014.

54. Sob a perspectiva do cumprimento dos limites das dívidas Mobiliária (650% da RCL) e Consolidada Líquida (350% da RCL) propostos ao Congresso Nacional e ao Senado Federal, respectivamente, pode-se dizer que a União cumpriu os parâmetros fiscais propostos nº 2º quadrimestre de 2014. O saldo da Dívida Mobiliária situou-se em 464,28% da RCL, enquanto o saldo da Dívida Consolidada Líquida alcançou 186,29% da RCL.

## VII.2 – Das Operações de Crédito

55. O Demonstrativo das Operações de Crédito é outro importante instrumento para acompanhar o endividamento ao longo do exercício. Enquanto a dívida é acompanhada pelo saldo a cada quadrimestre (estoque), o controle das operações de crédito se dá pelo fluxo das contratações ao longo do exercício em análise.

56. De acordo com a Resolução do Senado Federal 48/2007, o limite para União contratar operações de crédito é de 60% da RCL por exercício financeiro. Para efeito da apuração do limite das operações de

crédito, consideram-se as contratações realizadas em um exercício financeiro, contendo somente valores de fluxos das operações que se acumulam ao longo do ano.

57. Nesse sentido, é importante frisar que a forma de cálculo da razão entre operações de crédito e RCL confere certa particularidade à evolução desse quociente ao longo do exercício, pois enquanto o numerador (operações de crédito) é resultado das operações realizadas nos meses que integram o quadrimestre de referência, o denominador é composto pelo fluxo de receitas correntes líquidas relativas aos últimos doze meses.

58. Feita essa contextualização preliminar, apresentam-se a seguir, de forma sintética, as principais informações dos Demonstrativos de Operações de Crédito constantes do RGF do 2º quadrimestre de 2014.

Tabela 4 – Demonstrativo das Operações de Crédito

(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd')

Especificação das Operações	Período de Contratação da Operação de Crédito	
	No quadrimestre em referência	No exercício de 2014
<b>1. SUJEITAS AO LIMITE PARA FINOS DE CONTRATAÇÃO</b>	<b>261.709.283</b>	<b>561.971.012</b>
<b>Mobiliária</b>	<b>261.396.940</b>	<b>559.828.744</b>
<b>Interna</b>	<b>253.393.891</b>	<b>548.686.945</b>
Refinanciamento	180.589.571	376.166.078
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) <sup>1</sup>	-	-
Demais Internas - Orçamentárias	35.397.478	129.697.635
Demais Internas - Extraorçamentárias (BNDES Trocas)	37.406.842	42.823.232
<b>Externa</b>	<b>8.003.049</b>	<b>11.141.799</b>
Refinanciamento	3.341.150	4.973.989
Demais Externas - Orçamentárias	4.661.899	6.167.810
<b>Contratual</b>	<b>312.343</b>	<b>2.142.267</b>
Interna	136	273
Abertura de Crédito	136	273
Externa	312.207	2.141.994
Abertura de Crédito - Orçamentárias	208.644	1.430.080
Abertura de Crédito - Extraorçamentárias	4.949	4.949
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) <sup>1</sup>	98.614	706.965
<b>2. NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINOS DE CONTRATAÇÃO</b>	-	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE EM % DA RCL</b>	<b>Valor</b>	<b>% sobre a RCL</b>
<b>3. Operações Vedadas</b>	-	-
<b>4. Amortização/Refinanciamento do Principal da Dívida<sup>2</sup></b>	<b>572.270.189</b>	
<b>5. Outras Operações Deduzidas do Limite</b>	<b>17.232.326</b>	
(-) Cancelamento de títulos aceitos em leilões de troca	17.232.326	
(-) Aporte Bacen MP 435/2008 <sup>3</sup>	-	
<b>Receita Corrente Líquida – RCL</b>	<b>676.655.840</b>	
<b>Limite (Resolução Senado Federal nº. 48/2007)</b>	<b>405.993.504</b>	<b>60,00%</b>
<b>6. Total considerado para fins de limite = (1 + 3) - (4 + 5)</b>	<b>-327.793.232</b>	<b>0,00%</b>

Fonte: RGF do 2º Quadrimestre de 2014.

1 Valores evidenciados em atendimento ao Acórdão 451/2009-TCU-Plenário.

2 Dedução conforme art. 7º, § 2º, inciso I, da RSF 48/2007, alterada pela RSF 41/2009.

3 Dedução conforme art. 7º, § 2º, inciso II, alínea 'b', da RSF 48/2007, alterada pela RSF 41/2009.

59. no 2º quadrimestre de 2014, o valor bruto das operações de crédito contratadas ficou em R\$ 261,7 bilhões, sendo R\$ 261,4 bilhões operações mobiliárias internas e externas, e R\$ 0,3 bilhão a título de operações contratuais externas.

60. Conforme evidenciado na tabela precedente, embora a União tenha contratado operações de crédito da ordem de R\$ 261,7 bilhões, foram deduzidos valores no total de R\$ 589,5 bilhões a título de

amortização e refinanciamento da dívida, além do cancelamento de títulos utilizados nos chamados 'leilões de troca'.

61. Desse modo, o valor a ser considerado para fins de apuração do limite de contratação de operações de crédito no período de janeiro a abril de 2014 é -R\$ 327,8 bilhões, ou seja, um valor negativo que anula completamente a lógica da fixação de limite de operações de crédito exigido constitucional e legalmente, inclusive para a União. Em suma: não há, na prática, limite de operação de crédito pela metodologia definida pela Resolução do Senado Federal 41/2009. A questão já foi contextualizada no processo TC 016.341/2013-9, objeto de deliberação no âmbito do Acórdão 3.652/2013-TCU-Plenário.

62. Em paralelo, consoante decisão proferida no âmbito do Acórdão 2.378/2014-TCU-Plenário, o Tribunal houve por bem:

'determinar, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 250, inciso II, e 258, inciso I, do Regimento Interno do TCU, e em nome da gestão fiscal transparente preconizada pelo art. 1º, § 1º, da Lei Complementar 101/2000, que, no prazo de quinze dias, o Comando da Marinha do Brasil e as Secretarias do Tesouro Nacional (STN) e de Orçamento Federal (SOF) informem a este Tribunal as reais causas da assunção, reconhecimento e confissão de dívida externa evidenciada no valor de R\$ 608,3 milhões no Demonstrativo de Operações de Crédito da União do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Federal referente ao 1º quadrimestre de 2014 (item 47)';

63. Na resposta à determinação, feita com o Parecer 21/2014, encaminhado pelo Centro de Controle Interno da Marinha juntamente com o Ofício 627/CCIMAR-MB, de 29/9/2014 (peça 52 do TC 015.015/2014-9), informa o órgão que, em vista do erro material 'foi realizado o acerto contábil por meio da emissão das NL nº 107 e 108, respectivamente, de 16SET2014, regularizando a apropriação da dívida no exercício, na conta contábil 5.1.3.3.1.02.01.'

64. Nesse sentido, foram examinados os registros das contas contábeis indicadas no Demonstrativo das Operações de Crédito (conta contábil 1.9.1.1.4.00.00 – Receita Realizada, conforme anexo IV, art. 55, incisos I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c', da LRF), assim como, para os valores extraorçamentários, as contas contábeis indicadas nas notas explicativas do demonstrativo, em cotejo com os valores publicados no Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2014.

65. A Secretaria do Tesouro Nacional e a Secretaria Federal de Controle Interno assinam e são responsáveis pela elaboração e adequada apresentação desse demonstrativo em conformidade com a LRF, assim como pelos controles internos que elas determinaram como necessários para permitir a elaboração do demonstrativo livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

66. De acordo com as consultas feitas à base de dados do Siafi, acredita-se que a evidência de auditoria é suficiente e apropriada para fundamentar a presente opinião, no sentido de que não foram encontradas diferenças entre os registros das contas contábeis no Siafi e os totais publicados no Demonstrativo das Operações de Crédito do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2014.

### VII.3 – Das Garantias e Contragarantias de Valores

67. O outro importante mecanismo para controle do potencial endividamento da União diz respeito às garantias concedidas e respectivas contragarantias de valores recebidas pela União.

68. O art. 9º da RSF 48/2007 fixa o limite de 60% da RCL para o montante das garantias concedidas pela União em operações de crédito externo e interno. Já as contragarantias constituem exigência do §1º do art. 40 da LRF.

69. É importante frisar que a União poderá conceder garantias, constituindo essa uma faculdade e não uma obrigatoriedade para o ente federal. A concessão de garantias, porém, somente poderá ocorrer se os Poderes e órgãos autônomos dos entes beneficiários (estados, Distrito Federal e municípios) comprovarem o cumprimento das condicionantes fixadas pela Constituição, pela própria LRF e por resoluções do Senado Federal.

70. A garantia está condicionada ao oferecimento de contragarantia, em valor igual ou superior ao da garantia a ser concedida, e à adimplência dos Poderes, órgãos e entidades do ente da federação que a pleitear, relativamente a suas obrigações junto ao garantidor e às entidades por este controladas. Frise-se que a contragarantia exigida pela União a estado ou município consiste na vinculação de receitas tributárias diretamente arrecadadas e provenientes de transferências constitucionais, com outorga de poderes à União para retê-las e empregar o respectivo valor na liquidação da dívida vencida, por força não apenas do §1º do art. 40 da LRF, mas do inciso IV e § 4º do art. 167 da Constituição, o que vem sendo observado pela União.

71. A tabela seguinte reúne os principais saldos acumulados, até o 2º quadrimestre de 2014, dos itens que integram o demonstrativo das garantias concedidas pela União, ao lado das respectivas contragarantias exigidas em valores.

Tabela 5 – Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores  
(LRF, arts. 40, § 1º e 55, inciso I, alínea ‘c’)

<b>Especificação das Operações</b>	<b>Garantias</b>		<b>Contragarantias</b>	
	<b>Saldo do Exercício Anterior (2013)</b>	<b>Saldo nº 2º Quadrimestre de 2014</b>	<b>Saldo do Exercício Anterior (2013)</b>	<b>Saldo nº 2º Quadrimestre de 2014</b>
<b>1. Operações Externas</b>	<b>56.093.699</b>	<b>57.067.600</b>	<b>47.222.042</b>	<b>48.996.084</b>
<b>1.1. Aval ou Fiança em Operações de Crédito</b>	56.093.699	57.067.600	47.222.042	48.996.084
Organismos Multilaterais	51.448.377	53.017.123	43.148.145	45.449.163
Garantias a Estados, Municípios e Entidades Controladas	39.485.834	41.946.827	39.485.834	41.946.827
Garantias a Empresas Estatais Federais	11.962.543	11.070.295	3.662.310	3.502.336
Garantias a Empresas Privadas	0	0	0	0
Agências Governamentais	2.453.967	2.103.644	2.069.951	1.761.659
Bancos Privados	2.191.355	1.946.833	2.003.947	1.785.262
Outros Credores	0	0	0	0
<b>1.2. Outras Garantias nos Termos da LRF</b>	0	0	0	0
<b>2. Operações Internas</b>	<b>118.079.040</b>	<b>123.640.765</b>	<b>71.725.477</b>	<b>78.457.935</b>
<b>2.1. Aval ou Fiança em Operações de Crédito</b>	73.828.109	79.410.131	64.203.203	70.374.375
Bancos Estatais	53.011.964	70.374.375	53.011.964	70.374.375
Eletrobrás - Garantia à Itaipu Binacional	11.189.488	0	11.189.488	0
BNDES - Garantia à Itaipu Binacional	0	0	0	0
BNDES - Banco do Brasil (Contrato 508/PGFN/CAF, de 23/11/2009)	1.751	0	1.751	0
FGTS - BNDES (Contrato 433/PGFN/CAF, de 28/8/2008)	4.505.775	4.296.590	-	-
FI/FGTS-BNDES (Contrato s/n, DE 22/12/2008)	5.119.132	4.739.167	-	-
<b>2.2. Outras Garantias Internas nos Termos da LRF</b>	44.250.931	44.230.633	7.522.274	8.083.560
Fundo de Garantia à Exportação - FGE	28.853.110	28.705.863	-	-
Garantia de Execução de Contrato/Devolução de Sinal	2.423.869	2.338.612	2.423.869	2.338.612
Lei 8.036/90 - Risco de Operações Ativas	4.357.760	5.010.194	4.357.760	5.010.194
EMGEA - MP 2.155, de 22/6/2001	7.133.900	6.639.343	-	-
Demais Garantias Internas nos Termos da LRF	1.482.292	1.536.623	740.645	734.754
<b>3. Total das Garantias Concedidas/Contragarantias (1 + 2)</b>	<b>174.172.739</b>	<b>180.708.364</b>	<b>118.947.519</b>	<b>127.454.019</b>
<b>4. Receita Corrente Líquida (RCL)</b>	<b>656.094.218</b>	<b>676.655.840</b>	-	-
<b>5. % das Garantias Concedidas sobre a RCL (3 / 4)</b>	<b>26,55%</b>	<b>26,71%</b>	-	-
<b>6. Limite Fixado pela RSF nº 48/2007 (60%)</b>	<b>393.656.531</b>	<b>405.993.504</b>	-	-
<b>7. Dispensa de Contragarantia</b>		-	<b>55.225.219</b>	<b>53.254.346</b>
Dispensa de Contragarantia - Interna		-	46.353.563	45.182.830
Dispensa de Contragarantia - Externa		-	8.871.656	8.071.516

Fonte: RGF do 2º Quadrimestre de 2014.

72. Foram examinados os registros das contas contábeis indicadas nos Demonstrativos das garantias e contragarantias, quais sejam 1.9.9.5.3.XX.YY – Garantias Concedidas e 1.9.9.5.2.XX.YY – Contragarantias Recebidas, em cotejo com os valores publicados no Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2014.

73. A Secretaria do Tesouro Nacional e a Secretaria Federal de Controle Interno assinam e são responsáveis pela elaboração e adequada apresentação dos demonstrativos das garantias e contragarantias em conformidade com a LRF, assim como pelos controles internos que elas determinaram como necessários para permitir a elaboração do demonstrativo livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

74. De acordo com as consultas feitas à base de dados do Siafi, acredita-se que a evidência de auditoria é suficiente e apropriada para fundamentar a presente opinião, no sentido de que não foram encontradas diferenças entre os registros das contas contábeis no Siafi e os totais publicados no Demonstrativo das Garantias e Contragarantias do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2014.

75. No período objeto desta análise, o saldo das garantias concedidas pela União totalizou R\$ 180,7 bilhões, o que representa 26,7% da RCL federal, patamar bem abaixo do limite fixado em 60%. Já o saldo das contragarantias totalizou R\$ 127,5 bilhões, dispensadas contragarantias no montante de R\$ 53,3 bilhões.

76. Em cumprimento ao Acórdão 1.051/2007-TCU-Plenário, o Poder Executivo Federal evidencia, em notas explicativas do RGF, as dispensas de contragarantias referentes a contratos de seguro, bem assim de operações realizadas anteriores e também sob a vigência da Lei Complementar 101/2000, números essenciais para compreender o demonstrativo das garantias e contragarantias de valores.

77. É de se ressaltar que, de acordo com a nota consignada no Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, nenhuma garantia foi honrada pela União, tampouco há processo de recuperação de haveres da União decorrentes da honra de aval externo.

### VIII. CONCLUSÃO

78. Com relação às exigências de publicação e de encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2014, em cumprimento aos arts. 54 e 55 da LRF e ao inciso I do art. 5º da Lei 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais), verificou-se que todos os órgãos cumpriram tempestivamente essa norma (item 4).

79. Após a análise das despesas com pessoal, realizada no item V, verifica-se que não houve, na esfera federal, nenhum órgão que tenha infringido os limites previstos no §1º do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (item 12).

80. Com base em informações obtidas no sítio da internet da Caixa Econômica Federal, todos os órgãos disponibilizaram de forma tempestiva os Relatórios de Gestão Fiscal no SISTN (item 10).

81. Foram realizadas diligências ao CNJ, ao CNMP, à SOF e à PGFN para indagar acerca da natureza jurídica do benefício do auxílio-moradia, consoante as resoluções 199/2014 do CNJ e 117/2014 do CNMP. Nos próximos acompanhamentos dos Relatórios de Gestão Fiscal, as respostas dessas diligências serão analisadas (itens 16 a 19).

82. Foram cumpridas as determinações contidas nos itens 9.5 do Acórdão 3.403/2012-TCU-Plenário e 9.3 do Acórdão 1.093/2013-TCU-Plenário (itens 20 a 23). No entanto, não foi cumprido o disposto no item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário (itens 24 a 34). Assim, considerando que a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, válida para 2014, não foi alterada consoante determinou o item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário, bem como que a 6ª edição do MDF, válida para 2015, não foi alterada de acordo com o que dispôs o mencionado acórdão e que a Secretaria do Tesouro Nacional preferiu submeter a aplicação do acórdão previamente à apreciação da PGFN e do GTREL, propõe-se determinar, com fulcro no inciso II do art. 43 da Lei 8.443/1992, c/c o inciso IV do art. 250 do Regimento Interno do TCU, a realização de audiência do Senhor secretário do Tesouro Nacional para que apresente, no prazo de quinze dias, razões de justificativa pelo não cumprimento do disposto no item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário.

83. Foram esclarecidas pelo Comando da Marinha do Brasil e pelas Secretarias do Tesouro Nacional (STN) e de Orçamento Federal (SOF) as causas da assunção, reconhecimento e confissão de dívida externa evidenciada no valor de R\$ 608,3 milhões no Demonstrativo de Operações de Crédito (itens 59 e 60). De acordo com os órgãos, o erro material foi corrigido pela emissão das NLs 107 e 108, respectivamente, de 16/9/2014, regularizando a apropriação da dívida no exercício, na conta contábil 5.1.3.3.1.02.01 (item 63).

84. Houve omissão parcial de haveres financeiros correspondente às ‘Disponibilidades do FAT no BNDES e Sistema Bancário’, da Tabela 3 – Demonstrativo da Dívida Consolidada. Trata-se do saldo das contas 1.1.2.5.2.02.07 e 1.1.2.5.2.03.07, que registram, respectivamente, montantes de R\$ 142,4 milhões e R\$ 71,6 milhões. Em consequência, houve subestimação dos ativos e superestimação da dívida consolidada da União no valor de R\$ 214 milhões (itens 51 a 53).

85. Ademais, verificou-se que os níveis de endividamento da União se apresentam compatíveis com os limites das dívidas mobiliária e consolidada líquida, constantes nos Projetos de Lei da Câmara 54/2009 e de Resolução do Senado 84/2007, respectivamente (item 54). Também foram observados os limites fixados pelo Senado Federal na RSF 48/2007 para o montante de operações de crédito contratadas e de garantias concedidas pela União (itens 61 e 75).

86. Entre os benefícios esperados decorrentes deste acompanhamento, destacam-se o aumento da transparência da gestão fiscal e a melhoria na apuração e divulgação das informações econômicas, financeiras e contábeis.

#### IX. PROPOSTA DE ENCaminhamento

87. Tendo em vista a análise realizada sobre os demonstrativos do Relatório de Gestão Fiscal em exame, propõe-se à egrégia Corte de Contas:

a. considerar atendidas as exigências de publicação e encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal pelos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000, correspondentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2014, em obediência aos seus arts. 54 e 55, bem como ao inciso I do art. 5º da Lei 10.028/2000 (item 4 deste relatório);

b. considerar atendida a exigência de disponibilização dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2014 no SISTN por parte dos Poderes e órgãos relacionados no art. 20 da Lei Complementar 101/2000 (item 10);

c. considerar cumpridas as determinações contidas nos itens 9.5 do Acórdão 3.403/2012-TCU-Plenário (item 21), 9.3 do Acórdão 1.093/2013-TCU-Plenário (item 23) e 9.5 do Acórdão 2.378/2014-TCU-Plenário (itens 62 e 63);

d. considerar não cumprida a determinação contida no item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário (item 34);

e. determinar, com fulcro no inciso II do art. 43 da Lei 8.443/1992, c/c o inciso IV do art. 250 do Regimento Interno do TCU, a realização de audiência do Senhor secretário do Tesouro Nacional para que apresente, no prazo de quinze dias, razões de justificativa pelo não cumprimento do disposto no item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário (itens 24 a 34);

f. determinar à Secretaria do Tesouro Nacional e à Secretaria Federal de Controle Interno, nos termos do parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar 101/2000, que, na publicação do RGF do Poder Executivo Federal referente ao terceiro quadrimestre de 2014, acrescentem o saldo das contas 1.1.2.5.2.02.07 e 1.1.2.5.2.03.07 aos ativos denominados ‘Disponibilidades do FAT no BNDES e Sistema Bancário’, em todos os períodos evidenciados no demonstrativo da dívida consolidada líquida do RGF (itens 51 a 53);

g. considerar o endividamento da União compatível com os limites das dívidas mobiliária e consolidada, propostos pelo Presidente da República e em apreciação pelo Senado Federal, mediante os Projetos de Lei da Câmara dos Deputados 54/2009, e de Resolução do Senado Federal 84/2007, respectivamente (item 54);

h. considerar atendidos os limites previstos na Resolução do Senado Federal 48/2007, para o montante de operações de crédito contratadas (item 61) e de garantias concedidas pela União (item 75);

i. encaminhar cópias do relatório, do voto e do acórdão que vierem a ser proferidos à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional;

j. arquivar os presentes autos, com fulcro no art. 169, inciso V, do Regimento Interno do TCU.”

3. O dirigente da Semag concordou parcialmente com o encaminhamento proposto pela equipe técnica, divergindo quanto aos itens “d” e “e”, nos termos do parecer exarado à peça 62, a seguir transscrito com alguns ajustes de forma:

“Manifesto-me de acordo com a Proposta de Encaminhamento formulada pela equipe de fiscalização da Semag e endossada pelo respectivo diretor, exceto quanto aos itens ‘d’ e ‘e’ (peça 60, p. 23):

‘d. considerar não cumprida a determinação contida no item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário (item 34);

e. determinar, com fulcro no inciso II do art. 43 da Lei 8.443/1992, c/c o inciso IV do art. 250 do Regimento Interno do TCU, a realização de audiência do Senhor secretário do Tesouro Nacional para que apresente, no prazo de quinze dias, razões de justificativa pelo não cumprimento do disposto no item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário (itens 24 a 34); (grifo no original)

2. Com efeito, o presente acompanhamento, de periodicidade quadrimestral, deriva de imposição da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que atribuiu aos tribunais de contas a competência para fiscalizar a gestão fiscal, com ênfase no cumprimento de limites e condições relevantes para o equilíbrio intertemporal das contas públicas.

3. Quando do exame dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGFs) dos Poderes e órgãos autônomos da União relativos ao 3º quadrimestre de 2013, esta Corte de Contas proferiu a seguinte determinação à Secretaria do

Tesouro Nacional (STN), consubstanciada no item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário (Sessão de 20/8/2014):

'9.2. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, à Secretaria do Tesouro Nacional que proceda às alterações no Manual de Demonstrativos Fiscais, válido para 2014 e demais anos subsequentes, no sentido de deixar clara a obrigatoriedade de publicação do Relatório de Gestão Fiscal por todos os órgãos autônomos, independentemente da data de criação, consoante o art. 54, c/c os arts. 48, 20 e 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal;' (grifo no original)

4. Por meio dessa deliberação, o TCU buscou induzir a STN a tomar providências no sentido de explicitar aos órgãos e entidades de todas as esferas da federação a necessidade de ampla divulgação – de forma clara, objetiva e individualizada – dos RGFs de cada órgão autônomo, independentemente da data de sua criação – se antes ou após o advento da LRF. Naquela oportunidade, constatou-se que o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal adotava em seu Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) o entendimento de que, para os órgãos instituídos posteriormente à edição da LRF, a publicação do RGF teria caráter facultativo, estando sujeita ao juízo de discricionariedade de cada dirigente.

5. Mediante precisa exposição argumentativa, este Tribunal, amparado no princípio republicano da prestação de contas, asseverou que as disposições da LRF – sobretudo aquelas afetas aos instrumentos de transparência da gestão fiscal – aplicam-se ampla e irrestritamente aos órgãos autônomos integrantes da administração direta, ainda que esses tenham sido instituídos após a edição da referida Lei. Dessa cognição exsurgiu a determinação ora monitorada.

6. Consoante assentado no relatório precedente (peça 60, p. 12), após a análise das medidas adotadas pela STN para cumprimento do item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário, concluiu-se que somente a partir de 2015 haveria um alinhamento 'parcial' das disposições do MDF ao decisum em tela. Isso porque a STN propôs incorporar ao Manual uma orientação quanto ao caráter obrigatório de publicação do RGF por parte das Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal. Ocorre que, na determinação proferida por esta Corte, fez-se menção genérica a todos os órgãos autônomos instituídos após a edição da LRF, independentemente de sua esfera. Dessa forma, a solução alvitrada pela STN carece de aprimoramentos com vistas à fiel observância do disposto no item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário, à luz da previsão contida no art. 132 da Constituição. Assim, a par do percutiente exame efetuado pela equipe de fiscalização, entendo que a deliberação em tela encontra-se em cumprimento, situação que afasta momentaneamente a hipótese de realização de audiência do responsável.

7. Entretanto, dada a estirpe constitucional da matéria, assim como as implicações operacionais decorrentes do imperativo da transparência no setor público, sugiro a reformulação dos itens 'd' e 'e' da Proposta de Encaminhamento nos seguintes termos:

'd. considerar em cumprimento a determinação contida no item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário, autorizando a Semag a prosseguir com o seu monitoramento nos próximos acompanhamentos de RGFs (item 34);

e. alertar, com fulcro no art. 529, § 1º, da Lei Complementar 101/2000, a Secretaria do Tesouro Nacional quanto à necessidade de fazer constar do Manual de Demonstrativos Fiscais, válido para o exercício financeiro de 2015 e seguintes, orientação específica, destinada a todos os entes da federação, acerca da obrigatoriedade de publicação do Relatório de Gestão Fiscal por parte de todos os órgãos autônomos, tenham esses sido instituídos antes ou após a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal (itens 24 a 34);' (grifo no original)

8. Por fim, a despeito do aparente zelo no trato das questões oriundas do TCU, há que se ressalvar a prática da STN de submeter a determinação emanada no item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário à prévia apreciação de órgãos consultivos como a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e o Grupo Técnico de Padronização de Relatórios e Demonstrativos Fiscais (GTREL). A menos que o intuito tenha sido o de colher subsídios para um pretenso recurso ou mesmo para a interpretação do comando em questão, não se concebe a existência de instâncias 'revisoras' das decisões do TCU além do Pretório Excelso e da própria Corte.

9. Ante o exposto, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, incisos I e II, do Regimento Interno, envio os autos ao gabinete do Exmo. Sr. ministro relator Aroldo Cedraz."

É o relatório.

VOTO

Cuidam os autos de acompanhamento dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) referentes ao 2º quadrimestre de 2014, publicados pela Presidência da República, Senado Federal, Câmara dos Deputados, Tribunal de Contas da União, Conselho Nacional do Ministério Público, Ministério Público Federal, Conselho Nacional de Justiça, Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Justiça Militar, Justiça do Trabalho e Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, com o objetivo de apurar se as determinações estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000 (LRF), estão sendo atendidas.

2. Após análise dos dados fornecidos pelos poderes e órgãos mencionados, a equipe de auditoria da Secretaria de Macroavaliação Governamental (Semag) chegou às seguintes constatações (peça 60):

a) Todos os órgãos cumpriram as exigências de publicação e encaminhamento ao TCU dos Relatórios de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre de 2014, em cumprimento aos arts. 54 e 55 da LRF e ao inciso I do art. 5º da Lei 10.028/2000 (Lei de Crimes Fiscais);

b) Houve disponibilização tempestiva dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 2º quadrimestre de 2014 no SISTN por parte da totalidade dos órgãos listados no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

c) Foram cumpridos os itens 9.5 do Acórdão 3.403/2012-TCU-Plenário, 9.3 do Acórdão 1.093/2013-TCU-Plenário e 9.5 do Acórdão 2.378/2014-TCU-Plenário. No entanto, não foi cumprido o item 9.2 do Acórdão 2.153/2014-TCU-Plenário. Assim, foi proposta a realização de audiência do Senhor secretário do Tesouro Nacional para que apresente, no prazo de quinze dias, razões de justificativa pelo não cumprimento do item 9.2 do Acórdão nº 2.153/2014-TCU-Plenário;

d) Os níveis de endividamento da União se apresentam compatíveis com os limites das dívidas mobiliária e consolidada líquida, constantes nos Projetos de Lei da Câmara 54/2009 e de Resolução do Senado 84/2007, respectivamente;

e) Houve omissão parcial de haveres financeiros correspondente às "Disponibilidades do FAT no BNDES e Sistema Bancário", da Tabela 3 – Demonstrativo da Dívida Consolidada. Trata-se do saldo das contas 1.1.2.5.2.02.07 e 1.1.2.5.2.03.07, que registram, respectivamente, montantes de R\$ 142,4 milhões e R\$ 71,6 milhões. Em consequência, houve subestimação dos ativos e superestimação da dívida consolidada da União no valor de R\$ 214 milhões;

f) Foram observados os limites fixados pelo Senado Federal na Resolução do Senado Federal nº 48/2007 para o montante de operações de crédito contratadas e de garantias concedidas pela União."

3. O dirigente da Semag discordou do posicionamento da equipe de auditoria com relação ao tópico "c" acima, o qual trata de determinação contida no subitem 9.2 do Acórdão nº 2.153/2014-TCU-Plenário, abaixo transcrita:

9.2. determinar, com fulcro no art. 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que proceda às alterações no Manual de Demonstrativos Fiscais, válido para 2014 e demais anos subsequentes, no sentido de deixar clara a obrigatoriedade de publicação do Relatório de Gestão Fiscal por todos os órgãos autônomos, independentemente da data de criação, consoante o art. 54, c/c os arts. 48, 20 e 2º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

4. Tal divergência deveu-se ao fato de que a STN tratou, na 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (válida para 2015), da obrigatoriedade da publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal pelas Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal, mas não tratou da obrigatoriedade de apresentação dos RGFs pelas Defensorias Públicas Estaduais.

5. Diante dessa situação, a equipe de auditoria entendeu que a Secretaria do Tesouro Nacional não atendeu a determinação supracitada, enquanto o dirigente compreendeu que essa decisão está em atendimento, visto que aquele órgão tomou providências para o acolhimento da decisão desta Corte de Contas.

6. Com relação a essa divergência, posicione-me em conformidade com o dirigente da Semag, conforme a seguir.

7. Na determinação proferida por este Tribunal, fez-se menção genérica a todos os órgãos autônomos instituídos após a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, independentemente de sua esfera. O fato de a Secretaria do Tesouro Nacional não ter mencionado especificamente as Defensorias Públicas estaduais, mas ter proposto a incorporação ao Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) orientação quanto

ao caráter obrigatório de publicação do Relatório de Gestão Fiscal por parte das Defensorias Públicas da União e do Distrito Federal indica que aquele órgão atendeu parcialmente a determinação desta Corte.

8. Diante desse entendimento, torna-se desnecessária, no momento, a audiência do Secretário do Tesouro Nacional pelo não cumprimento do disposto no subitem 9.2 do Acórdão nº 2.153/2014-TCU-Plenário, devendo-se, assim, ser excluída a proposta que determinava a audiência. Entendo que tal questão deve merecer monitoramento quando da análise dos próximos Relatórios de Gestão Fiscal. Nessa mesma linha, importante, desde logo, dar ciência à Secretaria do Tesouro Nacional, com fulcro no art. 529, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, à Secretaria do Tesouro Nacional quanto a necessidade de fazer constar do Manual de Demonstrativos Fiscais, válido para o exercício financeiro de 2015 e seguintes, de orientação específica, destinada a todos os entes da federação, acerca da obrigatoriedade de publicação do Relatório de Gestão Fiscal por parte de todos os órgãos autônomos, tenham esses sido instituídos antes ou após a vigência da Lei de Responsabilidade Fiscal.

9. Quanto à ressalva levantada pela unidade técnica relativa ao encaminhamento da determinação emanada pelo TCU à apreciação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios e Demonstrativos Fiscais, cabe reforçar que as determinações desta Corte são de cumprimento obrigatório pelos órgãos jurisdicionados, mas cabe a cada órgão ou entidade pública adotar procedimentos internos para acatá-las ou para contestá-las em nível recursal. Assim, não se deve fazer determinações ou recomendações à STN quanto a essa ressalva.

10. Após o pronunciamento da unidade técnica (peças 60 a 62), foram acostadas a estes autos respostas às diligências encaminhados a alguns órgãos tratados neste processo, tais como, Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) a respeito da natureza jurídica do auxílio-moradia – peças 63, 64 e 68. Segundo a equipe de auditoria, tal questionamento foi necessário pelo fato de que essa definição pode influenciar no cômputo da despesa de pessoal, conceito fundamental para o cálculo e para o cumprimento dos mínimos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

11. Apesar disso, a unidade técnica propôs que a análise das respostas a essas diligências poderia ser feita nos próximos acompanhamentos dos Relatórios de Gestão Fiscal, posicionamento com o qual consinto, uma vez que as resoluções do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, que alteraram os critérios para a concessão do benefício do auxílio-moradia, foram editadas em 7 de outubro de 2014, ou seja, não influenciaram nos resultados fiscais do período ora avaliado – segundo quadrimestre de 2014.

12. No que se refere às demais propostas de encaminhamento aprovadas de maneira uniforme no âmbito da Secretaria de Macroavaliação Governamental, reafirmo o entendimento da unidade técnica.

Pelas razões expostas, VOTO no sentido de que o Tribunal adote o Acórdão que ora submeto à deliberação deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 4 de março de 2015.

AUGUSTO NARDES  
Relator

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

O expediente vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional. Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

A Presidência recebeu da Senhora Presidente da República, as **Mensagens nºs 130 e 131, de 2015**, na origem, encaminhando os seguintes Projetos de Lei, respectivamente:

– **nº 2, de 2015-CN**, que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 368.258.333,00, para o fim que especifica.” e

– **nº 3, de 2015-CN**, que “Altera o Anexo V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015”, que “Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2015.”

São os seguintes os Projetos:

## **PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 2, DE 2015**

### **Rol de Documentos:**

PROJETO DE LEI .....	2
ANEXO .....	2
Motivos .....	3
Mensagem .....	5
Citada .....	6

EM nº 00054/2015 MP  
Brasília, 4 de Maio de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015), no valor de R\$ 368.258.333,00 (trezentos e sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais), em favor do Ministério da Previdência Social.

2. O presente crédito viabilizará o atendimento de despesas decorrentes do cumprimento de execução provisória requerida pelo Sindicato Nacional dos Aeronautas e pela Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas da Transbrasil, da sentença proferida no Processo nº 0010295-77.2004.4.01.3400 (Ação Civil Pública nº 2004.34.00.010319-2), proposta contra a União, o Instituto AERUS de Seguridade Social e outros, a qual foi concedida pelo Desembargador Federal Relator do Tribunal Regional Federal da Primeira Região.

3. A Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social - SE/MPS, por intermédio do Ofício nº 99/SE/MPS, de 8 de abril de 2015, esclarece que em 2014, para atender a referida decisão judicial, foi aberto crédito especial no valor de R\$ 248.265.342,00 (duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais) que deveria ser suficiente para o atendimento das despesas relativas ao período de setembro de 2014 a dezembro de 2015.

4. Contudo, informa a SE/MPS no citado expediente, após a referida sentença, o Instituto AERUS apresentou recurso de embargos de declaração que, após apreciados pelo relator, acabou por estender os efeitos da decisão antecipatória para os demais planos previdenciários administrados pelo referido Instituto, reduzindo-se, assim, o prazo de duração dos recursos concedidos em 2014, somente até março de 2015.

5. Sendo assim, o valor do crédito ora proposto, que corresponde ao montante indicado pela Secretaria-Executiva do Ministério da Previdência Social, por meio do Ofício nº 131/2015/SE/MPS, de 24 de abril de 2015, representa a nova projeção de gastos elaborada pelo Instituto AERUS, para o período de abril a dezembro de 2015.

6. Relativamente à mencionada extensão de efeitos, a Procuradoria Regional da União da 1a Região da Advocacia-Geral da União emitiu o Parecer de Força Executória nº 14/2014/AGU/PRU1/CGAEST/CH, de 9 de dezembro de 2014, por meio do qual informa que a União interpôs recurso de agravo regimental visando desconstituir também esse ponto da decisão, entretanto, afirma que, enquanto não reformada ou suspensa, a sentença encontra-se com plena força executória devendo, portanto, ser cumprida de imediato até que sobrevenha eventual decisão que suspensa seus efeitos.

7. Ressalto que o crédito viabilizar-se-á à conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos Ordinários, em conformidade com o disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

8. A propósito do que estabelece o art. 39, § 4º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, LDO-2015, as alterações decorrentes da abertura deste crédito não afetarão a obtenção da meta de resultado primário para o corrente exercício, uma vez que serão consideradas na avaliação de receitas e despesas de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, relativa ao segundo bimestre de 2015.

9. Vale destacar que o presente crédito não implica alteração do Plano Plurianual 2012-2015, aprovado pela Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, pois se trata de inclusão de ação constante de programa destinado exclusivamente a operações especiais, que não integra o aludido Plano, conforme estabelece o parágrafo único do art. 5º da referida Lei.

10. É demonstrado no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, em atendimento ao disposto no art. 39, § 6º, da LDO-2015, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014, relativo a Recursos Ordinários, parcialmente utilizado neste crédito.

11. Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
 (Art. 39, § 6º, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015)

<b>Fonte 00: Recursos Ordinários</b>		<b>R\$ 1,00</b>
		7.270.801.
A)	Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2014	000
		729.212.69
B)	Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	3
	Créditos Extraordinários	0
C)	Abertos	0
	Em tramitação	0
	Valor deste crédito	0
		368.258.33
D)	Créditos Suplementares e Especiais	3
	Abertos	0
	Em tramitação	0
		368.258.33
	Valor deste crédito	3
E)	Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
		6.173.329.
F)	Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	974

(A) Portaria SUCON/STN nº 176, de 30 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2015.

Mensagem no 130

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 368.258.333,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 5 de maio de 2015

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

---

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)

§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

---

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do

Distrito Federal e dos Territórios;  
c) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)  
f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)  
§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....  
Art. 167. São vedados:

.....  
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

#### LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....  
Art. 9º Se verificado, ao final de um biênio, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.  
§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. (Vide ADIN 2.238-5)

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

**LEI N° 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.**

Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.

.....

....

Art. 21. Considera-se revisão do PPA-2012-2015 a inclusão, a exclusão ou a alteração de Programas.

§ 1º A revisão de que trata o caput, ressalvado o disposto nos §§ 4º e 5º deste artigo, será proposta pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual que incluam Programa Temático ou Objetivo deverão conter os respectivos atributos.

§ 3º Considera-se alteração de Programa a inclusão, a exclusão ou a alteração de Objetivos, Iniciativas e Metas.

§ 4º O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas leis orçamentárias anuais e pelas leis de crédito adicional, deverá:

I - alterar o Valor Global do Programa;

II - incluir, excluir ou alterar Iniciativas;

III - adequar as vinculações entre ações orçamentárias e Iniciativas; c

IV - incluir, excluir ou alterar Metas;

§ 5º O Poder Executivo fica autorizado a incluir, excluir ou alterar as informações gerenciais e os seguintes atributos:

I - Indicador;

II - Valor de Referência;

III - Meta de caráter qualitativo, cuja implementação não impacte a execução da despesa orçamentária;

IV - Órgão Responsável; c

V - Iniciativa sem financiamento orçamentário.

§ 6º As modificações efetuadas nos termos dos §§ 4º e 5º deverão ser informadas à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

.....

....

.....

....

**LEI N° 12.593, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.**

*Institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015.*

.....

....

.....

....

**CAPÍTULO I****DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO PLURIANUAL.**

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual da União para o período de 2012 a 2015 - PPA 2012-2015, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

.....

....

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 5º O PPA 2012-2015 reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado, assim definidos:

I - Programa Temático: que expressa e orienta a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - Programa de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado: que expressa e orienta as ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental.

Parágrafo único. Não integram o PPA 2012-2015 os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

.....  
.....  
.....

### LEI Nº 13.080, DE 2 DE JANEIRO DE 2015.

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.*

.....  
.....

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2015, compreendendo:

.....  
.....

Art. 3º Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, preferencialmente de forma consolidada de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes, e por Poder.

.....  
.....

§ 4º As exposições de motivos às quais se refere o § 3º, relativas a projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados ao atendimento de despesas primárias, deverão conter justificativa de que a realização das despesas objeto desses créditos não afeta a obtenção do resultado primário anual previsto nesta Lei.

.....  
.....

§ 6º Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2014, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2015;

III - valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação; e

IV - saldo do superávit financeiro do exercício de 2014, por fonte de recursos.

.....  
.....  
.....

**LEI N° 13.115, DE 20 DE ABRIL DE 2015.**

*Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2015.*

.....

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRÉLIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2015 no montante de R\$ 2.982.546.565.652,00 (dois trilhões, novecentos e oitenta e dois bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e sciscentos e cinquenta e dois reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

.....  
.....  
.....

## FONTES

<http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao>

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

# PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL Nº 3, DE 2015

## **Rol de Documentos:**

PROJETO DE LEI.....	2
ANEXO.....	2
Exposição de Motivos .....	3
Mensagem .....	4
Legislação Citada.....	5

**PROJETO DE LEI CONGRESSO NACIONAL Nº 3 de 2015**

*Altera o Anexo V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2015.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

- Art. 1º O item II.5.1. do Anexo V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo a esta Lei.
- Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO  
(Anexo V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015)

DISCRIMINAÇÃO	DESPESA	PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (5)					R\$ 1,00
		PRIMÁRIA	RESERVA DE CONTING.	SUBTOTAL	NOS ÓRGÃOS	RESERVA DE CONTING.	
<b>II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO:</b>							
		5. Poder Executivo					
		5.1. Poder Executivo (Exclusive FCF)					
5.1.1. Regulamentação de Gratificações de Qualificação	272.824.896	267.162.656	223.129.356	-	223.129.356	49.695.540	-
(...)							
5.1.6. Regulamentação da Gratificação de Presença, de que trata a Lei nº 5.708, de 1971, aos Conselheiros representantes dos contribuintes, no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda - CARF/MF	5.662.640	11.324.880	5.662.640	-	5.662.640	-	5.662.640

EM nº 00055/2015 MP

Brasília, 4 de Maio de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Projeto de Lei que "Altera o Anexo V da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015.", da seguinte forma:

a) inclusão no item "II.5.1. - Alteração de Estrutura de Carreiras e Aumento de Remuneração/Poder Executivo (Exclusive FCDF)", do subitem "II.5.1.6. Regulamentação da Gratificação de Presença, de que trata a Lei nº 5.708, de 1971, aos Conselheiros representantes dos contribuintes, no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais do Ministério da Fazenda - CARF/MF", no valor de R\$ 5.662.640,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais); e

b) redução de idêntico valor no subitem "II.5.1.1. - Regulamentação de Gratificações de Qualificação".

2. A iniciativa visa a possibilitar a implementação do pagamento da Gratificação de Presença, de que trata o art. 1º da Lei nº 5.708, de 4 de outubro de 1971, para os conselheiros representantes dos contribuintes, no âmbito do CARF/MF.

3. A proposta justifica-se em face da necessidade da melhoria estrutural do CARF/MF, do aumento da eficiência e da transparência nos julgamentos dos processos administrativos fiscais, e encontra paralelo no âmbito das administrações públicas federal, estadual e municipal, a exemplo do Conselho de Recursos da Previdência Social e dos conselhos de contribuintes das fazendas estaduais e municipais. Essa remuneração tem como desdobramento a profissionalização da atividade de julgamento e a aplicação das restrições ao exercício da advocacia de que trata a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.

4. Cabe salientar que a alteração do Anexo V da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, Lei Orçamentária Anual de 2015, LOA-2015, destina-se a dar cumprimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, combinado com o art. 93, da Lei nº 13.080, de 2 de janeiro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2015, LDO-2015, o qual estabelece que as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, de civis ou militares, ficam autorizadas até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2015, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5. Cumpre, por fim, destacar que a presente proposta não implicará em acréscimos sobre as dotações orçamentárias destinadas ao atendimento das despesas totais com pessoal e encargos sociais, em 2015, tendo em vista que o impacto orçamentário decorrente do pagamento da referida Gratificação será suprido pela redução parcial do limite financeiro relativo ao subitem "II.5.1.1. Regulamentação de Gratificações de Qualificação", do Anexo V da LOA-2015, no valor de R\$ 278.487.536,00 (duzentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e seis reais), uma vez que esse limite não será integralmente utilizado, haja vista que a regulamentação dessas gratificações, previstas para o início do exercício, ainda não ocorreu.

6. Essa economia possibilitará o remanejamento de limite do referido subitem, no valor de R\$ 5.662.640,00 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta reais), suficientes para o atendimento dos impactos orçamentários decorrente do pagamento da Gratificação de Presença aos conselheiros do CARF/MF.

7. Diante do exposto, submeto à consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "Altera o Anexo V da Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015."

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Nelson Henrique Barbosa Filho

Mensagem no 131

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Altera o Anexo V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2015”.

Brasília, 5 de maio de 2015.

## Legislação Citada

LEI N° 5.708, DE 04 DE OUTUBRO DE 1971.

Dispõe sobre a gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva.

Art 1º Os órgãos de deliberação coletiva da administração federal direta e autárquica serão classificados de acordo com o princípio de hierarquia e tendo em vista a importância, o vulto e a complexidade das respectivas atribuições e responsabilidades.

Parágrafo único. A classificação dos órgãos referidos neste artigo, inclusive os já regulados por disposições especiais, será proposta pelo Órgão Central do Sistema de Pessoal e aprovada por decreto, que fixará o valor da gratificação de presença e estabelecerá o máximo de sessões mensais remuneradas.

## CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

Art. 167. São vedados:

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II - se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

**LEI N° 8.906, DE 4 DE JULHO DE 1994.**

Dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

**TÍTULO I**

Da Advocacia

**CAPÍTULO I**

Da Atividade de Advocacia

Art. 1º São atividades privativas de advocacia:

**LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000.**

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

**CAPÍTULO I****DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição. §

1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

§ 2º Não serão objeto de limitação as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do ente, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, e as ressalvadas pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 3º No caso de os Poderes Legislativo e Judiciário e o Ministério Público não promoverem a limitação no prazo estabelecido no caput, é o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias. ([Vide ADIN 2.238-5](#))

§ 4º Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no [§ 1º do art. 166 da Constituição](#) ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

§ 5º No prazo de noventa dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados nos balanços.

**LEI N° 13.080, DE 2 DE JANEIRO DE 2015.**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2015 e dá outras providências.

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias da União para 2015, compreendendo:

Art. 93. Para atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 169 da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as despesas com pessoal relativas à concessão de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações a qualquer título, de civis ou militares, até o montante das quantidades e dos limites orçamentários constantes de anexo específico da Lei Orçamentária de 2015, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LEI N° 13.115, DE 20 DE ABRIL DE 2015.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2015.

---

## CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2015 no montante de R\$ 2.982.546.565.652,00 (dois trilhões, novecentos e oitenta e dois bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição:

- I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
  - II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e
  - III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.
- 

## ANEXO V

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, E O ART. 77 DA LDO-2015, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PARA 2015

---

---

FONTES: <http://www2.planalto.gov.br/presidencia/legislacao>

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização)

Os projetos vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

O calendário de tramitação dos Projetos, estabelecido nos termos do art. 112 da Resolução nº 1, de 2006-CN, será publicado.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

Calendário dos PLNs 2 e 3/2015:

Leitura: 7-5-2015

Até 12/5	prazo para publicação e distribuição de avulsos;
até 20/5	prazo para apresentação de emendas;
até 25/5	prazo para publicação e distribuição de avulsos das emendas apresentadas; e
até 9/6	prazo para apresentação, publicação, distribuição e votação do relatório e encaminhamento do parecer da CMO à Mesa do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Vamos chamar agora os oradores inscritos.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Maioria/PSD – BA) – Sr. Presidente. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Concedo a palavra...

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Maioria/PSD – BA) – Peço a palavra a V. Ex<sup>a</sup> para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Está concedida, Senador Otto Alencar.

**O SR. OTTO ALENCAR** (Bloco Maioria/PSD – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, eu queria, antes de tocar no assunto que me traz à Tribuna, fazer uma saudação aos meus conterrâneos da Chapada Diamantina, do povo de Lençóis, das cachoeiras, dos rios (*Palmas*.), uma região muito bonita lá da Chapada, uma cidade histórica encravada lá na Chapada Diamantina que tem uma preservação, um barroco muito bonito. E o que há de melhor lá, Sr. Presidente, é o nosso povo, um povo bom, trabalhador, amigo e sempre solidário.

Mas a alegria de vê-los também me leva a trazer a esta Casa, ao Senado, um requerimento de voto de pesar pelo passamento de um grande baiano que honrou todos os cargos públicos que ocupou durante a sua vida.

Foi Secretário da Fazenda do Governo do Estado da Bahia, na gestão ainda do Governador Antonio Carlos Magalhães, entre 1991 e 1994, desenvolveu uma atividade importante para o nosso Estado, porque fez, naquela época, o ajuste fiscal tão importante para a gestão pública e, em seguida, veio a esta Casa como Senador, o Dr. Rodolpho Tourinho Neto.

Foi um Senador brilhante que trabalhou, ajudou muito aqui no Senado, em várias matérias importantes para o desenvolvimento econômico do Brasil, tendo sido em seguida Ministro das Minas e Energia do então Presidente José Sarney.

Rodolpho era um exemplo de homem ético, correto e trabalhador, tendo ocupado todos esses cargos ao longo da vida pública, cujas imagem, conduta ética e, acima de tudo, moral, nunca houve quem pudesse fazer uma crítica que deslustrasse. O que mais se exige hoje dos homens públicos é ter moral, ter condição de, com dignidade, encarar as coisas da vida pública e passar ao longo dela sem nenhuma acusação, sem nenhuma mácula, sem nenhuma nódoa que possa de alguma forma deslustrar a sua imagem.

Rodolpho é um baiano querido por todos nós. Inclusive fiz um contato há pouco – tentei um contato há pouco – com o Governador atual da Bahia, Rui Costa, para que nos concedesse a honra de o velório ocorrer no Palácio da Aclamação, onde são velados todos os grandes políticos da terra da Bahia, da nossa terra baiana.

É um voto de pesar que eu encaminhei aqui. Peço, então, a V. Ex<sup>a</sup> que dê conhecimento a seus familiares no Estado da Bahia, encaminhando, inclusive, o voto de pesar que dei entrada na Secretaria da Mesa no Senado.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por este momento e pela condição de fazer esta comunicação, que acho inadiável, para chamar a atenção do povo do meu Estado, do povo da Bahia.

Muito obrigado!

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Agradecemos as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e comunicamos que o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>, de nº 479, deste ano, será encaminhado conforme solicitação de V. Ex<sup>a</sup>, ao tempo em que nós desejamos a nossos visitantes dos Lençóis, na chapada Diamantina, na Bahia, que sejam bem-vindos e aproveitem bem esse final de semana aqui em nossa Capital da República.

Um abraço a todos vocês!

É o seguinte o requerimento:

**REQUERIMENTO Nº 479, DE 2015**

Requeiro, nos termos do disposto no art. 218 e 221 do regimento interno do Senado Federal, a inserção em ata do Voto de Pesar pelo falecimento do Rodolpho Tourinho Neto, bem como a apresentação de condolências à família. Nascido em Salvador, 27 de dezembro de 1941, economista formado pela Universidade de São Paulo, e pós-graduado em Economia e Administração de Empresas pela Bradley University, nos Estados Unidos.

Rodolpho Tourinho foi um político brasileiro filiado ao Democratas (ex-PFL), Secretário da Fazenda do Estado da Bahia entre 1991 e 1998. Em 1998 chegou ao Senado como suplente do Senador baiano Paulo Souto. Ocupou as pasta de ministro de Minas e Energia (1999-2001), no governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Em 2003 assumiu a vaga de Paulo Souto no Senado, quando este tomou posse como Governadora do Estado da Bahia, e permaneceu no Senado até 2007.

Sala das Sessões, – Senador **Otto Alencar**, PSD/BA.

(Encaminhe-se)

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Pela ordem de oradores inscritos, nós chamaríamos Paulo Paim, Ricardo Ferraço, Vanessa Grazziotin – inscritos. Blairo Maggi, Ana Amélia...

Parece que todos foram almoçar...

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Será concedida a palavra, Senador Cássio Cunha Lima.

**O SR. CÁSSIO CUNHA LIMA** (Bloco Oposição/PSDB – PB. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Eu acabo de chegar, Sr. Presidente, da Comissão de Relações Exteriores, onde diversos Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas atenderam ao convite do Presidente daquela Comissão, Senador Aloysio Nunes Ferreira, que, de forma providencial, realiza, neste instante, uma audiência pública com mulheres bravas, corajosas venezuelanas, cujos maridos estão na condição de presos políticos naquele país.

O Senado da República faz uma audiência, neste instante, com a presença de diversos partidos, não apenas nós do PSDB, sob o comando do nosso Presidente nacional, Senador Aécio Neves, e do Presidente da Comissão, Senador Aloysio Nunes Ferreira, mas também partidos da oposição brasileira e da Base de sustentação do Governo. Até mesmo o Senador Lindbergh, filiado ao PT, esteve presente, na reafirmação do compromisso que o nosso País sempre terá, por um princípio da nossa Constituição, nos valores das liberdades individuais e nos princípios da democracia. Acredito que com essa audiência inauguraremos um tempo novo na luta para que as liberdades democráticas na Venezuela sejam restauradas.

Dentro de poucos instantes, a reunião da Comissão de Relações Exteriores chegará à sua etapa final. E a Srª Mitzy, a Srª Lilian e a Srª Rosa – a Srª Rosa chora a dor de uma filha assassinada –, dentro de poucos instantes, serão recebidas pelo Presidente do Congresso Nacional, o que reputo um gesto simbólico muito importante para que o Parlamento brasileiro possa reafirmar o seu compromisso inarredável com os valores da nossa democracia e das liberdades individuais.

Mas não posso deixar de trazer uma nota de lamento pela recusa da Presidente Dilma Rousseff, do PT, de receber essas mulheres nos dias que antecedem o Dia das Mães, que também será celebrado na Venezuela no próximo domingo. Nem mesmo a condição de gênero fez com que a Presidente Dilma Rousseff tivesse sensibilidade para acolher essas mulheres, que trazem na face a marca da coragem, da altivez, da grandeza e os sulcos da dor e do sofrimento. São mulheres altivas, mulheres que acreditam que, maior do que os seus dramas pessoais, estará presente sempre o compromisso por uma Venezuela livre e melhor.

E na minha fala, que foi muito breve, atendendo à recomendação do Senador Aloysio Nunes, lembrei Thiago de Mello: "Faz escuro, mas eu canto", porque, por mais longa que seja a noite, amanhecerá.

E nossa luta, a luta do povo venezuelano e do povo brasileiro, que têm crença na democracia, não será em vão, porque, repito – e encerro, Sr. Presidente –, por mais longa que seja a noite, amanhecerá.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Agradeço as palavras de V. Exª, o registro, ao tempo em que reafirmamos o compromisso desta Casa e do nosso País com a democracia. Passamos por problemas idênticos no passado. Superamos e chegamos ao pleno Estado democrático de direito.

Parabenizo V. Exª, mais uma vez, pelas oportunas palavras e o registro que acaba de fazer aqui, nesta Casa.

Passamos a palavra, pela ordem, ao Senador Lasier Martins, do PDT do Rio Grande do Sul.

**O SR. LASIER MARTINS** (Bloco Apoio Governo/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Elmano Férrer, Srªs e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, o trabalhador brasileiro teve muito pouco a comemorar no 1º de Maio. Até a Presidente da República

sabia disso. Ela, com medo do barulho das panelas, deixou de fazer o tradicional discurso em rede de televisão em homenagem ao Dia do Trabalho.

Sem exagero, pode-se afirmar que o cenário para o futuro do Brasil é a combinação entre muita crise e nenhum desenvolvimento atualmente. Isso, é claro, graças aos repetidos equívocos cometidos nos últimos anos pelo Governo Federal, que se pautou por muita propaganda, muito *marketing*, muito populismo, muita demagogia e pouca efetividade e eficiência em suas ações.

O resultado dos últimos quatro anos é, em primeiro lugar, a crise econômica que parece não ter fim – 2015 já é um ano perdido. Quem mais sofre, como sempre, é o mais pobre, o mais desassistido, que fica sem emprego, sem renda, ou vê o Governo reduzir, de uma hora para outra, programas sociais e educacionais.

É o pai de família que perde o emprego, é o jovem ou a jovem que não pode mais cursar a faculdade, é a mãe que se vê desesperada porque seus filhos não têm perspectiva.

Sr. Presidente, a cada nova estatística, os números se mostram piores, inclusive os índices de emprego, os únicos que mostravam maior resiliência à crise.

Não é mais o que vemos. Emprego e renda estão sendo castigados pela má condução da economia.

Os empregos estão diminuindo. Segundo o IBGE, a taxa de desemprego aumentou para 6,2% em março. É o maior índice desde maio de 2011. Em Porto Alegre, capital do meu Estado, a taxa subiu de 4,7% para 5,1%. Comparando-se com março de 2014, a população desempregada em todo o País cresceu em 280 mil pessoas.

Mas o problema não se resume a uma menor taxa de ocupação. Também o rendimento médio do trabalhador brasileiro diminuiu. Em março era de R\$2.134,60, recuo de 2,8% em relação a fevereiro e recuo de 3% em relação a março de 2014. As empresas mantêm os empregos daqueles com menores vencimentos ou, em caso de novas contratações, pagam salários mais baixos.

Ou seja, o Governo Federal está deixando o brasileiro mais pobre, porque a inflação aumenta ao mesmo tempo em que a renda diminui. Esse aumento da pobreza do brasileiro pode ser percebido também quando se compara o Brasil com outros países.

Segundo informações da *Folha de S.Paulo*, do último dia 4 de maio:

O Brasil voltou a ficar estagnado na sua trajetória rumo ao desenvolvimento econômico, na contramão de um grupo de países emergentes de diferentes regiões que continua avançando para um nível de renda mais elevado, como Chile, Uruguai, Coreia, Taiwan, Polônia e Estônia.

Em relação aos Estados Unidos, também estamos mais pobres. Em 2011, a renda média do brasileiro equivalia a 30% da de um americano. Agora, esse indicador recuou para 29,5%. Na década de 1980, chegou a ser 38%.

Citando o economista Otaviano Canuto, consultor do Banco Mundial, o jornal paulista informa que a transição para um nível de renda alto depende, principalmente, da adoção de um conjunto de normas na economia que sejam favoráveis ao desenvolvimento de capital humano e tecnológico e, nesses quesitos, o Brasil e parte da América Latina pararam no tempo.

Estamos cada vez mais pobres.

Sr. Presidente, estamos perdendo, mais uma vez, o bonde da história, e a situação tende a piorar.

É de conhecimento amplo que é a educação que muda um país. Isso aconteceu na Europa. Isso aconteceu nos Estados Unidos. Isso aconteceu, mais recentemente, no Leste Asiático, em que países miseráveis, caso de Coreia, Cingapura, Taiwan, se tornaram potências econômicas, graças, antes de mais nada, à educação.

Aqui, infelizmente, também estamos dando passos para trás. O desempenho dos estudantes brasileiros em exames internacionais, caso do Pisa (Programa Internacional de Avaliação de Estudantes), é, quando muito, sofrível. No mais das vezes, os alunos brasileiros ficam nas últimas posições.

Neste ano, o Governo brasileiro deu mais um passo em direção ao atraso. O Fies (Fundo de Financiamento Estudantil), que nos últimos anos fora cantado em verso e prosa como o grande programa governamental para a educação, se mostrou um gigantesco engodo, deixando milhares e milhares de jovens brasileiros a ver navios.

Nesta semana, ficou-se sabendo pelos jornais que, em relação a 2014, houve redução de quase 50% na quantidade de novos contratos de financiamento estudantil. De 480 mil, passaram para 252 mil.

Esses contratos consumiram, nesse ano, R\$2,5 bilhões e, pior, não está garantido que nova rodada de financiamentos ocorra no segundo semestre.

O novo Ministro da educação, Renato Janine Ribeiro, afirmou em entrevista coletiva que novos financiamentos dependem de disponibilidade orçamentária e nada poderia ser prometido.

Se não houver novos financiamentos, o número de contratos novos poderá ter queda de 65,6% em relação ao ano anterior.

No Rio Grande do Sul, em entrevista ao jornal *Zero Hora*, Bruno Eizerik, presidente do Sinepe (Sindicato do Ensino Privado), estimou que 15 mil alunos serão afetados neste ano. São estudantes que preenchem os pré-requisitos do programa, mas não conseguiram se inscrever por problemas de acesso ao sistema. São pessoas que estavam em sala de aula desde março, mas que terão de abandonar os estudos.

O Fies, vendido como o mecanismo que levaria milhares de jovens sem recursos a cursar uma universidade, se mostrou como peça de publicidade válida somente para o período de propaganda eleitoral.

O programa se viu, em razão de falhas no sistema disponível para os estudantes, transformado em autêntica loteria, decidido na base da sorte.

Nas palavras do próprio Ministro, um em cada dois alunos foi atendido. O Fies, Sr. Presidente, virou um bingo.

Isso, evidentemente, é culpa do Governo, que criou um programa enganoso, mal planejado, demagógico, fantasioso em suas metas.

Agora, é o estudante, que se vê desamparado, desprotegido.

Mas esse não é o único drama. O Governo se vê em meio a uma crise de personalidade. Não sabe quem é. De um lado, ministros que pedem ajustes fiscais e o Vice-Presidente, articulador político que afirma que, se eles não acontecerem, o contingenciamento do Orçamento será muito radical; de outro, a Bancada do Partido da Presidente da República na Câmara dos Deputados se opõe ao que é proposto pelo Governo. Afinal, que Governo é esse, Sr. Presidente?

Como acreditar em proposta de ajuste econômico que não é abraçada sequer pelos Parlamentares do próprio Partido do Governo? Não é possível, ainda mais pela forma como o ajuste se concentra apenas em onerar trabalhadores, sem que vejamos esforços sinceros do Governo em reduzir seus gastos.

Mas, Sr. Presidente, as crises são várias, são graves, mas o Brasil é maior do que elas, é resiliente, é forte. O País é grande, mas não pode continuar falhando tanto em tantas áreas do Poder.

Vejamos o que aconteceu agora, há poucos instantes. Como se não bastasse os problemas nacionais, assistimos, até agora há pouco, na Comissão de Relações Exteriores, a um estarrecedor quadro da situação da Venezuela, descrito pelas três esposas e mães de presos políticos que vieram de lá e que percorrem países, informando sobre as violações aos direitos humanos, um cenário de terror onde a democracia é vilipendiada diariamente, sem que o Brasil se manifeste.

A omissão de nosso País é vergonhosa, Sr. Presidente, trai o compromisso que temos com a democracia e também com os direitos humanos, que é cláusula contratual que não vem se fazendo observar pelo Governo omissio.

A omissão do nosso País é vergonhosa, repito, trai esse compromisso constitucional dos direitos humanos. Como bem disse Lilian Tintori López, o mundo inteiro sabe que a Venezuela não vive uma democracia. Parece que só o Brasil é que está cego por seu Governo, mas não pode seguir assim, pelo menos pelo Congresso Nacional.

É, portanto, Sr. Presidente, uma época difícil que nós estamos vivendo. Descobrimos quem são os verdadeiros líderes. E agora é que saberemos se o atual Governo está à altura da grandeza deste Brasil.

Obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Presidente, pela ordem.

Permita-me, Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – Pois não, Senador.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu sei que o Senador Petecão vai entender. É um voto de pesar, Senador Petecão, que eu quero encaminhar, de um Senador que faleceu.

E, vejam bem, o voto de pesar, que a família pediu que eu fizesse, é de um Senador do DEM, um grande amigo meu, Senador Rodolpho Tourinho.

O Estatuto da Igualdade Racial, Senador Petecão, se esta Casa aprovou, ele foi o principal Relator. Então, se V. Ex<sup>a</sup> permitir, eu leria o voto de pesar para que V. Ex<sup>a</sup> possa encaminhar às autoridades competentes, inclusive, os familiares.

Sr. Presidente, requeiro, nos termos regimentais, e de acordo com as tradições desta Casa, as seguintes homenagens de pesar pelo falecimento, na cidade de São Paulo, do ex-Senador, – e repito: meu amigo – que muito honrou a nós todos desta Casa, ex-Ministro de Minas e Energia, o economista Rodolpho Tourinho, ocorrido hoje pela manhã, dia 7 de maio, no Hospital Sírio Libanês:

**a)** Inserção em ata de Voto de Profundo Pesar;

**b) Apresentação, por esta Casa, de condolências à família.**

Sr. Presidente, é com profundo pesar que anuncio a Casa o falecimento do amigo e brilhante homem público, Rodolpho Tourinho Neto. Nascido na cidade de Salvador, em 27 de dezembro de 1941, filho de Rodolpho e Ana Junqueira Tourinho, o ex-Senador Rodolpho Tourinho faleceu nessa manhã, no Hospital Sírio Libanês, deixando esposa e filhos.

Formado em Economia, pela Universidade de São Paulo, e pós- graduado em Economia e Administração de Empresas, pela Bradley University, nos Estados Unidos, Rodolpho Tourinho iniciou sua vida pública, depois de uma exitosa carreira na iniciativa privada, como secretário da Fazenda, inclusive do Estado da Bahia, cargo que exerceu entre 1991 e 1998.

De 1999 a 2001, Rodolpho Tourinho assumiu o Ministério de Minas e Energia, no governo do ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso, quando foram criados, por sua iniciativa, programas de grande importância para o Brasil, como foram o Luz no Campo, programa de universalização da energia elétrica, precursor para todos os outros programas de termeletricidade, o PPT (Programa Prioritário de Termeletricidade) e o PET (Programa Emergencial de Termeletricidade). Se não fosse por estas duas últimas iniciativas, que viabilizaram a construção de várias usinas termelétricas no País, seguramente teríamos enfrentado novos racionamentos de energia nas crises hídricas recentes.

Aliás, vale lembrar que o próprio Luz para Todos decorre da utilização pelo aprimoramento de um projeto de autoria do Senador Rodolpho Tourinho que, com o seu consentimento, foi incluído em uma medida provisória que tramitava no Congresso Nacional.

Sr. Presidente, filiado ele, originalmente, ao Partido da Frente Liberal e, posteriormente, ao Democratas, chegou ao Senado Federal em 2003, onde permaneceu até 2007.

Nesse período, desempenhou seu mandato com grande destaque, tendo sido, apesar de membro de um partido de oposição, convidado para ser relator de dezenas – eu diria, porque aqui eu estava – de projetos de grande importância do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva, o que demonstra a qualidade de um homem público, sério e compromissado efetivamente com o País, deixando a disputa ideológica de lado. O que interessava para ele era o bem de todos os brasileiros.

Como exemplo da sua atuação destacada no Senado Federal, vale citar alguns temas que tramitaram na Casa e que tiveram a participação direta e decisiva do Senador Rodolpho Tourinho.

Como exemplo, foi relator do projeto de minha autoria, o Estatuto de Igualdade Racial. Permita-me que eu diga que ele, quando eu o pedi que relatasse: "Se eu relatarei? Falarei com o Presidente da CCJ." Na época, era presidida por Antonio Carlos Magalhães. E, numa única sessão, embora houvesse dois turnos de votação, ele assegurou a votação para que o projeto viesse ao plenário de imediato. Assim aconteceu e aqui ele foi votado por unanimidade.

Participou ativamente da legislação que criou o ProUni, da PEC Paralela da Previdência, da Reforma Tributária, PEC dos Agentes Comunitários da Saúde, da Reforma do Setor Elétrico através da criação da Empresa de Pesquisa Energética, foi autor de 91 proposições legislativas, destaco: a Lei do Marco Regulatório do Gás, a Tipificação do Sequestro Relâmpago e a Pensão Alimentícia já durante a gravidez.

Por fim, volto ao Estatuto da Igualdade para registrar que, em 2005, tivemos, eu e o Senador Rodolpho Tourinho, como relator da matéria, a honra de realizar a primeira audiência pública de uma Comissão Permanente fora do Senado, no âmbito da CAS, que ocorreu no Bairro Liberdade, na cidade de Salvador – fomos para lá –, no centro cultural Ilê Ayê, de Curuzu.

O Brasil e especialmente a Bahia – aí eu termino, meu Presidente – perdeu hoje, sem sombra de dúvida, um dos seus grandes homens públicos, uma verdadeira referência pública, que deixou sua história registrada para sempre entre os grandes Senadores que honraram esta Casa.

Muito obrigado, Presidente.

Senador Petecão, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, mas eu fiz de coração. Eu convivi com ele. Independentemente das questões ideológicas, foi um homem que sempre fez o bem sem olhar a quem.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Elmano Férrer. Bloco União e Força/PTB – PI) – A Casa lamenta profundamente o desaparecimento prematuro do Senador Rodolpho Tourinho, ao tempo em que fará o devido registro da Ata desta sessão e encaminhará à família enlutada os votos de pesar que V. Ex<sup>a</sup> propõe nesta Casa, nesta sessão.

Concedo a palavra, como orador inscrito e pela Liderança pelo PSD do Acre, ao Senador Sérgio Petecão.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Maioria/PSD – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores presentes aqui no plenário desta Casa, o meu Estado, o Estado do Acre, Senador Caiado, Senador Davi Alcolumbre, meu amigo do Amapá, hoje está tendo um desprazer. O Acre... Não estou falando

em meu nome, estou falando em nome de centenas e milhares de pessoas, internautas que têm entrado na minha página pedindo que eu fizesse aqui uma fala de repúdio.

Nossa preocupação é que amanhã a mídia acriana, que é comandada pela mão de ferro do Governador Tião Viana, possa estampar nas primeiras páginas dos jornais que Evo Morales foi recebido no Acre – ele está sendo recebido no Acre, hoje; foi estendido tapete vermelho ao Presidente boliviano, ele foi recebido com todas as honrarias pelo Governador Tião Viana – e que esse sentimento de gratidão, esse sentimento de cortesia seja do povo acriano. Não é. Tenho certeza disso, pelas mensagens, pelos apelos que estou recebendo da população através dos meios de comunicação que nós podemos acessar – porque no Acre não é assim, nós não podemos ter acesso às televisões, aos jornais.

Hoje, as pessoas que fazem oposição e as pessoas que dialogam com os Parlamentares de oposição têm que fazê-lo por meio das redes sociais.

Então, hoje, o povo acriano está tendo o desprazer de receber o Presidente boliviano, Evo Morales.

Sr. Presidente, por que o povo acriano está tendo o desprazer de receber Evo Morales? Relato aqui alguns episódios que me levam a tentar expressar a nossa indignação, o nosso sentimento até de revolta, porque receber Evo Morales com todas as pompas no Estado onde esse Presidente... Hoje, o povo acriano paga um preço caro, seja pela droga que entra no nosso País pelo nosso Estado, seja pela perseguição. E eu vou relatar aqui o que foi feito com os acrianos que moravam naquela região de fronteira: no Estado de Pando do lado boliviano e, do nosso lado, no Estado do Acre. Pessoas, Senador Caiado, Senador Davi, viviam ali há 40, 50 anos, num clima de muita paz. Acrianos que estavam ali viviam do extrativismo, viviam da castanha, viviam da seringa, tinham as suas criaçõezinhas ali, criavam os seus porcos, as suas galinhas, as suas reses; e bolivianos, também, que moravam em território brasileiro. E sempre tratamos muito bem os bolivianos; o povo brasileiro é um povo que acolhe bem os nossos irmãos bolivianos – e temos que acolher, porque o povo boliviano não tem culpa nenhuma dessas ações de Evo Morales.

E vou fazer um relato de algumas medidas, de algumas decisões tomadas pelo Presidente boliviano que atingiram o povo brasileiro e também o povo acriano.

Como se fala muito em Petrobras aqui, nessas falcatruas que aconteceram, quem deu o primeiro golpe, Senador Caiado, quem primeiro meteu a mão na Petrobras foi o Evo Morales. O primeiro assalto que houve à nossa empresa, que é patrimônio deste País, foi feito pelo Evo Morales.

O problema é que – e eu não entendo como é que aconteceu isso –, Evo Morales invadiu a Petrobras, a nossa refinaria que estava em território boliviano, invadiu com o seu Exército, expulsou os brasileiros que estavam ali, humilhou os brasileiros que estavam ali.

E não consigo entender, Presidente, isso que está acontecendo. É como se o Evo tivesse entrado na minha casa, levado a minha televisão, quebrado a geladeira, dado uma surra nos meninos e ainda tivesse batido na mulher. E hoje o Evo é recebido! Como se, depois de ele fazer tudo isso, eu o recebesse na minha casa com todas as pompas.

Hoje – pasmem – o Presidente Evo Morales está sendo recebido no meu Estado, no Estado do Acre, junto com o Presidente Lula, pelo Governador acriano!

Hoje alguns jornalistas diziam: "Não. É porque o Petecão tem problema com o Evo, porque o Evo expulsou aquele Senador boliviano, e hoje o Senador boliviano Roger Pinto mora na casa dele". Não. Eu acolhi o Senador boliviano, porque ele não tem onde ficar aqui no Brasil. E o acolhi com o maior prazer, porque é o mínimo que eu poderia fazer, tratando-se de um Parlamentar.

Então, um dos primeiros golpes que a Petrobras... Eu só não entendi por que o governo naquela época – o Presidente Lula – aceitou aquela invasão da Petrobras, e hoje o Presidente Lula está com o Presidente Evo lá no meu Estado.

Algumas coisas precisam ser esclarecidas. Eu queria saber por que esse tratamento do Governo brasileiro para com o governo boliviano.

Esse episódio da Petrobras é apenas um episódio, vou chamar a atenção aqui para outros. E aqui, naquele episódio, o vice-presidente da época, o vice-presidente do Evo, que é o Álvaro García Linera, o braço armado do Evo, ele, no afã de humilhar o Governo brasileiro, ele dizia em Santa Cruz:

Nestes minutos, nas cidades de Cochabamba e em Santa Cruz, (duas refinarias da Petrobras) estão sendo ocupadas e controladas pelas Forças Armadas e pela YPFB. Hoje as refinarias são de propriedade majoritária dos bolivianos.

Quer dizer, a nossa refinaria da Petrobras eles tomaram e isso aqui é parte do discurso do vice-presidente boliviano, no popular, se gabando de que teria tomado a refinaria.

O segundo episódio é a respeito da expulsão dos colonos a que eu me referia. Isso aí eu acompanhei de perto naquela região de Plácido de Castro, naquela região da Capixaba, de Brasiléia, de Epitaciolândia, que é região de fronteira. Os nossos brasileiros, os acrianos que moravam ali há anos, dentro de território boliviano, foram expulsos, foram humilhados, perderam as suas propriedades. Tocaram fogo nas casas que estavam no território e deram apenas 15 dias para que eles saíssem de território boliviano. Na época, salvo engano, custou para o Governo brasileiro R\$20 milhões para que se pudesse assentar esses brasileiros que deixaram tudo para trás, tudo o que conseguiram lá na Bolívia porque o Evo tomou.

Eu concedo um aparte ao Senador Caiado.

**O Sr. Ronaldo Caiado** (Bloco Oposição/DEM – GO) – Muito obrigado. Senador Sérgio Petecão, como representante que é do Estado do Acre e as preocupações que traz ao plenário do Senado Federal. Tem-me inquietado muito, nobre colega, essa postura do atual Governo em convivência direta com esses tiranetes da América Latina, esta é a verdade a que nós estamos assistindo hoje. Ou seja, o que está sendo levado hoje em prática é exatamente um projeto montado aqui na cidade de São Paulo, chamado Foro de São Paulo – preconizado e estimulado, à época, por Fidel Castro e por Lula – com essa mentalidade de que poderiam intervir em todos os países da América Latina e criar esse socialismo bolivariano. Acabamos de receber agora a mãe de uma criança assassinada na Venezuela; como também a esposa do prefeito da capital Caracas, preso há mais de ano; o líder político Leopoldo Lopez, também preso há mais de ano – estamos assistindo exatamente à mesma prática na Bolívia, que V. Ex<sup>a</sup> relata com clareza ímpar. Ou seja, o Brasil aceita que um governo envolvido e denunciado internacionalmente por resguardar uma prática de tráfico de drogas... Hoje somos limítrofes dos países que mais produzem droga no mundo e, para infelicidade da nossa juventude, temos 1.2 milhão de jovens dependentes de crack e não temos nenhuma ação direta, principalmente nessa área fronteiriça. Temos um Presidente da Bolívia que não só assalta o patrimônio brasileiro, com a convivência dos governantes da época, que não reagiram, mas não dá a menor segurança na região de fronteira. Assistimos hoje ao que é feito com os veículos roubados no Brasil e transferidos para aquele país, que são facilmente regularizados, com a convivência daquele Presidente. Sabemos a maneira como a imprensa lá é cerceada e a maneira arrogante e truculenta com que tratam todos os brasileiros que lá estão. É impressionante a maneira subserviente do Governo brasileiro, usando o BNDES para repassar dinheiro a essas empreiteiras que lá estão, exatamente para fazer caixa dois de campanha, para manter uma estrutura que não tem nada a ver com os princípios nem com o povo daquele país, muito mais subjugados por esse medo que eles implantam em todos os países em que assumem o comando, ou seja, dos coletivos, das associações constituídas, para poder interferir na vida do cidadão. V. Ex<sup>a</sup> muito bem relatou a maneira como os brasileiros foram tratados, expulsos, saqueados, violentados e agredidos. De repente, estamos assistindo no Acre ao que, há poucos dias – para encerrar, nobre colega que me concedeu este aparte – assistimos em Minas Gerais, onde também o Governador do PT concede a Medalha de Tiradentes, a maior ordem que existe no Estado de Minas Gerais, um Estado que sempre foi referência pela luta libertária, traz exatamente Stédile para receber essa comenda, que é a mais alta comenda de Minas Gerais. Quer dizer, um cidadão que também, pela prática de convivência com esses países, prega a violência, prega a invasão de propriedade, a destruição das áreas de pesquisa no País, a insegurança política desta Nação. Então, nós estamos realmente alimentados pelo Governo brasileiro, mantendo esses países que não têm o menor respeito pela liberdade e, muito menos, pela democracia. Eu aplaudo a corajosa posição de V. Ex<sup>a</sup>, o discurso com conteúdo e, ao mesmo tempo, com dados consistentes. Esse cidadão não poderia, só por ser presidente da Bolívia, ser hoje recebido com honras de Estado no Estado que V. Ex<sup>a</sup> representa aqui no Senado Federal, na Casa Alta do Legislativo brasileiro. E como Senador do Estado de Goiás, o meu apoio e, ao mesmo tempo, as considerações de aplauso a todo esse relato que está sendo feito neste momento por V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado por me conceder o aparte e a tolerância desses minutos. Muito obrigado.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Maioria/PSD – AC) – Senador Caiado, eu que o agradeço pelo aparte, que com certeza ajuda em muito neste meu humilde pronunciamento.

Na verdade, Senador Caiado, o que estou fazendo aqui é um desabafo. Antes de vir à tribuna, conversei com alguns familiares, alguns amigos do meu Estado, disse que faria isso e fui aconselhado a não fazer, por conta do perigo que nós vivemos na fronteira. Hoje, fazer oposição ao Evo, fazer críticas ao Evo, é ficar sabendo que está correndo risco de vida. Eu aqui estou falando e gostaria que todos os Parlamentares desta Casa, Senadora Vanessa, Senador Davi, tivessem a oportunidade de conversar por apenas uma horinha com aquele Senador que está no meu apartamento, há mais de dois anos, tentando resolver a sua situação até hoje. Pois todos aqui sabem como ele saiu da Bolívia, escondido dentro de um automóvel, trazido por um Ministro da Embaixada brasileira na Bolívia, e que eu o tenho como herói, o Eduardo Saboia. E, aqui, o Governo brasileiro achou que ele tinha quebrado o protocolo.

Ou o Ministro Saboia tirava aquele Senador, que passou 455 dias refugiado na Embaixada, ou ele ia cometer suicídio. Tentou duas vezes, porque não tinha mais perspectivas. E ele estava preso lá sabe por quê? O Presidente Evo não dava o salvo-conduto para que ele saísse da Embaixada e fosse até o aeroporto pegar um avião e vir para o Brasil. Foi quando, num ato heróico, num ato heroico, o Ministro Sabóia o trouxe de carro, escondido, até a fronteira. E o nosso colega Ferraço foi lá e o buscou de avião.

Mas o senhor tocou no assunto que eu ia relatar.

Senador Caiado, foi aprovada uma lei. Evo aprovou uma lei, no Congresso, para que fossem legalizados todos os automóveis roubados no Brasil e no Chile, porque ele precisava arrecadar, na época, 200 milhões com taxas. E ele aprovou essa lei e cobrou uma taxa daquelas pessoas que tinham automóveis que foram roubados no Brasil. Elas iam lá, pagavam uma taxa e legalizavam o automóvel. Hoje, os automóveis estão transitando, na Bolívia, totalmente legalizados, Senador Davi.

E isso nós temos que ver e ficar calados. Não dá para ficar calado. Que ele fique lá, em território boliviano, cometendo essas atrocidades, até aí, tudo bem. Agora, vir ao meu País, ao meu Estado, depois de tudo isso, ainda ser recebido com todas as honrarias, falando em nome do povo acriano? Não, Governador, em nome do povo acriano, não! Em nome de pessoas que defendem esse projeto que está no Acre, do PT; em nome de pessoas que defendem esse governo que está lá na Bolívia, mas em nome do povo acriano, não! Tenho certeza de que esse não é o sentimento da maioria das pessoas que moram no meu Estado.

Quero finalizar, Presidente Paim, falando desse episódio, hoje o jornalista dizia: "Olha, o Petecão está chateado com o Presidente Evo, porque ele hoje acolhe lá na sua casa o Senador Roger Pinto Molina." É verdade, acolho, mora na minha casa e vai morar, enquanto for preciso, porque o que é preciso mesmo é que o Governo Brasileiro legalize a situação do Senador, porque eu o recebi, em primeiro lugar, porque o conheço, foi governador, foi deputado federal do Estado de Pando.

Qual o crime que Roger cometeu? Denunciou o narcotráfico na Bolívia. Denunciou o narcotráfico na Bolívia. Ou eu estou falando alguma coisa aqui que ninguém conhece? Porque os dados, as informações que nós temos, quem inunda, quem abastece o mercado de droga? Noventa por cento da droga que entra no nosso País e entra pela nossa fronteira... E é porque aqui tem que ser reconhecido o trabalho da Polícia Federal, o trabalho da Polícia Rodoviária Federal. Pode abrir os jornais, todos os dias são pegos ali centenas e centenas de quilos de cocaína. Isso é o que se pega, mas entra muito mais do que é pego ali, até porque as condições daqueles heróis policiais federais, heróis policiais rodoviários federais trabalham são condições muito difíceis.

Até hoje nós estamos lutando aqui pelo Adicional de Fronteira, que já foi aprovado, falta apenas ser regulamentado pela nossa Presidente e até hoje não foi regulamentado. Estou falando de um adicional de fronteira que é um atrativo, é uma motivação, para que esses servidores federais possam desenvolver o seu trabalho na região de fronteira.

Então, hoje, o Senador boliviano mora em minha casa, ele está esperando que o Governo Brasileiro possa resolver a sua situação e ele possa ter uma vida normal. Só não vai voltar para a Bolívia, pode ter certeza, porque – como ele me disse – ele tem medo de ser assassinado.

Mas não é só o Roger que está fora da Bolívia, não. São milhares de bolivianos que tiveram que sair, quando o Evo assumiu o governo, por conta da mão de ferro, da mão de ditador que o Evo tem.

E, hoje, para minha tristeza, o Presidente boliviano está sendo recebido com todas as pompas, junto com o Presidente Lula, no meu Estado.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco Maioria/PSD – AC) – Eu, graças a Deus, tenho este espaço aqui para expressar a minha indignação e a minha revolta em nome de vários acrianos, além de outros brasileiros, estudantes brasileiros, que, através da minha página no Facebook, me pediram que fizesse isso.

Temos, hoje, na Bolívia, mais de 20 mil estudantes. Há milhares de acrianos que, por não terem condições de estudar no Brasil, estão estudando em território boliviano. E as humilhações que esses estudantes passam em território boliviano, as extorsões... Todo dia, se cria uma taxa: "Ah, é brasileiro, então, vamos sobretaxar". Cria-se uma taxa, fazem-se extorsões aos estudantes que já estão ali com muita dificuldade.

E nós temos que ficar calados vendo tudo isso, sem poder falar. Eu não, eu falo! Eu sei do perigo que estou correndo; eu sei, porque, nas conversas que tenho com Roger Pinto Molina, ele sempre me relata o perigo por que passou, o perigo por que os adversários do Evo passaram na Bolívia. Eles tiveram que fugir de lá; hoje, estão em São Paulo, no Rio Grande do Sul, aqui, no Brasil, e outros estão nos Estados Unidos. É um governo que já está no terceiro mandato, que mudou a Constituição e que, com certeza, vai mudar de novo, porque não é um governo democrático, mas ditador. E nós brasileiros, que vivemos num País democrático, não podemos aceitar, Senador Davi, de braços cruzados essas atrocidades que o governo boliviano faz na nossa cara.

Fica aqui o meu repúdio. Mais uma vez, digo que, hoje, nós acrianos – eu como representante do povo acriano com quase 200 mil votos – estamos tendo o desprazer de receber em solo acriano o Presidente Evo Morales.

Obrigado, Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Sérgio Petecão, o Sr. Elmano Férrer, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Muito bem, Senador Petecão.

Passamos a palavra à Senadora Vanessa Grazziotin, por permuta com este Senador, já que voltamos à lista original.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Muito obrigada, Sr. Presidente, Senador Paim. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Srs. Senadores, Senadoras...

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Vanessa.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Até para ajudá-la, eles estão me propendo aqui, o que é meu interesse também, que eu faça a Ordem do Dia, e V. Ex<sup>a</sup> terá o tempo de 20 minutos. Será muito rápido.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) –

## ORDEM DO DIA

### Item 3:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 34, DE 2015

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 2015 (nº 1.298, de 2013, na Câmara dos Deputados) que *aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Quebec, celebrado em Brasília, em 26 de outubro de 2011*.

Parecer sob nº 121, de 2015, da CRE, Relator *ad hoc*: Senador Jorge Viana, parecer favorável.

Discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### (\*) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 34, DE 2015

(Nº 1.298/2013, na Câmara dos Deputados)

#### **Aprova o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Quebec, celebrado em Brasília, em 26 de outubro de 2011.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Previdência Social entre a República Federativa do Brasil e o Quebec, celebrado em Brasília, em 26 de outubro de 2011.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

A íntegra do Acordo encontra-se publicada no **DSF** de 25-3-2015.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) –

**Item 4:****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 35, DE 2015**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 2015 (nº 1.410/2013, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné, assinado em Brasília, em 21 de novembro de 2011.* Parecer favorável, sob nº 109, de 2015, da CRE, Relator: Senador Magno Malta.

Discussão do projeto, em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(\*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 35 DE 2015**

(Nº 1.410/2013, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné, assinado em Brasília, em 21 de novembro de 2011.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Guiné, assinado em Brasília, em 21 de novembro de 2011.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

---

(\*) A íntegra do Acordo encontra-se publicado no **DSF** de 25-3-2015.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

1

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 33, DE 2014**

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2014, tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *altera os art. 23 e art. 24 da Constituição Federal para inserir a segurança pública entre as competências comuns da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.*

Parecer sob nº 954, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Vital do Rêgo, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta.

2

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 13, DE 2013**

(Incluído em Ordem do Dia – Recurso nº 11, de 2014)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2013 (7.607/2010, na Casa de origem), que *acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, caracterizando como essenciais e exclusivas de Estado as atividades exercidas por Engenheiros, Arquitetos e Engenheiros-Agrônomos ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal.*

Pareceres favoráveis, sob os nºs 812 e 813, de 2014, respectivamente, da CAS, Relatora: Senadora Ana Amélia; e da CCJ, Relator: Senador Romero Jucá.

**5****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 268, DE 2011**

(Incluído em Ordem do Dia – Recursos nºs 17 e 18, de 2011)

Continuação da discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 268, de 2011, dos Senadores José Sarney e Francisco Dornelles, que *dispõe sobre o financiamento público exclusivo das campanhas eleitorais e dá outras providências.*

Parecer sob o nº 1.003, de 2011, da CCJ, Relator do vencido: Senador Renan Calheiros, favorável ao Projeto, com votos vencidos dos Senadores Pedro Taques, Francisco Dornelles, Sérgio Petecão, Aloysio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Demóstenes Torres, Armando Monteiro, Flexa Ribeiro e Ciro Nogueira; e, em separado, do Senador José Pimentel; e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 373, de 2008, que tramitava em conjunto.

**6****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 601, DE 2011**

(Incluído em Ordem do Dia – Recurso nº 21, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 601, de 2011, do Senador Pedro Taques, que *acrescenta o art. 27-A à Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, para impor aos candidatos, partidos políticos e coligações o dever de divulgar na internet relatórios periódicos referentes aos recursos arrecadados e aos gastos efetuados na campanha eleitoral.*

Parecer sob nº 1.267, de 2013, da CCJ; Relator do vencido: Senador Sérgio Petecão, pela rejeição do Projeto, com votos vencidos dos Senadores José Pimentel, Aníbal Diniz, Antonio Carlos Valadares, Eduardo Suplicy, Sérgio Souza, Luiz Henrique, Humberto Costa e Roberto Requião; e vencido, em separado, do Senador Antonio Carlos Rodrigues.

**7****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 60, DE 2012**

(Incluído em Ordem do Dia – Recursos nºs 6 e 7, de 2014)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 60, de 2012, da Senadora Vanessa Grazziotin, que *altera o art. 24 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para estabelecer vedações a doações para campanhas eleitorais.*

Parecer sob nº 325, de 2014, da CCJ, Relator: Senador Roberto Requião, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

**8****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 279, DE 2012**

(Incluído em Ordem do Dia – Recurso nº 10, de 2013)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 279, de 2012, do Senador Cyro Miranda, que *altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social, para estabelecer a idade mínima de sessenta anos para fins de recebimento do benefício de prestação continuada.*

Pareceres sob nºs 555, 556 e 1.327, de 2013, das Comissões:

- CDH, Relator: Senador Paulo Paim, favorável;
- CAS, Relatora: Senadora Ana Amélia, favorável; e
- CAE (em audiência, nos termos do Requerimento nº 843, de 2013), Relator: Senador José Pimentel, pela rejeição.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Voltamos à lista de oradores.

Por permuta com este Senador, Senadora Vanessa Grazziotin, que está com a palavra pelo tempo de 20 minutos.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Eu agradeço, Sr. Presidente, não só a permuta, mas a realização agora da Ordem do Dia, o que me permite falar com um pouco mais de calma desta tribuna.

E venho aqui à tribuna, Sr. Presidente, para falar a respeito da reforma política, num momento em que o Congresso Nacional, tanto o Senado quanto a Câmara, avança no debate, que considero extremamente necessário, sobre a reforma política.

E, mais uma vez, Sr. Presidente, ao tratar do assunto referente à reforma política, eu quero levantar aqui uma das questões que eu considero primordiais e fundamentais neste tema. Digo isso, porque a reforma polí-

tica aborda a questão do modelo político eleitoral que deverá funcionar no Brasil, que tratará dos Senadores, de sua eleição, de suas suplências, que tratará do período das eleições, da possibilidade ou não de reeleição, da coincidência ou não de eleição, mas algumas questões são fundamentais. O sistema eleitoral é uma delas, e a outra, que considero fundamental, diz respeito ao financiamento de campanha, Sr. Presidente. Não adianta absolutamente nada mudarmos o sistema político eleitoral do Brasil – por exemplo, acabarmos com a reeleição, unificarmos as eleições no Brasil – se não mexermos no atual sistema de financiamento de campanha.

Hoje, há a possibilidade do financiamento empresarial de campanha. Aliás, eu quero aqui, mais uma vez, destacar que a questão do financiamento empresarial de campanha, neste momento, está em exame por parte do Supremo Tribunal Federal, por conta da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.650, proposta pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). A OAB, Sr. Presidente, ingressou com essa Ação Direta de Inconstitucionalidade contra o financiamento empresarial das campanhas eleitorais. E, neste último sábado, Sr. Presidente, faz 13 meses desde que o Ministro Gilmar Mendes pediu vista dessa Ação Direta de Inconstitucionalidade. Em 2 de abril de 2014, seis dos onze magistrados da Corte votaram a favor da ação – entre eles, o seu Presidente Ricardo Lewandowski –, e apenas um Ministro, o Ministro Teori Zavascki, se manifestou contrário à Ação Direta de Inconstitucionalidade que requer seja decretada a inconstitucionalidade do financiamento empresarial de campanhas no Brasil. O número de votos favoráveis, Sr. Presidente, já era suficiente para que as doações privadas às campanhas fossem consideradas inconstitucionais. Até o momento, não foi marcada nova data para o julgamento, embora o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal determine um prazo de 30 dias para que o processo seja devolvido ao Plenário.

Diante da morosidade e diante do fato – repito – de o Ministro Gilmar Mendes ter solicitado vista ao processo e até hoje não ter devolvido o processo para que o julgamento chegue ao seu fim, diante dessa morosidade de se retomar a apreciação desse tema, internautas, gente deste nosso País, Sr. Presidente, “viralizaram” nas redes a #devolvegilmar. É bem fácil. É só digitar em qualquer computador ou no tablet #devolvegilmar que qualquer pessoa pode entrar na página. Além da campanha, foram criados um abaixo-assinado, um evento no Facebook e até um cronômetro, Presidente Paim, que contabiliza em quantos dias está atrasado o andamento da ADI. O meu está aqui e está aberto. Tenho essa página, esse *hashtag* aberto – acabei de abrir. E diz o seguinte (“Devolve, Gilmar” é o tema):

O Ministro Gilmar Mendes está há 400 dias [hoje] atrasando o julgamento do fim do financiamento de empresas às campanhas eleitorais.

Esse é o tempo em que está paralisada por seu pedido de vista a votação da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4.650, proposta pela OAB. O fim do financiamento de empresas é importante para impedir o abuso do poder econômico que distorce a vontade popular.

O Supremo Tribunal Federal, por 6 votos a 1, já rejeitou o financiamento. Mas, em sua vez de votar, o Ministro Gilmar Mendes pediu vista e suspendeu a votação. Pelo prazo regimental do STF, ele já deveria ter devolvido os autos há 346 dias.

O Ministro tem recebido críticas de que seu pedido de vista é uma manobra protelatória para impedir a conclusão do julgamento, uma vez que Parlamentares [...] têm ido a ele pedindo que seja mantido o sistema atual [ou seja, o sistema de financiamento empresarial de campanha].

Por isso, a sociedade brasileira exige que o Ministro devolva o processo e permita a conclusão do julgamento.

Eu, Sr. Presidente, tenho informação de que inúmeros segmentos da sociedade organizada têm ido não só ao Ministro Gilmar Mendes, mas também ao Presidente Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, solicitando que seja retomado esse julgamento por parte do Supremo. Se, por sua vez, o Poder Judiciário no Brasil conta com o Conselho Nacional de Justiça, que fiscaliza e debate qualquer problema que aconteça nesse poder, em relação ao Supremo Tribunal Federal, a instância máxima da Justiça brasileira, o que cabe é tão somente uma pressão popular. E, de fato, muitas entidades representativas de categorias, até mesmo de magistrados, têm procurado o Presidente do Supremo Tribunal Federal, solicitando a retomada desse julgamento, que é muito importante para a população brasileira, muito importante para o nosso País.

Essa pressão legítima da sociedade se agudiza na medida em que o Ministro Gilmar Mendes reafirma que vai continuar engavetando essa Ação Direta de Inconstitucionalidade sobre o financiamento privado de campanhas eleitorais até que o Congresso defina a reforma política. Ele expressou essa sua opinião aqui, neste plenário do Senado Federal, quando esteve conosco numa sessão temática para debater a reforma eleitoral.

Entidades e movimentos sociais, como já falei, criticam essa demora ao alegar que a medida representa uma obstrução, pois seis dos dez Ministros, como já relatei, votaram pelo fim da doação de empresas a políti-

cos. O Ministro disse que esses votos são provisórios – são palavras do Ministro – e, portanto, acredita numa mudança do resultado da votação.

A campanha “Devolve, Gilmar” começou em outubro do ano passado, após a publicação de um artigo do jornalista Paulo Moreira Leite, diretor do Brasil 247 em Brasília, que cobrava o voto do Ministro. Em seu texto, o jornalista destacava – abro aspas:

[...] no momento em que o STF encerrar a votação, as eleições brasileiras serão realizadas sob um sistema mais igualitário e menos vulnerável à pressão do poder econômico. As brechas para a corrupção, que sempre são abertas por interesses privados que buscam manter acesso privilegiado aos cofres do Estado, podem não ser inteiramente eliminadas – nunca serão, em parte alguma do mundo –, mas se tornarão muito mais estreitas e, em muitos casos, perderão sua razão de ser.

Fecho aspas.

O que está em jogo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é o avanço lastreado na Constituição, o avanço da nossa democracia, onde a distorção trazida pelo financiamento privado pode ser atenuada e a representatividade na política seja mais efetiva do que a representatividade que temos hoje.

Conforme lembrou o jornalista, em São Paulo, alguns candidatos a Deputado Federal tiveram campanhas custando mais de R\$10 milhões, uma disputa desproporcional que exclui lideranças populares que têm presença real junto ao eleitorado, mas que não dispõem da menor condição para competir com concorrentes que contam com uma vantagem tão colossal, que é o acesso aos recursos das empresas privadas que atuam no Brasil. Aliás, as maiores doadoras são aquelas que mantêm contratos com o Poder Público, seja com o Governo Federal, seja com governos estaduais ou com governos municipais.

Eventos virtuais também foram criados nas redes sociais, lembrando o aniversário de um ano do julgamento parado e criando abaixo-assinados pedindo a devolução do processo pelo Ministro. A indefinição causada pela vista concedida ao Ministro Gilmar Mendes contribui também, Sr. Presidente – aqui, já levanto outro aspecto –, para a perpetuação de uma grave distorção, que é a sub-representação feminina nos espaços de poder.

Ou seja, o financiamento empresarial de campanha não é nada, nada democrático. Pelo contrário, ele só serve a um objetivo, que é distorcer a democracia. Vejam as senhoras e os senhores, uma empresa que contrata o Poder Público é exatamente a empresa que mais doa recursos para a campanha eleitoral.

Nós vivemos, Senador Paim, um momento muito difícil no nosso País, porque temos uma crise que é econômica, temos uma crise que é política, mas temos uma crise que é de princípios éticos também, porque o Brasil toma conhecimento – hoje, nós temos essa liberdade – de uma série de ações de corrupção que envolvem, principalmente, a maior empresa de nosso País. E o que a gente vê, o que a gente lê, o que a gente ouve é que grande parte dessas ações de corrupção serviu para canalizar recursos de empresas, a partir de várias ações criminosas em torno de contratos com o Poder Público, para os partidos políticos financiarem campanhas eleitorais. É isso que estampam todos os jornais do nosso País, é isso que estampam todas as revistas do nosso País, é isso que pautam as matérias jornalísticas dos rádios e das televisões de nosso País, mas é preciso que a população brasileira tenha claro e acompanhe tudo o que o Congresso Nacional vem debatendo sobre a reforma política.

Em breve, estaremos aqui, neste plenário, como os Deputados Federais e as Deputadas Federais estarão no plenário da Câmara, definindo se continua o financiamento empresarial de campanha no Brasil ou se utilizaremos esta grande oportunidade para acabar com a maior excrescência do sistema político brasileiro, Sr. Presidente.

Veja, não há nenhuma regra democrática. A empresa escolhe quem financiar. A empresa financia, banca campanhas caras, aquelas que levam o candidato ou a candidata às televisões, aos rádios. Isso não é mais possível, Sr. Presidente.

Quando se distorce a representação, e é só para isso que serve o financiamento empresarial, fazemos com que perpetue outra grande questão, que, repito, é a sub-representação feminina, Sr. Presidente. A sub-representação feminina é algo que precisa ser combatido e é outro ponto que precisamos analisar. Preocupa-me muito o fato de ver no debate que avança muito pouco presente a questão, a componente do gênero.

Sr. Presidente, pesquisa elaborada no começo deste ano pelas Nações Unidas, pela ONU Mulheres, a entidade que trabalha a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres, mostra que, nesse quesito, estamos numa situação nada invejável: entre 190 países, o Brasil está na posição de número 158.

No Parlamento da Suécia, por exemplo, em 1º de janeiro de 2015, 44% das cadeiras eram ocupadas por mulheres; na Câmara Baixa da Espanha, 41%; na Câmara Alta da Bélgica, 50%. Alguém poderia argumentar que essa é uma realidade europeia, de países com democracias mais sólidas e mais desenvolvidas do que a nossa e que seria mais justo comparar a situação do Brasil com a situação de países mais próximos sob os pontos de

vista geográfico e econômico. Pois bem, então, vamos fazer uma comparação aqui no nosso continente. No México, Sr. Presidente, 38% das cadeiras da Câmara são ocupadas por mulheres e 34% das cadeiras no Senado são ocupadas por mulheres. Na Argentina, estão com representantes de gênero feminino 36% das posições da Câmara e 39% das posições do Senado. Enquanto isso, aqui, no Brasil, as mulheres ocupam somente 10% das cadeiras na Câmara e 16% das cadeiras do Senado.

A média da presença da mulher no Parlamento brasileiro – vou repetir isso quantas vezes eu puder desta tribuna, Presidente Paim – é de 10%. Em toda a América, os países que têm menor percentual do que o nosso, Sr. Presidente, são apenas quatro: Haiti, Panamá, Belize e uma ilha chamada Saint Kitts.

São apenas esses, nós só ganhamos desses países. As peruanas, as bolivianas, as colombianas, as venezuelanas, as argentinas, as uruguaias e as paraguaias têm uma representação muito mais significativa que a nossa.

Por aí, por esses dados, podemos perceber que nossa situação é muito mais do que preocupante. É muito preocupante, principalmente se levarmos em conta que cenários desse tipo se reproduzem nas casas legislativas de todo o País. E tudo isso se dá quando se sabe que as mulheres constituem a maior parte não apenas da população brasileira, mas também do eleitorado. O nosso não é um País onde as mulheres estejam apenas nas suas casas, onde as mulheres não tenham nenhum protagonismo na sociedade. Não! Nós estamos falando de uma Nação em que 52% do eleitorado são compostos por mulheres. Aqui, as mulheres participam e contribuem com mais de 40% da mão de obra. As mulheres, no Brasil, têm um nível de escolaridade superior ao dos homens, mas, no quesito empoderamento, assim como no quesito salário, nós ainda estamos lá atrás, se compararmos com o restante do mundo.

O Oriente Médio, por exemplo, como todos sabem, é composto por um conjunto de países em que a discriminação contra a mulher é muito mais forte do que em muitos países do mundo, inclusive o Brasil. Nós sabemos da situação de discriminação que sofrem as mulheres desses países, sobretudo aquelas de religião muçulmana. Mas, nesses países também, as mulheres têm uma representatividade maior no Parlamento do que no Brasil. É inacreditável! Mas é verdade, Sr. Presidente.

É por essas razões que nós, as mulheres da Bancada Feminina – são 51 Deputadas, entre os 513 Deputados, e somos 13 Senadoras, entre os 81 Senadores –, passamos a nos reunir, a conversar, a debater. Desde o mês de fevereiro, quando assumiu a nova Legislatura, e mesmo antes disso, já tínhamos essa organização. Buscamos ampliar e consolidar a organização da Bancada Feminina no Congresso Nacional, para podermos organizar eventos cujo objetivo é sensibilizar a sociedade e sensibilizar, acima de tudo, o conjunto dos Parlamentares brasileiros, para que, nessa reforma política, levem em consideração a necessidade do avanço da representação feminina em nosso Parlamento.

Nós estivemos em São Paulo, lançando a campanha. Para lá foram várias Deputadas e Senadoras. Contamos com a presença do Presidente Renan, do Senado Federal, e do Presidente Eduardo Cunha, da Câmara dos Deputados.

No próximo dia 18, Sr. Presidente, faremos atos em dois Estados: pela manhã, no Estado do Amazonas, que é o meu Estado, e à tarde, no Estado de Roraima, o Estado da Senadora Ângela, que é o único Estado onde uma mulher ocupa o cargo de Governadora, o único Estado do Brasil que tem uma mulher ocupando o cargo de Governadora.

A partir daí, iremos depois ao Rio Grande do Sul, à Bahia, ao Paraná. Vamos andar no Brasil inteiro, Senador Paim. Estamos conversando com os líderes partidários. Conversamos, recentemente, nesta semana, há dois dias, com o Vice-Presidente da República, o articulador político do Governo, Michel Temer, ex-Presidente da Câmara, que hipotecou apoio à nossa causa e que, inclusive, nos indiciou um livro, não como Vice-Presidente e articulador político, mas como professor de Direito e constitucionalista que é.

*(Soa a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Indicou-nos um livro muito importante de Celso Bandeira de Mello, em que ele trabalha juridicamente a questão da igualdade e da desigualdade.

V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paim, que luta muito pela igualdade racial em todos os aspectos no Brasil, sabe o quanto isso é importante, porque a Constituição prega a igualdade, mas, para a igualdade ser praticada, muitas vezes é necessário um tratamento desigual, porque é tratando diferentes de forma desigual que nós alcançamos a igualdade.

É disso que precisamos no País, porque muito da ausência das mulheres no Parlamento está relacionado com a situação de discriminação, mas a situação de discriminação pode ser enfrentada da melhor ou da pior forma de acordo com o modelo da legislação político-eleitoral. É isso que diferencia o Brasil de outras nações...

(Interrupção do som.)

(Soa a campainha.)

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – ...de nações sul-americanas, de nações latino-americanas, de nações europeias, de nações do Oriente Médio. Nesses países, já houve um avanço, porque a lei político-eleitoral passou a reconhecer da melhor forma essas diferenças, as dificuldades das mulheres, e tratou de promover mudanças, de estabelecer cotas seguras, em que as mulheres efetivamente ocupem as cadeiras.

A nossa lei de cotas tem 20 anos, Senador Paim, mas, em 20 anos, pouco avançamos, o que significa dizer que está na hora de parar, de fazer um balanço, de mudar o tipo de cota que nós temos, passando de uma cota que não funciona na prática para uma cota que seja mais segura. Essa cota, no nosso entendimento, é a reserva de cadeiras, para que possamos assegurar que nenhuma Casa legislativa do Brasil tenha mais do que 70% dos seus membros de um mesmo gênero.

A lei não trata de mulher, a lei não toca em mulher, mas diz – olha que coisa mais democrática, Senador Paim – que nenhuma Casa legislativa do Brasil pode ter suas cadeiras ocupadas por mais de 70% de Parlamentares do mesmo gênero. Isso hoje servirá muito às mulheres. Mas quem sabe, amanhã, não seja uma forma de proteção para os homens? Quem sabe? No dia em que alcançarmos esse momento, não precisaremos mais da lei das cotas de gêneros, Sr. Presidente Paim.

Então, era isso. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e reafirmo aqui esses dois pontos fundamentais. Ressalto o ponto de acabarmos com o financiamento de empresa, para que possamos avançar, inclusive, em uma representatividade que expresse melhor o conjunto da nossa população, o conjunto do povo brasileiro.

Muito obrigada, Presidente Paim.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Senadora Vanessa Grazziotin, eu queria pedir a V. Ex<sup>a</sup> para presidir a sessão, só para eu dar uma entrevista à Rádio Guaíba, enquanto o Senador Reguffe usa a tribuna. Depois, eu poderia, então, usar a tribuna.

**A SR<sup>a</sup> VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM. *Fora do microfone.*) – Por quanto tempo?

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Paim. Bloco Apoio Governo/PT – RS) – A Guaíba é uma emissora muito democrática. Eles devem me dar uns 15 minutos.

A Senadora Vanessa Grazziotin assume a Presidência dos trabalhos.

Chamo o Senador Reguffe para usar a tribuna.

*O Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sr<sup>a</sup> Vanessa Grazziotin*

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – Com a palavra, o Senador Reguffe.

**O SR. REGUFFE** (Bloco Apoio Governo/PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, protocolei, nesta Casa, nesta semana, uma proposta de emenda à Constituição para criar concurso público, com mandato de cinco anos, para o Supremo Tribunal Federal, para o Superior Tribunal de Justiça, para o Tribunal de Contas da União e para os Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios.

O Poder Judiciário hoje sofre um total tráfico de influência, onde os interesses mais variados tentam predominar.

Claro que há juízes sérios, Ministros sérios. Eu reconheço que há Ministros independentes, que agem de forma independente. Mas não é correto um modelo em que o indicado vai julgar as ações de quem o indicou. Isso não é bom para a democracia, não é bom para a sociedade brasileira, não é bom para o contribuinte brasileiro.

Não pode uma pessoa ir para o Tribunal de Contas sendo indicada justamente por alguém cujas contas ele vai julgar. Isso não é correto. Nós temos que acabar com essas indicações políticas, com essas influências político-partidárias sobre os magistrados. "Mas há aqueles que agem de forma independente". Há aqueles que agem de forma independente. Eu reconheço e os parabenizo, porque cumprem a sua responsabilidade. Mas não é correto esse modelo.

Se um Presidente da República indica um Ministro do Supremo, indica um Ministro do Tribunal de Contas, um Ministro do STJ, esse, no mínimo, fica com dúvida de gratidão, gera constrangimento.

Será que esse modelo é o melhor para o País? Um modelo em que o governante indica e que o indicado vai julgar justamente as ações desse governante? Isso não é correto. Não é isso que, na minha concepção, melhor vai defender o interesse público.

E, por que concurso público? Muitos dizem assim: "É um cargo que tem uma natureza política." Concurso público, até que alguém crie um melhor sistema, é o que melhor vai aferir a qualificação técnica do indicado. Vai dar igualdade de condições para todos os brasileiros. "Mas, e se alguém se desviar do sistema? Se alguém provar que é desonesto?" O sistema hoje já corre esse risco. Pelo menos nós vamos ter um sistema em que os indicados serão totalmente independentes de qualquer influência político-partidária.

Nós teremos os tribunais superiores realmente independentes de influências políticas de qualquer governo. Hoje se fala muito neste Governo, mas se o Governo mudar, vale para o próximo, como poderia valer para os que vieram antes. Essas casas judicícias, esses tribunais judiciais terão maior independência para agir em consonância com o que é justo com o interesse público maior.

Não sou dono da verdade, mas é o que penso que é melhor para o País, e tenho obrigação, com minha consciência, de dizer aqui.

Por que um mandato de cinco anos? Para oxigenar mais, para dar chance a mais gente, para mais pessoas neste País terem a oportunidade de chegar ao Supremo Tribunal Federal, ao Superior Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas da União, aos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios. A vitaliciedade não é boa. A pessoa fica lá a vida inteira, começa a se acostumar com aquele cargo, começa a se achar mais do que os outros. Daqui a pouco, se se chamar a pessoa pelo nome, ela até esquece, porque está acostumada a ser chamada de ministro.

É preciso oxigenar o sistema. É importante para a renovação. A pessoa vai prestar um serviço público, durante cinco anos, no Supremo Tribunal Federal, no Superior Tribunal de Justiça, no Tribunal de Contas da União, nos Tribunais de Contas dos Estados e dos Municípios. Vai lá prestar um serviço público à Nação, ao seu Estado, ao seu Município, mas não para a vida inteira. Durante cinco anos. É um serviço.

Sr<sup>a</sup> Presidente, considero que não existe modelo perfeito, mas considero que essa proposta melhoraria muito o sistema que nós temos no Brasil atualmente. Teríamos concursos públicos. O acesso seria por concurso público, e o mandato, de cinco anos.

Penso que teríamos um Supremo Tribunal Federal, um Superior Tribunal de Justiça, um Tribunal de Contas da União e os Tribunais de Contas dos Estados e Municípios muito mais próximos do desejo real da população por julgamentos justos e isentos de qualquer influência político-partidária.

Muito obrigado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco Socialismo e Democracia/PCdoB – AM) – A Mesa cumprimenta V. Ex<sup>a</sup>, Senador Reguffe.

Está chegando a nossa Senadora Ana Amélia. V. Ex<sup>a</sup> usará a tribuna? (Pausa.)

Convidamos a Senadora Ana Amélia para usar a tribuna e fazer o seu pronunciamento, e o Senador Reguffe seguirá aqui, na direção dos trabalhos.

Senadora Ana Amélia com a palavra.

**A SR<sup>a</sup> ANA AMÉLIA** (Bloco Apoio Governo/PP – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Eu queria ter chegado para fazer um aparte no pronunciamento do Senador Reguffe, que é um dos meus ídolos no nosso Senado Federal. Apesar de ter corrido, não consegui chegar a tempo. Não faltará oportunidade para voltarmos a trocar ideias sobre temas de interesse nacional.

Cara Senadora Vanessa Grazziotin, caros telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, eu já aproveito, de início, para agradecer o apoio da Senadora Vanessa, do Senador Reguffe e de todos os Senadores e Senadoras que, ontem, num trabalho do Senador Romero Jucá, na CCJ, e relatoria na Comissão de Assuntos Sociais, no meu caso, definimos a regulamentação do trabalho dos empregados domésticos. Foi uma intensa e, eu digo, paciente articulação entre as lideranças dos dois lados: empregadores e empregados, trabalhadores; também a própria Câmara Federal e a Consultoria Legislativa do Senado Federal juntas com o entendimento do Senador Jucá. Abriguei muitos pontos do substitutivo da Deputada Benedita da Silva.

Construímos aqui, no Senado, eu penso, uma solução que, ao fim e ao cabo, satisfez surpreendentemente os trabalhadores e os empregadores, até porque uma das grandes demandas dos empregados, dos trabalhadores domésticos era ter o direito a uma contribuição sindical.

E essa contribuição sindical, no caso dos empregados domésticos, foi concedida porque assim entendi, Senador Reguffe: como é que elas vão se organizar, ter uma sala para reunir trabalhadoras com demandas da categoria, se não houver uma fonte de custeio para essas despesas? Então, entendi que era extremamente aceitável que a demanda da categoria dos trabalhadores fosse atendida. Até porque o imposto sindical do trabalhador é pago pelo trabalhador, uma vez por ano, um dia de trabalho. Esse foi o entendimento e satisfez os trabalhadores.

Tivemos um entendimento geral sobre essa matéria de grande alcance social, e, pela repercussão que a mídia brasileira dá hoje ao tema, ficou clara a nossa preocupação de uma lei equilibrada que não onerasse o

empregador, porque, a partir de agora, ele terá também o encargo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço como condição obrigatória na relação de capital e trabalho, na relação de emprego. Então, serão os 8% da contribuição previdenciária. Apesar de o Governo ter insistido muito para que se aumentasse para 12%, nós entendemos que a oneração poderia representar um estímulo à manutenção da elevadíssima informalidade no setor, que hoje, pelos dados disponíveis, chega a 80%.

Com a lei regulamentada, com os direitos assegurados aos trabalhadores domésticos e também ao próprio empregador, penso que ficou alinhavada uma grande orquestração que envolveu a Câmara e o Senado Federal, em duas ocasiões, porque a matéria saiu aqui desta Casa. O Senador Renan Calheiros, ao pautá-la para esta semana, encontrou uma forma de dar satisfação à sociedade brasileira, que aguardava, especialmente a categoria dos trabalhadores, essa definição.

Nós contribuímos, sem dúvida, ontem, no Senado, para esse momento muito importante, para esse avanço com relação à legislação trabalhista. Claro que a implementação vai mostrar o alcance, se devemos ou não, em algum momento, fazer algum reparo ou aperfeiçoamento.

Hoje, Senador Reguffe, nós tivemos uma audiência na Comissão de Relações Exteriores, em que o Presidente Aloysio Nunes Ferreira, com iniciativa também do Senador Aécio Neves e de outros membros da CRE, receberam três mulheres venezuelanas, esposas de líderes políticos que estão presos nos cárceres daquele país; presos sem justa causa, se é que se pode falar assim, simplesmente porque são opositores ao governo, ao regime determinado pela República Bolivariana da Venezuela, cujo mentor foi Hugo Chávez e agora é o Presidente Nicolás Maduro, que segue, talvez, até uma linha mais dura, do ponto de vista do enfrentamento com seus adversários políticos.

Os depoimentos das mulheres Mitzy, Lilian e Rosa foram expressivos na reafirmação do sofrimento de mães. No caso de Rosa, ela perdeu uma filha, assassinada na porta da sua casa. E mulheres esposas de líderes que estão presos.

Como domingo, aqui, no Brasil e também na Venezuela, nós celebramos com toda justiça o Dia das Mães, pensei na dor desta mãe Rosa, porque é uma dor muito sofrida e muito amarga. Na face da Rosa, essa mãe venezuelana que perdeu uma filha jovem, via-se naquele rosto e naquela declaração pelo menos a convicção de que o sofrimento está fortalecendo Rosa Orozco a prosseguir em uma jornada de defesa das liberdades individuais, das liberdades políticas, da democracia. O depoimento de Rosa Orozco foi comovente para todos, e o que mais impressionou foi a foto da execução da filha morta.

Tudo isso nos remete à necessidade de mantermos em nosso País a democracia. Esse contraditório que temos na Casa, com muita frequência, Senador Reguffe, é no sentido de divergir, mas sempre no campo das ideias, jamais para partir para o campo da violência.

Quando eu ouvi aquele relato, ocorreu-me, vieram-me à mente as cenas daqueles homens enfileirados com uma corrente no pé, seguindo para o caminho da morte. Atrás deles um carrasco de máscara preta, de roupa preta, integrante do chamado Estado Islâmico.

E aquilo me remeteu exatamente ao fato de que, como sabemos, Senador Paim, domingo é Dia das Mães, e muitas mães brasileiras vão chorar os filhos mortos pelo tráfico de drogas, muitas mães brasileiras vão chorar filhos que morrem no trânsito que nós temos, cada vez mais violento, especialmente de moto ou de automóvel. Jovens morrem, às vezes, por uma disputa banal, por uma namorada, uma violência que graça nas redes sociais, mas não, felizmente – e faremos tudo nesta Casa para que continue sendo assim – e jamais alguém aqui, agora, assassinado por pensar diferente do Estado ou pensar diferente do Governo.

Então, o vigor com que aqueles depoimentos daquelas três mulheres venezuelanas falaram, a coragem com a qual expressaram o seu desejo de manter viva a defesa intransigente da democracia me pareceram um gesto mais bonito, porque heroico, e um gesto de superação para que, em nome da dor, sigam lutando pela democracia, pelo direito de expressão e pelas liberdades.

Eu também queria salientar a atitude que teve o Presidente desta Casa, ontem à noite, Senador Renan Calheiros, que, de maneira altiva, soberana, independente e corajosa em alguma medida, recebeu, no final da manhã de hoje, essas mulheres venezuelanas. O gesto do Presidente do Senado revela que nesta Casa democrática nós acolhemos e nos solidarizamos com a dor dessas mulheres, delas e do povo venezuelano, que também está sofrendo as consequências de um regime duro, de um regime forte e de um regime violento, porque um regime que mata, que bota no cárcere, na prisão, os seus adversários políticos é um regime antidemocrático.

O Poder Judiciário lá, já totalmente dominado pelo chamado chavismo, também não tem a independência necessária para julgar com equilíbrio e isenção os pedidos de *habeas corpus* daqueles presos.

Então, eu queria reafirmar aqui os cumprimentos ao Senador Renan Calheiros, que recebeu essas líderes. Mais do que isso, Senador Reguffe, o Senador Renan Calheiros, sentado nessa cadeira em que está V. Ex<sup>a</sup> agora,

ontem à noite, e V. Ex<sup>a</sup> é testemunha, sugeriu, de maneira muito respeitosa, que a Presidente Dilma Rousseff, como mulher e, como se disse, vítima de um regime de força de exceção, recebesse essas mulheres venezuelanas.

O Governo brasileiro decidiu, não pelo Chanceler, que poderia, em nome dela, receber as líderes venezuelanas, mas por um representante de outro escalão do Ministério das Relações Exteriores, que fará isso, segundo foi declarado por um Senador da Base do Governo.

Não se discute, nem entro nesse detalhe, se fez bem ou se fez mal, mas penso que, como o Presidente do Senado brasileiro, o Supremo Tribunal Federal recebendo essas mulheres, pelo menos as instituições democráticas de um regime que defende o Estado de direito asseguram essa solidariedade e essa manifestação de acolhimento a essas mulheres que representam o povo da Venezuela, que hoje sofre as consequências de uma queda violenta dos preços do petróleo e uma crise que se agudiza a cada dia.

Então, temos o limite da palavra, da manifestação solidária às mulheres que vieram hoje aqui à Comissão de Relações Exteriores.

Cumprimento novamente o Senador Aloysio Nunes Ferreira e o Senador Aécio Neves, que foram os responsáveis por isso.

Aliás, a Comissão, nos últimos tempos, deu uma demonstração, inclusive com a Presidência de Ricardo Ferraço, de independência em relação aos procedimentos institucionais.

Senador Paulo Paim, V. Ex<sup>a</sup> hoje, mais uma vez, se debruçou, numa audiência pública na CDH, sobre um tema que está preocupando demasiadamente os trabalhadores participantes de fundos de pensão da chamada aposentadoria complementar. Tenho bem na lembrança, Senador Paulo Paim, quando nós, que estamos na CAS, também lá, há dois anos, já havíamos levado esse assunto. Eu fui provocada por funcionários aposentados do Banco do Brasil, preocupados com a gestão da Previ, que é o fundo do Banco do Brasil.

O tempo passou, e os problemas se agravaram em relação a outros fundos de pensão da aposentadoria complementar. Talvez o mais grave deles se refira ao Postalis, da Empresa de Correios. Mas outros fundos de outras instituições estão da mesma forma, digamos assim, preocupadíssimos com o futuro deste fundo de pensão.

E como o Senador Paim e eu, e ele mais porque está há mais tempo na Casa, acompanhamos o caso Aerius, que foi dramático, um processo realmente doloroso, sabemos como essas coisas podem terminar. Mas não queremos que terminem no prejuízo que foi e é o Aerius para os participantes desse fundo de pensão.

Por isso que tenho a honra de novamente dizer que foi aprovada a constituição de uma CPI para investigar os fundos de pensão.

Recebi dois diretores do Previ, fundo de pensão do Banco do Brasil, a pedido do Vice-Presidente, o nobre Senador Osmar Dias, e conversei longamente com eles. E fiquei convencida de que, no Previ, pode haver alguma dúvida que pode ser esclarecida, mas há um cuidado com a gestão do fundo com relação a não participação e à gestão profissional do fundo Previ.

O mesmo não se pode falar de outros fundos.

Por isso, Senador Paim, a audiência pública de V. Ex<sup>a</sup> na CDH de hoje e esta CPI podem contribuir, sim, decisivamente para um esclarecimento desse mundo ainda nebuloso que nós estamos vivendo em relação aos fundos de pensão.

O meu gabinete tem recebido mensagens, telefonemas, *e-mails*, mensagens pela internet, visitas de funcionários e ex-funcionários das empresas estatais de todo o País que participam dos fundos de pensão, porque estão muito preocupados com o fato de que esta poupança que eles fizeram ao longo da vida possa se esvair pela má gestão dos seus gestores.

É evidente que estamos diante de uma situação que preocupa muito e que precisa da investigação rigorosa desta Casa do Senado por se tratar de grave risco às aposentadorias de milhares de trabalhadores.

Isso ficou claro na audiência pública realizada hoje, acompanhada pela minha assessoria, Senador Paim, que tem reafirmado nos últimos anos esse tema.

Sou também coautora, junto com os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Cássio Cunha Lima, da criação da CPI dos Fundos de Pensão. O Senado autorizou, ontem, a criação dessa CPI para investigar supostas irregularidades e prejuízos na administração de recursos financeiros, ocorridos desde 2003, em entidades chamadas fechadas de previdência complementar, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente pela União.

O pedido de criação da CPI, como sabem, foi lido em plenário, na noite de ontem, pelo Presidente Renan Calheiros. Nenhum dos 27 Senadores que apoiou a criação da CPI retirou assinatura até a meia-noite, permitindo, agora, que o colegiado seja finalmente criado na quarta-feira. É uma resposta do Legislativo aos participantes dos fundos de pensão, que exigem um único e básico direito: a transparéncia sobre a gestão desses fundos, dessas aposentadorias.

Os próprios participantes dos fundos de pensão, como já comuniquei desta tribuna, têm informações que aumentam as dúvidas sobre os números e a gestão, sobretudo dos maiores fundos, como é o caso do Petros, da Petrobras, do Postalis, dos Correios e da Funcef da Caixa Econômica Federal.

Por causa de aplicações inadequadas, de alto risco, só o fundo de pensão dos funcionários da Petrobras, o Petros, apresentou um prejuízo de R\$9 bilhões, em 2014, segundo estimativas de integrantes do fundo, ainda sob investigação da Polícia Federal, por conta de denúncias da Operação Lava-Jato, com suspeitas de desvios de recursos e de investimentos fraudulentos. O fundo, que ainda não fechou os números oficiais, estima, entretanto, uma perda menor, de R\$6 bilhões. Convenhamos, um prejuízo de R\$6 bilhões não é pouca coisa.

Outro fundo, o Postalis, recebeu 23 autos de infração da Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc). O fundo de pensão dos Correios acumula um rombo de R\$5,6 bilhões.

As contas também não batem quando se aprofunda a análise dos balanços dos demais fundos de pensão. Conforme a Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, pela primeira vez, a soma dos resultados negativos das fundações deficitárias, de R\$35,4 bilhões, em 2014, superou o total dos saldos positivos e superavitários, de R\$27,6 bilhões. É um déficit crescente há quatro anos, com perspectivas nada animadoras para este 2015.

Informações atualizadas do Setor de Previdência Complementar indicam que o problema afeta diretamente 557 mil aposentados e interessa a 2,7 milhões de empregados de cerca de 3 mil empresas públicas e privadas patrocinadoras de 317 fundos de previdência complementar.

Só para ter uma ideia da importância e do impacto social e econômico dessa área: por mês, esses fundos pagam mais de R\$2,5 bilhões em benefícios, ou seja, em aposentadorias complementares.

Os fundos de pensão – todos sabem – são a grande fonte de financiamento de longo prazo para empresas nas quais investem com a compra de ações e outros títulos. Hoje, as instituições acumulam quase R\$700 bilhões em ativos.

A economia americana, por exemplo, tem, nos fundos de pensão, uma grande fonte de financiamento para setores estratégicos, entre os quais, saneamento e infraestrutura.

Penso, portanto, que chegou a hora de ampliarmos as investigações sobre essas denúncias. Quanto mais informação os participantes desses fundos tiverem – nós do Senado, da mesma forma –, as chances de ajustes dessa gestão, que é e será a única fonte de renda de muitos brasileiros da aposentadoria, estarão sendo resguardadas a tempo. Prevenir sempre foi melhor do que remediar.

Por isso, Senador Paulo Paim, eu quero cumprimentá-lo pela iniciativa da audiência pública de hoje, e, junto com a CPI que foi instalada pelo Senador Renan Calheiros, nós vamos aprofundar essas investigações, que acho que é o que a sociedade está esperando.

E antes de encerrar, Senador Paulo Paim, queria só dizer que, esta semana, nós da Bancada feminina do Senado e da Câmara Federal estivemos num café da manhã com o Ministro Arthur Chioro. Não é a primeira reunião. E nós gaúchos temos um particular interesse, porque o câncer de mama tem o maior índice no Rio Grande do Sul. O Ministro informou que o Sistema Único de Saúde, no nosso Estado, tem 27 unidades, em 20 Municípios, que estão habilitadas a fazer a cirurgia da reconstituição mamária, conforme a Lei da Cirurgia Reparadora da Mama, a Lei nº 12.802, de 2013, que é de autoria da Deputada Rebecca Garcia, mas cuja Relatora fui eu aqui nesta Casa.

Segundo o Ministro Arthur Chioro, foram realizadas, em todo o País, no ano passado, 9 mil cirurgias de reconstrução mamária, graças a essa lei, com um aumento de 16% sobre as 7,8 mil cirurgias realizadas em 2013. Até o momento, segundo o órgão federal, são 283 instituições habilitadas atuando em 288 unidades do SUS.

Também nos comprometemos, Senador Paulo Paim, a realizar um debate com o Ministério da Saúde, junto com as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, para avaliar as políticas públicas nacionais de prevenção e de tratamento no combate ao câncer, que é a doença mais insidiosa e que mais mata depois das doenças cardiovasculares. Esse debate está para ser marcado, agendado, e vamos, através dele, buscar soluções para os problemas nacionais.

Espero apenas que, no Rio Grande do Sul, Senador Paim, as Santas Casas e os hospitais comunitários recebam os repasses não só do SUS, mas também do Governo do Estado, porque, por conta de não recebê-los, fecharam as portas à sociedade, limitando o atendimento. É uma situação muito grave. Há o dinheiro, é preciso repassá-lo para essas instituições. Não se pode aceitar que continue esse impasse em uma área prioritária como a da saúde.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Srª Ana Amélia, a Srª Vanessa Grazziotin deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Reguffe.*

*Durante o discurso da Srª Ana Amélia, o Sr. Reguffe deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*

*Durante o discurso da Srª Ana Amélia, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Rose de Freitas.*

**A SRª PRESIDENTE** (Rose de Freitas. Bloco Maioria/PMDB – ES) – Concedo a palavra ao próximo orador, Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul, a quem parabenizo pela excelente atuação nesta Casa, um trabalhador incansável.

Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Senadora Rose de Freitas, que preside a sessão, eu queria, em primeiro lugar, dizer da alegria de ter participado agora, com V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ana Amélia, e outros Senadores, de uma reunião com o Presidente da Casa. Estivemos lá com a frente de entidades nacionais contra a terceirização e querendo alterações nas MPs 664 e 665, que dizem respeito ao seguro-desemprego, aos pescadores, ao abono e às viúvas.

O Governo já flexibilizou algo nesses quatro pontos, mas entendemos que ainda é possível aperfeiçoar o texto. Alguns destaques a Câmara está votando, e nós votaremos também aqui.

Eu acho que seria a hora de nós, de uma vez por todas, atacarmos a questão do fator previdenciário, essa lei maldita, eu diria, que está no País há 14 anos, a confiscar pela metade o salário do trabalhador no ato da aposentadoria.

Eu tenho dito aos ministros que a minha intenção, Senadora Rose de Freitas, é apresentar um destaque aqui no plenário. Apresentei emendas à Medida Provisória. Apresentei 47 emendas. Uma delas é a do famigerado fator previdenciário, e espero que o Senado vote favoravelmente a uma alternativa a esse fator, porque é inadmissível que, para quem ganha R\$30 mil, como, por exemplo, é o teto do Executivo, do Legislativo e do Judiciário, não se aplique o fator. Agora, para o trabalhador, cujo teto é R\$4,6 mil – e a maioria não ganha isso, ganha em torno de R\$2 mil –, aplica-se o fator, que corta pela metade o salário.

Eu diria, Srª Presidenta, que temos que fazer o debate aqui, franco, aberto, fraternal, sem dividir quem é da oposição ou quem é da Base do Governo. Eu sempre digo que o que move os meus movimentos, mesmo aqui na tribuna neste momento, é ser a favor de causas, e não somente a questão ideológica.

Hoje pela manhã, registrei aqui voto de pesar, e o fiz com muito carinho, pelo ex-Senador Rodolfo Tourinho, do DEM, que foi Senador comigo aqui e que foi fundamental, por exemplo, para aprovar o Estatuto da Igualdade Racial, de minha autoria, e que foi fundamental inclusive na discussão do Prouni, porque foi um dos relatores indicados pelo Lula. Como foi fundamental em outras matérias, como a reforma tributária, naquilo que pudemos avançar. Eu assim o fiz, em nome da sua assessoria, antiga na Casa, e de membros da família, reconhecendo nele um homem público que não levava o debate ideológico em primeiro lugar, e sim o que era melhor para o povo brasileiro.

Fica aqui, mais uma vez, minha solidariedade à família e ao povo da Bahia. Morreu hoje pela manhã, em São Paulo, um grande homem público, o Senador Rodolfo Tourinho.

Mas, Srª Presidente, além disso, quero falar de outros dois temas que me são caros ao longo da vida. E faço uma retrospectiva, como fiz aqui no caso do Aerius, em que todos diziam a nós que trabalhávamos nessa causa há quase 14 anos que era uma causa perdida e demagógica. Depois de 14 anos, conseguimos assegurar que um comandante de avião da Varig, que quando o fundo Aerius faliu estava ganhando um salário mínimo, voltasse a ganhar R\$10 mil.

Mais de mil morreram nesse período. Foram quase 14 anos de uma luta permanente aqui e lá no Supremo. Enfim, hoje eu tenho a alegria de dizer que pertenço à família do grupo Aerius, é a realidade, é fato e é uma conquista. Por isso fiz esta retrospectiva.

Quero também, Srª Presidenta, aqui falar um pouquinho sobre a votação importante que fizemos nesta Casa no dia de ontem, que foi a regulamentação dos direitos dos empregados domésticos. Pode não ter sido o ideal, mas é inegável que foi um avanço. Votei a favor. Votamos alguns destaques. Não ganhamos, mas foi um avanço.

É com satisfação que faço uma pequena retrospectiva também dessa luta. Essa, Srª Presidenta, foram 27 anos. E V. Ex<sup>a</sup> participou, comigo lá, quando éramos Deputados, até podermos, neste momento, aqui aprovarmos a redação final.

O Senado Federal aprovou no dia de ontem o PLS nº 224, de 2013, que regulamenta, enfim, os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras domésticas. O texto segue agora para a sanção da Presidente da República.

Os Relatores aqui no Senado foram o Senador Romero Jucá e a Senadora Ana Amélia. O texto aprovado retoma o que havíamos aprovado aqui no Senado em 2013, com a PEC das Domésticas, PEC nº 66, de 2012. Entre os pontos regulamentados estão: jornada de trabalho, FGTS, carga horária, aviso prévio, hora extra, trabalho noturno, seguro-desemprego, salário-família, auxílio-creche, seguro contra acidente de trabalho, entre outros.

Com a regulamentação dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras domésticos, o Senado dá um passo em reconhecimento a esses profissionais que cuidam das nossas vidas, das nossas casas, dos nossos filhos, dos nossos netos. Deixam os seus filhos e vão cuidar dos nossos filhos.

Esses profissionais agora têm, em tese – em tese –, os mesmos direitos assegurados na Constituição e na CLT dos outros trabalhadores brasileiros. Não exatamente, mas avançou muito.

Sra Presidenta, mas até chegarmos neste momento foram anos e anos de luta.

Lembro-me que tudo teve início na Assembleia Nacional Constituinte. Eu estava lá, ao lado de Lula, de Olívio Dutra, de Fernando Henrique Cardoso, de Ulysses Guimarães e de Mário Covas. A Bancada do PT, na época, era composta por mim e – aqui faço um destaque – por Benedita da Silva, negra, linda, mulher e doméstica. Ela era empregada doméstica e se elegeu Deputada Federal.

Repto, pois já havia citado: Luiz Inácio, Olívio Dutra, Virgílio Guimarães, José Genoíno, Paulo Delgado, Vladimir Palmeira, Irma Passoni, Eduardo Jorge, Gumerindo Milhomem, Luiz Gushiken, já falecido, João Paulo Vasconcelos, Plínio de Arruda, infelizmente, também já falecido – Plínio de Arruda Sampaio, um grande homem público –, Florestan Fernandes, meu ídolo à época, já falecido, e o médico Vitor Buaiz.

Havia, como eu dizia, Sr. Presidente, outros líderes de outros campos políticos que conheci na Constituinte e passei a ter por eles um grande respeito: Ulysses Guimarães, já falecido; Mário Covas, já falecido; Amaury Muller, já falecido; Floriceno Paixão, Nelson Jobim, Fernando Henrique Cardoso, entre outros.

Integramos a Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores Públicos. Fomos responsáveis pela primeira proposta que colocou na Constituição o direito dos trabalhadores e servidores.

Eu quero cumprimentar, ainda, a pedido de nossa Presidenta, os estudantes do Curso de Direito da rede de ensino de João Monlevade, Minas Gerais.

Um abraço a todos vocês. A Senadora Rose de Freitas foi constituinte junto comigo, e aqui é um amigo de vocês: Senador Paulo Paim.

Um abraço grande, Minas Gerais!

Nós vamos cuidar do Atlético e do Cruzeiro, hein? Olha o que eu disse: dos dois. E perguntam para mim: o que você é lá no Rio Grande? Grêmio ou Inter? Eu sou Caxias! Eu sou Caxias! (Risos)

Um abraço!

Enfim, fizemos parte também da Comissão de Ordem Social, responsável pela consolidação dos trabalhos da Subcomissão dos Direitos dos Trabalhadores e Servidores, da Comissão de Seguridade Social e das Minorias.

Foi uma luta ferrenha, Sra Presidenta: redução da jornada de trabalho, salário desemprego, salário mínimo – que, em qualquer ocupação, hoje ultrapassa US\$300,00 –, insalubridade, periculosidade, turno de seis horas para os trabalhadores, garantia de emprego, lei de greve. Levantamos também a bandeira dos direitos dos trabalhadores domésticos, liderados por nossa querida, à época Deputada Federal Constituinte, Benedita da Silva.

Apresentamos o PL nº 1.163, de 1988, com o objetivo de garantir benefícios como: licença gestante, licença paternidade, férias, jornada de trabalho, salário mínimo, bem como a integração dos empregados domésticos à Previdência Social.

Outro projeto que apresentamos na época, em parceria sempre com a Deputada Benedita, foi o PL nº 830, de 1988, que dispõe sobre a proteção do trabalho do empregado doméstico e dá outras providências.

Depois, apresentamos o PL nº 1.413, de 1988, também de nossa lavra, que dispõe que o salário mínimo, pago em dinheiro, não será inferior a 90% do salário mínimo nacionalmente unificado, aplicando os dispositivos aos empregados domésticos, que não poderão ter descontados mais de 10% do seu salário a título de fornecimento chamado *in natura* de uma ou mais parcelas do salário.

Mas, Sra Presidenta, Senadora Rose de Freitas, para satisfação nossa, estivemos juntos naquele período difícil, mas sempre na mesma trincheira. Tenho muito orgulho de falar isso aqui na tribuna.

Na realidade, repito – e permita que eu diga –, tanto eu quanto V. Exª, nesse tema, éramos guiados pela Deputada Benedita da Silva, que também já foi Senadora da Casa. Se hoje há a garantia de direitos para esse setor da classe trabalhadora, é graças ao empenho e à liderança dessa causa de Benedita da Silva.

Lembro que, na Constituinte, ela foi pedir ajuda ao Dr. Ulysses Guimarães, visto como um Deputado que apoiava as causas nobres. E o conselho do Sr. Constituinte, como ele era chamado por nós todos, foi: "Não é tudo que a gente quer, Benedita, que a gente consegue, mas para esses trabalhadores tudo o que você puder conseguir é muito. Conte comigo! Vamos te ajudar, Benedita, e depois você vai conseguindo mais. Um dia, eles terão todos os outros direitos dos outros trabalhadores".

No dia 12 de agosto de 1988, a imprensa noticiou: "Constituinte aprova direitos de domésticas". A Constituinte decidiu manter a redação dada ao dispositivo, ampliando os direitos dos trabalhadores domésticos. A partir da promulgação da nova Carta, os pagamentos de salário mínimo, aviso prévio proporcional, férias remunerada em um terço a mais e outras vantagens passarão a ser obrigatórios, baseados no texto da Constituição. Não era tudo o que nós queríamos. Nós queríamos que eles tivessem todos os direitos da Constituição e da CLT, mas conseguimos praticamente a metade.

Em junho do mesmo ano, em 1988, eu li na tribuna da Câmara uma correspondência da Associação Profissional das Empregadas Domésticas fazendo um apelo no sentido de que a Constituinte reconhecesse os direitos das domésticas.

É claro que a defesa dos direitos das trabalhadoras e trabalhadores domésticos continuou, e ainda continua, faz parte da nossa vida, da nossa peleia permanente.

Depois, em 1996, apresentamos o PL 2289, que dispõe sobre o recolhimento das contribuições sociais e dos encargos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho doméstico, e sobre o abatimento na Declaração do Imposto de Renda das pessoas físicas dos gastos com os trabalhadores domésticos, e outras providências.

Apresentamos, ainda, o Projeto de Lei nº 2.408, de 2000, que autoriza a dedução no Imposto de Renda das despesas com empregados domésticos. Já o Projeto de Lei nº 3.082, de 2012, dispõe sobre sistema especial de inclusão previdenciária para as trabalhadoras de baixa renda e para aquelas que, sem renda própria, se dedicam ao trabalho doméstico no âmbito da sua residência.

Lembro, aqui, que o Projeto de Lei nº 2.388, de 2011, tem por objetivo assegurar procedimento único e simplificado de inscrição dos empregados domésticos junto aos órgãos públicos.

Enfim, nós temos um histórico, nós – não só eu –, Deputados e Senadores, temos um histórico de defesa de todos os trabalhadores, sejam eles da área pública ou privada. A nossa origem é essa. Nós somos oriundos do movimento sindical, temos compromisso com o movimento social, sempre na busca de melhores condições de vida e de direitos.

Mas, Srª Presidenta, volto a falar da minha querida Deputada Benedita da Silva, pois ela é, nessa questão, o nosso farol. Ela fez um belíssimo trabalho na Constituinte de 1988. Benedita apresentou o PL nº 748, de 1988, que dá nova redação ao Dispositivo nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, que dispõe sobre o trabalho das domésticas.

Depois, vieram o nº 1.626, que foi uma fusão de dois projetos: um da Senadora e outro de minha autoria. Eu me lembro, na época, de que o Deputado Relator, meu querido amigo Domingos Leonelli, me disse: "Paim, há dois projetos, o teu e o da Benedita". Disse ele: "Eu acho que é justo, correto, honesto, bonito, Paim, que o teu seja apensado ao da Benedita e o dela lidere, porque ela tem uma história como empregada doméstica, e tu sabes que uma liderança mulher e negra não é fácil chegar a Deputada Federal".

Comunguei, na íntegra, com meu amigo Domingos Leonelli, como comungo até hoje.

O PL nº 5.978, de 1989, e o PL nº 232, de 1991, e, mais recentemente, o PL nº 5.238, ora aprovado, todos com o objetivo claro de defender os direitos e os interesses dos trabalhadores e das trabalhadoras domésticas.

O PL ora aprovado tem a lavra, grande parte, da nossa querida Benedita da Silva, que apresentou a proposta na Câmara dos Deputados na forma de substitutivo.

Quando a PEC das Domésticas foi promulgada, eu me lembro, em 2013, Benedita da Silva emocionou a todos nós. Disse ela:

O Senado resgatou três momentos históricos: a Lei do Ventre Livre, em 1881; a Lei dos Sexagenários, em 1885; e a Lei Áurea, em 1888. Hoje, com a extensão do direito dos demais trabalhadores e trabalhadoras domésticas, o Senado [na visão desse ícone do trabalho das domésticas] entra para a história desta Casa.

Os princípios humanistas da nossa Constituição cidadã só existem se aplicados honesta e diariamente pelo Estado, pelo Governo e por todo o nosso povo empenhado na transformação da vida por cidadãos livres, por mulheres e homens cientes de seu passado comprometido com direitos humanos e com a liberdade no presente e no futuro.

É na afirmação e no aprofundamento das garantias sociais, garantidas na nossa Carta Magna, que estamos construindo um novo Brasil. Um Brasil renovado em suas relações sociais, um Brasil com deveres e direitos iguais para todos sem exceção.

Srª Presidenta, ainda iria complementar meu pronunciamento. V. Exª permite que eu termine sentado ali embaixo?

**A SRª PRESIDENTE** (Rose de Freitas. Bloco Maioria/PMDB – ES) – Pode.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Posso concluir dali? Infelizmente, vou ter que concluir dali, sentado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Rose de Freitas. Bloco Maioria/PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> poderá fazê-lo, sem dúvida.

**O SR. PAULO PAIM** (Bloco Apoio Governo/PT – RS) – Sr<sup>a</sup> Presidenta, na verdade, Senador Eduardo Amorim, que é médico, tenho uma dor no lado, aqui, quando estou na tribuna. Já é a terceira vez. Espero que não seja nada demais. Não tem nada a ver com a vesícula, espero eu. Acho que faz parte da recuperação, por isso pedi para fazer este registro, que acho importante, sentado, porque sentado não dói. Engraçado isso. Mas vamos lá, para ganhar tempo, porque sei que os Senadores têm de viajar.

Sr<sup>a</sup> Presidente, recebi uma correspondência muito interessante, muito comprometida com o mundo da saúde, da Sociedade Brasileira de Mastologia. Faço aqui uma leitura rápida.

Sr<sup>a</sup> Presidenta, registro, neste momento, correspondência da Sociedade Brasileira de Mastologia, assinada pelo seu Presidente, Prof. Dr. Ruffo de Freitas Junior, e pelo Presidente da Comissão de Imagninologia dessa entidade, Prof. Dr. José Luís Esteves Francisco.

Com a intenção de proporcionar a todas as mulheres brasileiras com mais de 40 anos a oportunidade de acesso a um exame que, comprovadamente, pode salvar vidas ou, quando não, pelo menos, minimizar as tragédias que o câncer de mama causa à saúde, vimos, através desta, esclarecer e facilitar a compreensão a essa questão simples, porém importante, solicitando o seu apoio a essa causa, que envolve a todos [principalmente nesta véspera de Dia das Mães].

Devemos reiterar a V. Ex<sup>a</sup> que o câncer de mama continua sendo a doença maligna que mais atinge e que mais mata as mulheres no Brasil e no mundo.

A sua incidência vem caminhando em discreta ascensão no Brasil e, apesar de todos os esforços que a medicina provém, a mortalidade vem, também, tendo um pequeno e progressivo aumento. Nos países desenvolvidos, os números do câncer de mama são diferentes.

A incidência de casos novos e a mortalidade estão em decréscimo. Essa diferença se deve, principalmente, ao diagnóstico precoce e aos novos medicamentos, que têm aumentado a chance de cura. O diagnóstico precoce depende, principalmente, de exames complementares que conseguem detectar lesões pré-malignas ou cânceres mínimos, impossíveis de serem palpáveis.

O método que se mostra mais eficaz e com custo relativamente baixo é a mamografia. Estudos realizados na década de 1960 demonstraram que a mamografia realizada periodicamente diminui a mortalidade por câncer de mama [por isso a sua importância e, mais do que nunca, damos este alerta]. Após esse fato ter sido amplamente divulgado, vários outros programas populacionais organizados de rastreamento do câncer de mama, através da mamografia, foram implantados em muitos países e, em sua grande maioria, revelaram ganho com diminuição da mortalidade por esse tumor.

No Brasil, temos aparelhos de mamografia e equipes de médicos e técnicos mais do que suficientes para que se realize mamografia para todas as mulheres com 40 anos ou mais, pelo menos uma vez, anualmente.

Nos últimos anos, principalmente a partir de 2009, provavelmente por questões econômicas, já que as razões científicas eram pouco sustentáveis para isto, os programas de rastreamento com periodicidade anual e com inclusão de mulheres a partir dos 40 anos de idade foram colocados à prova e deste então algumas entidades sugeriram que o tempo entre uma mamografia e outra fosse de dois anos e que se iniciasse o rastreamento a partir dos 50 anos.

No início de 2014, um estudo canadense, que comparou a diferença da mortalidade por câncer de mama entre mulheres que se submeteram a mamografia e com mulheres que não fizeram mamografia por um período de 25 anos, não encontrou nenhuma diferença estatística relevante entre os grupos. Porém, pode se notar que houve uma redução de mortalidade de 8% no grupo de mulheres que se submeteu ao rastreamento mamográfico, o que é substancial, mesmo em um estudo repleto de problemas metodológicos graves.

Um outro trabalho científico, também realizado no Canadá, publicado em revista científica de alto impacto, no final de 2014, por um grupo de pesquisadores, através da Agência de Saúde Pública do Canadá e do Canadian Breast Cancer Screening Initiative, estudou o efeito do rastreamento mamográfico sobre a mortalidade por câncer de mama em 2.796.472 mulheres, entre os 40 e 79 anos, de janeiro de 1990 até dezembro de 2009.

Os resultados mostraram uma redução média da mortalidade por câncer de mama de 40% em comparação com as mulheres que não se submeteram a mamografia. Redução está que foi observada expressivamente na faixa etária de 40 a 49 anos.

Assim concluindo, entendemos que a mamografia realizada com qualidade e com periodicidade anual em todas as mulheres com mais de 40 anos que habitam este País, à margem das evoluções tecnológicas ainda é o modo mais precioso de se diminuir a mortalidade por câncer de mama.

E que quando não atinge este objetivo, consegue, ao detectar tumores cada vez menores, amenizar o trauma causado por este mal, proporcionando tratamentos menos agressivos, menos mutilantes e com menores custos financeiros ao erário público.

Deve ser dito que um quarto das mais de 57.000 mulheres brasileiras que terão o infortúnio de desenvolver o câncer de mama em 2015, estarão na faixa etária de 40 a 49 anos.

Portanto, descobertas do exame de mamografia, se não considerarmos o direito da inclusão do exame nesta faixa etária. Negando a elas a chance maior chance de vida e menor chance de mutilação. A Sociedade Brasileira de Mastologia se coloca ao dispor de Vossa Excelência, com a certeza de contar com a compreensão e atenção a esta digna causa, que beneficiará milhões de Brasileiras.

Salve as mulheres! E que nós tenhamos, neste segundo domingo de maio, uma grande homenagem a todas as mulheres brasileiras, garantindo para todas, pelo menos uma vez por ano, esse exame tão importante de combate ao câncer.

Obrigado, Senadora, pela tolerância do tempo e por permitir que eu falasse sentado.

**A SR<sup>a</sup> PRESIDENTE** (Rose de Freitas. Bloco Maioria/PMDB – ES) – V. Ex<sup>a</sup> sabe o que acrescenta ao Brasil, com suas palavras, suas reflexões políticas e iniciativas. Eu o parabenizo, e lamentamos pela dor, ficamos todos rezando aqui juntos.

Com a palavra, o Senador Eduardo Amorim.

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco União e Força/PSC – SE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senadora e nossa Presidente, neste momento na Mesa, Senadora Rose de Freitas. Obrigado pelas palavras.

Parabéns Senador Paim pelo pronunciamento! Tomara que um dia este País respeite as nossas mulheres, os nossos filhos. E uma das formas de respeitar as nossas mulheres é possibilitando mais vida, mais anos de vida. Lógico, prevenir câncer é prolongar a nossa vida.

Então, qualificando, o caminho para isto seria, realmente, dar oportunidade a todas as mulheres, todas. A partir da idade determinada, medicamente falando, através da medicina, ter a possibilidade de ter acesso fácil a um momógrafo, a um especialista, enfim, jeito existe. É só, com certeza, dar qualidade ao gasto e priorizar.

Acredito muito nisso, mas, enquanto isso não acontece, vamos, no nosso dever e na nossa missão, bradando, falando para que, realmente, possamos, quem sabe, ser assim ouvidos e ter concretizadas todas essas ações. Parabéns pelo pronunciamento!

Sr<sup>a</sup> Presidente, Senadores, colegas Senadores, ouvintes da Rádio Senado, espectadores da TV Senado, todos que nos acompanham pelas redes sociais, o que me traz à tribuna, na tarde desta quinta-feira, aqui no Senado, é mais uma vez expor a lamentável situação do desgoverno do meu Estado, o Estado de Sergipe. Como é triste, Senador Paim!

Gostaria de falar de coisas boas – que a saúde vai bem, a educação vai bem, a segurança vai bem – e não de mostrar aqui a tentativa do Governo de Sergipe de continuar tapando – ou de insistir em tapar – o Sol com a peneira – como se diz no popular –, iludindo, ludibriando a população sergipana.

Hoje o *Jornal da Cidade*, um dos jornais mais importantes do nosso Estado, traz em sua página política uma matéria cuja manchete é – abro aspas: “Aos incrédulos, mais uma obra do Proinveste” – fecho aspas. Está aqui: “Aos incrédulos, mais uma obra do Proinveste”.

Eu que pergunto: será que dá para acreditar num Governo como esse? No Governo que lá está? Claro que não. O povo sente na pele.

Ora, colegas Senadores, o Governo refere-se à obra da rodovia que liga a cidade de Pirambu à cidade de Pacatuba. Comemora, com extremo estardalhaço, a pavimentação de uma estrada que lá está, mas que, na verdade, serão realizados 21km de obras de pavimentação – quando, na verdade, o previsto era muito mais do que isso –, já que o incompetente Governo que lá está não conseguiu autorização por parte do IPHAN e embargou a obra, em função da inexistência de alguns sítios arqueológicos.

E aqui cabe um questionamento: se a estrada já existe e sabe-se que na região há áreas a serem preservadas, por que não foi realizada consulta ao órgão técnico responsável para que a obra fosse realizada integralmente? Bem antes? Isso mostra que o Governo não tem planejamento. A quem aquele Governo – o Governo do meu Estado – quer enganar? Na verdade, é o povo de Sergipe que não acredita mais no Governo.

Há cerca de um mês, o portal de notícias Infonet divulgou – abro aspas: “Proinveste: R\$25 milhões investidos na segurança” – fecho aspas. E o que temos presenciado? Pois lhes digo o que temos presenciado: a questão da falta de segurança está instalada de tal maneira no Estado, que o próprio portal Infonet, na coluna

do conceituado jornalista Adiberto de Souza, publicou, nessa terça-feira passada, uma nota com outro título – abro aspas: “Sergipe assustado” – fecho aspas.

Em sua nota, o jornalista mostra, de maneira clara e objetiva, a insegurança à qual o povo sergipano está submetido, quando relata – abro aspas:

“É visível e lamentável a incapacidade do Governo para proteger o patrimônio e a vida do povo sergipano. Somente no último final de semana ocorreram 22 assassinatos em Sergipe, mas a polícia não conseguiu colocar as mãos na maioria dos responsáveis por esses crimes”. E segue o jornalista – abro aspas: “No interior a situação é tão grave, tão grave, que alguns policiais evitam dormir nas delegacias com medo de serem atacados na calada da noite.”

E isso existe, Senador Paim. A Delegacia de São Domingos, disseram os moradores de lá, é lacrada. A janela é lacrada por grades, a porta também, e aí é fechada; os policiais estão também com muito medo de serem atacados. Ora, se nem a polícia está segura, imaginem a indefesa população! Abro aspas – palavras do jornalista, continuando: “Inteirados sobre a falência da segurança pública, os marginais continuam aterrorizando os cidadãos” de bem do nosso Estado – fecho aspas.

Sra Presidente, entre as 22 vítimas de assassinato no último final de semana em Sergipe, estava o ex-Prefeito de Itabaianinha – cidade importante do nosso Estado, Município localizado no Leste sergipano –, Joaldo Lima de Carvalho, que foi morto a tiros em sua propriedade na zona rural de Itabaianinha. E daqui, da tribuna do Senado, gostaria de externar mais uma vez os meus sinceros sentimentos a toda a família de Joaldo Lima de Carvalho e a todo o povo de Itabaianinha. Bárbaro assassinato.

Sra Presidente, colegas Senadores, diante dos fatos resta-nos a perplexidade. É assim que está o povo sergipano. Somos um dos Estados com maiores índices de analfabetismo do País. Em pleno século XXI, temos em Sergipe, Sra Presidente, 125 mil adolescentes analfabetos entre 15 e 17 anos; mais de 200 mil analfabetos adultos; e mais de 266 mil sergipanos com mais de 25 anos que se encontram na mesma situação. Em relação ao Ideb, no tocante ao ensino fundamental somos os penúltimos do Nordeste, e no ensino médio temos a pior nota da Região.

E o que dizer da saúde? Sergipe, Sra Presidente, tem a pior taxa de leitos por habitantes do Nordeste. O caos nos hospitais públicos está instalado, e não é de hoje. Os pacientes têm sido atendidos de forma desumana, em macas e em cadeiras – cadeiras plásticas. Falta-lhes tudo: de remédios básicos a condições dignas de atendimento.

Aos abnegados profissionais de saúde faltam condições de trabalho, porque pior do que uma má remuneração é uma má condição de trabalho. A Medicina, Sra Presidente, são anos e anos de estudos: são seis anos de faculdade, mais quatro ou cinco anos de residência, para você aprender a tratar. Muitas vezes, na hora de tratar, falta um simples analgésico, uma simples ampola, que, muitas vezes, não custa R\$1 e que, muitas vezes, é o limite entre a continuidade da vida e a morte prematura. E é assim que acontece nos nossos hospitais de Sergipe: faltam condições de trabalho, faltam salários dignos, e a ambos, pacientes e profissionais da saúde, falta-lhes esperança. Lamentável tudo isso!

Não é de hoje que venho alertando ao povo sergipano que o Estado possui uma dívida que ultrapassa R\$5 bilhões. Fui, também, um dos primeiros a chamar a atenção para a irresponsabilidade fiscal do Estado – com o atual Governo que lá está: passou a priorizar a duvidosa política de empréstimos em detrimento, realmente, da qualidade do gasto público.

E aqui, Sra Presidente, retorno à questão do Proinveste. Antes, porém, gostaríamos de saber onde foram gastos os mais de R\$2 bilhões contraídos através de empréstimos anteriores? Gostaria de saber, Senador Paim. Será que não devíamos focar na qualidade dos gastos públicos? Afinal de contas, dinheiro emprestado, não é dinheiro dado, e, em algum momento, essa dívida terá que ser paga. E quem pagará a conta com juros e correção monetária? Claro que, mais uma vez, vai sobrar para o já sofrido povo sergipano. Mas há, ainda, um questionamento que gostaria de fazer quanto aos juros em relação ao empréstimo do Proinveste que já estamos devendo. Quanto? Quanto? Com certeza, dos cofres do povo sergipano sairá, este ano, quase R\$1 bilhão para pagar os juros e a amortização de toda essa dívida.

Há poucas semanas denunciei, aqui, o déficit da Previdência em Sergipe, que, por incrível que possa parecer, está em uma situação pior do que outros 22 outros Estados da nossa Federação no tocante ao déficit previdenciário. Mas, contraditoriamente, Sra Presidente, contraditoriamente à boa qualidade do gasto público, diariamente, se a senhora abrir o Diário Oficial de Sergipe, o que vai ver são nomeações e mais nomeações, os chamados CCs. Nunca, na história do nosso Estado, estivemos tão endividados. Nem os servidores públicos têm a certeza, dito pelos próprios secretários do Governo que lá está, se receberão ou não seus devidos salários dentro do próprio mês, além de sermos o penúltimo Estado na qualidade de acesso à transparência do

gasto público no País. Sabemos, Srª Presidente, que, quando falta transparência, a corrupção está ali ao lado, como a irmã siamesa, lado a lado.

Diante de tudo isso, Srª Presidente, qual crédito de confiança que este Governo quer receber da população sergipana? Com certeza, não há nenhum. Essa não é uma questão de incredulidade da oposição. O que relato são fatos lamentáveis, e esses fatos não foram criados pela oposição. Aquele Governo, que lá está, herda de si mesmo o próprio desgoverno.

Finalizo, Srª Presidente, o meu pronunciamento, citando Martin Luther King, em seu célebre discurso. Assim como ele, eu também tenho um sonho, e o meu sonho reflete-se em vários outros sonhos: no sonho de todo o povo sergipano de, um dia, voltarmos a ser um Estado pacífico, ordeiro, crescente, desenvolvimentista, conhecido por sua segurança e qualidade de vida.

Não podemos, Srª Presidente, de forma nenhuma, cruzar os braços, sermos omissos e calar, diante de tanta perversidade que lá está. Eu não sou incrédulo, mas a realidade que o povo sergipano vive, com a qual convive, é extremamente perversa, por causa do desgoverno que temos no nosso Estado.

Muito obrigado, Srª Presidente.

**A SRª PRESIDENTE** (Rose de Freitas. Bloco Maioria/PMDB – ES) – Eu gostaria de convidar o Senador Eduardo Amorim para presidir a sessão e conceder a palavra ao Senador Donizeti Nogueira, do PT, para que ele faça uso da palavra. Em seguida, eu farei uso da palavra, no horário destinado ao PMDB. (Pausa.)

*A Srª Rose de Freitas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Amorim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Com a palavra, o Senador Donizeti.

**O SR. DONIZETI NOGUEIRA** (Bloco Apoio Governo/PT – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, nosso Líder do PT na Câmara, meu amigo e companheiro Sibá Machado, Deputado Sibá Machado, lá do grandioso Acre, agradecemos aqui a sua visita.

Sr. Presidente, quero usar este tempo aqui para comunicar algumas questões. Primeiro, registrar uma iniciativa importante tomada pela Universidade Estadual do Tocantins, a Unitins, que nesta semana lançou o curso para conselheiros de direito e conselheiros tutelares, uma iniciativa que tem como objetivo não só trazer para a pauta os problemas que enfrentam os conselheiros em relação à perseguição, à falta de estrutura, na maioria das vezes, mas, mais do que isso, prepará-los para o enfrentamento para dar-lhes condições de exercer a função para a qual foram eleitos, de serem conselheiros tutelares e conselheiros de direito.

O curso da Universidade do Tocantins vai atender, neste primeiro momento, mais de 800 conselheiros. Não só é importante pelo fato de existir o curso a iniciativa da universidade, da nossa reitora, Profª Elizângela, mas é importante ressaltar que o conteúdo que está sendo encaminhando para esse curso, na sua quase totalidade presencial, é muito relevante para o sistema dos conselhos tutelares e dos conselheiros de direito.

Para nós esta citação aqui é com o objetivo de parabenizar a reitora, a sua equipe, a Universidade do Tocantins e o Governador Marcelo Miranda porque apoiam uma iniciativa tão relevante como esta.

Quero citar também a realização da feira de tecnologia que está acontecendo, nesta semana, no nosso Estado, a Agrotins. É a maior feira de tecnologia e agropecuária da Região Norte ou da nossa Região Amazônica, uma feira que já faz parte do calendário nacional e tem uma relevância muito importante para a difusão de tecnologia e de inovação. Então, a feira é muito importante para o nosso Estado e para o Brasil.

De outro lado, eu quero concluir falando sobre a redução da maioridade penal. Eu me posiciono contra a redução da maioridade penal, porque não existem dados, não existem estudos, não existem elementos, Sr. Presidente, para dizer que a simples redução da maioridade penal vá resolver o problema da violência em nosso País. Muito pelo contrário, pelo que tenho observado. A redução da maioridade penal traz um problema ainda mais grave, maior, para a sociedade brasileira. Quero recordar um verso de um músico muito conhecido durante a ditadura militar, o Geraldo Vandré, que diz o seguinte: "É a volta do cipó de aroeira no lombo de quem mandou dar". Reduzir a maioridade penal hoje no Brasil, na contramão do que acontece no mundo, é criar um problema mais grave para a sociedade brasileira, porque essas crianças, esses jovens, esses adolescentes vão ser encarcerados num sistema deteriorado, num sistema que não dá resposta para a reinserção do cidadão apenado, depois que cumpre sua pena, para voltar a ter uma convivência na sociedade. Mais do que isso: os presídios estão lotados. Existe um déficit de julgamento muito grande de que o Judiciário não tem dado conta. Cerca de 30% ou mais dos presos, que ainda não são apenados, estão aguardando julgamento.

O sistema socioeducativo não está dando conta de atender à questão dos adolescentes, porque é também um sistema precário, mas ele tem se revelado muito mais eficiente do que as penitenciárias e os presídios. Os estudos indicam que 70% dos adolescentes que vão para o sistema socioeducativo são salvos, são reinseridos na sociedade e não voltam a cometer crime. Já no sistema penitenciário, essa possibilidade do não envolvimento com o crime é de menos de 30%.

O que faremos nós reduzindo a maioridade penal? Vamos empurrar adolescentes para resolver um problema que não foi ele que criou. Esse é um problema que a sociedade brasileira tem que assumir para si e inaugurar um novo tempo em nosso País, que não é a redução, mas é fazer com que todas as crianças e todos os adolescentes estejam em boas escolas, estejam sendo inseridos na vida.

E aí nós precisamos também repensar a nossa escola. A nossa educação, desde os primeiros anos, precisa ser repensada, porque a grade curricular não dá conta da vida vivida pelas crianças. Ela não vem da realidade, do contexto em que essas crianças estão inseridas, da vida que elas conhecem, do meio em que elas convivem. Muitas vezes, os livros vêm de outras realidades que são vestidas nas cabeças das crianças, que não se sentem inseridas nesse processo. Por isso, do meu ponto de vista, a nossa educação precisa ser a partir da realidade, do convívio, do contexto em que as crianças estão inseridas. Esse é o início da sua educação para que elas se sintam integradas, se sintam vistas ali dentro da escola.

Por outro lado, quem visita os centros socioeducativos vai ver que a maioria dos adolescentes que estão ali vem de famílias desagregadas, vem das camadas mais pobres, tem menor índice de educação ou são analfabetos, são negros, são muitos pobres, na grande maioria.

O que nós precisamos, como Estado que foi criado pela sociedade no desenvolvimento da humanidade para regular, disciplinar e prover as necessidades básicas dos cidadãos, é dar essa resposta. Não é punir a vítima. O Estado não pode, do meu ponto de vista, se eximir, fugindo da responsabilidade que tem, que está garantida na Constituição, que é a educação, que é a saúde – essas condições básicas são dever do Estado –, encarcerando ou trancafiando os adolescentes em depósitos ou em faculdades do crime. O que tem acontecido é que nosso sistema penitenciário é um lugar não para recuperação, mas para a produção de mais bandidos, é uma verdadeira universidade.

Voltando ao verso, se fizermos isso, esses adolescentes vão cumprir a pena; vão sair, mas não serão reinseridos na sociedade, porque o nosso sistema não dá conta disso; e vão praticar o crime, talvez com mais violência. E aí será mais violenta a nossa sociedade. A nossa vida será mais insegura, porque nós estaremos produzindo, dentro desse sistema, mais bandidos, em vez de recuperar aqueles que em algum momento cometem, no caso dos adolescentes, um ato infracional passível de ser recuperado, de ser revisto, e de ele ser inserido na vida, na sociedade, no convívio, no sistema educacional, no sistema de produção e no sistema de desenvolvimento da sociedade. Aquele que for encarcerado nesse sistema penitenciário que está aí vai voltar mais violento, vai criar mais problemas para a sociedade brasileira. É aí que me recordo do verso de Geraldo Vandré que diz: "É a volta do cipó de aroeira" vai se dar "no lombo de quem mandou dar". Isso, porque vai dar de volta na sociedade a produção de mais violência, a produção de mais bandidos.

Por isso, posicionei-me contra a redução da maioridade penal. Precisamos fazer o debate. Eu não sou dos que pensam que é inoportuno colocar essa discussão. Eu penso que ela é a oportunidade, inclusive, para nós podermos analisar todo o sistema penitenciário, todo o sistema socioeducativo, para trazer isso para a pauta, para debater e para fazer com que o Estado possa assumir a responsabilidade de cuidar dessas pessoas que, por algum motivo, cometem alguma infração.

Quero terminar dizendo que eu sou uma pessoa que acredita na humanidade, que acredita nas pessoas. Eu não acredito que as pessoas nasçam para ser más, para ser ruins. As circunstâncias, o contexto e a realidade em que ela está inserida podem levá-la a se transformar em uma pessoa ruim. Então, eu acredito na humanidade, eu acredito nas pessoas e aposto que nós – o Estado brasileiro, as autoridades dos Municípios, dos Estados e da União, junto com os Parlamentos e a sociedade organizada – vamos resolver esse problema, não reduzindo a maioridade penal e criando uma sociedade mais solidária, mais humana, mais participativa, sem violência.

Eram essas, Sr. Presidente, as minhas palavras. Agradeço o tempo concedido e a oportunidade.

Uma boa tarde a todos.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Obrigado, Senador Donizeti, do Tocantins.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Pois não, Senador Randolfe, mas antes de passar pela ordem...

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – ... quero aqui registrar com muito orgulho a presença de vários estudantes do curso de Direito da Faculdade Cenecista de Osório. Sejam bem-vindos. Que bom que vocês estão aqui. Venham mais vezes. Também fui estudante de Direito, embora seja médico, assim como Randolfe, que também já foi professor de Direito Constitucional – se eu estiver errado, corrija-me.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP) – Isso mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Sejam bem-vindos. É bom que os nossos estudantes, especialmente aqueles de Direito, possam vir a esta Casa, ao nosso Parlamento, ao nosso Congresso, porque, só assim, vamos poder, cada vez mais, fazer leis mais justas que correspondam realmente ao anseio do nosso povo e da nossa gente. Bem-vindos.

Pela ordem, Senador Randolfe Rodrigues.

**O SR. RANDOLFE RODRIGUES** (Bloco Socialismo e Democracia/PSOL – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Presidente, pela atenção.

Faço este pela ordem bem breve, procurando não atrapalhar a lista de oradores, para trazer ao Plenário da Casa a notícia de um grave acontecimento ocorrido no meu Estado do Amapá. Na parte da manhã, rompeu-se uma das barragens da Hidrelétrica Caldeirão, que fica acima do Município de Ferreira Gomes. Essa barragem, ao se romper, atingiu uma segunda barragem de uma segunda hidrelétrica, a Hidrelétrica de Ferreira Gomes. Conversei ainda há pouco com o Prefeito Elcias Borges, Prefeito do Município, e as informações do Município são dramáticas. Até agora, quase mil famílias estão desabrigadas, mais de 50% do Município está sob a água, toda a frente da cidade foi varrida pela água. Esse caso é de enorme gravidade.

Segundo informações que obtivemos, também ainda há pouco, da Prefeitura de Ferreira Gomes, a responsabilidade do ocorrido é da empresa responsável pela Hidrelétrica de Cachoeira Caldeirão, que informou a ocorrência do rompimento que, segundo essa hidrelétrica, Sr. Presidente, seria de pequena proporção. Esse rompimento da barragem teria ocorrido por volta das 10 horas da manhã e não representaria risco à população. Não foi o que aconteceu. Nas últimas horas, neste exato momento, a cidade de Ferreira Gomes vive a maior cheia de sua história, e só podemos atribuir a responsabilidade dessa cheia ao que ocorreu na Hidrelétrica Cachoeira Caldeirão, porque a outra hidrelétrica que fica abaixo dessa hidrelétrica, a Hidrelétrica de Ferreira Gomes, através da sua empresa responsável, a Ferreira Gomes Energia, comunicou que a vazão da água aumentou de 3 mil metros cúbicos por segundo para 5,8 mil metros cúbicos por segundo. Segundo a Ferreira Gomes Energia, esse volume d'água é impossível de ser contido pela barragem de Ferreira Gomes, e, por isso, foi necessária a abertura das comportas.

A cidade está inundada. Repito, são mais de mil desabrigados na Cidade de Ferreira Gomes, prejuízos incontáveis para a população.

E eu queria, neste momento em que V. Ex<sup>a</sup> me concede o direito de fazer esta comunicação ao Plenário da Casa, pedir a atenção do Ministério da Integração Nacional para a gravidade que ocorre em nosso Estado.

O Prefeito de Ferreira Gomes já decretou estado de emergência na cidade e deve evoluir para estado de calamidade pública.

Espero que o Governo do Estado esteja tomando as providências devidas em atendimento e em atenção ao Município de Ferreira Gomes e também que as autoridades federais e o Ministério da Integração Nacional, neste momento, deem a atenção devida.

Além disso, Sr. Presidente, é urgente que seja apurada a responsabilidade pelo ocorrido. Isso mostra que o modelo de hidrelétricas na Amazônia é um modelo que deve ser questionado, pois gera energia da Amazônia para outras regiões do País e cria catástrofes como essas. Deve ser apurada rigorosamente pelo Ministério Público Estadual e pelo Ministério Público Federal a verdadeira responsabilidade pelo que está acontecendo neste momento no Município de Ferreira Gomes, no meu Estado do Amapá.

É inaceitável que obras desse tipo ocorram e que a população, em seguida, seja penalizada. Em função disso, quero informar a V. Ex<sup>a</sup> que, amanhã, estando no Amapá, procurarei o Ministério Público, para que haja uma apuração rigorosa de quais são as verdadeiras responsabilidades por essa tragédia que se abate sobre meu Estado, o Amapá.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – É uma notícia muito triste. Só temos a lamentar tudo isso, Senador Randolfe, que está ocorrendo no seu Estado e, especialmente, na cidade de Ferreira Gomes. Com certeza, o Ministro da Integração, Gilberto Occhi, já deve saber do ocorrido e está tomando as providências necessárias.

Passo a palavra, com muita honra, à colega Senadora Rose de Freitas.

**A SR<sup>a</sup> ROSE DE FREITAS** (Bloco Maioria/PMDB – ES. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, senhores funcionários desta Casa, pessoas que nos assistem neste momento, quero, antes de tudo, Senador Eduardo Amorim, parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela grande atuação política nesta Casa, voltada a discutir, com muita propriedade, com muita responsabilidade, os assuntos de interesse do nosso povo.

Eu queria também comunicar àqueles que o ouvem no seu Estado que o senhor será o Relator da Integração Nacional, uma área do Poder Executivo cujo Ministério é liderado e administrado pelo Sr. Gilberto Occhi. Tenho a certeza de que, nessa matéria, sobretudo na região em que o senhor se encontra, mas também em todas as regiões, inclusive a nossa, o senhor vai dar uma grande contribuição.

Diante de todas as calamidades, de todas as emergências, da necessidade de se fazerem políticas estruturantes para esse setor, temos sofrido com as demandas que não são atendidas, com a falta de planejamento, especificamente. Não se trata do Ministro, mas das prioridades que o Governo costuma dar nas situações que já enfrentamos no Brasil inteiro. Santa Catarina já as enfrentou, bem como o Rio de Janeiro, o Paraná e o Espírito Santo, especialmente, que sofre até hoje com as consequências da seca e das enchentes.

Muitas vezes, ficamos preocupados, sem saber como vamos resolver toda essa demanda. Os Municípios não têm condições econômicas de arcar com essas despesas inusitadas. Muitas pessoas perdem suas casas. Em Santa Leopoldina, por exemplo, o rio inundou a cidade, e só se viam as telhas das casas. As pessoas ficaram sem as pontes, sem as ruas, sem as escolas, sem as casas. Temos até hoje toda essa demanda reprimida, sem nenhuma solução.

Fui Relatora da MP nº 494, com a qual tentamos reordenar todo o trabalho da Defesa Civil, construindo a Defesa Civil a partir do Município, pedindo, inclusive, uma análise, um diagnóstico da cidade e de todos esses gargalos que existem referentes à contenção e às pontes mal estruturadas, para que não se repitam as calamidades que levam vidas e que acabam sacrificando mais ainda a população brasileira.

Então, fico muito feliz. Quero dizer ao senhor, publicamente, na condição de Presidente da Comissão de Orçamento: que seja V. Ex<sup>a</sup> a cuidar dessa área e a debater com o Brasil, com os Municípios e com o Governo Federal a estruturação e a dinâmica da integração nacional!

Estamos falando desta tribuna num dia extremamente especial, porque estamos falando um dia após ter sido, enfim, resolvida uma questão das mais injustas, uma questão que só fazia vítimas neste País, a questão referente à regulamentação do trabalho das domésticas e dos domésticos. É uma conquista que foi alcançada ontem no Senado Federal.

Portanto, vou parabenizar também o Presidente Renan Calheiros, que concluiu a regulamentação dessa lei e dos direitos devidos a essa categoria. Historicamente, todos nós falamos da penalidade que era imposta às domésticas, mas houve a decisão de fazer essa regulamentação, de obter mais direitos para essa classe trabalhadora dos domésticos.

A lei começou a vigorar em 2013 e ontem se concretizou, o que se deve à iniciativa do Presidente desta Casa; à participação da Senadora Ana Amélia; à decisão de Benedita, que, à época, era nossa Senadora e que, comigo, foi constituinte; ao Deputado e hoje Senador Paulo Paim, que viram nessa luta um gesto de justiça com a classe trabalhadora das domésticas. Na maioria, são mulheres trabalhadoras que, com muita luta, com muita luta mesmo, com muita mobilização e com muita fé, conseguiram trazer esse avanço a essa categoria.

Hoje, o Brasil pode dizer que conseguimos dar um passo para diminuir essa desigualdade gritante, que, mais uma vez, se comprova. É uma categoria em que 90% são mulheres. Em mais de 90%, a mão de obra é feminina. Há muito tempo, devia-se mais dignidade a essa categoria, com reconhecimento de seus direitos. Sobretudo, essa promulgação só fez conferir a essas mulheres trabalhadoras aquilo a que elas tinham direito de fato.

Elas eram vítimas. Na verdade, quando muitos aqui usaram da palavra, falaram do sistema de escravidão e disseram que era um trabalho escravo camouflado e que não se asseguravam os direitos. E havia outra coisa: trabalhavam em determinadas condições, abdicando, como muitas vezes foi descrito, de sua própria vida para se dedicarem à sua tarefa. Se você tinha uma funcionária dentro de casa, você exigia dela, por não haver nenhuma regulamentação, mais tempo de trabalho. Desconhecia-se, muitas vezes, que, ali ao lado, estava um ser humano que deveria exercer aquela atividade na plenitude de seus direitos, com segurança, com respeito, com mais dignidade.

Achamos que a informalidade desse trabalho, como continuava a ser tratado, acabava escondendo a verdadeira escravidão a que eram submetidas essas trabalhadoras. Agora, foi aprovada a jornada regular de trabalho de até 8 horas diárias e de 44 horas semanais. Não há mais de se fazer aquele discurso de que isso vai fazer com que não haja trabalho para a empregada doméstica, de que isso vai fazer com que haja desemprego. Esse discurso é muito velho, antigo, não passa de metáfora.

Agora, não se vai mais permitir que uma pessoa ultrapasse o tempo, as horas de trabalho semanais, não se vai desconhecer que, quando se trabalha mais do que o tempo exigido por lei, está se fazendo um trabalho extra, que precisa ser remunerado, como o de qualquer outro trabalhador.

Então, agora, está claro que o que ultrapassar essas 44 horas semanais será compensado com horas extras – isso é importante – ou com folgas. Pode-se fazer a negociação devida. E, com certeza, isso ocorrerá. O trabalho doméstico regulamentado vai fazer com que todas as pessoas consigam reconhecer isso. “Olha, estou excedendo meu tempo de horas de trabalho. Como vou compensar isso, com folga ou com pagamento?” E você tem, no máximo, um ano para fazer isso. Você vai fazer um banco de horas e vai estabelecer as regras desse trabalho.

Portanto, quem estiver trabalhando como empregada doméstica vai ter direito ao depósito do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço por parte do empregador. O empregador deve ter consciência de que isso é justo. Terá direito ainda a um seguro contra acidente, que ontem acabamos votando aqui – não sei se todos prestaram atenção –, e à indenização, que foi um capítulo novo nessa conquista das trabalhadoras domésticas, em caso de despedida sem justa causa. Algumas pessoas mais afoitas disseram que esse item vai provocar as pessoas a inventarem a justa causa, penalizando mais as trabalhadoras domésticas. Não vejo assim. Vejo que há responsabilidade. A expressão “direitos humanos” não é nova e, portanto, tem de ser dada como contribuição efetiva para se respeitar essa categoria.

Eu queria registrar aqui a contribuição para o FGTS, que, como todos sabem, será de 8% sobre o salário pago, assim como a alíquota do INSS. O seguro contra acidente terá uma alíquota de 0,8%. E, para a indenização, o empregador deverá depositar, a cada mês, 3,2% do salário, para formar uma espécie de poupança. Essa medida foi incluída, para que as famílias, Sr. Presidente, possam arcar com a multa dos 40% do Fundo de Garantia a que hoje o trabalhador tem direito quando não é demitido por justa causa. Se a demissão for feita por justa causa, o valor depositado volta para o empregador.

Outra iniciativa importante que ressalto e que foi mantida pelo Senado é que o empregador pode deduzir as despesas com a contribuição previdenciária do empregado doméstico no Imposto de Renda. Essa foi a forma que acharam para incentivar as pessoas a colocarem na formalidade seus trabalhadores. Nós avaliamos que isso vai estimular mesmo as pessoas, as famílias, ao contrário do que falam, a empregarem as trabalhadoras domésticas e a assinarem a carteira de trabalho. A dedução no Imposto de Renda atua como contrapartida pelos encargos sociais e previdenciários devidos pelo empregador.

É necessário, ao mesmo tempo, trazer mais empregos para a formalidade. É esse o objetivo de tudo isso, além do reconhecimento de que essa é uma luta justa, que já deveria ter sido regulamentada há muito tempo, pelos direitos dessa classe trabalhadora, para evitar, inclusive, que, no decorrer do tempo, essas pessoas ficassem no desemprego, sem seus direitos atendidos.

As contribuições serão pagas em um único boleto bancário. Essa foi uma pergunta que ouvi muito ontem. Diziam: “Olha, vai complicar de tal forma a vida do empregador”. Não complica nada. Isso vem junto do boleto, formalizado, será fácil a contabilidade. Pelo programa, já estará pronto. É um único boleto bancário. O considerado Simples Doméstico será criado no prazo máximo de 120 dias e poderá ser retirado por qualquer pessoa, pelo empregador e pela empregada, pela internet.

Os direitos das empregadas domésticas, Sr. Presidente, incluem, entre outros, o seguro-desemprego, que poderá ser pago no prazo máximo de três meses; a licença maternidade de 120 dias; e 30 dias de férias, o que a lei já previa normalmente. Esses dias poderão ser divididos em dois períodos, conforme entendimento que se possa fazer entre patrão e empregada, ao longo de um ano. Essa previsão facilitou o processo, para que as pessoas possam ter a possibilidade de organizar sua vida. Podem falar: “Quero as férias em tantas vezes.” E receberão suas férias adequadamente. Esse pacto entre empregador e trabalhador vai facilitar muito a vida das trabalhadoras domésticas.

É um longo caminho. Ninguém desconhece há quanto tempo essa luta é travada nesta Casa. Pode-se dizer que, há dois anos, o projeto foi aprovado na Câmara. Agora é que nós o estamos regulamentando. Mas, a partir de agora, acreditamos que as regras já em vigor e as que foram aprovadas na noite de ontem, dessa quarta-feira, vão modernizar e tornar mais justas as atuais regras na questão do trabalho das domésticas.

Já estava mais que na hora, nós sabemos disso, de encerrar essas décadas de humilhação, de subordinação, de discriminação. Milhões de trabalhadoras domésticas foram submetidas a precárias condições de trabalho, indignas até. À desproteção total eram ilegalmente expostas as trabalhadoras. Agora, podemos dizer que, na verdade, com aquela primeira votação, havia uma proteção de segunda categoria.

Atualmente, segundo a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Brasil tem cerca de 7,2 milhões de pessoas no trabalho doméstico. Desse total, 93%, ou seja, 6,7 milhões de trabalhadores são mulheres. Aí entra o fator da discriminação, que sempre estou lembrando aqui. Culturalmente, formou-se a discriminação, a sociedade abrigou e jamais quis lutar contra ela; enviou-a para essa parcela de trabalhadores, e isso se perpetuou nesse longo tempo de que falamos há pouco.

Esse trabalho é predominantemente feminino. As pesquisas apontam que o trabalho doméstico é fortemente regido, ainda nesse momento em que estamos falando, pela informalidade e tem uma cor naturalmente definida, podemos citar aqui, na superação e na exigência do estabelecimento dos direitos, na aplicação dos direitos, no respeito pelos direitos humanos. Podemos dizer, sobretudo, que o que estamos fazendo agora nos fará frequentar outras estatísticas diferenciadas, mostrando que mais da metade dessas mulheres trabalhadoras do País são de cor negra, num total de 62%, ou seja, colocando em números, aproximadamente 4,4

milhões de pessoas. E menos da metade da categoria conta com carteira de trabalho assinada. É um absurdo falarmos isso em pleno século XXI!

Por isso mesmo, estamos sempre discutindo os direitos das mulheres trabalhadoras, dos trabalhadores domésticos também, pois não são apenas mulheres. Ainda que seja em percentual menor, existem homens que trabalham nessa atividade.

Foi ao longo desses últimos anos, com justa, forte reivindicação, com movimento extremamente respeitoso, movimentos sociais definindo onde as mulheres estão, movimento das Parlamentares que acompanharam essa luta, movimento de mulheres, da sociedade organizada que foi possível galgar essas conquistas.

Estamos em 2015, Sr. Presidente! É fundamental reconhecermos que, para algumas coisas neste País, tem que se dar um basta nítido, firme, com o propósito de nos adequarmos à política de avanço e modernidade que o mundo requer, incluindo fazer justiça social.

Esse atraso em equiparar os direitos de milhões de trabalhadores domésticos com certeza não se estendeia para as demais categorias de trabalho. Era realmente uma atitude de discriminação. E os olhos vendados, os ouvidos tapados.

Ninguém ouvia o que todos falavam, que já estava mais do que na hora de legalizar, de reconhecer e de tirar da marginalidade essas mulheres, dando oportunidade de trabalho, reconhecendo seus direitos e colocando-as num ambiente propício para que possam se desenvolver, organizar a sua vida.

Muitas dessas trabalhadoras são mulheres, mães, que abdicam de estar ao lado das suas famílias para servir outras, e não havia nenhum direito, Sr. Presidente.

Então, nesta quinta-feira, nós estamos ainda refletindo sobre essa crise econômica enorme por que o País passa, mas temos que reconhecer que, hoje, nós temos alguma coisa para comemorar.

Sempre que esta Casa se volta para reconstruir uma pauta, resgatar todas aquelas bandeiras que vão galvanizando a justiça social, colocando-a à margem do Brasil – não do Brasil de progresso, porque nós não podemos falar isso mais, ou pelo menos por enquanto –, sempre que essa pauta é construída nessa direção, eu sinto que vale a pena fazer parte do Parlamento.

Quando esta Casa, quando este Congresso, como um todo, fica cego, ouvidas as reclamações... Nós estamos falando de dois anos, do tempo em que se votou na Câmara e do tempo em que se regulamentou aqui, mas temos projetos, nesta Casa que têm 12 anos, 15 anos. Esses exemplos não me motivam muito para a vida política. Eles me motivam para a luta interna que nós temos que travar dentro da classe política. É uma luta contínua. Ela pode ser vagarosa, ela pode ser, em determinado momento, irresponsável até com os anseios da população, mas, quando ela acontece, como na noite de ontem, nós sabemos que algumas pessoas estão sorrindo, com a esperança e a possibilidade de estar, dentro da sociedade, com os seus direitos respeitados.

Eu queria dizer que tenho até os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) – ela é contínua e é divulgada pelo IBGE –, que revelaram também que o contingente de empregados domésticos aumentou 1,6% no primeiro trimestre deste ano, na comparação com o primeiro trimestre do ano passado.

Segundo o IBGE, esse crescimento se deve à conjuntura econômica mais difícil e ao desemprego verificado em outras áreas, e isso nós estamos sempre debatendo e divulgando. Nesse primeiro trimestre, segundo a pesquisa que foi divulgada, a taxa de desemprego no País, no primeiro trimestre deste ano, subiu 7,9%.

Aí, você observa que – por isso a importância tão grande que se dá –, ao recorrer ao trabalho doméstico pela falta de outro emprego, em outra área em que a pessoa se capacitou, ela tem a possibilidade de fazê-lo regulamentada e legalmente.

É a maior taxa de desemprego que nós tivemos até hoje, mas, em relação ao trabalho doméstico, ocorreu o inverso: nós tivemos uma taxa de 7,9%, e o emprego doméstico subiu 1,6%.

No ano passado, por exemplo, a taxa era 8%. Veja a situação em que estamos no Brasil.

A boa notícia é esta: na área do trabalho doméstico, além das mudanças, houve aumento dessa mão de obra, pelo menos. Vamos dizer que é um recurso, ainda que temporário, para que as pessoas possam trabalhar.

Temos um regramento que irá contribuir para deixar no passado essas jornadas indignas, extenuantes, desrespeitosas, sem o menor reconhecimento profissional.

Eu gostaria de reiterar o que disse recentemente: o trabalhador doméstico tem e sempre teve sonhos. Agora, finalmente, ele terá a oportunidade de realizá-los. Nós teremos a oportunidade de ver uma categoria profissional crescer, desenvolver-se e ser reconhecida.

Sr. Presidente – queria dizer isto com muito constrangimento –, não temos hoje a perspectiva nítida de ver o Brasil desenvolver-se aos níveis que sonhávamos antes. Imagino que falar em desemprego em uma hora tão difícil quanto essa e não apontar uma perspectiva de saída é uma situação de total constrangimento, principalmente para a classe política.

O Poder Executivo e o Governo Federal têm que se preocupar em discutir com esta Casa, bem como com a sociedade sobre o plano que vai nos levar a um tempo mais otimista, em que não estejamos sempre nesta tribuna para qualificar a crise econômica como grave, gravíssima.

Nós precisamos que esta Casa também mobilize suas forças, mobilize-se, traga o melhor do pensamento nacional na área da economia, para que estejamos aqui refletindo e colaborando para que o Governo Federal tenha a contribuição da classe política, para construirmos uma saída dessa crise ou, pelo menos, para vislumbrarmos a possibilidade de sair dela num prazo mais curto.

Eu agradeço a V. Ex<sup>a</sup> por ter se sentado a essa mesa e por ter me dado a oportunidade de refletir em conjunto, de comemorar esse ganho da classe doméstica e também de refletir sobre a situação atual, como brasileira que sou.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Obrigado, Senadora Rose de Freitas.

Parabéns pela fala! Parabéns pela defesa dessa classe tão importante de trabalhadores, não reconhecida anteriormente pelo Poder Público, pelo Estado brasileiro.

Agora o Congresso faz justiça, com atraso ou não – com atraso, realmente, com toda a certeza –, a essa classe de trabalhadores tão diferente, tão especial, porque são trabalhadores que cuidam de famílias, são trabalhadores que cuidam de outras pessoas. O importante é que mereciam, há muito tempo, ser reconhecidos e valorizados.

Parabéns, Rose! Agradeço também a confiança de V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente da Comissão de Orçamento, por esse novo desafio de ser o Relator setorial da integração. Não tinha dito antes, praticamente a quase ninguém, mas obrigado pela confiança e espero corresponder à sua confiança, com toda a certeza.

Parabenizo-a pela fala e, mais uma vez, agradeço.

Passo a palavra ao Senador Gladson Cameli, pelo Estado do Acre.

**O SR. GLADSON CAMELI** (Bloco Apoio Governo/PP – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Senadora Rose de Freitas, quero aqui parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo grande discurso que acabou de fazer sobre o papel que esta Casa cumpriu ontem, reconhecendo o trabalho dos empregados domésticos.

Sr. Presidente, subo a esta tribuna agora à tarde, fazendo um discurso de improviso, e queria chamar a atenção de todos os acrianos, do Estado que represento. Ao mesmo tempo, quero cumprimentar a nossa galeria, os nossos jovens. Desculpem-me porque não sei a escola a que pertencem. Ao mesmo tempo, cumprimento-os, dizendo que sou o Senador mais jovem do Brasil. Represento também a juventude nesta Casa, no Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Senador Cameli, são estudantes do ensino fundamental do Colégio Santo Antônio, de Belo Horizonte.

Sejam todos bem-vindos. Que bom que vocês estão aqui.

**O SR. GLADSON CAMELI** (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Sejam todos bem-vindos!

Aproveito para concluir dizendo que sou o Senador mais jovem, na história do Senado Federal, que chega a esta Casa, com quase 37 anos de idade. Sei o tamanho da responsabilidade que está nos meus ombros, que é representar muito bem o povo brasileiro e a nossa juventude, fazendo um grande trabalho nesta Casa.

Então, quero parabenizá-los.

Sejam muito bem-vindos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, todos que nos assistem através da TV Senado, subo a esta tribuna para falar de uma pessoa que sempre representou, e representa, muito na minha vida, na vida da minha família. Refiro-me ao meu saudoso tio, ex-Governador Orleir Messias Cameli, que, amanhã, dia 8 de maio, fará dois anos que nos deixou. No horário de Brasília, às 12h15, o meu tio partiu desta Terra para o nosso andar superior, a chamado do nosso querido Deus.

Onde ele estiver, sei que está bem. E não é fácil para mim, hoje, estar aqui, nesta tribuna, porque euentrei na vida política e na vida pública me espelhando em seu nome.

Foi Prefeito de Cruzeiro do Sul por 12 meses. Em 1992, entrou na vida pública. Empresário, pai, avô, tio e, o principal de tudo, um grande amigo. Um homem que não temia os desafios da vida. Era determinado e galgava o que sempre desejava.

Como empresário emergente, juntamente com os seus irmãos, meu pai Eládio, meu Tio Chiquinho, sempre enfrentava os grandes desafios da vida amazônica, trabalhando, prestando serviços e sendo um grande empresário na nossa região, no ramo da construção civil, da pecuária. Tornou-se Prefeito de Cruzeiro do Sul fazendo um grande trabalho num período de 12 meses, revolucionando aquele Município e sempre colocando em primeiro lugar as pessoas mais humildes e mais carentes. Não era político, não tinha o dom de fazer

o jogo político, mas, sim, tinha a determinação e a coragem de ser um grande executador, de ser um grande chefe de Estado.

Após 12 meses, deixa a Prefeitura do meu Município, Cruzeiro do Sul, e se candidata ao Governo do Acre com uma única missão: fazer prevalecer o que está na Constituição brasileira, que era integrar o nosso Estado, com a construção da BR-364, ligando Rio Branco, a nossa capital, a Cruzeiro do Sul, passando por todos os Municípios do nosso Estado, em praticamente 80%, Sr. Presidente.

A população do meu Município, Cruzeiro do Sul, chegou a pagar R\$5 por um quilo de tomate, porque tudo que chegava, na época, era através do frete aéreo. Então, tudo era muito caro.

O meu tio sofreu os piores ataques que um homem público pode sofrer em um mandato de governador de Estado. Sua vida foi investigada de todo jeito. E, pasmem: passaram-se 15 anos para a história prevalecer. Eu, como confio muito na justiça divida, sei que nunca é tarde. A verdade sempre vem.

Tudo de que foi acusado veio à tona, a verdade de sua história, e provou-se sua determinação e coragem. Era acusado de fazer um quilometro de estrada, no nosso Estado, por R\$400 mil, e tudo o que ele fez, Sr. Presidente, está lá, intacto, aprovado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), através dos Ministérios dos Transportes.

E não fez só a BR-364 – que se iniciou ligando Rio Branco a Sena Madureira e, praticamente, 60km num trecho de Tarauacá a Cruzeiro do Sul –, fez também a BR-317, dando o primeiro passo, tão importante para o progresso do nosso Estado, de Rio Branco a Brasileia, quando se iniciou a construção da Interoceânica, ligando os dois países, Brasil e Peru, até o Porto de Ilo, no Peru.

Mas, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a vida nos ensina que cada dia é um aprendizado para todos nós. Então, eu não poderia deixar de registrar nesta tribuna, em nome de toda a nossa família, a família Camelí, que, amanhã, às 12h15 do dia 8 de maio, completará dois anos que nós perdemos um grande amigo, não um parente, mas um grande amigo de todos os acrianos, de todos aqueles que conheciam Orleir Messias Camelí.

Onde quer que ele esteja, tenho certeza de que ele está bem, porque era um homem de bem. A população de Cruzeiro do Sul e de Rio Branco, do Estado do Acre, até o momento não acredita em sua perda. Um homem que nos deixou com 64 anos de vida através de uma doença que afeta todos nós brasileiros, que é o câncer.

Então, eu queria fazer este registro desta tribuna, na tarde desta quinta-feira. E, ao mesmo tempo, quero acrescentar mais um assunto, que me chama muita atenção: falando de BR-364, há uma semana eu percorri a BR no sentido Sena Madureira a Cruzeiro do Sul, fazendo uma visita pela estrada, olhando os trechos.

Eu quero convocar as autoridades competentes, o Ministério dos Transportes, para que se inicie realmente, imediatamente, essa recuperação, porque, da forma como está... Antes nós gastávamos em torno de seis horas no sentido de Rio Branco a Cruzeiro do Sul; hoje estamos gastando em torno de doze horas devido às condições da nossa querida rodovia, do nosso grande sonho, que é a BR-364.

Então, eu queria fazer esse registro. Temos inúmeras solicitações para que o Ministério dos Transportes cumpra o seu papel, imediatamente, de iniciar essa grande recuperação, porque foi uma obra muito cara, que até hoje ainda não está com serviço de qualidade.

Eu não venho a esta tribuna para fazer politicagem. Estou vindo a esta tribuna para unir forças com os demais políticos da nossa Bancada acriana e com os demais políticos do Senado Federal, porque o nosso Brasil realmente precisa ter obras de qualidade e obras que sejam muito bem feitas.

É por isso que chamo a atenção do DNIT e do Ministério dos Transportes para que possamos ter uma BR de qualidade e uma BR autêntica para todos nós, acrianos.

Era isso que eu tinha a dizer. Eu queria fazer esse registro, mais uma vez, de dois anos do falecimento do meu querido tio, o ex-Governador Orleir Camelí. Mais tarde irei para o nosso Estado, o Estado do Acre, para estar junto aos nossos familiares na missa de dois anos.

Então, quero lhe agradecer, Sr. Presidente Eduardo Amorim, por estar presidindo esta sessão. Quero agradecer a todos os funcionários desta Casa.

Muito obrigado.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Muito obrigado, Senador Gladson Camelí.

Parabéns pelo pronunciamento.

Meus sentimentos a toda a família. Sei que são dois anos, mas realmente há perdas que são inesquecíveis. Somente o tempo que Deus nos dá para continuar vivendo pode ser o analgésico de tudo isso. Mas o importante é que a história registra as coisas boas que fazemos, sobretudo para os outros.

Parabéns pelo discurso, pela fala, pela defesa do seu Estado, o Estado do Acre, que eu espero um dia poder conhecer, porque ainda não conheço.

**O SR. GLADSON CAMELI** (Bloco Apoio Governo/PP – AC) – Não seja por isso, Sr. Presidente. Quero aproveitar a oportunidade e convidá-lo para que possamos conhecer o único Estado brasileiro – sem desmerecer os demais Estados da nossa Nação – que brigou para ser brasileiro.

Hoje me chama a atenção o fato de que o Presidente da Bolívia está fazendo uma visita oficial ao Estado. Não sei por que o Governador o está recebendo, porque ele nunca fez nenhum bem para o Estado. Nós temos mais de quatro mil estudantes acrianos fazendo cursos na Bolívia, pagando um preço altíssimo e sendo maltratados lá. E aí sou pego de surpresa quando vejo um ditador boliviano, que associo ao ditador venezuelano, que tem a mesma linha política, ir para o nosso Estado e ser parabenizado, condecorado no nosso Estado do Acre.

Chamou minha atenção. O Senador Sérgio Petecão hoje fez um pronunciamento aqui nesta Casa sobre esse assunto, que realmente me chama muito a atenção.

Espero que, com essa visita ao nosso Estado, o Presidente boliviano aprenda a ser democrata, a fazer valer a democracia em seu país. Todos os que são da oposição no seu país ele manda prender, seguindo o exemplo de seu colega venezuelano.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado, e o convite fica feito a V. Ex<sup>a</sup>, para visitar o nosso querido Estado do Acre.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Muito obrigado, Senador Gladson Cameli, pelo honroso convite. Espero realmente poder concretizá-lo. Seria uma honra, com toda certeza, para a nossa história.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Amorim. Bloco União e Força/PSC – SE) – Não havendo mais nenhum orador inscrito, encerro a presente sessão, desejando a todos um final de tarde extremamente proveitoso.

Muito obrigado.

*(Levanta-se a sessão às 15 horas e 50 minutos.)*

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA**  
**(por Unidade da Federação)**

**Bahia**

Bloco-PSB - Lídice da Mata\*  
 Bloco-PT - Walter Pinheiro\*  
 Bloco-PSD - Otto Alencar\*\*

**Rio de Janeiro**

Bloco-PT - Lindbergh Farias\*  
 Bloco-PRB - Marcelo Crivella\*  
 Bloco-PSB - Romário\*\*

**Maranhão**

Bloco-PMDB - Edison Lobão\*  
 Bloco-PMDB - João Alberto Souza\*  
 Bloco-PSB - Roberto Rocha\*\*

**Pará**

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro\*  
 Bloco-PMDB - Jader Barbalho\*  
 Bloco-PT - Paulo Rocha\*\*

**Pernambuco**

Bloco-PTB - Douglas Cintra\* (S)  
 Bloco-PT - Humberto Costa\*  
 Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho\*\*

**São Paulo**

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira\*  
 S/PARTIDO - Marta Suplicy\*  
 Bloco-PSDB - José Serra\*\*

**Minas Gerais**

Bloco-PSDB - Aécio Neves\*  
 Bloco-PDT - Zeze Perrella\* (S)  
 Bloco-PSDB - Antonio Anastasia\*\*

**Goiás**

Bloco-PSDB - Lúcia Vânia\*  
 Bloco-DEM - Wilder Morais\* (S)  
 Bloco-DEM - Ronaldo Caiado\*\*

**Mato Grosso**

Bloco-PR - Blairo Maggi\*  
 Bloco-PPS - José Medeiros\* (S)  
 Bloco-PR - Wellington Fagundes\*\*

**Rio Grande do Sul**

Bloco-PP - Ana Amélia\*  
 Bloco-PT - Paulo Paim\*  
 Bloco-PDT - Lasier Martins\*\*

**Ceará**

Bloco-PMDB - Eunício Oliveira\*  
 Bloco-PT - José Pimentel\*  
 Bloco-PSDB - Tasso Jereissati\*\*

**Paraíba**

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima\*  
 Bloco-PMDB - Raimundo Lira\* (S)  
 Bloco-PMDB - José Maranhão\*\*

**Espírito Santo**

Bloco-PR - Magno Malta\*  
 Bloco-PMDB - Ricardo Ferraço\*  
 Bloco-PMDB - Rose de Freitas\*\*

**Piauí**

Bloco-PP - Ciro Nogueira\*  
 Bloco-PT - Regina Sousa\* (S)  
 Bloco-PTB - Elmano Férrer\*\*

**Rio Grande do Norte**

Bloco-PMDB - Garibaldi Alves Filho\*  
 Bloco-DEM - José Agripino\*  
 Bloco-PT - Fátima Bezerra\*\*

**Santa Catarina**

Bloco-PMDB - Luiz Henrique\*  
 Bloco-PSDB - Paulo Bauer\*  
 Bloco-PMDB - Dário Berger\*\*

**Alagoas**

Bloco-PP - Benedito de Lira\*  
 Bloco-PMDB - Renan Calheiros\*  
 Bloco-PTB - Fernando Collor\*\*

**Sergipe**

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares\*  
 Bloco-PSC - Eduardo Amorim\*  
 Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves\*\*

**Mandatos**

\*: Período 2011/2019 \*\*: Período 2015/2023

**Amazonas**

Bloco-PMDB - Sandra Braga\* (S)  
 Bloco-PCdoB - Vanessa Graziotin\*  
 Bloco-PSD - Omar Aziz\*\*

**Paraná**

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann\*  
 Bloco-PMDB - Roberto Requião\*  
 Bloco-PSDB - Alvaro Dias\*\*

**Acre**

Bloco-PT - Jorge Viana\*  
 Bloco-PSD - Sérgio Petecão\*  
 Bloco-PP - Gladson Cameli\*\*

**Mato Grosso do Sul**

Bloco-PT - Delcídio do Amaral\*  
 Bloco-PMDB - Waldemir Moka\*  
 Bloco-PMDB - Simone Tebet\*\*

**Distrito Federal**

Bloco-PDT - Cristovam Buarque\*  
 Bloco-PSD - Hélio José\* (S)  
 Bloco-PDT - Reguffe\*\*

**Rondônia**

Bloco-PP - Ivo Cassol\*  
 Bloco-PMDB - Valdir Raupp\*  
 Bloco-PDT - Acir Gurgacz\*\*

**Tocantins**

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira\* (S)  
 Bloco-PR - Vicentinho Alves\*  
 Bloco-PT - Donizeti Nogueira\*\* (S)

**Amapá**

Bloco-PSB - João Capiberibe\*  
 Bloco-PSOL - Randolfe Rodrigues\*  
 Bloco-DEM - Davi Alcolumbre\*\*

**Roraima**

Bloco-PT - Angela Portela\*  
 Bloco-PMDB - Romero Jucá\*  
 Bloco-PDT - Telmário Mota\*\*

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

### Bloco de Apoio ao Governo - 24

PT-13 / PDT-6 / PP-5

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Ana Amélia.	PP / RS
Angela Portela.	PT / RR
Benedito de Lira.	PP / AL
Ciro Nogueira.	PP / PI
Cristovam Buarque.	PDT / DF
Delcídio do Amaral.	PT / MS
Donizeti Nogueira.	PT / TO
Fátima Bezerra.	PT / RN
Gladson Cameli.	PP / AC
Gleisi Hoffmann.	PT / PR
Humberto Costa.	PT / PE
Ivo Cassol.	PP / RO
Jorge Viana.	PT / AC
José Pimentel.	PT / CE
Lasier Martins.	PDT / RS
Lindbergh Farias.	PT / RJ
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Regina Sousa.	PT / PI
Reguffe.	PDT / DF
Telmário Mota.	PDT / RR
Walter Pinheiro.	PT / BA
Zeze Perrella.	PDT / MG

### Bloco da Maioria - 22

PMDB-18 / PSD-4

Dário Berger.	PMDB / SC
Edison Lobão.	PMDB / MA
Eunício Oliveira.	PMDB / CE
Garibaldi Alves Filho.	PMDB / RN
Hélio José.	PSD / DF
Jader Barbalho.	PMDB / PA
João Alberto Souza.	PMDB / MA
José Maranhão.	PMDB / PB
Luiz Henrique.	PMDB / SC
Omar Aziz.	PSD / AM
Otto Alencar.	PSD / BA
Raimundo Lira.	PMDB / PB
Renan Calheiros.	PMDB / AL
Ricardo Ferraço.	PMDB / ES
Roberto Requião.	PMDB / PR
Romero Jucá.	PMDB / RR
Rose de Freitas.	PMDB / ES
Sandra Braga.	PMDB / AM
Sérgio Petecão.	PSD / AC
Simone Tebet.	PMDB / MS
Valdir Raupp.	PMDB / RO
Waldemir Moka.	PMDB / MS

### Bloco Parlamentar da Oposição - 16

PSDB-11 / DEM-5

Aécio Neves.	PSDB / MG
Aloysio Nunes Ferreira.	PSDB / SP
Alvaro Dias.	PSDB / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG

Ataídes Oliveira.	PSDB / TO
Cássio Cunha Lima.	PSDB / PB
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Flexa Ribeiro.	PSDB / PA
José Agripino.	DEM / RN
José Serra.	PSDB / SP
Lúcia Vânia.	PSDB / GO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Paulo Bauer.	PSDB / SC
Ronaldo Caiado.	DEM / GO
Tasso Jereissati.	PSDB / CE
Wilder Morais.	DEM / GO

### Bloco Parlamentar União e Força - 9

PTB-3 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1

Blairo Maggi.	PR / MT
Douglas Cintra.	PTB / PE
Eduardo Amorim.	PSC / SE
Elmano Férrer.	PTB / PI
Fernando Collor.	PTB / AL
Magno Malta.	PR / ES
Marcelo Crivella.	PRB / RJ
Vicentinho Alves.	PR / TO
Wellington Fagundes.	PR / MT

### Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia - 9

PSB-6 / PPS-1 / PSOL-1 / PCdoB-1

Antônio Carlos Valadares.	PSB / SE
Fernando Bezerra Coelho.	PSB / PE
João Capiberibe.	PSB / AP
José Medeiros.	PPS / MT
Lídice da Mata.	PSB / BA
Randolfe Rodrigues.	PSOL / AP
Roberto Rocha.	PSB / MA
Romário.	PSB / RJ
Vanessa Grazziotin.	PCdoB / AM

Bloco de Apoio ao Governo.	24
Bloco da Maioria.	22
Bloco Parlamentar da Oposição.	16
Bloco Parlamentar União e Força.	9
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia.	9
S/ Partido	1
<b>TOTAL</b>	<b>81</b>

## COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55<sup>a</sup> LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)	Garibaldi Alves Filho* (Bloco-PMDB-RN)	Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Aécio Neves* (Bloco-PSDB-MG)	Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)	Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Aloysio Nunes Ferreira* (Bloco-PSDB-SP)	Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)	Raimundo Lira* (Bloco-PMDB-PB)
Alvaro Dias** (Bloco-PSDB-PR)	Hélio José* (Bloco-PSD-DF)	Randolfe Rodrigues* (Bloco-PSOL-AP)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)	Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)	Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Angela Portela* (Bloco-PT-RR)	Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)	Reguffe** (Bloco-PDT-DF)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)	Jader Barbalho* (Bloco-PMDB-PA)	Renan Calheiros* (Bloco-PMDB-AL)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)	João Alberto Souza* (Bloco-PMDB-MA)	Ricardo Ferraço* (Bloco-PMDB-ES)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)	João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)	Roberto Requião* (Bloco-PMDB-PR)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)	Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)	Roberto Rocha** (Bloco-PSB-MA)
Blairo Maggi* (Bloco-PR-MT)	José Agripino* (Bloco-DEM-RN)	Romário** (Bloco-PSB-RJ)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)	José Maranhão** (Bloco-PMDB-PB)	Romero Jucá* (Bloco-PMDB-RR)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)	José Medeiros* (Bloco-PPS-MT)	Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Cristovam Buarque* (Bloco-PDT-DF)	José Pimentel* (Bloco-PT-CE)	Rose de Freitas** (Bloco-PMDB-ES)
Dário Berger** (Bloco-PMDB-SC)	José Serra** (Bloco-PSDB-SP)	Sandra Braga* (Bloco-PMDB-AM)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)	Lasier Martins** (Bloco-PDT-RS)	Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Delcídio do Amaral* (Bloco-PT-MS)	Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)	Simone Tebet** (Bloco-PMDB-MS)
Donizeti Nogueira** (Bloco-PT-TO)	Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)	Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Douglas Cintra* (Bloco-PTB-PE)	Lúcia Vânia* (Bloco-PSDB-GO)	Telmário Mota** (Bloco-PDT-RR)
Edison Lobão* (Bloco-PMDB-MA)	Luiz Henrique* (Bloco-PMDB-SC)	Valdir Raupp* (Bloco-PMDB-RO)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSC-SE)	Magno Malta* (Bloco-PR-ES)	Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Elmano Férrer** (Bloco-PTB-PI)	Marcelo Crivella* (Bloco-PRB-RJ)	Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Eunício Oliveira* (Bloco-PMDB-CE)	Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)	Waldemir Moka* (Bloco-PMDB-MS)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)	Marta Suplicy* (S/PARTIDO-SP)	Walter Pinheiro* (Bloco-PT-BA)
Fernando Bezerra Coelho** (Bloco-PSB-PE)	Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)	Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Fernando Collor** (Bloco-PTB-AL)	Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)	Wilder Morais* (Bloco-DEM-GO)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)	Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)	Zeze Perrella* (Bloco-PDT-MG)

### Mandatos

\*: Período 2011/2019   \*\*: Período 2015/2023

## COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

### PRESIDENTE

Renan Calheiros - (PMDB-AL)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Jorge Viana - (PT-AC)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Romero Jucá - (PMDB-RR)

### 1º SECRETÁRIO

Vicentinho Alves - (PR-TO)

### 2º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PDT-MG)

### 3º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

### 4ª SECRETÁRIA

Angela Portela - (PT-RR)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Sérgio Petecão - (PSD-AC)

**2º** João Alberto Souza - (PMDB-MA)

**3º** Elmano Férrer - (PTB-PI)

**4º** Douglas Cintra - (PTB-PE)

## LIDERANÇAS

<p><b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PDT/PP) - 24</b></p> <p>Líder <b>Humberto Costa - PT</b> (22,28)</p> <p>Vice-Líderes Acir Gurgacz (3,37) Benedito de Lira (16,18,44) Walter Pinheiro (31,36,43) Telmário Mota (4,38,42) Regina Sousa (41)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PT - 13</b></p> <p><b>Humberto Costa</b> (22,28)</p> <p>Vice-Líderes do PT Paulo Rocha (32) Walter Pinheiro (31,36,43) Lindbergh Farias (30) Fátima Bezerra (34)</p> <p><b>Líder do PDT - 6</b></p> <p><b>Acir Gurgacz</b> (3,37)</p> <p>Vice-Líder do PDT Telmário Mota (4,38,42)</p> <p><b>Líder do PP - 5</b></p> <p><b>Benedito de Lira</b> (16,18,44)</p>	<p><b>Bloco da Maioria (PMDB/PSD) - 22</b></p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PMDB - 18</b></p> <p><b>Líder do PSD - 4</b></p> <p><b>Omar Aziz</b> (13)</p> <p>Vice-Líder do PSD Sérgio Petecão (12)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB/DEM) - 16</b></p> <p>Líder <b>Alvaro Dias - PSDB</b> (20)</p> <p>Vice-Líderes Ataídes Oliveira (33) Wilder Morais (46) Antonio Anastasia (47)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSDB - 11</b></p> <p><b>Cássio Cunha Lima</b> (17)</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Paulo Bauer (23) Aloysio Nunes Ferreira (40)</p> <p><b>Líder do DEM - 5</b></p> <p><b>Ronaldo Caiado</b> (6)</p> <p>Vice-Líder do DEM José Agripino (39)</p>
<p><b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB/PPS/PSOL/PCdoB) - 9</b></p> <p>Líder <b>Lídice da Mata - PSB</b> (11,25)</p> <p>Vice-Líderes José Medeiros (15,19,29) Vanessa Grazziotin (21,26) Randolfe Rodrigues (24,27)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PSB - 6</b></p> <p><b>João Capiberibe</b> (1,14)</p> <p>Vice-Líder do PSB Roberto Rocha (45)</p> <p><b>Líder do PPS - 1</b></p> <p><b>José Medeiros</b> (15,19,29)</p> <p><b>Líder do PSOL - 1</b></p> <p><b>Randolfe Rodrigues</b> (24,27)</p> <p><b>Líder do PCdoB - 1</b></p> <p><b>Vanessa Grazziotin</b> (21,26)</p>	<p><b>Bloco Parlamentar União e Força (PTB/PR/PSC/PRB) - 9</b></p> <p>Líder <b>Fernando Collor - PTB</b> (5,10)</p> <p>Vice-Líderes Blairo Maggi (9) Eduardo Amorim (8) Marcelo Crivella (2,7)</p> <p>.....</p> <p><b>Líder do PTB - 3</b></p> <p><b>Fernando Collor</b> (5,10)</p> <p><b>Líder do PR - 4</b></p> <p><b>Blairo Maggi</b> (9)</p> <p><b>Líder do PSC - 1</b></p> <p><b>Eduardo Amorim</b> (8)</p> <p><b>Líder do PRB - 1</b></p> <p><b>Marcelo Crivella</b> (2,7)</p>	<p><b>Governo</b></p> <p>Líder <b>Delcídio do Amaral - PT</b> (48)</p>

**Notas:**

1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).
3. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
4. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. s/n-2015/DEM).
7. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
8. Em 01.02.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
9. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
10. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).

11. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
13. Em 03.02.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
14. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
15. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
16. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
17. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
18. Em 03.02.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. s/n GSCN),.
19. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
20. Em 04.02.2015, o Senador Álvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
21. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
22. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
23. Em 10.02.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado 1º vice-líder do PSDB (Of. 12/15 GLPSDB).
24. Em 11.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do PSOL (Of. 3/2015/GSRROD).
25. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
26. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
27. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
28. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
29. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
30. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
33. Em 03.03.2015, o Senador Ataídes Oliveira foi designado vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
34. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
35. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
36. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
37. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
38. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
39. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
40. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
41. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi designada 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
42. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
43. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
44. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado 2º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Walter Pinheiro (Of. 32/2015-GLDBAG).
45. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
46. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
47. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
48. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS

### 1) COMISSÃO EXTERNA PARA VERIFICAR IN LOCO A SITUAÇÃO NA VENEZUELA

**Finalidade:** Verificar, in loco, nos termos do Requerimento nº 77, de 2015, a situação na Venezuela, estabelecer diálogo com membros do parlamento local, e com interlocutores representativos das oposições e da sociedade civil, bem como, se possível, com as autoridades daquele país.

#### **MEMBROS**

VAGO (1)

VAGO (2)

VAGO (3)

**Notas:**

- \*. Em 25.03.2015, foram designados os Senadores Ricardo Ferraço, Randolfe Rodrigues e Sérgio Petecão para compor a Comissão (Portaria do Presidente nº 12, de 2015).
- 1. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Ricardo Ferraço ter deixado de integrar a Comissão (Of. 134/2015-GSRFER).
- 2. Em 06.04.2015, vago em virtude de o Senador Randolfe Rodrigues ter deixado de integrar a Comissão (Mem. 33/2015-GSRROD).
- 3. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Sérgio Petecão ter deixado de integrar a Comissão (Of. 9/2015-GSSPET).

**2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF)**

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

**Designação:** 04/02/2014

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 3303-3492

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

**3) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR OS CONFLITOS EM CURITIBA/PR**

**Finalidade:** Acompanhar e, se possível, mediar, em Curitiba/PR, os conflitos que vem ocorrendo entre a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Paraná e os dirigentes sindicais e estudantes do Estado.

Requerimento nº 403, de 2015

**Número de membros:** 5

---

**MEMBROS**

---

**Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)**

---

**Bloco da Maioria (PMDB, PSD)**

---

**Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)**

---

**Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)**

---

**Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)**

---

**Secretário(a):** Reinilson Prado dos Santos

**Telefone(s):** 61 3303-3492

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

#### 4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRATAR DAS AGÊNCIAS REGULADORAS PERTINENTES À COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA

**Finalidade:** Visitar a Casa Civil e tratar sobre a situação atual das agências reguladoras pertinentes à Comissão de Serviços de Infraestrutura.

## Requerimento nº 231, de 2015

Número de membros: 3

## **MEMBROS**

## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA PROCEDER DILIGÊNCIAS NAS OBRAS DE RESTAURAÇÃO DA BR-364

**Finalidade:** Proceder diligências nas obras de restauração da BR-364, no dia 07 de maio de 2015, visando tratar da qualidade dos serviços executados sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNTI.

**Requerimento nº 419, de 2015**

MEMBROS

#### 6) OMISSÃO TEMPORÁRIA PARA TRAÇAR DIAGNÓSTICO DA CRISE HÍDRICA

**Finalidade:** Traçar diagnóstico da atual crise hídrica brasileira e de suas consequências e, assim, propor soluções eficazes, prazo de noventa dias.

## Requerimento nº 44, de 2015

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

---

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
------------------	------------------

## 7) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DAS OBRAS DA

### TRANSPOSIÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO

**Finalidade:** Acompanhar, no prazo de doze meses, todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras da Transposição e do Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Requerimento nº 40, de 2015

**Número de membros:** 6 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)<sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE)<sup>(1)</sup>

**Designação:** 07/04/2015

**Instalação:** 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PDT, PP)</b>	
Senador Humberto Costa (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT)
<b>Bloco da Maioria (PMDB, PSD)</b>	
Senador Raimundo Lira (PMDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição (PSDB, DEM)</b>	
Senador Cássio Cunha Lima (PSDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (PSB, PPS, PSOL, PCdoB)</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força (PR, PTB, PSC, PRB)</b>	
Senador Elmano Férrer (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

**Notas:**

\*. Em 07.04.2015, os Senadores Humberto Costa e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Of. 55/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a Comissão (Of. 27/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular e a Senadora Lídice da Mata, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 37/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 91/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 07.04.2015, o Senador Raimundo Lira foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 102/2015-GLPMDB).

1. Em 15.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Raimundo Lira e o Senador Humberto Costa, respectivamente, Presidente e Relator deste Colegiado (Memo. 1/2015 - CTBHFS).

**Secretário(a):** Reinilson Prado

**Telefone(s):** 61 33035492

**Fax:** 61 33031176

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

## 8) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

**Finalidade:** Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

**Número de membros:** 23

**PRESIDENTE:** José Antonio Dias Toffoli

**Instalação:** 07/07/2010

**Prazo final prorrogado:** 19/12/2014

**Prazo final prorrogado:** 19/06/2015

### MEMBROS

---

Admar Gonzaga Neto

---

Arnaldo Versiani Leite Soares

---

Carlos Caputo Bastos

---

Carlos Mário da Silva Velloso

---

Edson de Resende Castro

---

Fernando Neves da Silva

---

Hamilton Carvalhido

---

Joelson Costa Dias

---

José Antonio Dias Toffoli

---

José Eliton de Figueiredo Júnior

---

Luciana Müller Chaves

---

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

---

Márcio Silva

---

Marcus Vinicius Furtado Coelho

---

Roberto Monteiro Gurgel Santos

---

Raimundo Cezar Britto

---

Torquato Lorena Jardim

---

Geraldo Agosti Filho

---

José Rollemburg Leite Neto

---

Walter de Almeida Guilherme

---

Roberto Carvalho Velloso

---

Henrique Neves da Silva

---

Ezikelly Silva Barros

#### Notas:

\*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemburg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.

\*\*. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.

\*\*\*. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.

\*\*\*\*. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.

\*\*\*\*\*. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.

\*\*\*\*\*. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

\*\*\*\*\*. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.

\*\*\*\*\*. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.

\*\*\*\*\*. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

#### 1) CPI DO ASSASSINATO DE JOVENS

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 115, de 2015, composta por onze senadores titulares e sete suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, o assassinato de jovens no Brasil.

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**RELATOR:** Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) <sup>(1)</sup>

**Leitura:** 05/03/2015

**Designação:** 29/04/2015

**Instalação:** 06/05/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Paulo Paim (PT-RS)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Senadora Angela Portela (PT-RR)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)
Senador Telmário Mota (PDT-RR)	
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ)	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
VAGO <sup>(2)</sup>	1. Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) <sup>(2)</sup>
Senador Roberto Rocha (PSB-MA)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

**Notas:**

\*. Em 29.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Ofs. 129/2015-GLPMDB e 51/2015-GLBSD).

\*\*. Em 29.04.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a Comissão (Of. 35/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 29.04.2015, os Senadores Paulo Paim, Angela Portela, Telmário Mota e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Fátima Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a Comissão (Ofs. 42 e 52/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 29.04.2015, a Senadora Maria do Carmo foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição para compor a Comissão (Of. 18/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 29.04.2015, o Senador Magno Malta é designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força para compor a Comissão (Of. 17/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 29.04.2015, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria para compor a Comissão (Of. 128/2015-GLPMDB).

1. Em 06.05.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Lídice da Mata, Paulo Paim e Lindbergh Farias, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIADJ).

2. Em 06.05.2015, vago em virtude de a Senadora Simone Tebet deixar de ser membro titular e passar a compor a Comissão na condição de membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 141/2015-GLPMDB).

## 2)CPI DAS PRÓTESES

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 93, de 2015, do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete membros titulares e cinco suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos procedimentos médicos de colocação de órteses e próteses no País, desde a indicação e execução dos procedimentos até a cobrança pelos produtos e serviços prestados.

**Número de membros:** 7 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Magno Malta (PR-ES)<sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)<sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Humberto Costa (PT-PE)<sup>(3)</sup>

**Leitura:** 02/03/2015

**Designação:** 25/03/2015

**Instalação:** 31/03/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )<sup>(1)</sup></b>	
Senador Humberto Costa (PT-PE)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT-TO)
Senador Paulo Paim (PT-RS)	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Romero Jucá (PMDB-RR)	1.
Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Magno Malta (PR-ES)	1.

**Notas:**

\*. Em 25.03.2015, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 27/2015-GLBSD).

\*\*. Em 25.03.2015, os Senadores Humberto Costa e Paulo Paim foram designados membros titulares, e o Senador Donizeti Nogueira, membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Of. 28/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado membro titular, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Of. 82/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Romero Jucá foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Maioria, para compor a CPI (Of. 77/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Magno Malta foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI (Of. 16/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 25.03.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CPI, em vaga cedida pelo Bloco da Maioria (Of. 24/2015-BLUFOR).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 25.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar União e Força (Of. 66/2015-GLPMDB).

3. Em 31.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Aloysio Nunes Ferreira e Humberto Costa, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. 1/2015-CPIDPRO).

4. Em 28.04.2015, o Senador Romário deixa de integrar, como titular, a CPI das Próteses (Of. 50/2015-BLSDEM).

**Secretário(a):** Leandro Bueno

**Telefone(s):** 61 33033508

**E-mail:** coceti@senado.leg.br

### 3)CPI DO HSBC

**Finalidade:** Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 94, de 2015, composta por onze senadores titulares e seis suplentes, para investigar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades praticadas pelo HSBC na abertura de contas na Suíça.

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Rocha (PT-PA)<sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)<sup>(3)</sup>

**RELATOR:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)<sup>(3)</sup>

Leitura: 02/03/2015

Designação: 18/03/2015

Instalação: 24/03/2015

Prazo final: 19/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )<sup>(1)</sup></b>	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (9)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) {5,6,7}
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (9)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)	1.
VAGO (2)	2.
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (8)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (4)	
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL-AP)	1. Senador José Medeiros (PPS-MT)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Blairo Maggi (PR-MT)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT)

**Notas:**

\*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Rocha, Fátima Bezerra, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; os Senadores Ciro Nogueira e Paulo Paim, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CPI (Ofs. 29 e 37/2015-GLDBAG; e Mem. 51/2015-GLDPP).

\*\*. Em 18.03.2015, os Senadores Ricardo Ferraço, Waldemir Moka e Sérgio Petecão foram designados membros titulares pelo Bloco da Maioria, para compor a CPI (Of. 75/2015-GLPMDB).

\*\*\*. Em 18.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular, e o Senador Wellington Fagundes, membro suplente, pelo Bloco União e Força, para compor a CPI (Of. 15/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 18.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CPI (Of. 26/2015-BLSDEM).

\*\*\*\*\*. Em 18.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro titular, e o Senador Aloysio Nunes Ferreira, membro suplente, pelo Bloco da Oposição, para compor a CPI (Ofs. 60 e 61/2015-GLPSDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 19.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldemir Moka ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 81/2015-GLPMDB).

3. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Rocha, o Senador Randolfe Rodrigues, e o Senador Ricardo Ferraço, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste Colegiado (Memo nº 1/2015 - CPIHSBC).

4. Em 25.03.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. nº 24/2015-GLDEM).

5. Em 30.03.2015, vago em virtude de o Senador Paulo Paim ter deixado de compor a Comissão (Of. nº 45/2015-GLDBAG).

6. Em 31.03.2015, vaga cedida ao Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 46/2015-GLDBAG).

7. Em 31.03.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 43/2015-BLSDEM).

8. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPSDB).

9. Em 05.05.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Regina Sousa, que passou a compor a Comissão como membro suplente (Of. 67/2015-GLDBAG).

## COMPOSIÇÃO

### COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

#### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)<sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Raimundo Lira (PMDB-PB)<sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )<sup>(3)</sup></b>	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Delcídio do Amaral (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	3. Senador Donizeti Nogueira (PT) <sup>(10)</sup>
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	5. Senador Cristovam Buarque (PDT) <sup>(5)</sup>
Senador Telmário Mota (PDT)	6. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Gladson Cameli (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senador Ivo Cassol (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Romero Jucá (PMDB)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	2. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Raimundo Lira (PMDB)	3. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	4. Senadora Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(7)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(9)</sup>
Senador Roberto Requião (PMDB)	6. Senadora Marta Suplicy (Sem Partido) <sup>(11)</sup>
Senador Omar Aziz (PSD)	7.
Senador Luiz Henrique (PMDB)	8. Senador Hélio José (PSD)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )<sup>(8)</sup></b>	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador José Serra (PSDB)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Antonio Anastasia (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador Alvaro Dias (PSDB) <sup>(1)</sup>	4. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)	5. Senador Davi Alcolumbre (DEM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	3. Senador José Medeiros (PPS)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	3. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4)</sup>

**Notas:**

\* Em 25.02.2015, os Senadores Douglas Cintra, Marcelo Crivella e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Amorim e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Fernando Bezerra Coelho, Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores Lídice da Mata, Roberto Rocha e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CAE (Of. 3/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Gleisi Hoffmann, Delcídio do Amaral, Lindbergh Farias, Walter Pinheiro, Reguffe e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Humberto Costa, Fátima Bezerra e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAE (Of. 4/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAE (Of. 13/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Camelli e Ivo Cassol membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CAE (Mem. 21 a 24/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 05.03.2015, os Senadores Romero Jucá, Waldemir Moka, Raimundo Lira, Sandra Braga, Ricardo Ferraço, Roberto Requião, Omar Aziz e Luiz Henrique foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp, Eunício Oliveira, José Maranhão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria para compor a CAE (Of. 043/2015-GLPMDB).

1. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador José Serra (Of. 23/2015-GLPSDB).

2. Em 03.03.2015, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 42/2015-GLPSDB).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Fátima Bezerra (Of. 20/2015-GLDBAG).

6. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Delcídio do Amaral e Raimundo Lira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 17/2015-CAE).

7. Em 18.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente em vaga cedida ao PSDB pelo Bloco da Maioria (Ofs. 51/2015-GLPMDB e 81/2015-GLPSDB).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores José Serra, Antonio Anastasia, Ataídes Oliveira, Ronaldo Caiado e Davi Alcolumbre (Of. 89/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 121/2015-GLPMDB).

10. Em 05.05.2015, o Senador Donizeti Nogueira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy (Of. 65/2015-GLDBAG).

11. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 142/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** Terças-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 3303-4605 / 3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** cae@senado.gov.br

### 1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 311-3516/4605

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** sscomcae@senado.gov.br

### 1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605/3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### 1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Edison Lobão (PMDB-MA) <sup>(7)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) <sup>(7)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(4)</sup></b>	
Senador Humberto Costa (PT)	1. VAGO (11)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
Senador Paulo Paim (PT) (11)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	5. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador João Alberto Souza (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD) (10)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Waldemir Moka (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB) (10,6)
Senador Edison Lobão (PMDB) (6)	5. Senadora Marta Suplicy (Sem Partido) (12)
Senador Otto Alencar (PSD)	6.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	2. VAGO (5,8)
VAGO	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB ) <sup>(1)</sup></b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB) (9)	2. Senador Romário (PSB) (9)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Vicentinho Alves (PR) (3,2)
Senador Elmano Férrer (PTB)	2. VAGO
Senador Eduardo Amorim (PSC) (3)	3.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Amorim, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CAS (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CAS (Of. 04/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha, Marta Suplicy, Regina Sousa e Angela Portela como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Walter Pinheiro e Fátima Bezerra como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CAS (Of. 7/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Wilder Morais, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Lúcia Vânia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CAS (Of. 15/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Benedito de Lira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CAS (Mem. 25 e 26/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores João Alberto Souza, Rose de Freitas, Waldemir Moka, Dário Berger, Sérgio Petecão e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CAS (Of. 010/2015-GLPMDB).

1. A partir de 25.02.2015, o Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e o Bloco Parlamentar União e Força compartilham as vagas de terceiro titular e terceiro suplente.

2. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 11/2015-BLUFOR).

3. Em 03.03.2015, o Senador Eduardo Amorim deixou a suplência e foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of.10/2015-BLUFOR).
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 14/2015-GLDBAG).
5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 47/2015-GLPSDB).
6. Em 12.03.2015, o Senador Edison Lobão foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 53/2015-GLPMDB).
7. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Edison Lobão e Maria do Carmo Alves, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CAS).
8. Em 18.03.2015, o Senador Tasso Jereissati deixou de integrar, como suplente, a CAS (Of. 80/2015-GLPSDB).
9. Em 14.04.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, em substituição ao Senador Romário, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 47/2015-GLBSD).
10. Em 14.04.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passou a compor a comissão como membro suplente (Of. 119/2015-GLPMDB).
11. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 61/2015-GLDBAG).
12. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 143/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** Dulcídia Ramos Calháo  
**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 33034608  
**Fax:** 3303 3652  
**E-mail:** cas@senado.gov.br

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador José Maranhão (PMDB-PB) <sup>(4)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(5)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT) <sup>(8)</sup>	1. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	2. Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(9)</sup>
Senador José Pimentel (PT)	3. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	5. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	6. Senador Paulo Paim (PT)
Senador Benedito de Lira (PP)	7. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Ciro Nogueira (PP)	8. Senadora Ana Amélia (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	1. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador Edison Lobão (PMDB)	2. Senador Omar Aziz (PSD)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) <sup>(6)</sup>
Senador Romero Jucá (PMDB)	4. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senadora Simone Tebet (PMDB)	5. Senador Dário Berger (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB) <sup>(6)</sup>	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	7. Senador Sérgio Petecão (PSD)
Senador José Maranhão (PMDB)	8.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM ) <sup>(7)</sup></b>	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	2. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	3. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
Senador José Serra (PSDB) <sup>(1)</sup>	4. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	5. Senador Wilder Morais (DEM) <sup>(2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador Roberto Rocha (PSB)	2. Senador João Capiberibe (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	3. Senador José Medeiros (PPS)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Marcelo Crivella (PRB)	2. Senador Blairo Maggi (PR)
Senador Magno Malta (PR)	3. Senador Elmano Férrer (PTB)

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marta Suplicy, Gleisi Hoffmann, José Pimentel, Fátima Bezerra, Humberto Costa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Walter Pinheiro, Jorge Viana, Lindbergh Farias, Angela Portela, Zezé Perrella e Paulo Paim como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCJ (Of. 3/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado foram designados membros titulares; e os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Marcelo Crivella e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra, Blairo Maggi e Elmano Férrer, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCJ (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Antônio Carlos Valadares, Roberto Rocha e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin, João Capiberibe e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCJ (Of. 05/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aécio Neves, Alvaro Dias e Antônio Anastasia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloisio Nunes Ferreira, Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCJ (Of. 16/2015-GLPSDB).  
\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Benedito de Lira e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol e Ana Amélia membros suplentes pelo Partido Progressista, para compor a CCJ (Mem. 27 a 29 e 44/2015-GLDPP).  
\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Eunício Oliveira, Edison Lobão, Ricardo Ferraço, Romero Jucá, Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Luiz Henrique e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Omar Aziz, Valdir Raupp, Waldemir Moka, Dário Berger, Rose de Freitas e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 011/2015-GLPMDB).  
1. Em 27.02.2015, o Senador José Serra foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 25/2015-GLPSDB).  
2. Em 27.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. 23/2015-GLPSDB).  
3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).  
4. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Maranhão Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CCJ).  
5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador José Pimentel Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2015-CCJ).  
6. Em 25.03.2015, o Senador Valdir Raupp foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria, em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho, que passa à suplência (Of. 92/2015-GLPMDB).  
7. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Aloisio Nunes Ferreira, Alvaro Dias, Ataídes de Oliveira, Maria do Carmo Alves e Wilder Moraes (Of. 87/2015-GLPSDB).  
8. Em 05.05.2015, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 62/2015-GLDBAG).  
9. Em 05.05.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Jorge Viana (Of. 62/2015-GLDBAG).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** ccj@senado.gov.br

### 3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Notas:**

\*. Os Líderes do PSDB e do DEM comunicam a formação do bloco composto por seus partidos, mediante o Ofício nº 31/11-GLPSDB, de 10.02.2011,lido na sessão do Senado de 25 de fevereiro de 2011.

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 61-3303-3972

**Fax:** 61-3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### 3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

#### 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Romário (PSB-RJ) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Senadora Fátima Bezerra (PT)	1. VAGO <sup>(8)</sup>
Senadora Angela Portela (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	3. Senador Zeze Perrella (PDT) <sup>(4)</sup>
Senador Cristovam Buarque (PDT)	4. Senador Walter Pinheiro (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	5. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Paulo Paim (PT)	6. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senador Ivo Cassol (PP)	7. Senador Ciro Nogueira (PP)
Senador Gladson Cameli (PP) <sup>(5)</sup>	8. Senadora Ana Amélia (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Roberto Requião (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	3. Senador Ricardo Ferraço (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	4. Senador Hélio José (PSD)
Senador Otto Alencar (PSD)	5. Senadora Marta Suplicy (Sem Partido) <sup>(9)</sup>
Senador Dário Berger (PMDB) <sup>(3)</sup>	6.
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(7)</sup>	7.
	8.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Wilder Morais (DEM)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Alvaro Dias (PSDB)	3. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB)	4. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
VAGO <sup>(6)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Romário (PSB)	2. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)
Senador Roberto Rocha (PSB)	3. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Blairo Maggi (PR)	1.
Senador Eduardo Amorim (PSC)	2.
Senador Douglas Cintra (PTB)	3.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Fátima Bezerra, Ângela Portela, Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, Lasier Martins e Paulo Paim como membros titulares; e os Senadores Marta Suplicy, Regina Sousa, José Pimentel, Walter Pinheiro, Telmário Mota e Lindbergh Farias como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CE (Of. 5/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Maria do Carmo Alves e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Ronaldo Caiado, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Blairo Maggi, Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata, Romário e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Antônio Carlos Valadares, Randolfe Rodrigues e Fernando Bezerra, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CE (Of. 06/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, Sandra Braga, João Alberto Souza, Rose de Freitas e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Raimundo Lira, Roberto Requião, Ricardo Ferrão e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CE (Of. 15/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Alvaro Dias, Antônio Anastasia e Lúcia Vânia foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Ataídes Oliveira, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CE (Of. 17/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, os Senadores Ivo Cassol e Benedito de Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Ana Amélia, como membros suplentes, pelo PP, para compor a CE (Memorandos nos. 30, 31, 32 e 47/2015-GLDPP).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Fátima Bezerra, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CE).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015, o Senador Dári Berger foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 34/2015-GLPMDB).

4. Em 06.03.2015, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 21/2015-GLDBAG).

5. Em 17.03.2015, o Senador Galdson Cameli foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Benedito de Lira (Of. 36/2015-GLDBAG).

6. Em 24.03.2015, vago em virtude de a Senadora Lúcia Vânia ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015 - GLPSDB).

7. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 120/2015-GLPMDB).

8. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de integrar a Comissão (Of. 64/2015-GLDBAG).

9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 145/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Reuniões:** Terças-Feiras 11:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4604

**Fax:** 3303-3121

**E-mail:** ce@senado.gov.br

#### 4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)**

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 3311-3498

**Fax:** 3311-3121

**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### 4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

**Finalidade:** Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

**(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 311-3498/4604/2

**Fax:** 311-3121/1319

#### 4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

**Finalidade:** Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

**(Requerimento 811, de 2001)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares

**Telefone(s):** 311-3498/4604

**Fax:** 311-3121/1319

## 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(2)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Reguffe (PDT)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT) <sup>(7)</sup>
Senador Paulo Rocha (PT)	4. Senador Delcídio do Amaral (PT) <sup>(5)</sup>
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(3)</sup>
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(9)</sup>	2. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Otto Alencar (PSD)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
	4. Senadora Sandra Braga (PMDB) <sup>(6)</sup>
	5.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM ) <sup>(8)</sup></b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Alvaro Dias (PSDB)
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	2. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)
Senador João Capiberibe (PSB)	2. Senador Roberto Rocha (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(4)</sup>
Senador Douglas Cintra (PTB)	2.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Davi Alcolumbre como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Lídice da Mata e João Capiberibe foram designados membros titulares; e os Senadores Vanessa Grazziotin e Roberto Rocha, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 08/2015-GLBSD).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Douglas Cintra foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CMA (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerro, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CMA (Of. 10/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Alvaro Dias como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CMA (Of. 24/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, Sandra Braga e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CMA (Of. 16/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular, pelo PP, para compor a CMA (Of. 37/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Ataídes Oliveira, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Mem. nº 1/2015-CMA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 04.03.2015 o Senador Benedito de Lira foi indicado membro suplente pelo PP (Memo. nº 52/2015-GLDPP).

4. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).

5. Em 17.03.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. 31/2015-GLDBAG).

6. Em 17.03.2015, a Senadora Sandra Braga foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 36/2015-GLPMDB).

7. Em 24.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of. 38/2015-GLDBAG).

8. Em 31.03.2015, os membros suplentes do Bloco Parlamentar da Oposição passam a ocupar a seguinte ordem: Senadores Alvaro Dias, Aloysio Nunes Ferreira e Davi Alcolumbre (Of. 90/2015-GLPSDB).

9. Em 14.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 122/2015-GLPMDB).

## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 38, de 2009)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Designação:** 15/04/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Jorge Viana (PT)	1.
Senador Reguffe (PDT)	2.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB)	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

**Notas:**

\* . Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Jorge Viana e Reguffe, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp e Sandra Braga, pelo Bloco da Maioria; Aloysio Nunes Ferreira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; João Capiberibe, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 24/2015/CMA).

## 5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 48, de 2009)

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Designação:** 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2.
Senador Ivo Cassol (PP)	3.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2.
Senador Luiz Henrique (PMDB)	3.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Lídice da Mata (PSB)	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1.

**Notas:**

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa e Ivo Cassol, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, João Alberto Souza e Luiz Henrique, pelo Bloco da Maioria; Ronaldo Caiado, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foi designado ainda como suplente o Senador Delcídio Amaral, pelo Bloco de Apoio ao Governo, na Subcomissão (Mem. 23/2015/CMA).

### 5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 20, de 2010)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Designação:** 15/04/2015

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Paulo Rocha (PT)	1.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC)

**Notas:**

\*. Em 15.04.2015, foram designados como titulares os Senadores Paulo Rocha, pelo Bloco de Apoio ao Governo, Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria, Flexa Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar da Oposição, Vanessa Grazziotin, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força. Foram designados ainda como suplentes os Senadores Lídice da Mata, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia e Eduardo Amorim, pelo Bloco Parlamentar União e Força (Memo. 25/2015-CMA).

\*\*. Em 15.04.2015, a CMA reunida aprovou o RMA nº 5, de 2015, que reativa esta Subcomissão, com cinco vagas para membros titulares e igual número de suplentes.

## 5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS INACABADAS

**Finalidade:** Acompanhamento e fiscalização de obras inacabadas.

**(Requerimento Da Comissão Meio Ambiente, Defesa Do Cons., Fisc. E Contr 6, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Designação:** 06/05/2015

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Donizeti Nogueira (PT)	1.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB)	1.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Roberto Rocha (PSB)	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Douglas Cintra (PTB)	1.

**Notas:**

\*. Em 06.05.2015, foram designados como titulares os Senadores Donizeti Nogueira, pelo Bloco de Apoio ao Governo; Valdir Raupp, pelo Bloco da Maioria; Ataídes Oliveira, pelo Bloco Parlamentar da Oposição; Roberto Rocha, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia; e Douglas Cintra, pelo Bloco Parlamentar União e Força, na Subcomissão (Mem. 28/2015/CMA).

## 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Capiberibe (PSB-AP) <sup>(6)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(4)</sup></b>	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senador Lindbergh Farias (PT)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. VAGO <sup>(8)</sup>
Senadora Angela Portela (PT) <sup>(8)</sup>	3. Senador Telmário Mota (PDT) <sup>(3)</sup>
Senadora Fátima Bezerra (PT)	4. Senador Cristovam Buarque (PDT) <sup>(2)</sup>
Senador Donizeti Nogueira (PT)	5. Senador Humberto Costa (PT)
	6.
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Dário Berger (PMDB)	1. Senadora Simone Tebet (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	2. Senador Sérgio Petecão (PSD)
VAGO <sup>(7)</sup>	3. Senadora Marta Suplicy (Sem Partido) <sup>(9)</sup>
	4.
	5.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
	2.
	3.
	4.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Romário (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senador José Medeiros (PPS)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Magno Malta (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(5)</sup>
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.
<b>Notas:</b>	
*. Em 25.02.2015, os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 04/2015-BLUFOR).	
**. Em 25.02.2015, os Senadores João Capiberibe e Randolfe Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Romário e José Medeiros, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDH (Of. 11/2015-GLBSD).	
***. Em 25.02.2015, os Senadores Paulo Paim, Regina Sousa, Marta Suplicy, Fátima Bezerra e Donizeti Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Lindbergh Farias, Angela Portela, Lasier Martins, Reguffe e Humberto Costa como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDH (Of. 9/2015-GLDBAG).	
****. Em 25.02.2015, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDH (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).	
*****. Em 26.02.2015, os Senadores Dário Berger, Hélio José e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Simone Tebet e Sérgio Petecão como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDH (Of. 14/2015-GLPMDB).	
1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim Presidente deste colegiado (Of. nº 017/2015-CDH).	
2. Em 03.03.2015, o Senador Cristovam Buarque foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Reguffe (Of.15/2015).	
3. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Lasier Martins (Of.16/2015).	
4. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)	
5. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDH (Of. 14/2015-BLUFOR).	
6. Em 24.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Capiberibe Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 24/2015-CDH).	
7. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 104/2015-GLPMDB).	
8. Em 05.05.2015, a Senadora Angela Portela foi designada membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição à Senadora Marta Suplicy, que deixou de compor a Comissão (Of. 63/2015-GLDBAG).	
9. Em 06.05.2015, a Senadora Marta Suplicy foi designada membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 144/2015-GLPMDB).	

### **6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

### **6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO**

**Finalidade:** Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

### **6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO**

**Finalidade:** Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )</b>	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Sena a Marta Suplicy (Sem Partido)
Senadora Regina Sousa (PT)	2. Sena a Fátima Bezerra (PT)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Hélio José (PSD)	1. Senador Dário Berger (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Sena a Maria do Carmo Alves (DEM)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador João Capiberibe (PSB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)

**Notas:**

1. Vaga compartilhada entre os Blocos Parlamentares Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*. Em 14.04.2015, os Senadores Cristovam Buarque e Regina Souza foram designados membros titulares; e as Senadoras Marta Suplicy e Fátima Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*\*. Em 14.04.2015, o Senador João Capiberibe foi designado membro titular; e o Senador Randolfe Rodrigues, membro suplente, em vaga compartilhada entre os Blocos Socialismo e Democracia e União e Força (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*\*\*. Em 14.04.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco da Maioria (Of. nº 34/2015 - CDH).

\*\*\*\*. Em 14.04.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco da Oposição (Of. nº 34/2015 - CDH).

**Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio**

**Reuniões:** Quartas-Feiras 11:30 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4251

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** cdh@senado.gov.br

## 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB-SP) <sup>(3)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luiz Henrique (PMDB-SC) <sup>(3)</sup>

TITULARES	Suplentes
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(1)</sup></b>	
Senador Jorge Viana (PT)	1. Senador José Pimentel (PT)
Senador Lindbergh Farias (PT)	2. Senador Telmário Mota (PDT)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	4. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	5. VAGO <sup>(9)</sup>
Senadora Ana Amélia (PP)	6. Senador Benedito de Lira (PP) <sup>(6)</sup>
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Edison Lobão (PMDB)	1. Senador João Alberto Souza (PMDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	2. Senador Raimundo Lira (PMDB)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	3. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Eunício Oliveira (PMDB)	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Senador Hélio José (PSD)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador José Agripino (DEM)	1. Senador Ronaldo Caiado (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Senador Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(2)</sup>	3. Senador José Serra (PSDB)
Senador Paulo Bauer (PSDB) <sup>(4,7)</sup>	4. Senador Antonio Anastasia (PSDB) <sup>(5,8,2)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador João Capiberibe (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Eduardo Amorim (PSC)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Magno Malta (PR)	2. Senador Wellington Fagundes (PR)

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador José Agripino foi designado membro titular e o Senador Ronaldo Caiado, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Gleisi Hoffmann, Lasier Martins e Cristovam Buarque como membros titulares; e os Senadores José Pimentel, Telmário Mota, Delcídio do Amaral, Humberto Costa e Marta Suplicy como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRE (Of. 8/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Crivella e Wellington Fagundes, como membros suplentes pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRE (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e os Senadores João Capiberibe e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CRE (Of. 9/2015-GLBSD).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira, Antônio Anastasia e Paulo Bauer foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro, José Serra e Tasso Jereissati, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRE (Of. 20/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular e o Senador Ciro Nogueira membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CRE (Mem. 35 e 36/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Edison Lobão, Roberto Requião, Luiz Henrique, Eunício Oliveira e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores João Alberto Souza, Raimundo Lira, Valdir Raupp, Romero Jucá e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CRE (Of. 018/2015-GLPMDB).

1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

2. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antônio Anastasia, que passou a ocupar vaga de membro suplente (Of. 45/2015-GLPSDB).

3. Em 10.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Luiz Henrique, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2015-CRE).

4. Em 13.03.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Paulo Bauer (Of. 62/2015-GLPSDB).

5. Em 13.03.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 63/2015-GLPSDB).
6. Em 17.03.2015, o Senador Benedito de Lira foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Ciro Nogueira (Of. 35/2015-GLDBAG).
7. Em 05.05.2015, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Antonio Anastasia (Of. 106/2015-GLPSDB).
8. Em 05.05.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, em substituição ao Senador Cássio Cunha Lima, que deixou de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPSDB).
9. Em 05.05.2015, vago em virtude de a Senadora Marta Suplicy ter deixado de compor a Comissão (Of. 66/2015-GLDBAG).

**Secretário(a):** José Alexandre Girão Mota da Silva  
**Reuniões:** Quintas-Feiras 10:00 horas -  
**Telefone(s):** 61 3303-3496  
**Fax:** 3303-3546  
**E-mail:** cre@senado.gov.br

## 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)<sup>(6)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Ricardo Ferraço (PMDB-ES)<sup>(6)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )<sup>(2)</sup></b>	
Senador Delcídio do Amaral (PT)	1. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	2. Senadora Angela Portela (PT)
Senador Lasier Martins (PDT)	3. Senador José Pimentel (PT)
Senador Acir Gurgacz (PDT)	4. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Telmário Mota (PDT)	5. VAGO <sup>(10)</sup>
Senador Ciro Nogueira (PP) <sup>(5)</sup>	6. Senador Ivo Cassol (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)	1. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senadora Sandra Braga (PMDB)	2. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Valdir Raupp (PMDB)	3. Senador Dário Berger (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB) <sup>(7,8)</sup>	4. Senador Eunício Oliveira (PMDB)
Senador Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(4)</sup>	5. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Hélio José (PSD)	6. Senador Sérgio Petecão (PSD) <sup>(4,9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM)
Senador Wilder Moraes (DEM)	2. Senador José Agripino (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
Senador Paulo Bauer (PSDB)	4.
	5.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. Senador Roberto Rocha (PSB)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB)	2.
	3.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(3)</sup>	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Wellington Fagundes (PR)	2. Senador Vicentinho Alves (PR) <sup>(1)</sup>
Senador Elmano Férrer (PTB)	3. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(3)</sup>

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, foram designados os Senadores Delcídio do Amaral, Walter Pinheiro, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota como membros titulares; e os Senadores Jorge Viana, Ângela Portela, José Pimentel, Paulo Rocha e Cristovam Buarque como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CI (Of. 6/2015-GLDBAG).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Eduardo Amorim, Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares; e o Senador Douglas Cintra pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CI (Of. 04/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Fernando Bezerra e Vanessa Grazziotin foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CI (Of. 07/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Ronaldo Caiado e Wilder Moraes foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e José Agripino, como suplentes pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Flexa Ribeiro e Paulo Bauer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CI (Ofs. 21/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular e o Senador Ivo Cassol como membro suplente, pelo PP, para compor a CI (Memorandos nos. 33 e 34/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 04.03.2015, os Senadores Garibaldi Alves Filho, Sandra Braga, Valdir Raupp, Fernando Ribeiro, Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares; e os Senadores Edison Lobão, Waldemir Moka, Dário Berger, Eunício Oliveira e Romero Jucá, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CI (Of. 020/2015-GLPMDB).

1. Em 03.03.2015, o Senador Vicentinho Alves foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 12/2015-BLUFOR).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
3. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, em substituição ao Senador Eduardo Amorim que passa a ocupar vaga de suplente (Ofs. 13 e 14/2015-BLUFOR).
4. Em 10.03.2015, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a compor a comissão como membro suplente (Of. 52/2015-GLPMDB).
5. Em 17.03.2015, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Gladson Cameli (Of. 34/2015-GLDBAG).
6. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Garibaldis Alves Filho e Ricardo Ferraço, Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste Colegiado (Of. 01/2015-CI).
7. Em 07.04.2015, vago em virtude de o Senador Fernando Ribeiro não exercer mais o mandato devido ao retorno do titular, Senador Jader Barbalho.
8. Em 14.04.2015, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 118/2015-GLPMDB).
9. Em 04.05.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente pelo Bloco da Maioria (Of. 137/2015-GLPMDB).
10. Em 05.05.2015, vago em virtude de o Senador Cristovam Buarque ter deixado de compor a Comissão (Of. 60/2015 - GLDBAG).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes  
**Telefone(s):** 61 3303-4607  
**Fax:** 61 3303-3286  
**E-mail:** ci@senado.gov.br

### 8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

### 8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 32, de 2007)**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

### 8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

### 8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

**(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Moraes

**Telefone(s):** 61 3303-4607

**Fax:** 61 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) <sup>(2)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) <sup>(8)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP ) <sup>(3)</sup></b>	
Senador José Pimentel (PT)	1. Senador Donizeti Nogueira (PT)
Senador Paulo Rocha (PT)	2. Senadora Regina Sousa (PT)
Senador Humberto Costa (PT)	3. Senadora Fátima Bezerra (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	4. VAGO <sup>(1,10)</sup>
Senador Gladson Cameli (PP)	5. Senador Ciro Nogueira (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senadora Simone Tebet (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(12,11)</sup>	2. VAGO <sup>(7)</sup>
Senador Ricardo Ferraço (PMDB)	3. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB) <sup>(7)</sup>	4. Senador Romero Jucá (PMDB)
	5. Senador Dário Berger (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
VAGO <sup>(5)</sup>	2. Senadora Lúcia Vânia (PSDB)
Senador Antonio Anastasia (PSDB) <sup>(6)</sup>	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB) <sup>(9)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL)	2. Senadora Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(4)</sup>
Senador Elmano Férrer (PTB)	2.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e os Senadores Fernando Bezerra e Lídice da Mata, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLBSD).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores José Pimentel, Paulo Rocha, Humberto Costa e Walter Pinheiro foram designados membros titulares; e os Senadores Donizeti Nogueira, Regina Sousa, Fátima Bezerra e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CDR (Of. 12/2015-GLDBAG).

\*\*\*. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Elmano Férrer foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 4/2015-BLUFOR).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CDR (Of. 22/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Simone Tebet, José Maranhão e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, João Alberto Souza, Garibaldi Alves Filho, Romero Jucá e Dário Berger como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CDR (Of. 15/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, o Senador Gladson Camelli foi designado membro titular, e o Senador Ciro Nogueira como membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CDR (Mem. 38 e 39/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CDR (Of. 18/2015-GLBSD).

1. Em 03.03.2015, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente pelo Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 17/2015-GLDBAG)

2. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Of. 115/2015-CDR).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG)

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CDR (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 06.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 46/2015-GLPSDB).

6. Em 06.03.2015, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 50/2015-GLPSDB).

7. Em 12.03.2015, o Senador João Alberto Souza deixa a suplência e passa a ser membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 56/2015-GLPMDB)
8. Em 18.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador João Alberto Souza Vice-Presidente deste colegiado (Of. 153/2015-CDR).
9. Em 19.03.2015, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, deixando de compor a Comissão como membro titular (Of. 83/2015-GLPSDB).
10. Em 26.03.2015, vago em virtude do Senador Lasier Martins ter deixado de compor a comissão (Of. 43/2015-GLDBAG).
11. Em 08.04.2015, vago em virtude de o Senador José Maranhão ter deixado de compor a Comissão (Of. 105/2015-GLPMDB).
12. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 126/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 9:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br

### **9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

### **9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazzotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

### **9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amélia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

**(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

## 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Ana Amélia (PP-RS)<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)<sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )<sup>(2)</sup></b>	
Senador Acir Gurgacz (PDT)	1. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Donizeti Nogueira (PT)	2. Senador Lasier Martins (PDT)
Senador Zeze Perrella (PDT)	3.
Senador Delcídio do Amaral (PT)	4.
Senadora Ana Amélia (PP)	5. Senador Benedito de Lira (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Waldemir Moka (PMDB)	1. Senador José Maranhão (PMDB)
Senadora Rose de Freitas (PMDB)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
Senador Dário Berger (PMDB)	3. Senador Romero Jucá (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	4. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Senador Jader Barbalho (PMDB) <sup>(4)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Ronaldo Caiado (DEM)	1. Senador Wilder Morais (DEM)
Senadora Lúcia Vânia (PSDB) <sup>(3)</sup>	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador José Medeiros (PPS)	1.
	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Douglas Cintra (PTB)
Senador Blairo Maggi (PR)	2. Senador Elmano Férrer (PTB)

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular e o Senador Wilder Morais como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Wellington Fagundes e Blairo Maggi foram designados membros titulares; e os Senadores Douglas Cintra e Elmano Férrer como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CRA (Of. 4/2015-BLUFOR).

\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Acir Gurgacz, Donizeti Nogueira, Zezé Perrella e Delcídio do Amaral foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Lasier Martins como membros suplentes, pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CRA (Of. 11/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*. Em 26.02.2015, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CRA (Ofs. 18/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Waldemir Moka, Rose de Freitas, Dário Berger e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores José Maranhão, Valdir Raupp, Romero Jucá e Luiz Henrique membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CRA (Of. 17/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular; e o Senador Benedito de Lira, como membro suplente, pelo PP, para compor a CRA (Memorandos nos. 40 e 41/2015-GLDPP).

\*\*\*\*\*. Em 03.03.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular, pelo Bloco Socialismo e Democracia, para compor a CRA (Of. 14/2015-GLBSD).

1. Em 04.03.2015, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ana Amélia e Acir Gurgacz, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 10/2015-CRA).

2. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

3. Em 06.03.2015, a Senadora Lúcia Vânia foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Oposição (Of. 48/2015-GLPSDB).

4. Em 23.04.2015, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 127/2015-GLPMDB).

**Secretário(a):** Marcello Varella

**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -

**Telefone(s):** 3303 3506

**Fax:** 3303 1017

**E-mail:** cra@senado.gov.br

### 10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

**Finalidade:** REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Marcello Varella  
**Telefone(s):** 3311-3506/3321  
**Fax:** 3311-1017  
**E-mail:** [scomcra@senado.gov.br](mailto:scomcra@senado.gov.br)

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Hélio José (PSD-DF)<sup>(7)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )<sup>(3)</sup></b>	
Senador Cristovam Buarque (PDT)	1. Senador Zeze Perrella (PDT)
Senador Lasier Martins (PDT)	2. Senador Jorge Viana (PT)
Senador Walter Pinheiro (PT)	3. Senador Delcídio do Amaral (PT)
Senadora Angela Portela (PT)	4. Senador Telmário Mota (PDT)
Senador Ivo Cassol (PP)	5. Senador Gladson Cameli (PP)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senadora Sandra Braga (PMDB)
Senador João Alberto Souza (PMDB)	2. Senador Edison Lobão (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	3. Senador Luiz Henrique (PMDB)
Senador Omar Aziz (PSD) <sup>(5)</sup>	4. Senadora Rose de Freitas (PMDB)
Senador Hélio José (PSD) <sup>(6)</sup>	5.
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Davi Alcolumbre (DEM)	1. Senador José Agripino (DEM)
Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	3.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senador José Medeiros (PPS)	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Senador Randolfe Rodrigues (PSOL) <sup>(2)</sup>	2.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Eduardo Amorim (PSC) <sup>(4)</sup>
Senador Vicentinho Alves (PR)	2.

**Notas:**

\*. Em 25.02.2015, os Senadores Marcelo Crivella e Vicentinho Alves foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CCT (Of. 4/2015-BLUFOR).

\*\*. Em 25.02.2015, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular e o Senador José Agripino como membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).

\*\*\*. Em 25.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Fernando Bezerra, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia, para compor a CCT (Of. 10/2015-GLBSD).

\*\*\*\*. Em 25.02.2015, os Senadores Cristovam Buarque, Lasier Martins, Walter Pinheiro e Angela Portela foram designados membros titulares; e os Senadores Zezé Perrella, Jorge Viana, Delcídio do Amaral e Telmário Mota, como membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CCT (Of. 13/2015-GLDBAG).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Aloysio Nunes Ferreira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CCT (Of. 19/2015-GLPSDB).

\*\*\*\*\*. Em 26.02.2015, os Senadores Valdir Raupp, João Alberto Souza, Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Sandra Braga, Edison Lobão, Luiz Henrique e Rose de Freitas, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCT (Of. 12/2015-GLPMDB).

\*\*\*\*\*. Em 02.03.2015, o Senador Ivo Cassol foi designado membro titular e o Senador Gladson Camelli membro suplente pelo Partido Progressista, para compor a CCT (Mem. 42 e 43/2015-GLDPP).

1. Em 03.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Cristovam Buarque Presidente deste colegiado (Mem. 1/2015-CCT).

2. Em 03.03.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular pelo Bloco Socialismo e Democracia (Of. 18/2015-GLBSD).

3. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).

4. Em 04.03.2015, o Senador Eduardo Amorim foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 14/2015-BLUFOR).

5. Em 10.03.2015, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 40/2015- GLPMDB).

6. Em 24.03.2015, o Senador Hélio José foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Maioria (Of. 87/2015-GLPMDB).

7. Em 07.04.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Hélio José Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 7/2015-CCT).

**12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF****Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PR-MT)<sup>(5)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>Suplentes</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PDT, PP )<sup>(1)</sup></b>	
Senador Paulo Paim (PT)	1. Senadora Angela Portela (PT)
Senadora Fátima Bezerra (PT)	2. Senador Paulo Rocha (PT)
Senador Cristovam Buarque (PDT)	3. Senador Ivo Cassol (PP)
Senador Gladson Cameli (PP)	4. Senadora Gleisi Hoffmann (PT)
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Senador Luiz Henrique (PMDB) <sup>(6,3)</sup>	1. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB)
Senador Sérgio Petecão (PSD)	2. Senador Valdir Raupp (PMDB)
VAGO <sup>(4)</sup>	3. Senador Edison Lobão (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Senador Wilder Morais (DEM)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM)
	2.
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PSB, PPS, PSOL, PCdoB )</b>	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB) <sup>(7)</sup>	1.
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PR, PTB, PSC, PRB )</b>	
Senador Wellington Fagundes (PR)	1. Senador Blairo Maggi (PR) <sup>(2)</sup>

**Notas:**

- \*. Em 25.02.2015, o Senador Wilder Morais foi designado membro titular e a Senadora Maria do Carmo Alves como suplente pelo Bloco Parlamentar da Oposição, para compor a CSF (Ofs. 1 a 5/2015-GLDEM).
- \*\*. Em 25.02.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar União e Força, para compor a CSF (Of. 04/2015-BLUFOR).
- \*\*\*. Em 12.03.2015, os Senadores Hélio José, Sérgio Petecão e Waldemir Moka foram designados membros titulares; os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp e Edison Lobão, membros suplentes pelo Bloco da Maioria, para compor a CSF (Of. 19/2015-GLPMDB).
- \*\*\*\*. Em 18.03.2015, os Senadores Paulo Paim, Fátima Bezerra, Cristovam Buarque e Gladson Cameli foram designados membros titulares; os Senadores Angela Portela, Paulo Rocha, Ivo Cassol e Gleisi Hoffmann, membros suplentes pelo Bloco de Apoio ao Governo, para compor a CSF (Of. 30/2015-GLDBAG).
- 1. Em 04.03.2015, o Partido Progressista passa a integrar o Bloco de Apoio ao Governo (Of. 19/2015-GLDBAG).
- 2. Em 04.03.2015, o Senador Blairo Maggi foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar União e Força (Of. 13/2015-BLUFOR).
- 3. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Hélio José ter deixado de integrar a Comissão (Of. 86/2015-GLPMDB).
- 4. Em 24.03.2015, vago em virtude de o Senador Waldermir Moka ter deixado de integrar a Comissão (Of. 90/2015-GLPMDB).
- 5. Em 25.03.2015, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Presidente deste colegiado (Of. 1/2015-CSF).
- 6. Em 25.03.2015, o Senador Juiz Henrique foi designado membro titular pelo Bloco da Maioria (Of. 091/2015-GLPMDB)
- 7. Em 22.04.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 47/2015-BLSDEM)

## COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

### 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR *(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

SENADORES	CARGO
	COORDENADOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 31/01/2015

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

Fax: 3303-5260

E-mail: saop@senado.leg.br

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

1<sup>a</sup> Eleição Geral: 19/04/1995 6<sup>a</sup> Eleição Geral: 06/03/2007  
 2<sup>a</sup> Eleição Geral: 30/06/1999 7<sup>a</sup> Eleição Geral: 14/07/2009  
 3<sup>a</sup> Eleição Geral: 27/06/2001 8<sup>a</sup> Eleição Geral: 26/04/2011  
 4<sup>a</sup> Eleição Geral: 13/03/2003 9<sup>a</sup> Eleição Geral: 06/03/2013  
 5<sup>a</sup> Eleição Geral: 23/11/2005

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
<b>PT</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
<b>PSDB</b>	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>PTB</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>PP</b>	
VAGO	1.
<b>PDT</b>	
VAGO	1.
<b>PSB</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>DEM</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>PR</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>PSD</b>	
VAGO	1. VAGO
<b>Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)</b>	
VAGO	

Atualização: 31/01/2015

**Notas:**

\* Mais um membro em virtude do caput do art. 23 da Resolução nº 20, de 1993.

**3) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ***(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001  
**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003  
**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007  
**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009  
**5<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011  
**6<sup>a</sup> Designação:** 11/03/2013

---

**MEMBROS**

---

**PMDB**

---

VAGO

---

**PT**

---

VAGO

---

**PSDB**

---

VAGO

---

**PTB**

---

VAGO

---

**PP**

---

VAGO

---

**PDT**

---

VAGO

---

**PSB**

---

VAGO

---

**DEM**

---

VAGO

---

**PR**

---

VAGO

---

**PSD**

---

VAGO

---

**PCdoB**

---

VAGO

---

**PV**

---

VAGO

---

**PRB**

---

VAGO

---

**PSC**

---

VAGO

---

**PSOL**

---

VAGO

---

**4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS***(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)***PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)

---

**MEMBROS**

---

**PTB**

---

Senador Fernando Collor (AL)

**PSC**

---

Senador Eduardo Amorim (SE)

**PMDB**

---

Senador Romero Jucá (RR)

(1)

---

**Notas:**

1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

---

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258**Fax:** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

## 5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(*Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009*)

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Douglas Cintra (PTB-PE)<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Agripino (DEM-RN)<sup>(1)</sup>

**1ª Designação:** 23/03/2010

**2ª Designação:** 14/03/2011

**3ª Designação:** 11/03/2013

**4ª Designação:** 04/03/2015

### MEMBROS

#### PMDB

Senador Eunício Oliveira (CE)

#### PT

Senador Delcídio do Amaral (MS)

#### PSDB

Senador Tasso Jereissati (CE)

#### PSB

Senador Fernando Bezerra Coelho (PE)

#### PDT

Senador Acir Gurgacz (RO)

#### PR

Senador Blairo Maggi (MT)

#### PSD

Senador Otto Alencar (BA)

#### DEM

Senador José Agripino (RN)

#### PP

Senador Ciro Nogueira (PI)

#### PTB

Senador Douglas Cintra (PE)

#### PPS

Senador José Medeiros (MT)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

**Atualização:** 19/03/2015

**Notas:**

1. Eleitos na 1ª reunião de 2015, realizada em 18.03.2015.

## 6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

**Número de membros:** 15 titulares

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ)<sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS)<sup>(1)</sup>

1<sup>a</sup> Designação: 30/11/2010

2<sup>a</sup> Designação: 14/03/2011

3<sup>a</sup> Designação: 21/03/2012

4<sup>a</sup> Designação: 11/03/2013

5<sup>a</sup> Designação: 20/05/2014

6<sup>a</sup> Designação: 04/03/2015

### MEMBROS

#### PMDB

Senador Garibaldi Alves Filho (RN)

#### PT

Senador Paulo Paim (RS)

#### PSDB

Senador Flexa Ribeiro (PA)

#### PSB

Senadora Lídice da Mata (BA)

#### PDT

Senador Lasier Martins (RS)

#### PR

Senador Magno Malta (ES)

#### PSD

Senador Sérgio Petecão (AC)

#### DEM

Senadora Maria do Carmo Alves (SE)

#### PP

Senador Gladson Cameli (AC)

#### PTB

Senador Fernando Collor (AL)

#### PPS

Senador José Medeiros (MT)

#### PCdoB

Senadora Vanessa Grazziotin (AM)

#### PSOL

Senador Randolfe Rodrigues (AP)

#### PSC

Senador Eduardo Amorim (SE)

#### PRB

Senador Marcelo Crivella (RJ)

Atualização: 17/03/2015

**Notas:**

1. Eleitos na 1<sup>a</sup> reunião de 2015, realizada em 17.03.2015.

**7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL***(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012 )***Número de membros:** 18 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 12/09/2012**2ª Designação:** 11/03/2013**MEMBROS****PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB****PTB**

VAGO

**PP**

VAGO

**PDT****PSB**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PV**

VAGO

**PRB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PSOL**

VAGO

**Representante da sociedade civil organizada**

VAGO

**Pesquisador com produção científica relevante**

VAGO

**Representante do setor produtivo ligado ao tema do meio ambiente**

VAGO

**8) CONSELHO DA COMENDA DORINA GOUVEIA NOWILL***(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)***Número de membros:** 15 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 22/08/2013**MEMBROS****PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PTB****PP**

VAGO

**PDT**

VAGO

**PSB**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PR****PSD**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PV****PRB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PSOL**

VAGO

**Atualização:** 31/01/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**Fax:** 3303-5260**E-mail:** saop@senado.leg.br

**9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO***(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)***Número de membros:** 16 titulares**PRESIDENTE:****VICE-PRESIDENTE:****1ª Designação:** 20/12/2013**MEMBROS****PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PTB****PP****PDT**

VAGO

**PSB**

VAGO

**DEM****PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PV**

VAGO

**PRB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PSOL**

VAGO

**SD**

VAGO

**Atualização:** 31/01/2015**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo**Telefone(s):** 3303-4561/3303-5258**Fax:** 3303-5258**E-mail:** saop@senado.leg.br

**10) PROCURADORIA PARLAMENTAR**  
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

SENADOR	CARGO
	COORDENADOR

Atualização: 31/01/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** saop@senado.leg.br

**11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER**  
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

SENADOR	CARGO
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) <sup>(1)</sup>	PROCURADORA

Atualização: 31/01/2015

**Notas:**

1. A Senadora Vanessa Grazziotin foi designada Procuradora Especial da Mulher, conforme ato do Presidente do Senado no. 02, de 2015, publicado no BASF em 12/02/2015.

**SECRETARIA GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** (61) 3303-5255

**Fax:** (61) 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br

**12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**  
*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

SENADOR	CARGO
	OUVIDORA-GERAL

Atualização: 31/01/2015

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP

**Endereço:** Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):** 3303-5255

**Fax:** 3303-5260

**E-mail:** scop@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DO PROJETO JOVEM SENADOR**

(Art. 17 da Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011.)

Número de membros: 17 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 14/03/2011

**2ª Designação:** 21/03/2012

**3ª Designação:** 11/03/2013

**4ª Designação:** 26/03/2014

---

**MEMBROS**

---

**PMDB**

VAGO

**PT**

VAGO

**PSDB**

VAGO

**PTB**

VAGO

**PP**

VAGO

**PDT**

VAGO

**PSB**

VAGO

**DEM**

VAGO

**PR**

VAGO

**PSD**

VAGO

**PCdoB**

VAGO

**PV**

VAGO

**PRB**

VAGO

**PSC**

VAGO

**PSOL**

VAGO

**SD**

VAGO

**PROS**

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES MISTAS

**Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização**  
 (Resolução nº 1, de 2006-CN)

**Finalidade:** Examinar e emitir parecer, nos termos do § 1º, do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

**Número de membros:** 10 Senadores e 30 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES)

**1º VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**2º VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**3º VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**Relator do PLDO:** VAGO

**Relator do PLOA:** VAGO

**Relator da Receita:** VAGO

### Senado Federal

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Rose de Freitas - PMDB/ES	1. VAGO
Raimundo Lira - PMDB/PB	2. Hélio José - PSD/DF
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PDT, PT, PP )</b>	
Acir Gurgacz - PDT/RO	1. Gleisi Hoffmann - PT/PR
Walter Pinheiro - PT/BA	2. Angela Portela - PT/RR
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. Davi Alcolumbre - DEM/AP
Wilder Morais - DEM/GO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PCdoB, PPS, PSB, PSOL )</b>	
Roberto Rocha - PSB/MA	1. Lídice da Mata - PSB/BA
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR, PRB )</b>	
Eduardo Amorim - PSC/SE	1. Elmano Férrer - PTB/PI
<b>PP</b>	
Benedito de Lira - AL	1. Ivo Cassol - RO

**Secretário:** Maedes Jordão S. Saldanha

**Telefone(s):** 3216-6892

**E-mail:** maedes.santana@camara.leg.br

**Local:** Plenário 2 da Câmara dos Deputados

**Câmara dos Deputados**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB</b>	
Edmar Arruda - PSC/PR	1. Danilo Forte - PMDB/CE
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO
César Halum - PRB/TO	3. Expedito Netto - SD/RO
Genecias Noronha - SD/CE	4. Jhonatan de Jesus - PRB/RR
Hildo Rocha - PMDB/MA	5. Kaio Manicoba - PHS/PE
João Arruda - PMDB/PR	6. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Lelo Coimbra - PMDB/ES	7. Mauro Lopes - PMDB/MG
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Nilton Capixaba - PTB/RO	9. Vitor Valim - PMDB/CE
Ricardo Teobaldo - PTB/PE	10. Washington Reis - PMDB/RJ
Lázaro Botelho - PP/TO	11. Cacá Leão - PP/BA
Ricardo Barros - PP/PR	12. Sandes Júnior - PP/GO
Elmar Nascimento - DEM/BA	13. Pedro Fernandes - PTB/MA
<b>PT, PSD, PR, PROS, PCdoB</b>	
José Rocha - PR/BA	1. Gorete Pereira - PR/CE
Nilto Tatto - PT/SP	2. João Carlos Bacelar - PR/BA
Paulo Pimenta - PT/RS	3. Jorge Solla - PT/BA
Hugo Leal - PROS/RJ	4. José Airton Cirilo - PT/CE
Wadson Ribeiro - PCdoB/MG	5. Leo de Brito - PT/AC
Wellington Roberto - PR/PB	6. Orlando Silva - PCdoB/SP
Zé Geraldo - PT/PA	7. Valtenir Pereira - PROS/MT
Zeca Dirceu - PT/PR	8. Weliton Prado - PT/MG
Jaime Martins - PSD/MG	9. Rômulo Gouveia - PSD/PB
Walter Ihoshi - PSD/SP	10. Átila Lins - PSD/AM
<b>PSDB, PSB, PPS, PV</b>	
Caio Narciso - PSDB/MG	1. César Messias - PSB/AC
Giuseppe Vecchi - PSDB/GO	2. Leopoldo Meyer - PSB/PR
Gonzaga Patriota - PSB/PE	3. William Woo - PV/SP
Hissa Abrahão - PPS/AM	4. Domingos Sávio - PSDB/MG
João Fernando Coutinho - PSB/PE	5. Izalci - PSDB/DF
Samuel Moreira - PSDB/SP	6. Raimundo Gomes de Matos - PSDB/CE
<b>PDT</b>	
Flávia Morais - GO	1. Pompeo de Mattos - RS
<b>PSOL</b>	
Edmilson Rodrigues - PA	1. Cabo Daciolo - RJ

**Secretário:** Maedes Jordão S. Saldanha**Telefone(s):** 3216-6892**E-mail:** maedes.santana@camara.leg.br**Local:** Plenário 2 da Câmara dos Deputados

**Comissão Mista Permanente sobre Mudanças Climáticas**  
**(Criada pela Resolução nº 4/2008-CN)**

**Finalidade:** Acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil

**Número de membros:** 11 Senadores e 11 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB-PE)

**VICE-PRESIDENTE:** Deputado Sarney Filho (PV-MA)

**RELATOR:** Deputado Sergio Souza (PMDB-PR)

**Designação:** 19/03/2015

**Instalação:** 25/03/2015

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
VAGO <sup>(4)</sup>	1. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	2. VAGO
Roberto Rocha - PSB/MA <sup>(9)</sup>	3. VAGO
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PDT, PT, PP )</b>	
Jorge Viana - PT/AC <sup>(2)</sup>	1. VAGO
Donizeti Nogueira - PT/TO <sup>(2)</sup>	2. VAGO
Cristovam Buarque - PDT/DF <sup>(2)</sup>	3. Ivo Cassol - PP/RO <sup>(2)</sup>
Gladson Cameli - PP/AC <sup>(2)</sup>	4. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Flexa Ribeiro - PSDB/PA	1. Aloysio Nunes Ferreira - PSDB/SP
Maria do Carmo Alves - DEM/SE <sup>(5)</sup>	2. Ronaldo Caiado - DEM/GO <sup>(5)</sup>
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PCdoB, PPS, PSB, PSOL )</b>	
Fernando Bezerra Coelho - PSB/PE	1. Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR, PRB )</b>	
Douglas Cintra - PTB/PE	1. VAGO

**Secretário:** Maedes Jordão S. Saldanha

**Telefone(s):** 3216-6892

**E-mail:** maedes.santana@camara.leg.br

**Local:** Plenário 2 da Câmara dos Deputados

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB</b>	
Eros Biondini - PTB/MG	1. Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO
Marcus Vicente - PP/ES	2. Luiz Carlos Busato - PTB/RS
Roberto Balestra - PP/GO	3. Valdir Colatto - PMDB/SC (6)
Sergio Souza - PMDB/PR	4. VAGO
Jony Marcos - PRB/SE (8)	5. VAGO
<b>PT, PSD, PR, PROS, PCdoB</b>	
Angelim - PT/AC	1. Alessandro Molon - PT/RJ
Leônidas Cristino - PROS/CE	2. Átila Lins - PSD/AM (3)
Jaime Martins - PSD/MG (3)	3. VAGO
VAGO	4. VAGO
<b>PSDB, PSB, PPS, PV</b>	
Ricardo Tripoli - PSDB/SP	1. Antonio Carlos Mendes Thame - PSDB/SP
Sarney Filho - PV/MA	2. Janete Capiberibe - PSB/AP
<b>PDT (1)</b>	
Giovani Cherini - RS	1. Daniel Coelho - PSDB/PE (7)

**Notas:**

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designados, como membros titulares, os Senadores Jorge Viana ,Donizeti Nogueira, Cristovam Buarque, em vagas existentes, e o Senador Gladson Cameli, em substituição ao Senador Ivo Cassol; e, como membro suplente, o Senador Ivo Cassol, em substituição ao Senador Gladson Cameli, em 24-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 41, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
3. Designado, como membro titular, o Deputado Jaime Martins, em vaga existente, e, como membro suplente, o Deputado Átila Lins, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 181, de 2015, da Liderança do PSD.
4. O Senador Waldemir Moka declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 93, de 2015, da Liderança do Bloco de Maioria,
5. Designada, como membro titular, a Senadora Maria do Carmo, em vaga existente, e, como membro suplente, o Senador Ronaldo Caiado, em vaga existente, em 25-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 22, de 2015, da Liderança do DEM.
6. Designado, como membro suplente, o Deputado Valdir Colatto, em vaga existente, em 08-04-2015(Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 567, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
7. Designado, como membro suplente, o Deputado Daniel Coelho, em vaga existente, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 127, de 2015, da Liderança da Liderança do PDT.
8. Designado, como membro titular, o Deputado Jony Marcos, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 111, de 2015, da Liderança do Bloco PRB/PTN/PMN/PRP/PSDC/PTC/PRTB/PSL e PTdoB.
9. Designado, como membro titular, em vaga cedida, o Senador Roberto Rocha, conforme Ofício nº 52, de 2015, da Bloco Socialismo e Democracia (Sessão do Senado Federal, de 29/04/2015).

**Secretário:** José Francisco B. de Carvalho**Telefone(s):** 61 3303-3122**E-mail:** mudancasclimaticas@senado.gov.br

**Comissão Mista Representativa do Congresso  
Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas**

(Criada pela Resolução nº 2/2007-CN)

**Finalidade:** A Comissão Mista representará o Congresso Nacional no Fórum Interparlamentar das Américas (FIPA), cabendo-lhe exercer os direitos e cumprir os deveres inerentes à participação nesta organização.

**Número de membros:** 10 Senadores e 10 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

## Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência

(Resolução nº 2, de 2013-CN - Art. 6º da Lei nº 9.883/1999)

**Finalidade:** A atividade da CCAI tem por principal objetivo, dentre outros, a fiscalização e o controle externos das atividades de inteligência e contra-inteligência e de outras a elas relacionadas, no Brasil ou no exterior.

**Número de membros:** 6 Senadores e 6 Deputados

**PRESIDENTE:** Deputada Jô Moraes (PCdoB-MG)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Aloisio Nunes Ferreira (PSDB-SP)

<b>CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>SENADO FEDERAL</b>
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Aloisio Nunes Ferreira (PSDB-SP)
<b>Líder da Maioria</b> Deputado Leonardo Picciani (PMDB/RJ)	<b>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria</b> Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)
<b>Líder da Minoria</b> Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	<b>Líder do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
<b>Deputado indicado pela Liderança da Maioria</b> Deputado Benito Gama (PTB/BA) <sup>(2)</sup>	<b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar da Maioria</b> VAGO
<b>Deputado indicado pela Liderança da Minoria</b> Deputado Luiz Carlos Hauly (PSDB/PR) <sup>(1)</sup>	<b>Senador indicado pela Liderança do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB) <sup>(4)</sup>
<b>Deputado indicado pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputado Heráclito Fortes (PSB/PI) <sup>(3)</sup>	<b>Senador indicado pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senadora Marta Suplicy (S/PARTIDO/SP) <sup>(5)</sup>

**Notas:**

1. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria, o Deputado Luiz Carlos Jorge Hauly para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 65/2015/GABMIN, despachado na sessão do Senado Federal de 05/03/2015.
2. Designado, em razão da indicação da Liderança da Maioria, o Deputado Benito Gama para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 452/2015/Líder do Bloco da Maioria, despachado na sessão do Senado Federal de 25/03/2015.
3. Designado, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o Deputado Heráclito Fortes para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 17/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 30/03/2015.
4. Designado, em razão da indicação da Liderança da Minoria no Senado Federal, o Senador Cássio Cunha Lima, para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 88/2015, da Liderança do Bloco da Oposição, despachado na sessão do Senado Federal de 31/03/2015.
5. Designada, em razão da indicação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, a Senadora Marta Suplicy para compor a Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência - CCAI, conforme Ofício nº 10/2015/CREDN, despachado na sessão do Senado Federal de 08/04/2015.

**Comissão Mista do Congresso Nacional de Assuntos  
Relacionados à Comunidade dos Países de Língua Portuguesa**  
(Resolução nº 2, de 2014-CN)

**Finalidade:** A Comissão Mista é órgão de ligação entre o Congresso Nacional e a Assembleia Parlamentar da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (AP-CPLP)

**Número de membros:** 2 Senadores e 4 Deputados

**PRESIDENTE:** VAGO  
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------

**Secretário:** Clarissa Kiwa Scarton Hayashi  
**Telefone(s):** 61 3303-3503  
**E-mail:** cocom@senado.leg.br

**Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher**  
(Resolução nº 1, de 2014-CN)

**Finalidade:** Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência contra a Mulher.

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senadora Simone Tebet (PMDB-MS)  
**VICE-PRESIDENTE:** Deputada Keiko Ota (PSB-SP)

**Designação:** 05/03/2015  
**Instalação:** 10/03/2015

**Senado Federal**

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco da Maioria ( PMDB, PSD )</b>	
Simone Tebet - PMDB/MS	1. VAGO
Rose de Freitas - PMDB/ES	2. VAGO
Sandra Braga - PMDB/AM	3. VAGO
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PDT, PT, PP )</b>	
Angela Portela - PT/RR	1. Fátima Bezerra - PT/RN
Marta Suplicy - S/PARTIDO/SP	2. Regina Sousa - PT/PI
<b>Bloco Parlamentar da Oposição ( PSDB, DEM )</b>	
Lúcia Vânia - PSDB/GO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia ( PCdoB, PPS, PSB, PSOL )</b>	
Vanessa Grazziotin - PCdoB/AM	1. Lídice da Mata - PSB/BA
<b>Bloco Parlamentar União e Força ( PTB, PSC, PR, PRB )</b>	
Magno Malta - PR/ES	1. VAGO
<b>PP</b>	
Ana Amélia - RS	1. VAGO

**Câmara dos Deputados**

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB</b>	
Conceição Sampaio - PP/AM	1. Cristiane Brasil - PTB/RJ
Dulce Miranda - PMDB/TO	2. Josi Nunes - PMDB/TO
Elcione Barbalho - PMDB/PA	3. Raquel Muniz - PSC/MG
Jéssica Sales - PMDB/AC	4. Rosangela Gomes - PRB/RJ
Jozi Rocha - PTB/AP	5. Simone Morgado - PMDB/PA
Júlia Marinho - PSC/PA	6. Soraya Santos - PMDB/RJ
VAGO	7. Delegado Edson Moreira - PTN/MG <sup>(7)</sup>
Tia Eron - PRB/BA <sup>(11)</sup>	8. VAGO
Ezequiel Teixeira - SD/RJ <sup>(2)</sup>	9. VAGO
Professora Dorinha Seabra Rezende - DEM/TO <sup>(3)</sup>	10. VAGO
Christiane de Souza Yared - PTN/PR <sup>(7)</sup>	11. VAGO
Iracema Portella - PP/PI <sup>(8)</sup>	12. VAGO
<b>PT, PSD, PR, PROS, PCdoB</b>	
Clarissa Garotinho - PR/RJ	1. José Rocha - PR/BA
VAGO <sup>(12)</sup>	2. VAGO <sup>(12)</sup>
Erika Kokay - PT/DF <sup>(4)</sup>	3. VAGO
Luzianne Lins - PT/CE <sup>(4)</sup>	4. VAGO
Moema Gramacho - PT/BA <sup>(4)</sup>	5. VAGO
Rogério Rosso - PSD/DF <sup>(5)</sup>	6. VAGO
Alice Portugal - PCdoB/BA <sup>(6)</sup>	7. VAGO
VAGO	8. VAGO
<b>PSDB, PSB, PPS, PV</b>	
Bruna Furlan - PSDB/SP	1. Arnaldo Jordy - PPS/PA
Carmen Zanotto - PPS/SC	2. VAGO
Janete Capiberibe - PSB/AP	3. VAGO
Keiko Ota - PSB/SP	4. VAGO
Shéridan - PSDB/RR	5. VAGO
Mariana Carvalho - PSDB/RO <sup>(10)</sup>	6. VAGO
<b>PDT</b>	
Flávia Morais - GO <sup>(9)</sup>	1. VAGO
<b>PSOL <sup>(1)</sup></b>	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

**Notas:**

1. Rodízio nos termos no art. 10-A do Regimento Comum.
2. Designado, como membro titular, o Deputado Ezequiel Teixeira, em vaga existente, em 9-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do SD.
3. Designada, como membro titular, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do DEM.
4. Designadas, como membros titulares, as Deputadas Erika Kokay, Luzianne Lins e Moema Gramacho, em vagas existentes, em 10-03-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 21, de 2015, da Liderança do PT.
5. Designado, como membro titular, o Deputado Rogério Rosso, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 70, de 2015, da Liderança do PSD.
6. Designada, como membro titular, a Deputada Alice Portugal, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 75, de 2015, da Liderança do PSD.
7. Designada, como membro titular, a Deputada Christiane de Souza Yared, em vaga existente, e, como membro suplente, o Delegado Edson Moreira, em vaga existente, em 10-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 45, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
8. Designada, como membro titular, a Deputada Iracema Portella, em vaga existente, em 11-3-2015 (Sessão do Congresso Nacional), conforme Ofício nº 250, de 2015, da Liderança do PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
9. Designada, como membro titular, a Deputada Flávia Morais, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 17, de 2015, da Liderança do PDT.
10. Designada, como membro titular, a Deputada Mariana Carvalho, em vaga existente, em 19-3-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 277, de 2015, da Liderança do PSDB.
11. A Deputada Marinha Raupp deixou de integrar a comissão, em 26/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 481, de 2015, da Liderança do Bloco de PMDB, PP, PTB, PSC, PHS, PEN.
12. Os Deputados Dr. Jorge Silva e Ronaldo Fonceca deixaram de integrar a coissão, em 01/04/2015 (Sessão do Senado Federal), nos termos do Ofício nº 87, de 2015, da Liderança do PROS.

**COMISSÕES MISTAS ESPECIAIS****ATN nº 1, de 2015 - CMCLF**

**Finalidade:** Comissão mista destinada à consolidação da legislação federal, à regulamentação dos dispositivos da Constituição Federal, a modernização e o fortalecimento econômico e social do País.

**Número de membros:** 7 Senadores e 7 Deputados

**CÂMARA DOS DEPUTADOS****SENADO FEDERAL**

## CONSELHOS E ÓRGÃOS

### Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul

#### COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 10 Senadores e 27 Deputados

**PRESIDENTE:** Senador Roberto Requião (PMDB-PR)

**1º VICE-PRESIDENTE:** Deputado Edio Lopes (PMDB-RR)

**2º VICE-PRESIDENTE:** Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)

**Designação:** 07/04/2015

#### CÂMARA DOS DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
<b>PMDB, PP, PTB, DEM, PRB, SD, PSC, PHS, PTN, PMN, PRP, PSDC, PEN, PRTB</b>	
Arthur Oliveira Maia - SD/BA	1. Afonso Hamm - PP/RS
Carlos Henrique Gaguim - PMDB/TO	2. Carlos Andrade - PHS/RR
Celso Russomanno - PRB/SP	3. Carlos Gomes - PRB/RS
Dilceu Sperafico - PP/PR	4. Edmar Arruda - PSC/PR
Edio Lopes - PMDB/RR	5. Elizeu Dionizio - SD/MS
José Fogaça - PMDB/RS	6. Fernando Monteiro - PP/PE
Luiz Carlos Busato - PTB/RS	7. Osmar Serraglio - PMDB/PR
Marcelo Aro - PHS/MG	8. Paes Landim - PTB/PI
Renato Molling - PP/RS	9. Ronaldo Benedet - PMDB/SC <sup>(4)</sup>
Takayama - PSC/PR	10. VAGO
Mandetta - DEM/MS <sup>(5)</sup>	11. VAGO
<b>PT, PSD, PR, PDT, PROS, PCdoB</b>	
Arlindo Chinaglia - PT/SP	1. Givaldo Vieira - PT/ES
Benedita da Silva - PT/RJ	2. VAGO <sup>(3)</sup>
Danrlei de Deus Hinterholz - PSD/RS	3. Hugo Leal - PROS/RJ
Domingos Neto - PROS/CE	4. Jorginho Mello - PR/SC
Fernando Marroni - PT/RS	5. Remídio Monai - PR/RR
Rômulo Gouveia - PSD/PB <sup>(6)</sup>	6. Jaime Martins - PSD/MG <sup>(6)</sup>
Luiz Cláudio - PR/RO	7. Ságua Moraes - PT/MT
Maurício Quintella Lessa - PR/AL	8. VAGO
<b>PSDB, PSB, PPS, PV</b>	
Eduardo Barbosa - PSDB/MG	1. Moses Rodrigues - PPS/CE
Geovania de Sá - PSDB/SC	2. Tereza Cristina - PSB/MS <sup>(1)</sup>
Roberto Freire - PPS/SP	3. Vicentinho Júnior - PSB/TO <sup>(1)</sup>
Rocha - PSDB/AC	4. VAGO
Jose Stédile - PSB/RS <sup>(1)</sup>	5. VAGO
Heráclito Fortes - PSB/PI <sup>(1)</sup>	6. VAGO

TITULARES	SUPLENTES
<b>PDT</b>	
Damião Feliciano - PB	1. Weverton Rocha - MA
<b>PSOL</b>	
Jean Wyllys - RJ	1. VAGO

**SENADO FEDERAL**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo</b>	
Humberto Costa - PT/PE	1. Acir Gurgacz - PDT/RO <sup>(2)</sup>
Fátima Bezerra - PT/RN	2. Angela Portela - PT/RR
Lindbergh Farias - PT/RJ <sup>(2)</sup>	3. Gladson Cameli - PP/AC
<b>Bloco da Maioria</b>	
Luiz Henrique - PMDB/SC	1. Waldemir Moka - PMDB/MS
Roberto Requião - PMDB/PR	2. Dário Berger - PMDB/SC
Valdir Raupp - PMDB/RO	3. VAGO
<b>Bloco Parlamentar da Oposição</b>	
Paulo Bauer - PSDB/SC	1. VAGO
Davi Alcolumbre - DEM/AP <sup>(7)</sup>	2. VAGO
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia</b>	
Antonio Carlos Valadares - PSB/SE	1. Lídice da Mata - PSB/BA
<b>Bloco Parlamentar União e Força</b>	
Blairo Maggi - PR/MT	1. Eduardo Amorim - PSC/SE

**Notas:**

- Designados, como membros titulares, os Deputados José Stédile e Heráclito Fortes, e, como membros suplentes, os Deputados Vicentinho Júnior e Tereza Cristina, conforme Ofício nº 87, da Liderança do PSB (Sessão do Senado Federal de 08/04/2015).
- Designado, como membro titular, o Senador Lindbergh Farias, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, e, como membro suplente, o Senador Acir Gurgacz, em substituição à Senadora Gleisi Hoffmann, em 9-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 56, de 2015, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo.
- O Deputado Herculano Passos declinou da indicação para compor a comissão, em 25/03/2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 212, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designado, como membro suplente, o Deputado Ronaldo Benedet, em vaga existente, em 15-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 592, de 2015, da Liderança do Bloco PMDB/PP/PTB/PSC/PHS/PEN.
- Designado, como membro titular, o Deputado Mandetta, em vaga existente, em 20-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 154, de 2015, da Liderança do Democratas.
- Designado, como membro titular, o Deputado Rômulo Gouveia, em substituição ao Deputado Jaime Martins, e, como membro suplente, o Deputado Jaime Martins, em substituição ao Deputado Rômulo Gouveia, em 28-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 261, de 2015, da Liderança do PSD.
- Designado, como membro titular, o Senador Davi Alcolumbre, em vaga existente, em 29-4-2015 (Sessão do Senado Federal), conforme Ofício nº 29, de 2015, da Liderança do DEM.

## Conselho da Ordem do Congresso Nacional

**(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70/1972)**  
**(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato nº 1/1973-CN)**

### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal

**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

**Eleição Geral: 04/02/2015**

<b>MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS</b>	<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>
<b>Presidente</b> Deputado Eduardo Cunha (PMDB/RJ)	<b>Presidente</b> Senador Renan Calheiros (PMDB/AL)
<b>1º Vice-Presidente</b> Deputado Waldir Maranhão (PP/MA)	<b>1º Vice-Presidente</b> Senador Jorge Viana (PT/AC)
<b>2º Vice-Presidente</b> Deputado Giacobo (PR/PR)	<b>2º Vice-Presidente</b> Senador Romero Jucá (PMDB/RR)
<b>1º Secretário</b> Deputado Beto Mansur (PRB/SP)	<b>1º Secretário</b> Senador Vicentinho Alves (PR/TO)
<b>2º Secretário</b> Deputado Felipe Bornier (PSD/RJ)	<b>2º Secretário</b> Senador Zeze Perrella (PDT/MG)
<b>3º Secretário</b> Deputada Mara Gabrilli (PSDB/SP)	<b>3º Secretário</b> Senador Gladson Cameli (PP/AC)
<b>4º Secretário</b> Deputado Alex Canziani (PTB/PR)	<b>4º Secretário</b> Senadora Angela Portela (PT/RR)
<b>Líder da Maioria</b> VAGO	<b>Líder do Bloco Parlamentar da Maioria</b> VAGO
<b>Líder da Minoria</b> Deputado Bruno Araújo (PSDB/PE)	<b>Líder do Bloco Parlamentar Minoria</b> Senador Alvaro Dias (PSDB/PR)
<b>Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania</b> Deputado Arthur Lira (PP/AL)	<b>Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania</b> Senador José Maranhão (PMDB/PB)
<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional</b> Deputada Jô Moraes (PCdoB/MG)	<b>Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional</b> Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP)

**Atualização: 08/04/2015**

### SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Telefone(s): 3303-5255/ 3303-5256

Fax: 3303-5260

[saop@senado.leg.br](mailto:saop@senado.leg.br)

## Conselho de Comunicação Social

**Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991  
Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2013**

### COMPOSIÇÃO

**Número de membros:** 13 titulares e 13 suplentes.

**Eleição Geral:** 05/06/2002

**Eleição Geral:** 22/12/2004

**Eleição Geral:** 17/07/2012

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Representante das empresas de rádio (inciso I)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante das empresas de televisão (inciso II)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante das empresas de imprensa escrita (inciso III)</b>	VAGO	VAGO
<b>Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	VAGO	VAGO
<b>Representante da sociedade civil (inciso IX)</b>	VAGO	VAGO

**Edição de hoje: 202 páginas  
(O.S. 11965/2015)**

Secretaria de Editoração  
e Publicações – SEGRAF

**SENADO  
FEDERAL**

